GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL GDF

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXIII Nº 25 QUINTA-FEIRA, 4 DE FEVEREIRO DE 1999 PREÇO: R$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA DE GOVERNO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE FAZENDA	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
SECRETARIA DE TRANSPORTES	7
SECRETARIA DE AGRICULTURA	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	7
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	8
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	8
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	9
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	9
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	9
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	9
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	10

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	21
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	26
CASA MILITAR	27
SECRETARIA DE GOVERNO	27
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28
SECRETARIA DE SAÚDE	31
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA	32
SECRETARIA DE OBRAS	32
SECRETARIA DE TRANSPORTES	32
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	33
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	33
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	33
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	34
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	34
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	34
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO	35
SECRETARIA DE FAZENDA	36
SECRETARIA DE SAÚDE	36
SECRETARIA DE OBRAS	46
SECRETARIA DE TRANSPORTES	46
SECRETARIA DE AGRICULTURA	47
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	48
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	50
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	51
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	51
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	51
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	51
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	52
ÍNDICE	52

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.024, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1999

Dispõe sobre a rescisão administrativa dos contratos e prestação de serviços e obras que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o constante dos processos nºs 00030.000.478/99 00030.000.479/99; 00030.000.480/99; 0030.000.481/99 e 0030.000.482/99, e,

Considerando o disposto no artigo 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, que autoriza a rescisão administrativa por "razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa";

Considerando, ademais, que diante da mudança dos rumos da Administração, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, faz-se necessário rever as prorrogações contratuais levadas a efeito pelo governo anterior, e que podem gerar grave prejuízo ao Erário;

Considerando, ainda, que as prorrogações de alguns contratos, feitos ao talante do governo findo, não atendem às exigências legais de comprovação da obtenção de preços e melhores condições para a Administração Pública;

Considerando, por fim, que a imperiosidade de se evitar danos ao patrimônio público. sobretudo neste momento em que as contratações públicas devem adequar-se às exigências do interesse público e bem-estar da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam rescindidos, com base no art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, os contratos de prestação de serviços e de obras a seguir enumerados:

I - Processo: 094.001.111/95 - Contrato nº 038/96 - firmado entre DISTRITO FEDERAL/SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA **X** CONSTRUTORA ARTEC LTDA, em 30 DE dezembro de l998;.

II - Processo: 094.001.111/95 - Contrato nº 120/96 - firmado entre DISTRITO FEDERAL/SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA **X** CONSTRUTORA ARTEC LTDA, em 30 de dezembro de l998;

III - Processo: 094.000.765/97 - Contrato nº 074/97 - firmado entre DISTRITO FEDERAL/SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA **X** SANART CONSTRUÇÃO COMÉRCIO LTDA em 16 de dezembro de l998;

IV - Processo: 094.000.845/97 - Contrato nº 007/98 - firmado entre DISTRITO FEDERAL/SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA **X** SANART CONSTRUÇÃO COMÉRCIO LTDA, em 30 de dezembro de l998;

V - Processo: 094.000.845/97 - Contrato nº 008/98 - firmado entre o DISTRITO FEDERAL/SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA **X** COMPACTA MÁQUINAS TERRAPLANAGEM LTDA, em 29 de dezembro de l998;

VI - Contrato nº 014/96 P.PJU - firmado entre DISTRITO FEDERAL/COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA **X** BRASÍLIA EMPRESA SEGURANÇA, em 29 de dezembro de 1998;

VII - Contrato nº 5235 - firmado entre o DISTRITO FEDERAL/COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA **X** CONSTRUTORA ARTEC LTDA, em 31 de dezembro de 1998;

VIII - Contrato nº 5464 - firmado entre o DISTRITO FEDERAL/COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA **X** CONSTRUTORA ARTEC LTDA, em 24 de dezembro de 1998;

IX - Contrato nº 5698 - firmado entre o DISTRITO FEDERAL/COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA X DTS ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA;

Art. 2º - A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, por seus órgãos próprios, adotará as medidas necessárias à fiel execução do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 3 de fevereiro de 1999
111º da República e 39 de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA DE 3 DE FEVEREIRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Ofício nº 004/98 de 26/01/99 da Comissão Central de Inventário Patrimonial, resolve:

1 – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, constituída pela Portaria nº 11 de 21 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 201 de 22 de outubro de 1998.
2 – Esta Portaria entra em vigor a contar de 31 de janeiro de 1999.

LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO: 133.000.023/98
INTERESSADO: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA – CAESB
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas no presente processo e o dispostos nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o disposto no inciso I artigo 38, inciso II, IV, artigo 39, do mesmo diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 1.611,02 (um mil seiscentos e onze reais e dois centavos) em favor da COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA – CAESB, a conta de dotação própria, elemento de despesa 34.90.92 – "Despesas de Exercícios Anteriores".
Publique-se e encaminhe-se o processo para a SOF/DAG, para a emissão da Nota de Empenho e em seguida a liquidação da despesa.

ADRIANO MEIRELLES PATTI
Interino

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR (*)

PROCESSO Nº 131.000.031/99
INTERESSADO: WASHINGTON LUIZ LEITÃO DA SILVA e OUTROS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 , e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho, Nota de lançamento, Programa de desembolso no valor de R$ 1.698,28 (hum mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), em favor de WASHINGTON LUIZ LEITÃO DA SILVA e OUTROS.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da Nota de Empenho, a Conta de Dotação do elemento 31.90.92 – Despesas de Exercícios anteriores, do orçamento desta Administração Regional

AGNALDO SALES SANTOS
Interino

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 17, de 25-1-99, pág. 2.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1999 (*)

O Administrador Regional do Guará, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: REVOGAR a consulta prévia para concessão de alvará de funcionamento emitido em 05/08/98 à TOPMIX-Engenharia e Tecnologia de Concreto S/A, tendo em vista contrariar o zoneamento.

JOZAFÁ DANTAS
Interino

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 24, de 3-1-00, pág. 1.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 3 de fevereiro de 1999

PROCESSO Nº : 030.001.942/98
INTERESSADO : XEROX DO BRASIL LTDA.
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV do Artigo 39 do citado diploma legal e ainda conforme a Portaria 3, de 15 de janeiro de 1999, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, e ainda autorizo o pagamento no valor de R$ 10.366,30 (dez mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos) em favor da empresa XEROX DO BRASIL LTDA, pelos serviços de locação de máquinas copiadoras, correndo a despesa à conta de Dotação do Elemento de despesa 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 8501-0007 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, do Orçamento desta Secretaria.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral/SEA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº : 030.001.024/98
INTERESSADO : XEROX DO BRASIL LTDA.
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV do Artigo 39 do citado diploma legal e ainda conforme a Portaria 3, de 15 de janeiro de 1999, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, e ainda autorizo o pagamento no valor de R$ 2.463,60 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) em favor da empresa XEROX DO BRASIL LTDA, pelos serviços de locação de impressoras a laser, monocromáticas, correndo a despesa à conta de Dotação do Elemento de despesa 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 2063-0001- Manutenção do Sistema de Processamento de Dados, do Orçamento desta Secretaria.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral/SEA para os demais procedimentos administrativos.

JOSÉ NIVALDO GOMES CORDEIRO
Adjunto

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL GDF

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília-DF.
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 46, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 20.013, de 20 de janeiro de 1999, mediante suplementação nas cotas do mês de fevereiro, destinadas a Despesas de Capital à conta de Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF – Fontes 100, 101, 102, 104,108, 109, 110,respectivamente, como segue:

		R$ 1,00
1)	Secretaria de Obras	100.000
2)	Secretaria de Administração	1.150

I - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 3 de fevereiro de 1999

PROCESSO Nº : 040.005.630/98
INTERESSADO : ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece o item I do art. 38, combinado com os itens II e IV do art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), a favor da ENAP - Escola Nacional de Administração Pública, referente a despesa com a participação de 03 (três) servidores nos cursos de *Licitação e Contratos na Administração Pública* e *Gerenciamento de Compras e Serviços*, realizados em Brasília, nos meses de outubro e novembro/98, conforme fatura nº 788/98, constante à fl. 31 do respectivo processo. A despesa correrá à conta da dotação do elemento 3.4.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.501-0017 - Funcionamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento, PTRES 002355, fonte 100, que apresenta saldo disponível.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEF, para as providências devidas.

PROCESSO Nº : 040.007.192/98
INTERESSADO : NG MÁQUINAS E SISTEMAS DE ARQUIVO LTDA.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece o item I do art. 38, combinado com os itens II e IV do art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), a favor da NG MÁQUINAS E SISTEMAS DE ARQUIVO LTDA., referente a despesa com manutenção preventiva e corretiva em arquivos e fichários rotativos NG, desta Secretaria, durante o mês de dezembro/98, conforme Nota Fiscal nº 822, constante à fl. 43 do respectivo processo. A despesa correrá à conta da dotação do elemento 3.4.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.501-0017 - Funcionamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento, PTRES 002355, fonte 100, que apresenta saldo disponível.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEF, para as providências devidas.

PROCESSO Nº : 040.001.507/98
INTERESSADO : TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece o item I do art. 38, combinado com os itens II e IV do art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), a favor da TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., referente a despesa com manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) máquina copiadora, marca MINOLTA, modelo EP 5400, desta Secretaria, durante o mês de dezembro/98, conforme Notas Fiscais nºs 7763 e 7764, constantes às fls. 75 e 76 do respectivo processo. A despesa correrá à conta da dotação do elemento 3.4.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.501-0017 - Funcionamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento, PTRES 002355, fonte 100, que apresenta saldo disponível.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEF, para as providências devidas.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 4/99-DAR/DAT/SUREC/SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei 937/95, de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96, e o Decreto nº 16.106/94 e na Ordem de Serviço nº 096 de 14/09/95, DECLARA que foram autorizadas as seguintes compensações:

01 – Pagamento a maior das parcelas de nºs 07 a 10 referentes ao processo de parcelamento do débito gerado pelo AIA nº 1131/96, no valor de R$ 234,79, mediante compensação contábil com o ICMS devido nos meses subsequentes, a partir de fevereiro de 1999, por Hilda Andrade Lima, CF/DF nº 07.327.229/001-23 (processo nº 040.009.296/96) .

02 – Recolhimento em duplicidade do ISS referente aos serviços prestados pela interessada à CEB, no período de maio de 1996, no valor de R$ 353,69, mediante compensação contábil com o ISS devido nos meses subsequentes, a partir de fevereiro de 1999, pela Projear Engenharia Ltda, CF/DF nº 07.318.915/001-24 (processo nº 040.012.699/96).

03 – Recolhimentos indevidos dos ISS referentes ao período de agosto de 1994 a agosto de 1996, no valor de R$ 7.803,87, mediante compensação contábil com o ISS devido nos meses subsequentes, a partir de janeiro de 1999, pela Comercial Poliana e Representações Ltda, CF/DF nº 07.323.585/001-87.(processo nº 047.000.234/96).

ANANIAS LOPES ZEDES

DESPACHO DO CHEFE
Em 3 de fevereiro de 1999

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em R$
040.008.037/97	RODRIGO MONTEIRO	IPVA	70,38
040.006.682/98	ARIEL RICCO JEFFERSON DE SOUZA	ITCD	2.447,97
042.001.540/98	MARIA MOREIRA DE DEUS	IPVA	374,96
044.000.280/98	ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	IPTU/TLP	15,69

ANANIAS LOPES ZEDES

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 26 de janeiro de 1999

Recurso Voluntário nº 426/98
Recorrente : **CELSO WLADIMIRO MARCHESAN**
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI
CELSO WLADIMIRO MARCHESAN, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.000811/97, pertinente ao Auto de Infração nº 1193/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de Maio de 1998 (documentos de fls. 07). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 14 de Maio de 1998 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 434/98
Recorrente : BATERAL BATERIAS E COMPONENTES LTDA
Advogado : EZEQUIEL SALVADOR E/OU
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP
BATERAL BATERIAS E COMPONENTES LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.016600/96, pertinente ao Auto de Infração nº 2513/96, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 449) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de Julho de 1998 (documentos de fls. 452). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 15 de Junho de 1998 (fls. 450), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 496/98
Recorrente : **FRANCISCA DE QUEIROZ PEREIRA**
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XII
FRANCISCA DE QUEIROZ PEREIRA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 142.000744/98, pertinente ao Auto de Infração nº 2018/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de Agosto de 1998 (documentos de fls. 08). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 19 de Agosto de 1998 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 504/98
Recorrente : AMAPOLA COMERCIAL LTDA
Advogado : ANISIO BATISTA MADUREIRA E/OU
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP
AMAPOLA COMERCIAL LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.011947/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1461/96, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 427) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de Julho de 1998 (documentos de fls. 505). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 10 de Julho de 1998 (fls. 502), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 520/98
Recorrente : **DANILO CARATA**
Recorrida : Subsecretaria da Receita
DANILO CARATA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.001964/98, pertinente à Reclamação Contra Lançamento do IPTU, exercício de 1998, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 04), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de Agosto de 1998 (documentos de fls. 13). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 12 de Agosto de 1998 (fls. 12), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94.. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 530/98
Recorrente : ONOGÁS S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado : OSVALDO DA SILVA BATISTA
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP
ONOGÁS S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002741/97, pertinente ao Auto de Infração nº 299/97, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 35) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos

Fiscais, em 15 de Julho de 1998 (documentos de fls. 65). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 7 de Julho de 1998 (fls. 64), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 534/98
Recorrente : L NORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado : JOSÉ DINART BARBOSA MENANDRO
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP
L NORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.004140/97, pertinente ao Auto de Infração nº 517/97, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 36) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17 de Agosto de 1998 (documentos de fls. 31). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 5 de Agosto de 1998 (fls. 30), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 542/98
Recorrente : VENNUS COMÉRCIO DE MALHAS LTDA
Advogado : FRANCISCO LACERDA NETO
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP
VENNUS COMÉRCIO DE MALHAS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.005432/96, pertinente ao Auto de Infração nº 513/96, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 118) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de Agosto de 1998 (documentos de fls. 275). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 6 de Agosto de 1998 (fls. 274), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 614/98
Recorrente : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL
Advogado : MARÇAL DE ASSIM BRASIL NETO E/OU
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP
COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.007285/97, pertinente ao Auto de Infração nº 667/97, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 424) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de Outubro de 1998 (documentos de fls. 564). Constata-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 1 de Outubro de 1998 (fls. 557), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 433/98
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : **BATERAL BATERIAS E COMPONENTES LTDA**
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.016600/96, pertinente ao Auto de Infração nº 2513, de 25 de Novembro de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 503/98
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : **AMAPOLA COMERCIAL LTDA**
Advogado : ANISIO BATISTA MADUREIRA
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.011947/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1461, de 22 de Julho de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 613/98
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : **COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL**
Advogado : MARÇAL DE ASSIM BRASIL NETO E/OU
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.007285/97, pertinente ao Auto de Infração nº 667, de 9 de Maio de 1997, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Em 28 de janeiro de 1999

Recurso de Ofício nº 759/98
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : **IMPLANTE ENGENHARIA DE ACÚSTICO LTDA**
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.015089/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1955, de 11 de Outubro de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 764/98
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : **CASA SLOPER S/A**
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.005319/95, pertinente ao Auto de Infração nº 094, de 22 de Maio de 1995, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

WELLINGTON CARLOS BATISTA

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **WELLINGTON CARLOS BATISTA**, Vice-Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de fevereiro de 1.999, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 723/97
Recorrente: JIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

RV 007/98 e REO 006/98
Recorrentes: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA – SAB e Subsecretaria da Receita
Recorridas : Subsecretaria da Receita e SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA – SAB
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Faço público, de ordem da Exmo. Sr. **WELLINGTON CARLOS BATISTA**, Vice-Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 11 de fevereiro de 1.999, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 499/97
Recorrente: IRFATUR TURISMO E HOTELEIRO S/A
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

RV 335/98
Recorrente: DEUSDEDIT GUIMARÃES ROCHA
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Brasília, 3 de fevereiro de 1999
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RESURSOS FISCAIS

CELY CURADO
Assistente

Processo nº: 040.005.849/97
Recurso Voluntário nº 269/97 e **Recurso de Ofício nº** 177/97
Recorrentes : PIONEIRA DA BORRACHA LTDA. e Subsecretaria da Receita
Advogado : Carlos Celso da Silva e/ou
Recorridas: Subsecretaria da Receita e PIONEIRA DA BORRACHA LTDA.
Representante da Fazenda: Francisco Pinheiro Filho
Relator: Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida
Data do Julgamento: 15 de outubro de 1998.

ACÓRDÃO Nº 148/98 (7661) (*)

EMENTA : **RECURSO DE OFÍCIO – REDUÇÃO DO VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM FACE DE PROVAS APRESENTADAS PELA AUTUADA – DESPROVIMENTO** – É de se negar provimento ao Recurso de Ofício, quando demonstrado o acerto da decisão de primeira instância, que manteve a redução do valor do crédito tributário levada a efeito pelo autuante, ante as provas apresentadas pela autuada. Recurso de Ofício que se desprovê. **RECURSO VOLUNTÁRIO – PROVIMENTO – ICMS – AUDITORIA FUNDADA EM RELATÓRIO OU OUTRO DOCUMENTO EMITIDO POR ADMINISTRADORA DE *SHOPPING CENTER* – PRELIMINAR DE NULIDADE DA AUTUAÇÃO** – É de se declarar nula a autuação, cujo levantamento fiscal tenha sido realizado com fundamento apenas em informações extraídas de relatório ou documento similar emitido por administradora de *shopping center*. **RELATÓRIOS EMITIDOS POR TERCEIROS – MEIOS INDICIÁRIOS – NECESSIDADE DE OUTROS ELEMENTOS QUE COMPROVEM A OCORRÊNCIA DOS FATOS DESCRITOS NOS RELATÓRIOS** – O relatório ou documento similar emitido por terceiro, se constitui em meio indiciário da ocorrência de fato gerador de imposto, requerendo para comprovação de tais fatos de outros elementos probantes. Recurso Voluntário que se provê.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas,

acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para negar provimento ao recurso de ofício e, quanto ao recurso voluntário, inicialmente, acolher a preliminar de nulidade do item II do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Suplente Mário Celso Santiago de Menezes. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de dezembro de 1.998.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidente

ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA
Redator

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF Nº 21, DE 29-1-99, PÁG. 15

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **WELLINGTON CARLOS BATISTA**, Vice-Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 08 de fevereiro de 1.999, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 127/97
Recorrente: MAÇÃ DO AMOR ENXOVAIS LTDA.
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/XVI
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RV 176/98
Recorrente: KARPEÇAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Postura – RA/I
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Faço público, de ordem da Exmo. Sr. **WELLINGTON CARLOS BATISTA**, Vice-Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 09 de fevereiro de 1.999, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 141/98
Recorrente: LEVY GOMES DA SILVA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Postura – RA/I
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

RV 189/98
Recorrente: CONDOMÍNIO BLOCO "M" SQN 411
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/I
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Brasília, 3 de fevereiro de 1999
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
Assistente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 11, DE 27 DE JANEIRO DE 1999

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, DE 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 291/98, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.007348/97, resolve:
I - Credenciar, pelo prazo de cinco anos, a Escola de Educação Infantil Triângulo, situada na QNM 42, Área Especial 12, Taguatinga, Distrito Federal, mantida pelo Colégio Triângulo LTDA.
II - Autorizar o funcionamento da Educação Infantil - Pré-Escola (Jardim de Infância).
III - Aprovar o Planejamento Didático para a Educação Infantil.
IV - Alertar a instituição para o cumprimento, no tempo oportuno, das determinações da Lei nº 9394/96, de acordo com a Resolução nº 2/98 do Conselho de Educação do Distrito Federal.
V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 12, DE 27 DE JANEIRO DE 1999

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 308/98, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.010227/97, resolve:
I - Credenciar, por cinco anos, o Dinâmico Centro Educacional, localizado na EQNP 13/09, Área Especial "A", Ceilândia DF, mantido pelo Colégio Dinâmico LTDA.
II - Validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino até a presente data, de acordo com o seu Regimento Escolar.
III - Determinar que a instituição educacional apresente até 30.06.99, nova Proposta Pedagógica e Regimento Escolar nos termos do art. 200 e parágrafos da Resolução nº 02/98-CEDF.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

ATO DO SECRETÁRIA

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Centro Educacional 03 do Guará
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/07/80 - SE - DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Técnico em Contabilidade	(Relação nº 01/99)		
Alekson Erber Pita Tavares	1831	005	04
Eli Carneiro de Campos Junior	1828	004	04
Hemerson Alves Alvarenga	1830	005	04
Ricardo Naves Bertonsim	1827	004	04

MARIA DE FÁTIMA RABELO FONTENELLE
Chefe de Secretaria - Aut. 832

ZILDA MARIA DE MELO SOARES
V. Diretora Reg. MEC LP 24270

Centro Educacional Genesis Taguatinga Sul
Ato de Reconhecimento : Credenciada pela Portaria nº 222 / 98 - SE/DF

Nome do aluno	Reg.	Nº	fl.	nº	Livro nº
Auxiliar de Contabilidade	Relação Nº 2/99				
Adeir Lima Ramos		96		16	01
Alan Silva		97		17	01
Alcilene Matos de Sousa		98		17	01
Aldineza Rodrigues de Carvalho		99		17	01
Alisson Jasiel Rodrigues da Cunha		100		17	01
Angelus Luiz Scotti		101		17	01
Ana Vieira dos Santos		102		17	01
Andreia Ferreira da Silva		103		18	01
Antonio Juciel da Silva Carvalho		104		18	01
Arnaldo Policema de Jesus		105		18	01
Breno Laurindo Ferreira de Araújo		106		18	01
Carla Beatriz da Silva Pinheiro de Oliveira		107		18	01
Carlos Eduardo Ferreira Paes		108		18	01
Celson Maciel de Morais		109		19	01
Cibelly Elias de Sousa		110		19	01
Classideusi Antonio da Silva		111		19	01
Clayton Cirilo de Oliveira		112		19	01
Clemingos Correia da Silva		113		19	01
Daniel Simão Evaristo		114		19	01
Delvane Soares Pinto		115		20	01
Eber Doria Felicio		116		20	01
Eder Ferreira Neves		117		20	01
Edson Alerton Oliveira Cidrão		118		20	01
Edson Rafael Silva		119		20	01
Edson Soares da Silva		120		20	01
Edvaldo Pereira de França		121		21	01
Erivelto da Silva		122		21	01
Fernando Batista Soares		123		21	01
Francisco da Conceição Ferreira		124		21	01
Israel Mota Cruvinel		125		21	01
Isteni Pereira de Brito		126		21	01
Jason Rodrigues		127		22	01
Jefferson Rosa da Ponte		128		22	01
João Correia da Silva Junior		129		22	01
Josivaldo Soares Queiroz		130		22	01
Juliana Borges Lannes		131		22	01
Leonardo Alexandre Mota de Sousa		132		22	01
Livia Vieira dos Santos		134		23	01
Lorena Corrêa		135		23	01
Luiz Garcia Soares Neto		136		23	01
Maria da Paz Fortaleza de Miranda		137		23	01
Maria do Disterro Alves da Silva		138		23	01
Maria Edileusa Cardoso Machado		139		23	01
Maria Odete Silva de Almeida		140		24	01
Miriam Lopes de Abreu		141		24	01
Narciso Pereira dos Santos		142		24	01
Nélia Marques da Silva		143		24	01
Pablo Fernando Sales de Souza		144		24	01
Péricles Luiz Gomes de Sousa		145		24	01
Priscilla Araújo Arantes		146		25	01
Rafael Alves Salomão		147		25	01
Ranilma Maria Araújo Santos		148		25	01
Regina Célia Mendonça Freitas		149		25	01
Raquel Almeida Ferreira dos Santos		150		25	01
Regina Telma Pereira Barbosa		151		25	01
Roberto Carlos Pereira de Souza		152		26	01
Rommel Alexander Orlando de Oliveira		153		26	01
Rosane Pessoa Castro		154		26	01
Rosimar Francisco Texeira		155		26	01
Samantha Elizabeth da Silva Pinheiro		156		26	01
Suzete de Jesus Rocha		157		26	01
Valdeni Aparecida Alves		158		27	01
Valquiria Adriana da Silva		159		27	01
Wesley Fernandes		160		27	01

Ullysses Orlando Júnior
Diretor - Reg :95/00152-SE/MEC

Sônia Maria de Sousa
Secretária - Reg - 1129 - SE/DIE

Centro Educacional Objetivo SP-B
Ato de Reconhecimento: Portaria Nº 44/12/1980 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro Nº	Folha Nº	Livro Nº
Auxiliar Técnico de Mecânica (Relação nº 03/99)			
Marcelo Palhano de Salles	5804	239	07
Desenhista de Publicidade (Relaçaõ nº 04/99)			
Claudete de Castro Vasconcelos	5805	240	07

Claudia Anette Fleury Charmillot — Diretora nº 2978 - MEC
Evonilde Alves de Sousa — Secretária nº 317 - SEC

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 26 DE JANEIRO DE 1999

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, item I, do Regimento da Secretaria de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, resolve:
I - Tornar público a relação que constitui anexo desta Ordem de Serviço, das entidades civis registradas, revalidadas e supervisionadas por este Departamento para fins de concessão de título de utilidade pública, conforme a Portaria nº 54/98-SE/DF, e em atendimento ao artigo 5º, item III, do Decreto nº 19.730 de 28/10/98, do Governo do Distrito Federal.
II - Esclarecer que o registro terá validade por 03 (três) anos e poderá ser revalidado, desde que a entidade continue atendendo ao disposto na Portaria nº 54/98-SE/DF.
III - Esclarecer que o registro será suspenso, quando a entidade:
d) interromper as atividades previstas no estatuto, por período superior a 06 (seis) meses;
e) deixar de prestar contas de recursos públicos recebidos;
f) apresentar prestação de contas em desacordo com o Decreto nº 19.730 de 28/10/98;
IV - Esclarecer que a suspensão do registro cessará a juízo da autoridade competente, quando a irregularidade que a motivou for considerada sanada.
V - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

ANEXO

Nº DE REGISTRO	ENTIDADE
305	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal - APAE
486	Congregação de São João Batista - Instituto São judas Tadeu
486	Edén - Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, V e 41, item VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 02/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.007348/97, resolve:
I - Aprovar o Regimento Escolar da Escola de Educação Infantil Triângulo, situada na QNM 42, Área Especial 12 - Taguatinga-DF, mantida pelo Colégio Triângulo LTDA.
II - Encaminhar o original do Regimento com 48 artigos constantes das folhas 27 a 43, com o devido termo de aprovação, assinado pelo Diretor do DIE e com a respectiva rubrica da Diretora da Divisão competente em todas as folhas, o qual deverá ser conservado no arquivo do Estabelecimento.
III - Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da Comunidade interessada.
V - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, V e 41, item VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 02/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.011139/96, resolve:
I - Aprovar o Regimento Escolar do Centro Educacional Expoente, localizado na CL 307, Conjunto B, Área Especial nº 02, Santa Maria - Distrito Federal, mantido pela Firma Individual Joana Lima de Almeida.
II - Encaminhar o original do Regimento com 105 artigos constantes das folhas 354 a 397, com o devido termo de aprovação, assinado pela Diretora do DIE e com a respectiva rubrica da Diretora da Divisão competente em todas as folhas, o qual deverá ser conservado no arquivo do Estabelecimento.
III - Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da Comunidade interessada.
IV - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 2 DE FEVEREIRO DE 1999

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **Pensão Vitalícia** a JOÃO FIGUEIREDO DOS SANTOS, viúvo, e **temporária** a EDUARDO DA CUNHA LAMOUNIER FIGUEIREDO DOS SANTOS e ANA CAROLINA LAMOUNIER FIGUEIREDO DOS SANTOS, filhos do ex-funcionário MARIA JOSÉ DA CUNHA LAMOUNIER SANTOS, matrícula nº 95.959-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 05 de janeiro de 1999. Processo nº 082.000504/99.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, Item I, alínea "c" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **Pensão Vitalícia** a GONÇALO CORREIA DA SILVA, companheiro, e **temporária** a RAFAEL ALVES CORREIA, filho da ex-funcionária SÔNIA REGINA ALVES, matrícula nº 53.840-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 17F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 19 de dezembro de 1998. Processo nº 082.022028/98.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.800/97, regulamentada pelo Decreto nº 19.241, de 30 de julho de 1998, alterado pelo Decreto nº 19.546, de 02 de setembro de 1998, resolve:
01.Conceder Complementação de aposentadoria ao ex-empregado da antiga tabela Permanente de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, correspondente à diferença entre o valor do benefício concedido pelo INSS e a remuneração do Padrão respectivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, acrescida das gratificações a que fazem jus, mediante o que consta no respectivo processo, com efeito financeiro a partir da publicação desta Instrução:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PADRÃO	PROCESSO
OZAL RODRIGUES MONTEIRO	91.217-4	MG3	14F	030.006845/97

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE

PROCESSO:101.000232/96
INTERESSADO: SEÇÃO DE PESSOAL - SEP
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DIVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento no valor de R$ 1.203,78 (hum mil, duzentos e tres reais e setenta e oito centavos), a favor de EDISALDO SOARES DE ANDRADE, para cobrir despesas com pagamento de exoneração da ex-servidora HILDA FRANCISCA MAIA, a conta do subelemento 319092, despesas de exercícios anteriores.
Publique-se e encaminhe-se o processo à DRF/SAO, para emissão de Empenho, a conta da dotação do Elemento Correspondente - 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 8.502-0016, função programática 03 fonte 100 - GDF do orçamento FSS/DF.

Em 20 de janeiro de 1999

PROCESSO: 101.000009/99
INTERESSADO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSUNTO: Pagamento de tarifa

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8666/93, a dispensa de Licitação em favor da **CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**, objetivando atender despesa com tarifas de energia elétrica desta Fundação no presente exercício. A dispensa de licitação foi fundamentada com base no disposto do "caput" do art. 25, da supracitada Lei, tendo em vista a justificativa e documentação constante do processo acima referenciado.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

PROCESSO: 101.000007/99
INTERESSADO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSUNTO: Pagamento de tarifa

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8666/93, a dispensa de Licitação em favor da **CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA**, objetivando atender despesa com tarifas de água e esgoto desta Fundação no presente exercício. A dispensa de licitação foi fundamentada com base no disposto do "caput" do art. 25, da supracitada Lei, tendo em vista a justificativa e documentação constante do processo acima referenciado.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

PROCESSO: 101.000006/99
INTERESSADO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSUNTO: Pagamento de tarifa

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8666/93, a dispensa de Licitação em favor da **TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA – TELEBRASÍLIA S/A**, objetivando atender despesa com tarifas de telefones convencionais desta Fundação no presente exercício. A dispensa de licitação foi fundamentada com base no disposto do "caput" do art. 25, da supracitada Lei, tendo em vista a justificativa e documentação constante do processo acima referenciado.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

PROCESSO: 101.000008/99
INTERESSADO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSUNTO: Pagamento de tarifa

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8666/93, a dispensa de Licitação em favor da TELEBRASÍLIA CELULAR S/A, objetivando atender despesa com tarifas de telefonia celular desta Fundação no presente exercício. A dispensa de licitação foi fundamentada com base no disposto do "caput" do art. 25, da supracitada Lei, tendo em

vista a justificativa e documentação constante do processo acima referenciado.
Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

GUSTAVO AUGUSTO AURINHEIMER RIBEIRO

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1999

Dispõe sobre a concessão de prazo às entidades de Assistência Social registradas no CAS/DF.

A Presidente em exercício do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal- CAS/DF, criado pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 42, incisos I e VIII do Regimento Interno do CAS/DF, e considerando: a) O disposto na Resolução Normativa nº 11-CAS/DF de 18 de dezembro de 1998, que estabeleceu critérios para interrupção de atendimento no âmbito das Entidades de Assistência Social; b) A demanda das entidades, e consequentemente, a urgência na concessão de prazo, face aos acordos trabalhistas, relativos a férias coletivas, firmados entre estas e os sindicatos das categorias profissionais, em data anterior a edição da Resolução Normativa nº 11/98-CAS/DF, resolve "ad-referendum":

Art. 1º - Conceder o prazo de 90 (noventa) dias às Entidades de Assistência Social para adequação de seu Plano de Ação/Programa de Trabalho aos critérios da Resolução Normativa nº 11-CAS/DF, de 18 de dezembro de 1998 .

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IEDA REBELO NASSER

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 29 de janeiro de 1999

PROCESSO : 030.000.363 /99
INTERESSADO : SECRETARIA DE TRANSPORTES
ASSUNTO : Assinatura de periódicos
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no "caput" do artigo 25 do citado diploma legal, para atender despesas com a renovação de 01 (uma) assinatura anual do Jornal de Brasilia, no período de fevereiro de 1999 a marco de 2.000, no valor de R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais), empenho de n.º 00017. Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para publicação e demais providências.

PROCESSO : 030.000.362/99
INTERESSADO : SECRETARIA DE TRANSPORTES
ASSUNTO : Assinatura de periódicos
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no "caput" do artigo 25 do citado diploma legal, para atender despesas com a renovação de 02 (duas) assinaturas, anuais do Jornal Folha da Manhã no valor de R$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais), empenho de n.º 00018. Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para publicação e demais providências.

PROCESSO : 030.000.281/99
INTERESSADO : SECRETARIA DE TRANSPORTES
ASSUNTO : Assinatura de periódicos
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no "caput" do artigo 25 do citado diploma legal, para atender despesas com a renovação de 01 (uma) assinatura anual do Jornal Correio Braziliense, no período de 08.01.99 a 02.01.2000, no valor de R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais), empenho de n.º 00016. Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para publicação e demais providências.

ABDALA CARIM NABUT

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Em 2 de fevereiro de 1999

PROCESSO N.º : 030.003.072/98
INTERESSADO : COPIADORA 506 NORTE LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Á vista das instruções contidas no processo em epígrafe e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 38, combinado com o item II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programa de Desembolso, no valor de R$11,05 (onze reais e cinco centavos), a favor da Empresa Copiadora 506 Norte Ltda, referente a outras despesas corrente correndo à conta da dotação do elemento de despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 16.007.0021.8501-0035 do Orçamento desta Secretaria de Transportes. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAG/ST, para as devidas providências.

PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 2 de fevereiro de 1999

Processo: 113.000.526/99
Interessado: Núcleo de Patrimônio/DER-DF
Assunto: Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R$ 7.082,00 (sete mil, oitenta e dois reais) a favor da TELEPROM – Equipamentos para Telecomunicações Ltda.

Processo: 113.001.688/99
Interessado: DRH/DER-DF
Assunto: Contratação de serviço
Dispenso a licitação nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.
Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho de R$ 203.940,00 (duzentos e três mil, novecentos e quarenta reais), referente a fornecimento de tíquetes Alimentação/Refeição.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 29 de janeiro de 1999

PROCESSO Nº: 030.000107/99
INTERESSADO: Telebrasília - Telecomunicações de Brasília
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº de 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação, de que trata o presente processo, tendo em vista as justificativas constantes do processo acima citado. Nota de Empenho 99NE00011 no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais). Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030.000105/99
INTERESSADO: Telebrasília Celular S.A.
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº de 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação, de que trata o presente processo, tendo em vista as justificativas constantes do processo acima citado. Nota de Empenho 99NE00010 no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais). Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral para as providências complementares.

AGUINALDO LÉLIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 29 de janeiro de 1999

PROCESSO: 0050-000.620/98
INTERESSADO: AMERICEL S.A.
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida.
À vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R$ 440,84 (quatrocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), em favor da AMERICEL S.A, referente à tarifas de telefonia celular, correndo a despesa á conta da dotação orçamentária alocada à Natureza de Despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 8.501.0029 – Funcionamento da Secretaria de Segurança Pública, da Unidade Orçamentária 24101 – Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO: 0050-000.771/98
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA CELULAR S.A.
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida.
À vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R$ 3.598,42 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), em favor da TELEBRASÍLIA CELULAR S.A, referente à tarifas de telefonia celular, correndo a despesa á conta da dotação orçamentária alocada à Natureza de Despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 8.501.0029 – Funcionamento da Secretaria de Segurança Pública, da Unidade Orçamentária 24101 – Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO: 0050-000.052/99
INTERESSADO: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. - TELEBRASÍLIA
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida.
À vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R$ 4.172,98 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), em favor da TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A - TELEBRASÍLIA, referente à tarifas telefônicas dos Órgãos do Complexo Penitenciário, correndo a despesa á conta da dotação orçamentária alocada à Natureza de Despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 8.501.0030 – Manutenção do Sistema Penitenciário, da Unidade Orçamentária 24101 – Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO: 0050-000.049/99
INTERESSADO: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. - TELEBRASÍLIA
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida.

À vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R$ 15.225,17 (quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), em favor da TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A - TELEBRASÍLIA, referente à tarifas telefônicas dos Órgãos da Secretaria de Segurança Pública, correndo a despesa á conta da dotação orçamentária alocada à Natureza de Despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 8.501.0029 – Funcionamento da Unidade, da Unidade Orçamentária 24101 – Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO: 0050-000.011/99
INTERESSADO: CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASILA.
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida.
À vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R$ 1.734,18 (hum mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), em favor da CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLA, referente à tarifas tarifas de energia elétrica, correndo a despesa á conta da dotação orçamentária alocada à Natureza de Despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 8.501.0030 – Manutenção do Sistema Penitenciário, da Unidade Orçamentária 24101 – Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO: 0050-000.143/98
INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA.
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida.
À vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R$ 2.227,00 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais), em favor da COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, referente à fornecimento de combustíveis, correndo a despesa á conta da dotação orçamentária alocada à Natureza de Despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 8.501.0029 – Funcionamento da Unidade, da Unidade Orçamentária 24101 – Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO: 0050-000.138/98
INTERESSADO: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida.
À vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R$ 172,11 (cento e setenta e dois reais e onze centavos), em favor da EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, referente à prestação de telex, correndo a despesa á conta da dotação orçamentária alocada à Natureza de Despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 8.501.0029 – Funcionamento da Unidade, da Unidade Orçamentária 24101 – Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PROCESSO: 0050-000.146/98
INTERESSADO: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida.
À vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R$ 24,47 (vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), em favor da ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, referente à prestação de serviços postais, correndo a despesa á conta da dotação orçamentária alocada à Natureza de Despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 8.501.0029 – Funcionamento da Unidade, da Unidade Orçamentária 24101 – Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

Em 1º de fevereiro de 1999

PROCESSO: 0050-001.147/98
INTERESSADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA.
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida.
À vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R$ 9.452,04 (nove mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e quatro centavos), em favor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA, referente à ressarcimento de salários e encargos sociais de servidores à disposição desta Secretaria, correndo a despesa á conta da dotação orçamentária alocada à Natureza de Despesa 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 8502.0028 – Administração de Pessoal, da Unidade Orçamentária 24101 – Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

PAULO CASTELO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Processo nº 055.000923/99 - Interessado: Banco do Brasil S/A - Assunto: Reconhecimento de Dívida - RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento do valor de R$ 653,00(Seiscentos e cinquenta e três reais), em favor do Banco do Brasil S/A, correndo a despesa a conta do Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo nº 055.006308/96 - Interessado: Banco de Brasília S/A - BRB- Assunto: Reconhecimento de Dívida - RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento do valor de R$ 1.082,85(Hum mil, oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), em favor do Banco de Brasília S/A - BRB, correndo a despesa a conta do Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo nº 055.000924/99 - Interessado: HSBC - Bamerindus S/A- Assunto: Reconhecimento de Dívida - RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento do valor de R$ 132,00(Cento e trinta e dois reais), em favor do HSBC - Bamerindus S/A, correndo a despesa a conta do Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo nº 055.012771/98 - Interessado: MERCOBRÁS COM. E DIST. LTDA - Assunto: Reconhecimento de Dívida - RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento do valor de R$ 416,19(Quatrocentos e dezesseis reais e dezenove centavos), em favor da MERCOBRÁS COM. E DIST. LTDA, correndo a despesa a conta do Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo nº 055.012706/98 - Interessado: PHELIPE INFORMATICA LTDA - Assunto: Reconhecimento de Dívida - RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento do valor de R$ 2.674,65(Dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), em favor da PHELIPE INFORMÁTICA LTDA, correndo a despesa a conta do Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo nº 055.012801/98 - Interessado: SUPERGASBRÁS DIST. DE GAS LTDA - Assunto: Reconhecimento de Dívida - RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento do valor de R$ 8,74(Oito reais e setenta e quatro centavos), em favor da SUPERGASBRÁS DIST. DE GAS LTDA, correndo a despesa a conta do Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo nº 055.009044/98 - Interessado: BENEDITO DE PAULA E S. NETO - Assunto: Reconhecimento de Dívida - RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento do valor de R$ 15.825,22(Quinze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), em favor de BENEDITO DE PAULA E S. NETO, correndo a despesa a conta do Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

ALMIR MAIA RIBEIRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 2 DE FEVEREIRO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo **Nº 053.001.575/97** no valor de **R$ 99.900,00 (noventa e nove mil, novecentos reais),** em favor de **CIMASA EQUIPAMENTOS URBANOS LTDA**, correndo a despesa no elemento de despesa **4.5.90-92** da Atividade **8501** - Fonte **100** - Despesa de Exercício Anterior , do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

BENJAMIM FERREIRA BISPO – CEL QOBM/Comb

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL
Em 2 de fevereiro de 199

PROCESSO N.º 054.000.128/99
INTERESSADOS: **DARCI LUIS DOS SANTOS – EX SD QPPMC e outros.**
ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 do citado diploma legal, **reconheço a dívida**, autorizo a despesa no valor de R$ 60.995,70 (Sessenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor da **DARCI LUIS DOS SANTOS – EX SD QPPMC e outros.**

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso a conta da Dotação do Elemento de Despesa 3.1.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores da Atividade 8.502-0037 e 8.503-0012 (Pagamento de Militares Ativos, Inativos e Pensionistas).

ANTÔNIO RIBEIRO DA CUNHA – CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DA DIRETORA
Em 1º de fevereiro de 1999

PROCESSO: 081.002607/98
INTERESSADO: PAULO ROBERTO PINTO MANDARINO e OUTROS
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o constante dos autos e o disposto na Lei 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I do artigo 38 e inciso II e IV do artigo 39, também do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de empenho, Fonte 232, Natureza da Despesa 34.90.92 no valor de R$11.960,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E SESSSENTA REAIS), em favor da empresa ATO PRIMO Produção Cultural Ltda., referente à pagamento de cachê dos artistas convidados para o Concerto Sinfônico "Três Tenores", realizado em dezembro/98.
Publique-se e remeta-se ao DAG/FCDF para as providências complementares.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 3, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, **resolve**:
Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa **ELETRÔNICA PAULISTA LTDA**, processo nº **160.000.454/94**, *Microempresa, atividade de prestação de serviços*, com investimento da ordem de *R$ 52.434,14*, a empresa irá gerar *08* (oito) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº *141/96* - CDE/DF, de *04* de dezembro de *1996*, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do *Lote 20, Conjunto "F", Quadra 04, localizado no Setor de Oficinas Norte - SOF/NORTE - DF*, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

LAZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

COMITÊ DE CRÉDITO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

DELIBERAÇÃO DE 29 DE JANEIRO DE 1999

O Comitê de Crédito do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda - FUNSOL-DF, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 005, de 14/08/95, alterada pela Lei 113/98, combinado com o Artigo 6º, do Decreto nº 16.962, de 22/11/95, resolve:
Dar conhecimento das operações discutidas e deliberadas na reunião de 29/01/99.

NOME	Nº PROCESSO	LOCALIDADE	VALOR DO PLEITO (R$)	JULGADO
Aleandro Corcino da Nobrega	170.BT-00006/99	Núc. Bandeirante	8.000,00	Aprovado
Valdeci Lima do Nascimento	170.BT-00019/99	Santa Maria	2.000,00	Aprovado
Hegel Epaminondas de Freitas	170.BT-00032/99	Cruzeiro	1.500,00	Aprovado
Leulamir da Costa Vieira	170.BT-00048/99	Ceilândia	1.000,00	Aprovado
Maria da Silva Oliveira	170.BT-00050/99	Planaltina	1.000,00	Aprovado
Cleusa de Oliveira Ataide	170.BT-00070/99	Planaltina	800,00	Aprovado
Roberto Lecomte de Melo	170.BT-00074/99	Brasília	2.565,00	Aprovado
Marlucia Carvalho Lemos	170.BT-00077/99	Planaltina	550,00	Aprovado
Lucia da Silva Santos	170.BT-00080/99	Planaltina	900,00	Aprovado
Rita de Cassia Savite Dantas	170.BT-00091/99	Ceilândia	2.550,00	Aprovado
Carmelindo dos Reis Monteiro	170.BT-00093/99	Rec. das Emas	1.000,00	Aprovado
Wanderleia Francisca Godinho da Silva	170.BT-00096/99	Brasília	6.250,00	Aprovado
Valdeci de Fatima Souza	170.BT-00097/99	Ceilândia	840,00	Aprovado
Alaide da Cunha de Assis	170.BT-00098/99	Ceilândia	1.200,00	Aprovado
André Gustavo da Silva Bitencourt	170.BT-00099/99	Guará	1.500,00	Aprovado
Sandra Lemos Silva	170.BT-00101/99	Planaltina	800,00	Aprovado
Marina Ioneiama	170.BT-00102/99	Samambaia	1.000,00	Aprovado
Gicelia Margarida Matos Castro Padilha	170.BT-00103/99	Gama	1.500,00	Aprovado
Maria Aparecida de Oliveira	170.BT-00104/99	Sobradinho	2.000,00	Aprovado
Luciana Felix Oliveira Magnino	170.BT-00105/99	Taguatinga	4.300,00	Aprovado
Maria Zilma Pereira Dias	170.BT-00107/99	Gama	800,00	Aprovado
Zorailde Maria dos Reis	170.BT-00108/99	Samambaia	2.000,00	Aprovado
Marina de Jesus Alves Cruz	170.BT-00109/99	Gama	1.000,00	Aprovado
Raimunda Rodrigues Silva	170.BT-00117/99	Gama	1.200,00	Aprovado
José de Assis Araújo Carvalho	170.BT-00119/99	Samambaia	600,00	Aprovado

ANTÔNIA SIQUEIRA SILVA, Representante da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda; NELSON ALVES LOUZEIRO JÚNIOR, Representante do BRB - Banco de Brasília S/A, LUIZ OTÁVIO DE QUEIROZ NEVES, Representante da EMATER.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DESPACHO DO DIRETOR
Em 2 de fevereiro de 1999

PROCESSO: 195.000.003/99
INTERESSADO:SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS /JBB
ASSUNTO:AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE
DESPACHO:À vista das instruções contidas nos autos, e em cumprimento ao disposto no CAPUT do artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO por delegação de competência contida na Portaria SEMATEC de 08 de abril de 1998 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A -BRB; VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA; RÁPIDO PLANALTINA LTDA, conforme Notas de Empenho Ordinárias nº 99NE00012/JBB; 99NE00013/JBB; 99NE00014/JBB, respectivamente para atender despesas com aquisição de Vales-Transporte para distribuição aos servidores do Jardim Botânico de Brasília, no mês de Fevereiro de 1999 à conta da dotação orçamentária deste Órgão, neste exercício no elemento de despesa 3.4.90-39-52 - VALE TRANSPORTE no Programa de Trabalho 1508104850400001, Fonte 100, tendo a inexigibilidade sido fundamentada com base no CAPUT do artigo 25 da Lei acima referida.
Publique-se e retorne-se os autos à DAG/JBB, para as demais providências.

ENIVALDO ALVES SILVA
Substituto

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS

ATA DA 124ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA EMPRESA, REALIZADA EM 07 JANEIRO DE 1999, ÀS 10:00 HORAS.
Abrindo a Sessão, assumiu a direção dos trabalhos o Senhor Presidente da TERRACAP – ALEXANDRE GONÇALVES, que constatando a presença da totalidade dos acionistas desta Empresa, com direito a voto a saber: DISTRITO FEDERAL, representado pelo Procurador Geral - Adjunto, Doutor JOSÉ LUCIANO ARANTES e a UNIÃO FEDERAL, representada pela Procuradora da Fazenda Nacional Doutora LUCIANA CORTEZ RORIZ PONTES, designada pela Portaria nº 03, de 05 de janeiro de 1999, passando em seguida a Presidência dos trabalhos ao Representante do Acionista Majoritário Distrito Federal, que agradeceu e deu início às deliberações convidando a mim SÔNIA MARIA DA MOTA – Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, para secretariar os trabalhos. O Senhor Presidente examinou o Processo nº 111.001.791/98-4 de convocação da Assembléia Geral e determinou fosse procedida a leitura do Edital de Convocação do seguinte teor: "Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para a 124ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada na Sede da Empresa, situada no Setor de Administração Municipal, Bloco "F", 2º Andar, Sala-213, em Brasília, Distrito Federal, no dia 07 de janeiro de 1999 às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I) Eleição do Conselho de Administração. II) Outros assuntos de interesse da TERRACAP." Dando início, o Representante do Acionista Distrito Federal, de acordo com Artigo 17 do Estatuto Social da TERRACAP, votou pela eleição dos nomes indicados pelo Governo do Distrito Federal, constante do Ofício nº 004/99-GAB-SEG, datado de 07.01.99, para compor o Conselho de Administração da TERRACAP, a seguir discriminados: JOSÉ ARNALDO CANABRAVA RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, filho de IRACEMA CANABRAVA RODRIGUES, portador da CI. nº 087.245/SSP-DF e do CPF, 000511601-53, residente no Distrito Federal; JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, filho de INEZ MEIRA BARROS DE OLIVEIRA, portador da CI. nº 533.181-SSP/DF e do CPF nº 380.120.811-72, residente no Distrito Federal e BONIFÁCIO BORGES DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, bancário, aposentado, filho de GENI BONIFÁCIO BORGES, portador da CI. nº 100.981-SSP/DF e do CPF nº 004.821.961-49, residente no Distrito Federal. Como representante dos Empregados da TERRACAP, conforme Ofício nº 01/99, do Presidente do SINDISER, reeleito JOSÉLIO ABDIAS PIMENTA DE AGUIAR, brasileiro, Servidor Público, separado judicialmente, filho de ZENEIDA COSTA PIMENTA DE AGUIAR, portador da CI. nº 496.615-SSP/DF e do CPF nº 153.651.821-20, residente no Distrito Federal. A representante do Acionista União Federal, absteve-se de votar nos nomes acima citados e, votou pela reeleição das seguintes pessoas: JUDITE FRANKLIN VIDAL, brasileira, separada judicialmente, Servidora Pública Federal, filha de Ananias Franklin Vidal, portadora da CI nº 659.072-SSP/MG e do CPF nº 077.356.776-34, residente no Distrito Federal e ALEXIS STEPANENKO, brasileiro, casado, Sociólogo, filho de Monique Marie Theréze Rayneau, portador da CI nº 2.207.688-SSP/SP e do CPF nº 024.081.397-91, residente no Distrito Federal. Ficam exonerados dos Cargos de Conselheiros os Senhores: PAULO RENATO SILVEIRA BICA, JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS e ANTONIO CARLOS MORAES DE CASTRO. O Representante do Acionista Majoritário, de acordo com o Art. 16, Inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia, indica para presidir o Conselho de Administração o Senhor JOSÉ ARNALDO CANABRAVA RODRIGUES e como seu substituto JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO. Quanto ao item II DA ORDEM DO DIA, não houve matéria a ser deliberada por parte dos acionistas. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença do Presidente da TERRACAP e da Representante da União Federal, e deu por encerrados os trabalhos desta Sessão, do que para constar, foi lavrada a presente Ata, que é cópia fiel da 124ª (Centésima Vigésima Quarta) Assembléia Geral Extraordinária de Acionista, transcrita no Livro próprio.

JOSÉ LUCIANO ARANTES
Representante do Acionista - Distrito Federal

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
Em 30 de janeiro de 1999

Nos termos do item 1. letra "g", da Portaria nº 07/PRG, de 18 de agosto de 1.998, publicada no DODF de 24 de agosto de 1.998, e de conformidade com o que dispõe o Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor das interessadas

indicadas, relativo às notas de empenho especificada:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	Nº NE	VALOR R$
020.000.017/99	BANCO DE BRASÍLIA S/A	0001	5.861,40
020.000.017/99	VIAÇÃO ANAPOLINA	0002	165,10
020.000.017/99	EMPRESA STº ANTÔNIO	0003	44,80

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

JOSÉ LUCIANO ARANTES
Adjunto

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE
Em 3 de fevereiro de 1999

PROCESSO Nº: **020.000.072/99**
INTERESSADO : **PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**
ASSUNTO : **PAGAMENTO EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Nos termos do item 2, letra "d", da Portaria nº 7, de 18 de agosto de 1998, publicada no DODF de 24 de agosto de 1998 e, à vista das instruções contidas no presente processo, bem como o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, combinado com os artigos 38, item I e 39, itens I, II e IV, do citado diploma legal e, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 13.560,24 (TREZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), em favor de TERESA AMARO CAMPELO BESERRA, à conta do elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores de Ativo, Inativo e Pensão Civil, relativa a diferença de Adicional da Lei nº 6.732/79 pago a menor nos anos de 1993 a 1997.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento - DAGP, para as providências.

VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI AMORELLI

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DA SESSÕES

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA Nº 281, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

PROCESSO Nº 5154/97
RELATOR: Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS
REVISORA: Conselheira MARLI VINHADELI
EMENTA: Representação nº 01/97-MF, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, visando o aperfeiçoamento nos procedimentos relativos aos artigos 13, § 1º, e 26 da LOTCDF.

DECISÃO Nº 50/98

O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, com a alteração do contido no item 1, apresentada pela Revisora, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação nº 1/97, do Ministério Público junto à Corte; II - em obediência à Lei Complementar nº 01/94, determinar que: 1) sejam observados, em todos os processos de contas, os momentos de cientificação e notificação previstos na Lei Complementar nº 01/94, artigos 13, § 1º, e 26, respectivamente, salvo se não aplicáveis; 2) as certidões de quitação sejam a publicação da decisão definitiva no DODF, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 1/94, devendo essa decisão, ou acórdão, conter os seguintes elementos: a) no caso das contas regulares, com ressalva, a decisão deve conter explicitação das impropriedades ou faltas identificadas e determinação de adoção de medidas necessárias a saná-las; b) no caso de contas irregulares, a decisão deve apontar a qual das alíneas do inciso III do artigo 17 subsume-se o caso e remeter-se a comprovação já efetuada no processo; 3) a decisão definitiva do Tribunal somente poderá ser alterada por recurso, nos termos da LO/TCDF, podendo o interessado, contudo, se pagar débito ou multa, receber certificado de quitação; III - autorizar o arquivamento do processo.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 73

Aos 15 dias do mês de dezembro de 1998, às 11 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO e MAURÍLIO SILVA, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, o Presidente, Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinárias nºs 3388, de 15.12.98, e Extraordinárias Reservadas nºs 106, de 8.12.98, e 107, de 10.12.98.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do Relatório Parcial da Presidência sobre as atividades do Tribunal, referentes ao período de 1º de janeiro a 15 de novembro de 1998, no seguinte teor:

"Apraz-me apresentar o Relatório da Presidência sobre as atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 1º de janeiro a 15 de novembro de 1998, nos termos do art. 8º, §§ 2º e 3º, da Portaria nº 293/95.

Nele estão contidas, de forma sucinta, as realizações mais significativas ocorridas no período, com realce para aquelas voltadas para a modernização institucional da Casa em busca da melhoria contínua da qualidade e produtividade das ações do Controle Externo.

Ao aproximar-se o encerramento deste exercício, constato com satisfação que o Tribunal, a par de cumprir suas competências institucionais, implementou diversificado elenco de iniciativas de cunho organizacional que, por certo, hão de contribuir para torná-lo, proximamente, referencial de excelência no âmbito da administração do Distrito Federal.

Valho-me do ensejo para registrar que os resultados alcançados decorrem da continuidade que procurei dar às ações desenvolvidas em gestões anteriores e, principalmente, do apoio e da dedicação do Plenário e de todos que trabalham nesta Corte de Contas.

DIRETRIZES PARA 1998

Para nortear a elaboração do Plano Geral de Ação - PGA do Tribunal para 1998, foram fixadas pelo Plenário, mediante a Decisão nº 8.610/97, treze diretrizes que encerram maiores responsabilidades e compromissos com o fito de elevar o desempenho desta Corte de Contas e, em conseqüência, contribuir para abreviar sua caminhada rumo à excelência no cumprimento de sua missão.

Geradas de forma integrada e participativa, essas diretrizes derivaram, de um lado, da necessidade de melhoria qualitativa dos serviços prestados pela Casa e, de outro, do pressuposto de que deve o TCDF exercer prioritariamente suas funções institucionais mais relevantes, de forma efetiva, eficaz, eficiente e econômica. São elas:

- *ênfase na melhoria do índice de decisões conclusivas;*
- *fortalecimento das ações de planejamento, qualidade e produtividade;*
- *prioridade nas atividades pertinentes às Contas do Governador;*
- *atualização da análise, instrução e julgamento das contas anuais e especiais;*
- *redução do tempo de análise, instrução e apreciação de processos;*
- *ênfase na análise, instrução e apreciação de atos sujeitos a registro;*
- *ênfase na análise, instrução e apreciação dos processos de despesas de pessoal, de procedimentos licitatórios e de concursos públicos;*
- *aperfeiçoamento das técnicas de realização de fiscalizações* ***in loco****;*
- *busca da melhoria contínua das ações administrativas do Tribunal;*
- *garantia de suficiência e adequação de recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais;*
- *prioridade na suficiência, retenção e capacitação do quadro de pessoal;*
- *fortalecimento do uso das tecnologias de informação e de informática;*
- *incremento das ações de interação interna e com entidades congêneres, Câmara Legislativa do Distrito Federal e jurisdicionados.*

Sob a égide dessas diretrizes foram desenvolvidas, no período, diversas atividades. As mais expressivas são apresentadas nos próximos tópicos, dispostas de acordo com a seguinte classificação: Atividades de Controle Externo; Atividades Administrativas; e Benefícios da Atuação do Tribunal.

ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

Preliminarmente, releva registrar a profícua atuação dos Membros do Plenário no cumprimento das funções básicas desta Corte, bem como destacar o relevante apoio técnico oferecido pelas Inspetorias, notadamente no que diz respeito à instrução preliminar dos processo relativos às atividades de controle externo, incluindo-se aí a realização de auditorias e inspeções nos entes jurisdicionados.

São mencionadas a seguir, as principais realizações alusivas a julgamentos e decisões do Plenário, fiscalização e atendimento a solicitações da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF.

Julgamentos e Decisões - Para deliberar sobre matérias de sua competência, o Plenário reuniu-se, ao longo do período, 132 vezes, tendo proferido 9.350 decisões, envolvendo sobretudo Concessões de Aposentadorias (30,0%), Tomadas de Contas Especiais (27,3%), Pensões Civis (10,7%) e Contratos (13,2%). Esses números superam os constantes do **PGA 98** que estimou, para o corrente exercício, 122 Sessões e 9.231 Decisões Plenárias.

Da totalidade dos processos apreciados, 2.952 referem-se a Contas (267 Tomadas de Contas Anuais, 228 Prestações de Contas Anuais e 2.457 Tomadas de Contas Especiais), dos quais 467 tiveram apreciação conclusiva, ou seja, 15,8% do total.

No que se refere a Atos sujeitos a Registro, o Tribunal apreciou 3.943 processos, que geraram 10.769 registros, sendo 8.739 referentes a admissões, 1.610 a aposentadorias e 392 a pensões. O índice de decisões conclusivas pertinente situou-se em 54,1%.

Importa mencionar que na Sessão Especial nº 479, realizada em 1.07.98, foram apreciados o Relatório Analítico e o Projeto de Parecer Prévio sobre as Contas do Governador do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1997. O Tribunal acolheu a proposta do Relator, Conselheiro José Eduardo Barbosa, emitindo Parecer Prévio favorável à aprovação, com ressalvas, das Contas pela CLDF.

Cumpre registrar, ainda, que se encontram sob acompanhamento do Ministério Público junto ao Tribunal, 30 processos objeto de cobrança executiva, no montante atualizado de R$ 23.126.430,74.

Fiscalização - Foram ultimadas, no período, 447 fiscalizações externas (177 auditorias e 270 inspeções), estando prevista no **PGA 98** a realização de 518 como meta anual. No mesmo interregno, instruíram-se 9.468 processos – número que suplanta em 43,3% o quantitativo estimado (6.607) no **PGA 98** para este exercício –, com predominância dos seguintes assuntos: aposentadorias (28,3%), diligências (22,0%) e pedidos de prorrogação de prazo (14,9%). Em 15 de novembro, o estoque de processos a instruir situou-se no patamar de 18.184, enquanto a previsão para o final do ano, constante do **PGA 98,** é de 19.086 autos.

No tocante às Contas do Governador, desenvolveram-se, no período, diversas ações, a saber:

- *levantamento e estudo de informações acerca dos principais instrumentos vinculados às atividades de planejamento, programação e orçamentação do Governo do Distrito Federal (PPA, PDES, PDOT, PAG, LDO, LOA), assim como dos créditos adicionais, além dos decretos e portarias de fixação de quotas trimestrais de desembolso;*
- *atualização do registro de Decisões relevantes do TCDF para as Contas do Governador referentes a 1998;*
- *levantamento, leitura e registro de processos com repercussão na elaboração do Relatório Analítico e do Projeto de Parecer Prévio sobre as Contas do Governador concernentes a 1998;*
- *acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, relativa aos 1º, 2º e 3º trimestres e emissão dos respectivos relatórios;*
- *levantamento de informações iniciais e de subsídios para elaboração dos trabalhos sobre Indicadores Econômicos e de estudos atinentes à Dívida Pública, incluindo os Precatórios Judiciais;*
- *início das atividades relativas à realização de Auditorias de Desempenho sobre programas de grande repercussão social, quais sejam: "Bolsa Escola", "Poupança Escola" e "Banco do Trabalho";*
- *início da elaboração de minutas do Manual de Análise das Contas do Governador e continuidade do desenvolvimento do Sistema de Controle Orçamentário - EXEORC.*

Atendimento a solicitações da Câmara Legislativa - O Tribunal tem dispensado prioridade às solicitações oriundas da Câmara Legislativa, para cada vez melhor subsidiar aquele Poder no exercício da fiscalização da gestão de dinheiros, bens e valores públicos. No período, o Tribunal autuou 4 denúncias de parlamentares da CLDF e apreciou 13, dando curso tempestivo aos exames e providências pertinentes.

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Objetivando a melhoria contínua da qualidade e produtividade das ações do Tribunal, foram adotadas

inúmeras iniciativas de natureza administrativa, envolvendo planejamento e modernização institucional, gestão de recursos humanos, materiais e orçamentários, e intercâmbio institucional. As mais significativas são mencionadas nos próximos parágrafos.

Planejamento e Modernização Institucional - No cumprimento de sua missão institucional, vem esta Corte buscando permanentemente aperfeiçoar, racionalizar e modernizar suas atividades, conforme atestam as seguintes realizações:

- *centralização na 4ª ICE, por força da Resolução nº 98/98, do controle e acompanhamento dos gastos com pessoal dos órgãos e entidades da administração do Distrito Federal, medida que objetiva conferir tratamento especial e prioritário à fiscalização desses gastos, os quais respondem por parcela significativa do orçamento das jurisdicionadas;*
- *criação, em caráter experimental, da "Ouvidoria DGA", importante instrumento para acompanhamento e avaliação, pelos usuários, dos serviços prestados pela DGA, objetivando o aprimoramento constante de suas atividades;*
- *posicionamento da área de planejamento e modernização administrativa em nível adequado na estrutura organizacional do TCDF, por intermédio da Portaria nº 94/98, que transferiu da 5ª ICE para o Gabinete da Presidência, a Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa - DIPLAN;*
- *continuidade dos projetos de modernização administrativa da Diretoria Geral de Administração - DGA e da 4ª ICE, objetivando elevar os níveis de efetividade, eficácia e eficiência dos trabalhos daquelas unidades;*
- *constituição, pela Portaria nº 94/98, de Comissão incumbida de dar continuidade aos trabalhos de revisão e consolidação das normas editadas no Tribunal;*
- *revisão pela 4ª ICE do Manual de Aposentadoria e Pensão Civil;*
- *início pelas 1ª, 2ª e 3ª ICEs da elaboração dos Manuais de TCA e PCA;*
- *conclusão de minuta do Manual de Auditoria Integrada, em fase de revisão e homogeneização do texto;*
- *prosseguimento das ações voltadas para a melhoria da qualidade e produtividade dos processos de trabalho da Casa, com realce para as seguintes atividades: i) constituição da Coordenação Executiva do "Programa TCDF da Qualidade e Produtividade" pela Portaria nº 118/98, que instituiu, ainda, os Comitês Setoriais da Qualidade e Produtividade das unidades da Casa; ii) autodesenvolvimento da equipe da DIPLAN, mormente no Controle da Qualidade Total no Estilo Japonês, mediante cursos e estudos intensivos sobre matérias pertinentes e intercâmbio de experiências com outras entidades que estão implantando programas da Qualidade; iii) planejamento e implantação na DIPLAN dos três primeiros Sensos (**utilização, ordenação e limpeza**) do "Programa 5S", visando iniciar as medidas para melhoria do ambiente e dos processos de trabalho da Divisão, bem como dotar seus servidores de conhecimentos práticos a respeito da matéria. Entre outros, foram alcançados os seguintes resultados: descarte de considerável volume de documentos, reorganização dos arquivos em papel e eletrônicos, melhoria do leiaute da Divisão, além do aumento da velocidade e segurança na recuperação de dados e informações;*
- *revisão da metodologia de elaboração e atualização do planejamento estratégico, objetivando, primacialmente, integração deste com o planejamento operacional e maior consonância com a filosofia da Gestão pela Qualidade Total;*
- *aprovação pela Decisão Plenária nº 46/98 do documento intitulado "Definição Estratégica e Diretrizes Operacionais para 1999", composto dos seguintes tópicos essenciais: Visão de Futuro do Tribunal, Diretrizes Estratégicas e Operacionais. Esse trabalho tem como objetivo maior nortear a revisão do Plano Estratégico do Tribunal - **PLANEST** e a elaboração do **PGA 99**;*
- *implementação, no processo de planejamento operacional, do método de gestão pelo ciclo **PDCA** que, para completar-se, requer sejam adotadas pelas unidades do Tribunal medidas tempestivas para correção dos desvios observados entre o planejado e o realizado;*
- *aprovação e edição de diversos atos normativos, com realce para a Emenda Regimental nº 1 e as Resoluções nº 100/98, 101/98 e 102/98. Tais atos alteraram disposições sobre admissão de pessoal, concessões de aposentadorias, reformas e pensões, e Tomada de Contas Especial, com o fito de agilizar e simplificar as atividades do Tribunal.*

Ainda no campo da modernização institucional, são dignas de realce algumas das ações voltadas para a crescente informatização das atividades desta Corte de Contas, a saber:

- *ampliação da infra-estrutura da rede local do TCDF, mediante implantação de 120 novos pontos para conexão de estações de trabalho;*
- *constituição, pela Portaria nº 92/98, de Comissão encarregada de dar sustentação à Rede Local de Computadores do TCDF, assim como de desenvolver e implantar sistemas informatizados básicos de automação de escritórios e de atividades de controle externo;*
- *estabelecimento, por intermédio da Portaria nº 225/98, de procedimentos para desenvolvimento e alteração de aplicativos no Tribunal;*
- *apreciação pela Comissão de Usuários de Sistemas e Tecnologias de Informação - COMINF de vários temas, com destaque para a aprovação de solução interna - utilização dos recursos humanos, materiais e meios eletrônicos disponíveis – visando garantir a atualização permanente do Sistema Integrado de Legislação - SILEGIS;*
- *conclusão do "Projeto de Informatização da Coleta de Dados para o Planejamento Operacional (PLANOP)", visando extrair, diretamente do Sistema de Acesso ao Banco de Dados do Tribunal - SABD, informações necessárias à elaboração dos relatórios de Desempenho, de Atividades para a CLDF e de Gestão da Presidência;*
- *conversão, com ampliação de funções, dos sistemas em produção para a plataforma cliente/servidor;*
- *entrada em produção, via rede local, do Sistema de Material e Patrimônio;*
- *implementação do Sistema de Controle e Registro de Admissões de Pessoal;*
- *especificação e desenvolvimento do Sistema de Controle e Registro de Concessões;*
- *implantação de correio eletrônico corporativo interno;*
- *interligação da rede de computadores do Tribunal com a rede GDF-NET;*
- *implementação da INTRANET com opções de pesquisas textuais e estruturadas;*
- *disponibilização da INTERNET para uso corporativo;*
- *aprimoramento do Sistema de Cadastro de Responsáveis - SICAR..*

Gestão de Recursos Humanos – Por constituírem as pessoas o elemento fundamental e estratégico de atuação das organizações, ganham relevância ações que busquem assegurar ao Tribunal servidores qualificados e motivados. As realizações a seguir registradas traduzem os principais esforços do Tribunal nesse campo:

- *admissão, por meio da Portaria nº 18/98, de 33 Analistas de Finanças e Controle Externo aprovados no concurso de 1995 e convocação de mais 35 do mesmo certame para curso de formação, com vistas a seu aproveitamento em 1999;*
- *desenvolvimento de estudos para concepção e implantação de "Banco de Talentos", ferramenta gerencial que possibilitará ao TCDF melhor conhecer e administrar seus recursos humanos;*
- *aprovação, pela Decisão Plenária nº 45/98, de normas para concessão de estágio a estudantes no âmbito do TCDF, medida cuja data de implementação será objeto de posterior avaliação;*
- *realização, no período de 1º a 5.06.98 da "II Semana de Saúde do Tribunal", com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos servidores, mediante informações, debates e orientações sobre cuidados com a saúde, tendo comparecido aproximadamente 800 servidores ao evento;*
- *desenvolvimento e implantação de programas preventivos de atenção à saúde, que vêm contando com a presença de elevado número de interessados, com destaque para palestras sobre temas atuais e relevantes, tais como, "Saúde da Mulher", "Saúde do Homem", "Qualidade de Vida e Ergonomia" e "Controle de Peso e Obesidade";*
- *realização de exames periódicos em cerca de 400 servidores ativos;*
- *adesão, neste exercício, de 564 servidores ao "Programa de Assistência aos Servidores do TCDF - ProServi", superando a meta anual de 550 estabelecida no **PGA 98**;*
- *instituição, por meio da Portaria nº 176/98, do Coral desta Corte de Contas, iniciativa de elevado alcance no sentido de promover as relações interpessoais no âmbito do Tribunal;*
- *continuidade do programa de treinamento intensivo de pessoal, privilegiando as áreas de Administração Pública, Estudos Jurídicos, Desenvolvimento Gerencial, Informática e Auditoria.*

Intercâmbio Institucional – O estabelecimento de intercâmbios e parcerias, notadamente junto a entidades congêneres e órgãos e entidades jurisdicionados, é objetivo permanente do Tribunal, valendo destacar, a esse respeito, além da presença de servidores da Casa em eventos promovidos por outras entidades, as realizações a seguir elencadas:

- *realização de 9 mesas-redondas com entes jurisdicionados, abordando assuntos de interesse do Controle Externo;*
- *visitas ao TCDF pela Exma. Vogal Blanca Salcedo, do Tribunal de Contas da Provincia de Formosa (Argentina) e pelo Dr. Jorge Marcelino, Inspetor Geral de Finanças de Moçambique;*
- *participação do Senhor Presidente do Tribunal no "Congresso Euro-Americano dos Tribunais de Contas", em Ouro Preto (MG) e no "1º Seminário Nacional de Controle Externo", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em Recife (PE);*
- *visita técnica de servidores do TCDF ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo e participação destes no "I Seminário Comparativo de Procedimentos de Fiscalização" promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos dias 27 a 29.05.98;*
- *visita técnica de servidores desta Casa ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e participação destes no "1º Seminário Nacional de Controle Externo", promovido por aquela Corte de Contas;*
- *realização, no período de 22 a 26.06.98, do "IV Seminário de Atualização de Normas e Procedimentos do Controle Externo - SEMAT", voltado para representantes dos entes jurisdicionados e que contou com a presença de 562 participantes, sendo 75 do Tribunal;*
- *participação, em 28.08.98, de servidores do Tribunal, como expositora, no "I Encontro do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo", com o objetivo foi divulgar o papel do Controle Externo e a importância do Controle Interno na fiscalização dos gastos públicos;*
- *celebração de "Acordo de Cooperação Científica e Técnica entre o TCDF e o Tribunal de Contas de Portugal", na cidade de Lisboa, no período de 21 a 25.09.98.*

Gestão de Recursos Materiais - Para garantir condições de trabalho e recursos materiais e patrimoniais condizentes com suas necessidades operacionais, diversas ações foram desenvolvidas pelo Tribunal, no período, entre as quais merecem relevo as seguintes:

- *início das reformas dos Edifícios Sede, Anexo e Garagem;*
- *revisão do sistema de som instalado no Edifício Anexo;*
- *instalação de sistema de segurança no Edifício Garagem;*
- *elaboração de Catálogo de Móveis do TCDF objetivando a padronização do mobiliário de uso comum;*
- *implantação de Calendário de Compras e de Sistema de Catálogo de Material e Cadastro de Fornecedores;*
- *atualização do acervo da Biblioteca, mediante a aquisição de 100 títulos de livros e 5 de periódicos.*

Execução Orçamentária - No transcorrer do exercício, ocorreram alterações no orçamento do Tribunal em virtude de anulações de dotação e remanejamentos, visando à adequada cobertura das despesas desta Corte, em especial das referentes à administração de pessoal, ao pagamento de inativos e pensionistas e às atividades de treinamento e aperfeiçoamento.
Assim, até 15 de novembro, o dispêndio orçamentário do TCDF somou R$ 64.690.522,25, ou seja, 67,70% da dotação inicial, correspondente a R$ 84.336.800,00. Vale destacar que os gastos com pessoal ativo, inativo e pensionistas absorveram 92,5% do total da execução no período.

BENEFÍCIOS DA ATUAÇÃO DO TRIBUNAL

Com o intuito de atender ao princípio da publicidade e demonstrar, para a comunidade local, os resultados de suas atividades, esta Corte vem divulgando, talvez de forma pioneira no País, os benefícios financeiros mensuráveis advindos de sua atuação, por meio dos relatórios de atividades enviados trimestralmente à CLDF. A esse respeito, cabe consignar que, no período, os processos apreciados pelo Plenário geraram benefícios tangíveis no valor de R$19.165.089,14 atualizado até 30.09.98.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades elencadas ao longo deste Relatório evidenciam que o desempenho do Tribunal foi pleno de realizações, eis que esta Corte, além de cumprir suas competências institucionais, implementou inúmeras ações de natureza organizacional que, por certo, hão de materializar-se em resultados ainda mais expressivos nos exercícios vindouros.

Na oportunidade, ao tempo que reitero meus sentimentos de honra e satisfação por ter recebido de meus pares a missão de conduzir, desde 13 de agosto deste ano, os destinos desta Casa, reafirmo meus agradecimentos e

reconhecimento aos Senhores Conselheiros, Auditores, Procuradores e a todos os servidores do Tribunal, cuja dedicação, operosidade e competência respondem pelos auspiciosos resultados até agora alcançados.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 1957/90 - Revisão dos proventos da aposentadoria de ZULEICA PINHEIRO DAS NEVES-SEFP. - DECISÃO Nº 10835/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou a baixa do processo em diligência preliminar, para que a SEFP, no prazo de 60 dias, elabore novo demonstrativo dos proventos, em substituição ao de fl. 49, para calcular os estipêndios da servidora na proporcionalidade de 27/30 (vinte e sete trinta avos), à vista do contido no documento de fl. 5-v, atentando para o valor correto do "ATS", se ainda não alterado.

PROCESSO Nº 7617/91 - Aposentadoria de MANUEL GOMES DE AZEVEDO-SEA. - DECISÃO Nº 10836/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3074/93 (apenso o de nº 030.017.287/92) - Integralização da pensão civil, a cargo do INSS, instituída em favor de PACÍFICA AUGUSTA DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 10837/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, o ato concessório em apreço; b) determinar à SEA/DF que corrija a denominação do cargo do instituidor do benefício, no título de pensão de fl. 88 do Processo nº 030.017.287/92, alterando-o de Técnico para Auxiliar de Administração Pública, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 3176/93 (apenso o de nº 030.009.747/92) - Pensão civil concedida a MARIA HELENA SANTOS SANTANA-SEA. - DECISÃO Nº 10838/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou a baixa do processo em apenso em diligência, para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 dias: a) providencie a data e a assinatura do responsável no documento de fl. 46; b) comprove a cessação do pagamento do benefício em causa, a partir de 26.02.95, data do falecimento da Srª MARIA HELENA SANTOS SANTANA, ou, se for o caso, a restituição aos cofres públicos dos valores pagos após aquela data.

PROCESSO Nº 4125/93 (apenso o de nº 030.012.413/92) - Integralização da pensão civil concedida a SEVERINA DE SOUSA GARCIA-SEA. - DECISÃO Nº 10839/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4276/93 (apenso o de nº 030.001.747/92) - Pensão civil concedida a RITA ALVES DOS SANTOS-SEA. - DECISÃO Nº 10840/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, o ato concessório da pensão integralizada de que se trata (fls. 15 e 50/53 do Processo GDF nº 030.001747/92); b) devolvendo o processo em apenso à Secretaria de Administração, determinar aquele órgão que providencie a remuneração de suas folhas, a partir da de nº 34.

PROCESSO Nº 4396/93 - Aposentadoria de DEUSILMA SOCORRO FERREIRA LEITE-FEDF. - DECISÃO Nº 10841/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5464/93 (apenso o de nº 030.008.700/92) - Integralização da pensão civil concedida a MARIA RAMOS CORDEIRO e outro-SEA. - DECISÃO Nº 10842/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, o ato concessório em apreço; b) determinar à SEA/DF que autentique os documentos de fls. 2/3 e 7 do Processo nº 030.008.700/92, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 5926/93 (apenso o de nº 030.006.559/93) - Pensão civil concedida a CLEONICE FERNANDES DE MORAIS e outros-SEA. - DECISÃO Nº 10843/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, o ato concessório da pensão de que se trata (fl. 9 do Processo GDF nº 030.006559/93); b) devolvendo o processo em apenso à Secretaria de Administração, determinar aquele órgão que providencie: 1 - a anexação aos autos da declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no art. 225 da Lei nº 8.112/90; 2 - a elaboração de novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 7, para excluir 180 dias referentes a licença prêmio não usufruída pelo ex-servidor, uma vez que a Lei nº 1.711/52 não contemplava a possibilidade de sua concessão ou do cômputo do citado tempo.

PROCESSO Nº 1109/94 (apenso o de nº 030.001.528/93) - Integralização da pensão civil a cargo do INSS, instituída em favor de CECÍLIA PEREIRA GOMES-SEA. - DECISÃO Nº 10844/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4679/95 (apenso o de nº 030.005.763/95) - Integralização da pensão civil concedida a THAÍS DA SILVA GONÇALVES DUTRA e outros-SEA. - DECISÃO Nº 10845/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno dos autos à SEA/DF para, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) elaborar outro título de pensão, em substituição ao de fl. 22 (Processo nº 030.005.763/95), a fim de alterar o percentual de ATS de 28% para 27%; b) apurar as quantias pagas indevidamente, para ressarcimento ao erário, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90; c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 4933/95 - Notas de empenho emitidas pelo Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 10846/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento da informação às fls. 200/201, de inspeção realizada (fls. 230 a 234) e dos documentos anexados (fls. 161 a 199 e 202 a 229); b) em face dos novos fatos apontados nos autos e aos esclarecimentos prestados pela jurisdicionada, reapreciar o item "e" da Decisão nº 2464/98, considerando regular as despesas especificadas nas NE´s 054, 187 e 203/95, bem como satisfeitas as exigências do art. 7º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, nos processos licitatórios questionados; c) considerar improcedentes as justificativas apresentadas pela PMDF (fls. 162 e 163), em resposta ao item "c" da Decisão nº 2464/98; d) determinar à Secretaria de Segurança Pública a instauração de tomada de contas especial, nos termos do Regimento Interno desta Corte, para apurar as responsabilidades pelos pagamentos de despesas decorrentes de penalização por atraso (após 10 dias úteis previstos em contrato), compreendendo todas as contratações de empresas médico-hospitalares, desde o exercício de 1993.

PROCESSO Nº 4650/96 (apenso o de nº 030.000.721/96) - Aposentadoria de MAURO SOARES CAVALCANTI-SEA. - DECISÃO Nº 10847/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu determinar o retorno dos autos à SEA/DF para, no prazo de 60 (sessenta) dias, juntar documentação que comprove ter o inativo preenchido os requisitos do art. 6º da Lei-DF nº 39/89, com o fim de ser transposto para a carreira Fiscalização e Inspeção.

PROCESSO Nº 0327/97 (apenso o de nº 082.001.804/95) - Aposentadoria de FLORA MARIA DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 10848/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em apreço; II) determinar à FEDF que alerte, formalmente, a interessada a respeito de possível direito à incorporação das Gratificações de Regência de Classe e de Alfabetização.

PROCESSO Nº 0568/97 (apenso o de nº 082.008.416/96) - Aposentadoria de PEDRO RODRIGUES DE SOUZA-FEDF. - DECISÃO Nº 10849/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em apreço; II - determinar à FEDF que alerte o interessado quanto à possibilidade de pleitear a Gratificação de Regência de Classe e alteração do Adicional por Tempo de Serviço.

PROCESSO Nº 1587/98 (apenso o de nº 061.046.132/97) - Aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS SOUSA-FHDF. - DECISÃO Nº 10850/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em apreço; II) determinar à FHDF que acoste aos autos documentação necessária ao apostilamento da transformação das parcelas "Dec. Jud. TST - 241/87" e "Dec. Jud. PCCS - INAMPS" em vantagem pessoal nominalmente identificada (Lei nº 1867/98).

PROCESSO Nº 1775/98 (apenso o de nº 061.036.023/98) - Aposentadoria de ZELITA MARIA DE ARAÚJO JÁCOME-FHDF. - DECISÃO Nº 10851/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1780/98 (apenso o de nº 061.030.548/97) - Aposentadoria de MARIA MERCÊDES SOUSA GOMES-FHDF. - DECISÃO Nº 10852/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1853/98 (apenso o de nº 061.010.523/97) - Aposentadoria de SOLIMAR PEREIRA DE ABREU-FHDF. - DECISÃO Nº 10853/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em apreço; II) determinar à FHDF que acoste aos autos documentação necessária ao apostilamento da transformação das parcelas "Dec. Jud. TST - 241/87" e "Dec. Jud. PCCS - INAMPS", em vantagem pessoal nominalmente identificada (Lei nº 1867/98).

PROCESSO Nº 2157/98 (apenso o de nº 061.033.712/97) - Aposentadoria de ROSENITA CARVALHO SAMPAIO-FHDF. - DECISÃO Nº 10854/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2291/98 (apenso o de nº 061.033.004/98) - Aposentadoria de MARIA DO SOCORRO LEITE FERREIRA-FHDF. - DECISÃO Nº 10855/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2793/98 (apenso o de nº 082.001.376/98) - Aposentadoria de MARIA DE LOURDES FERREIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 10856/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3195/98 (apenso o de nº 082.028.038/94) - Aposentadoria de JOAQUIM CLAUDINO DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 10857/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3211/98 (apenso o de nº 082.001.127/98) - Aposentadoria de ANTÔNIO GALDINO DE SOUZA-FEDF. - DECISÃO Nº 10858/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3312/98 (apenso o de nº 082.008.845/97) - Aposentadoria de DORALINA MENDES DA CONCEIÇÃO-FEDF. - DECISÃO Nº 10859/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3358/98 (apenso o de nº 082.012.165/97) - Aposentadoria de HELENILZA LOPES DA SILVA-FEDF - DECISÃO Nº 10860/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3484/98 (apensos os de nºs 2714/95 e 030.006.676/97) - Pensão civil concedida a LUIZA JORGE DE SOUSA e outra-SLU. - DECISÃO Nº 10861/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, o ato concessório da pensão de que se trata (fls. 32/34 do Processo nº 030.006676/97); b) devolvendo os Processos nºs 094.000326/95 e 030.006676/97 ao SLU, determinar aquele órgão que providencie, se ainda não efetuada, a exclusão, por apostilamento, de MARIA DE FÁTIMA AGUIAR DO NASCIMENTO como beneficiária da pensão em apreço, por motivo de sua maioridade em 23.10.97 (fl. 16 do Processo nº 030.006676/97); c) autorizar a 4ª ICE a incluir a matéria em futuro procedimento de auditoria, para verificar a efetivação da medida de que trata a alínea anterior.

PROCESSO Nº 3743/98 (apenso o de nº 030.003.194/98) - Aposentadoria de SEBASTIÃO ALVES DA SILVA-DER. - DECISÃO Nº 10862/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3795/98 (apenso o de nº 061.042.560/97) - Aposentadoria de FÁTIMA DOMINGAS RODRIGUES DA CRUZ-FHDF - DECISÃO Nº 10863/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3944/98 (apenso o de nº 082.007.610/98) - Aposentadoria de SANDRA MARIA DO NASCIMENTO-FEDF - DECISÃO Nº 10864/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4001/98 (apenso o de nº 082.008.555/98) - Aposentadoria de ROSANE PEREIRA VALOIS FRANZ-FEDF - DECISÃO Nº 10865/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, relevando a falha verificada nos autos, por não prejudicar o mérito da concessão, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em apreço.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 6649/91 (apensos os de nºs 5311/95 e 3665/96) - Aposentadoria de JAIR TEIXEIRA CAMPOS-TCDF. - DECISÃO Nº 10866/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer da Consultoria Jurídica da Presidência desta Corte, de fls. 639/654, decidiu pelo improvimento do pedido de reexame interposto e conseqüente manutenção da Decisão 2474/98, de fl. 470, em todos os seus termos. Declarou-se impedida de participar do julgamento deste processo a Conselheira MARLI VINHADELI, por motivo de foro íntimo.

PROCESSO Nº 2327/93 - Aposentadoria de NORMA OLIVEIRA ROCHA-SEFP. - DECISÃO Nº 10867/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - conhecer do pedido de reconsideração em apreço como se pedido de reexame fosse; II - dar ciência à interessada e à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal do caráter suspensivo da decisão, consoante estabelece o art. 1º, c/c o art. 4º, da Resolução nº 91, de 14 de outubro de 1997; III - conhecer do Ofício nº 1431/98-SUAUD/SEFP, considerando prejudicado o pedido de prorrogação de prazo nele contido; IV - determinar a remessa dos autos à 4ª Inspetoria de Controle Externo, para análise de mérito.

PROCESSO Nº 4335/93 (apenso o de nº 030.015.137/92) - Pensão civil concedida a BENTA ALVES LEITE-SEA. - DECISÃO Nº 10868/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou ilegal a concessão, com recusa de registro, e determinou à Secretaria de Administração do DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da Lei (art. 78, inciso X, da LODF), o que será objeto de verificação em futura auditoria programada.

PROCESSO Nº 2505/94 (apenso o de nº 6296/93 e 3 volumes) - Prestação de contas anual da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1992. - DECISÃO Nº 10869/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu, preliminarmente: I - suspender a apreciação da proposta de aplicação de penalidade ao ex-Diretor-Presidente da CEASA/DF nominado no item IV da instrução do processo, fl. 267, até a deliberação plenária acerca do mérito da prestação de contas em apreço; II - cientificar a direção da CEASA e os responsáveis indicados no item 1 da instrução (fls. 246) para que, no prazo de 30 (trinta) dias e na forma do artigo 13, inciso III, da Lei Complementar nº 1, de 9/5/94, apresentem esclarecimentos acerca de providências adotadas ou razões de justificativa sobre as ressalvas apontadas na prestação de contas anual da empresa, referente ao exercício de 1992, conforme o seguinte: 1. descumprimento das disposições previstas para elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras previstas nos artigos 176 e 177 da Lei nº 6.404/76; 2. descumprimento do disposto no art. 147, incisos XI, XII, XIII e XV, e no art. 150 e § 1º do Regimento Interno/TCDF; 3. deixaram de constar do Termo de Conferência de Caixa todos os títulos e certificados em poder da tesouraria; 4. classificação incorreta, no grupo do Disponível, dos cheques devolvidos, quando deveriam ser classificados como créditos a receber da empresa; 5. não constou do relatório da comissão de inventário de bens móveis e imóveis, dentre outras informações já previstas, por natureza, os saldos dos grupos de contas apurados na inventariação, conforme detalhamento do plano de contas; 6. inexistência da listagem de inventário na realização do Inventário Físico de Bens Móveis e Imóveis, que constitui documento probante e imprescindível na inventariação do acervo patrimonial; 7. bens patrimoniais com valor irrisório ou igual a zero ausentes do sistema patrimonial da empresa; 8. descumprimento do art. 148 do Regimento Interno/TCDF, por não acompanhar as referidas contas o Inventário Físico de Bens Móveis e Imóveis; 9. saldos negativos nas rubricas Urbanizações, Instalações e Máquinas e Equipamentos, pertencentes ao grupo do Ativo Imobilizado; 10. inobservância do percentual vigente, previsto na legislação fiscal, em cada exercício financeiro, para a constituição da provisão para crédito de liquidação duvidosa (art. 221, § 3º, do Decreto nº 85.450/80 e alterações); 11. ausência de justificativas e de esclarecimentos circunstanciados, no relatório do Organizador do Processo, nas faltas de elementos previstos no art. 147 do Regimento Interno/TCDF, que compõem a prestação de contas anual; 12. ausência de demonstrativo concernente às ações (diretrizes, objetivos e programas) estabelecidas para o exercício, comparativamente com as realizadas, esclarecendo os motivos daquelas não atingidas e as prioridades dadas nos referidos exercícios, bem como os parâmetros adotados e utilizados para aferir o grau de sucesso alcançado ou de insucesso; 13. deixou de acompanhar o Demonstrativo da Execução Orçamentária, a que se refere o inciso II do art. 147 do RI/TCDF, as alterações ocorridas no exercício e os quadros comparativos da receita estimada com a arrecadação e da despesa autorizada com a realizada; 14. descumprimento do art. 164 do RIR/80 e do art. 177, § 2º, da Lei nº 6.404/76, por manter atrasada a escrituração do Livro de Apuração do Lucro Real - LALUR, desde o exercício de 1986; 15. descumprimento do Ato Declaratório - CST nº 15/92, por não proceder aos registros contábeis da atualização monetária e dos juros da conta Empréstimos Compulsórios de Combustíveis, referentes ao exercício de 1992; 16. deixou de proceder, nas formas dispostas nos arts. 152 a 158 do RI/TCDF, a instauração de tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e a quantificação dos danos relativos aos bens efetivamente não localizados, bem como dos furtados, relacionados pela Comissão de Inventário referente ao exercício de 1992, em seu relatório nº 01/92; III - autorizar a restituição dos apensos à origem, no momento oportuno, a juízo do sr. Inspetor de Controle Externo, e o retorno dos autos à 2ª ICE, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 4309/94 - Aposentadoria de VERÔNICA DE OLIVEIRA QUEROL-FHDF. - DECISÃO Nº 10870/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. esclarecer à FHDF que, "in casu", a exemplo dos precedentes citados no parágrafo 10 da instrução de fls. 94/97, não deve haver ressarcimento; II. determinar o retorno dos autos à Fundação Hospitalar do DF para, no prazo de 60 dias, adotar as seguintes providências: a) justificar a concessão da parcela "Vant. Pessoal (triênio) 7%", sendo que a interessada não esteve em efetivo exercício na jurisdicionada no período de 20/8/74 a 1º/3/90 (requisitada pelo SNI); b) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 84, observando a Decisão Normativa-TCDF nº 02/93, para excluir a parcela "Vant. Pessoal (triênio) 7%", caso não haja justificativa para a concessão; c) tornar sem efeito o documento porventura substituído.

PROCESSO Nº 6125/94 (apenso 1 volume) - Auditoria programada realizada na Secretaria de Obras do Distrito Federal, relacionada ao Convênio nº 013/94, celebrado entre aquela Pasta e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - DECISÃO Nº 10871/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0967/95 (apenso o de nº 030.014.130/94) - Complementação dos proventos da aposentadoria de ANTONIO RAMOS DOS REIS-SEA. - DECISÃO Nº 10872/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1076/95 (apenso o de nº 030.011.541/94) - Complementação dos proventos da aposentadoria de FELISBERTO FERREIRA LUSTOSA-SEA. - DECISÃO Nº 10873/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1213/95 (apenso o de nº 030.014.065/94) - Complementação dos proventos da aposentadoria de GILSON DIAS PEREIRA-SEA. - DECISÃO Nº 10874/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2001/95 (apenso o de nº 4634/96 e 1 volume) - Representação nº 058/95, da 1ª Inspetoria de Controle Externo, sugerindo auditoria especial na Secretaria de Administração do Distrito Federal e nas unidades jurisdicionadas onde se fizesse necessário verificar a regularidade dos procedimentos administrativos pertinentes a despesas com serviços de hospedagem, aquisição de passagens aéreas e concessão de vales-alimentação. - DECISÃO Nº 10875/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento dos O.E. nºs 062/97 e 190/97-GAB/SEA, respectivamente de 21/1 e 28/2/97, e da documentação de fls. 324 a 433; II. negar provimento ao pedido de reexame da disposição expressa no item VI da Decisão nº 11.090/96, formulado pelo sr. Secretário de Administração do Distrito Federal no O.E. nº 190/97-GAB/SEA, de 28/2/97, por falta de elementos novos capazes de justificar uma possível mudança de entendimento pela Corte; III. considerar irregular a forma de concessão do benefício alimentação aos servidores civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, estabelecida pelo Decreto Distrital nº 16.674, de 10/8/95, ante os motivos apurados em auditoria especial e expostos no processo; IV. autorizar a audiência prevista no artigo 43, inciso II, da Lei Complementar nº 1, de 9/5/94, para apresentação de razões de justificativa, no prazo de 30 (trinta) dias, com vistas à aplicação da multa prevista no artigo 182, inciso II, do Regimento Interno do TCDF, aprovado pela Resolução nº 38, de 30/10/90 (DODF-Suplemento de 6/11/90): a) dos responsáveis indicados nas folhas 463, letra "k"; 464, letra "l" e 475, item 15, letra "k", do processo, pela formalização e efetiva prorrogação, mediante despacho desfundamentado, do Contrato nº 001/95-DF/SEA/SAB (Processo nº 030.002.180/95), nas condições descritas no mencionado item VI da Decisão nº 11.090/96; b) do responsável indicado na folha 463, letra "j", do processo, pela inclusão no objeto de contrato de fornecimento de passagens aéreas (Processo nº 030.012.869/94), de serviços não especificados no edital da respectiva licitação, e pelo aditamento que o prorrogou indevidamente, infrigências aos artigos 2º, 41, 54, parágrafos 1º e 57 da Lei nº 8.666, 21/6/93; V. representar ao Senhor Governador do Distrito Federal, na forma do artigo 170 do Regimento Interno do TCDF, sobre a oportunidade de mandar anular o Convênio nº 003/95, celebrado em 14/9/95 entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Administração, e o Banco de Brasília S.A., tendo em vista o apurado no processo e os motivos seguintes: a) o entendimento perfilhado no Parecer nº 81/95 - GAB/PRG se encontra superado frente ao que dispõe o artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 21/6/93, com a redação dada pela Lei nº 8.883, de 8/6/94; b) a adoção do instrumento de convênio não considerou a natureza da operação objetivada, que contemplava interesses opostos, cuja composição é formalizada mediante contrato; c) maior ênfase desse vício de forma se percebe com a assinatura de aditivo ao convênio, prevendo remuneração indireta, e a existência de subcontratação com a ASBACE para administração do benefício alimentação; d) sendo cabível a forma de contrato, impunha-se a prévia licitação, impropriamente dispensada no caso; e) o convênio impôs ao BRB atribuições de emissão de tíquetes e outras operações oferecidas pela iniciativa privada, com possibilidade, mediante licitação, de obtenção de preços mais vantajosos, custos operacionais inferiores e riscos menores de prejuízo para a Administração; VI. assinar prazo de 60 (sessenta) dias à Secretaria de Administração do DF e ao Banco de Brasília S.A. para que apresentem ao Tribunal demonstrativos da execução financeira do Convênio nº 003/95, celebrado em 14/09/95, que demonstrem, além das prestações de contas devidas à executora do Programa, os custos operacionais da emissão dos cupons, do credenciamento de estabelecimentos comerciais interessados, a remuneração paga ao banco e os relatórios gerenciais de acompanhamento do recebimento, inutilização de cupons e ressarcimento aos credenciados, devendo, se verificada situação prevista no artigo 9º da Lei Complementar nº 1, de 9/5/94, ser adotada providência com vista à instauração de tomada de contas especial, de acordo com os procedimentos previstos nos artigos 152 a 158 do Regimento Interno do TCDF; VII. recomendar à Secretaria de Administração do DF: a) a observância das disposições dos artigos 22, parágrafo 2º, e 57 da Lei nº 8.666, de 21/6/93; b) que faça constar nos editais de licitação o tipo e o fim dos veículos executivos cuja locação seja imprescindível às atividades exercidas pelo órgão requisitante; VIII. autorizar a remessa de cópias desta decisão aos parlamentares mencionados no item VIII da Decisão nº 11.090/96, por intermédio da Mesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e a devolução do processo à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2396/95 (apenso o de nº 030.002.913/95) - Complementação dos proventos da aposentadoria de JOSÉ LAÉRCIO-SEA. - DECISÃO Nº 10876/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2399/95 (apenso o de nº 030.002.110/95) - Complementação dos proventos da aposentadoria de MARIA LINDINALVA JARDIM DE OLIVEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 10877/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2473/95 (apenso o de nº 030.002.372/95) - Complementação dos proventos da aposentadoria de JOSÉ ADAMI ARAÚJO-SEA. - DECISÃO Nº 10878/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3656/95 (apenso o de nº 030.003.919/95) - Complementação dos proventos da aposentadoria de ANTONIO ALVES SOBRINHO-SEA. - DECISÃO Nº 10879/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5947/95 (apenso o de nº 030.005.920/95) - Complementação dos proventos de aposentadoria de VICTOR FERNANDO GRILLO MAGALHÃES-SEA. - DECISÃO Nº 10880/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6436/95 - Nota de Empenho nº 518/95 e outras, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 10881/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do Ofício nº 257/97-CBMDF, fls. 96/100; b) das justificativas apresentadas pelo ex-Comandante-Geral do CBMDF, fls. 110/111; II. considerar atendida a diligência determinada pela Decisão nº 10.162/96, S.O. nº 3213, de 19/11/96, relevando o atraso apontado, fls. 127/128; III. relevar a ocorrência descrita no item II da Decisão nº 4771/97, S.O. nº 3264, de 17/7/97, em face das ponderações do Ministério Público; IV. determinar a apensação dos autos ao Processo nº 1996/95, como subsídio ao exame dos assuntos que têm em comum; V. dar por encerrado o processo.

PROCESSO Nº 1634/96 (apenso o de nº 3920/95 e 7 volumes) - Pedido de prorrogação de prazo formulado pelo sr. ANTÔNIO AURELIANO SANCHES DE MENDONÇA, para a complementação da documentação e redação final de suas razões de defesa, em cumprimento a decisão plenária. - DECISÃO Nº 10882/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do requerimento de fls. 654; II. conceder mais 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo ao signatário do mencionado requerimento, a contar de 9/12/98, para atendimento da Decisão nº 8776/97; III. restituir os autos à 3ª ICE com vistas ao procedimento informado no item 6 da instrução, fl. 658, e demais providências pertinentes.

PROCESSO Nº 2862/96 - Auditoria de controle interno realizada no Instituto de Saúde do Distrito Federal pela Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, abrangendo a área de folha de pagamento. - DECISÃO Nº 10883/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento do pedido de reexame da Decisão nº 4802/98, contido no Ofício nº 1049/98-GAB/SEFP, de 7/8/98, do sr. Secretário de Fazenda e Planejamento, fls. 34/35; II. dar provimento ao pedido, determinando a reformulação do item III da Decisão nº 4802/98, S.O. nº 3344, de 9/7/98, e que seja imediatamente remetido à Secretaria de Saúde o Processo nº 040.011.915/96 para as providências seguintes: a) promova a instauração de tomada de contas especial junto ao Instituto de Saúde do Distrito Federal - ISDF visando as apurações recomendadas nos subitens 3.1.3, 3.2.7, 4.1.2, 7.1.6 e 10.1 do Relatório de Auditoria nº 004/96-DADI/SUAUD de 24/7/96, de acordo com a Lei Complementar nº 1 de 9/5/94 e dos artigos 152 e 158 do Regimento Interno do TCDF; b) encaminhar ao Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, os nomes dos responsáveis e os valores dos prejuízos ao Erário apontados nos referidos subitens do relatório de auditoria mencionado; III. alertar a 2ª ICE quanto à conveniência de repetir o procedimento atestado na folha 43-verso, em face da alteração da Decisão nº 4802/98, ora deliberada.

PROCESSO Nº 6385/96 (apenso o de nº 6376/96 e 1 volume) - Auditoria programada realizada na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para verificar os procedimentos licitatórios relativos à TP nº 71/96 e CP nº

14/96. - DECISÃO Nº 10884/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - com base no princípio da fungibilidade dos recursos, conhecer: a) das defesas apresentadas pelos srs. PEDRO MURRIETA DOS SANTOS NETO, JODETTE GUILHERME AMORIN e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA, como Pedido de Reexame, para, no mérito, negar-lhes provimento, ante a ausência de suporte legal e regimental; b) do Recurso de Reconsideração interposto pelo sr. JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA, como Pedido de Reexame fosse, desconhecendo em relação aos demais, dada a sua intempestividade, para, no mérito, negar-lhe provimento; II - considerar o servidor CARLOS ALBERTO DISSAT RIBEIRO quite com o Tesouro do Distrito Federal, neste caso, em face do comprovante de recolhimento da multa fixada no item 2 da Decisão nº 1686/98; III - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 2354/97 (apensos os de nºs 3706/97 e 082.017.773/96) - Reversão à atividade de ANTONIA GOMES DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 10885/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - conhecer do pedido de reconsideração como se pedido de reexame fosse; II - dar ciência à interessada e à Fundação Educacional do Distrito Federal do caráter suspensivo da decisão, consoante estabelece o art. 1º, c/c o art. 4º, da Resolução nº 91, de 14 de outubro de 1997; III - determinar a remessa dos autos à 4ª Inspetoria de Controle Externo, para análise de mérito.

PROCESSO Nº 2561/97 (apenso 1 volume) - Manual de aposentadoria elaborado pelas 4ª e 5ª Inspetorias de Controle Externo para orientar os jurisdicionados quando da montagem e instrução de processos de concessões. - DECISÃO Nº 10886/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, para manifestar-se em caráter preferencial.

PROCESSO Nº 0628/98 - Auditoria de regularidade realizada na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para verificar a regularidade dos procedimentos de contratação, fiscalização, pagamento e recebimento de obras e serviços de engenharia, tendo como escopo o exame de 25 processos autuados entre 1995 e 1997, contendo 35 contratos, com vistas a uma visão global sobre a atuação da jurisdicionada, bem como a consolidação e coerência das decisões plenárias. - DECISÃO Nº 10887/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1684/98 (apenso o de nº 061.047.250/97) - Aposentadoria de MEIRILI DE MELO FERNANDES-FHDF. - DECISÃO Nº 10888/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fim de registro, o ato concessório, com determinação à Fundação Hospitalar do DF que, posteriormente, promova a renumeração dos documentos acostados aos autos a partir da fl. 20-apenso ("classificação" da inativa), exclusive, que será objeto de verificação em futura auditoria programada.

PROCESSO Nº 1834/98 (apenso o de nº 061.027.498/97) - Aposentadoria de PAULO FERREIRA DE BRITO-FHDF. - DECISÃO Nº 10889/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar à Fundação Hospitalar do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, promova as seguintes correções: I - retificar o ato concessório de fls. 22/23 - apenso a fim de indicar a classificação atualizada do servidor (Assistente Intermediário de Saúde II - Motorista, Classe Especial, Padrão I), tendo em vista o enquadramento na Carreira Assistência Pública à Saúde do DF, com amparo na Lei distrital nº 87/89, alterada pela Lei distrital nº 740/94; II - elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 25 - apenso, a fim de lançar corretamente o tempo de serviço averbado, de acordo com o indicado na certidão emitida pelo INSS de fls. 06/10 - apenso (5.617 dias em vez de 6.144), alterando, em conseqüência, o tempo total de serviço prestado pelo interessado para 30 anos, 04 meses e 22 dias; III - elaborar outro abono provisório, observando o item II. da Decisão Normativa - TCDF nº 02/93, em substituição ao de fl. 30 - apenso, a fim de reduzir a proporcionalidade do vencimento de 31/35 para 30/35, em conformidade com a alínea precedente, observando os reflexos dessa alteração nas demais parcelas; IV - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 1937/98 (apenso o de nº 061.027.031/98) - Aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS GOMES OLIVEIRA-FHDF. - DECISÃO Nº 10890/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fim de registro, o ato concessório, com determinação à Fundação Hospitalar do DF que, posteriormente, promova as seguintes correções, que serão objeto de verificação em futura auditoria programada: I - elaborar novo Abono Provisório, observando a Decisão Normativa-TCDF nº 2/93, em substituição ao de fl. 27-apenso, a fim de reduzir o percentual do ATS de 25% (vinte e cinco por cento) para 24% (vinte e quatro por cento), bem como para incluir no cálculo dos proventos a parcela denominada "vantagem pessoal triênio", cujo valor corresponde a 1% (um por cento) do vencimento integral; II - tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 2052/98 (apenso o de nº 061.009.596/97) - Aposentadoria de ELIZABETE DIAS COIMBRA-FHDF. - DECISÃO Nº 10891/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou à Fundação Hospitalar do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, promova as seguintes correções: I. esclarecer, em atendimento ao comando inserto no art. 131, inciso VII, do Regimento Interno do TCDF, qual a doença especificada em lei (art. 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90) que ocasionou a invalidez permanente da servidora; II. caso se trate de acidente em serviço, anexar aos autos, conforme dispõe o art. 131, inciso VIII, do Regimento Interno do TCDF, cópia autenticada do processo especial comprobatório do acidente em serviço, instaurado na forma da lei, mediante participação escrita do funcionário ou de seu chefe imediato e corroborado por laudos periciais, registros médicos ou hospitalares, registros policiais, quando for o caso, depoimentos de testemunhas, bem como por outros elementos de provas admitidos em direito; III. confirmada a hipótese de acidente em serviço, editar novo ato administrativo a fim de retificar o ato de fl. 15-apenso, excluindo de sua fundamentação legal o § 1º do inciso III do art. 186 da Lei nº 8.112/90; IV. tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 2167/98 (apenso o de nº 061.042.089/98) - Aposentadoria de MAURIDES ALVES-FHDF. - DECISÃO Nº 10892/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou à Fundação Hospitalar do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, esclareça as razões pelas quais o tempo de serviço prestado pelo servidor à empresa Sociedade Instalações Técnicas S.A. (certidão do INSS de fls. 10/13 - apenso), no período de 05.07.71 a 03.12.73, correspondente a 2 anos, 4 meses e 29 dias foi convertido em 3 anos, 4 meses e 16 dias, devendo ser citado, inclusive, o dispositivo legal que ampara tal conversão.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 2003/85 (apensos 4 volumes) - Prestação de contas anual da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, referente ao exercício de 1984. - DECISÃO Nº 10893/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu restituir os autos à 2ª Inspetoria, para aguardar o resultado das providências que estão sendo adotadas pela Diretoria-Geral de Administração e, posteriormente, reinstruí-los com as observações que se fizerem pertinentes.

PROCESSO Nº 1844/89 - Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A., objetivando apurar responsabilidade por quebra sobre as vendas, verificada em abril de 1989, por ocasião de Inventário de Mercadorias levado a efeito em uma de suas unidades. - DECISÃO Nº 10894/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, ao tomar conhecimento da defesa acostada a fls. 151/152, decidiu: I) considerar procedente a absorção do prejuízo pela entidade; II) ordenar a baixa de responsabilidade do ex-servidor aqui envolvido; III) autorizar o retorno dos autos à Inspetoria própria, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 2773/89 (apensos os de nºs 055.003.886/88 e 055.004.888/90) - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades por prejuízos causados aos cofres públicos, em decorrência de recolhimento indevido do PIS-PASEP. - DECISÃO Nº 10895/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento da defesa constante das fls. 257/275 para, no mérito, considerá-la improcedente; II) considerar improcedentes, ainda, as defesas constantes das fls. 166/211, conhecidas pelo Tribunal em Sessão de 20 de agosto de 1996; III) rever os termos do item II da Decisão n.º 7.373/96 e, em conseqüência, considerar improcedentes também as alegações da servidora ali nominada, cuja defesa encontra-se acostada a fls. 163/164, tendo em vista o caráter solidário do débito apurado nos autos, pelo qual encontra-se, em conjunto com os demais responsáveis, obrigada a ressarcir; IV) nos termos do § 1º do artigo 13 da Lei Complementar n.º 01/94, cientificar os servidores signatários das defesas a que se referem os itens I, II e II supra para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, recolherem aos cofres públicos o restante do débito que lhes é atribuído no Processo nº 055.004.888/90; IV) devolver os autos à Inspetoria própria, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3033/90 - Inspeção programada levada a efeito na extinta Administração da Estação Rodoviária de Brasília (AERB), com o objetivo de verificar a regularidade e exatidão das receitas e outros ingressos. - DECISÃO Nº 10896/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) conceder provimento parcial ao embargo de declaração interposto a fls. 329/331 pela Administração Regional de Brasília (RA-I), esclarecendo àquela jurisdicionada que o procedimento licitatório ordenado no item III da Decisão nº 4850/98 (OF GP nº 2083/98) deverá ser imediatamente promovido; II) tendo em conta a Súmula 347 do Supremo Tribunal Federal (STF), considerar que não guarda conformidade com o art. 22 (inciso XXVII) da Constituição Federal o disposto na Lei Distrital nº 1.865, de 19 de janeiro de 1998, no sentido de assegurar aos permissionários e concessionários da Estação Rodoviária do Plano Piloto, que tenham firmado contrato com o Distrito Federal até 20 de junho de 1993 e, nessa qualidade, estejam exercendo suas atividades na data de publicação do referido diploma legal, a destinação de espaços no referido imóvel para continuar exercendo suas atividades, pelo prazo de dez anos a contar da conclusão das obras de reforma do prédio, por contrariar as disposições contidas no art. 2º da Lei nº 8.666/93, que tem caráter de norma geral para a Administração Pública; III) com esteio na Súmula 347 do Supremo Tribunal Federal, informar ao Chefe do Poder Executivo, à Câmara Legislativa do DF e a todas as Administrações Regionais que o Tribunal negará validade aos autos praticados com base na Lei nº 1.865, de 19 de janeiro de 1998, remetendo-lhes cópias de inteiro teor do Relatório/Voto da Relatora e desta decisão; IV) autorizar o retorno dos autos à Inspetoria própria, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 7308/91 (apensos os de nºs 1697/92 e 111.001.351/94) - Balancetes da Companhia Imobiliária de Brasília, relativos aos 3º e 4º trimestres de 1991. - DECISÃO Nº 10897/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento do expediente de fls. 460, para, no mérito, negar provimento ao pedido de prorrogação de prazo ali formulado; II) com suporte no art. 26 da Lei Complementar nº 01/94, c/c art. 173 do RI/TCDF, autorizar a Inspetoria própria a proceder nova notificação dos responsáveis nominados a fls. 439 para que, no prazo de 30 dias, efetuem e comprovem o recolhimento do débito que lhes fora imputado pela Decisão nº 7552/98, no valor equivalente a 10.693,0856 UFIRs; III) restituir o processo à Inspetoria competente, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 0837/94 (apenso o de nº 6839/94 e 3 volumes) - Representação nº 002/94, do Ministério Público junto a esta Corte, sobre denúncia formulada a respeito da existência do "esquemão do metrô". - DECISÃO Nº 10898/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu encaminhar os autos à 3ª Inspetoria, para os fins previstos na última Decisão nº 241/98, tomada no Processo nº 2471/96.

PROCESSO Nº 1162/94 (apenso o de nº 112.003.776/93 e 2 volumes) - Prestação de contas anual da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, relativa ao exercício de 1992. -.DECISÃO Nº 10899/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) determinar à NOVACAP que, se ainda não o fez, instaure tomada de contas especial para apurar responsabilidades quanto ao recolhimento em atraso do PASEP de abril a outubro de 1992, que resultou no pagamento de juros e multa, conforme consignado no Processo nº 112.001.819/92; II) manter o sobrestamento das contas em apreço, até o deslinde final dos Processos nºs 3624/91, 6618/91, 4385/92, 7504/93, 1143/95 e 4971/95; III) autorizar o retorno dos autos à Inspetoria própria, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 1020/95 - Relatório de inspeção levada a efeito na Câmara Legislativa do Distrito Federal, objetivando analisar a Tomada de Preços nº 005/94. - DECISÃO Nº 10900/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, ao tomar conhecimento dos resultados da inspeção em apreço, do Ofício nº 527/GP (fls. 307/309) e dos demais documentos aqui acostados, decidiu fixar o dia 02 de março de 1999 para o julgamento do processo "sub examine", cientificando o Sr. José Vigilato da Cunha Neto, com antecedência mínima de 10 dias, da data do julgamento, ocasião em que o referido servidor deverá fazer a sustentação oral deferida por meio da Decisão nº 4542/97.

PROCESSO Nº 3636/95 (apenso o de nº 072.000.080/95 e 1 volume) - Prestação de contas anual da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, referente ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 10901/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3980/95 (apensos os de nºs 5493/95, 6459/95 e 2552/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidade por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 10902/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu retornar os autos à 2ª ICE, em diligência interna, ficando autorizada, desde já, as inspeções que se fizerem necessárias, para que: I) em se verificando que os Processos de TCE nºs 030.010.963/95 e 030.009.499/95 não foram juntados às Contas Anuais da SEA/DF, providencie a anexação de elementos complementares atinentes às conclusões a que chegou a comissão responsável, comprovando, se for o caso, a integral recomposição do erário; II) informe quanto aos Processos de TCE nºs 030.006.634/95 e 030.001.213/96 as conclusões da comissão apuratória, bem como o valor envolvido, manifestando-se quanto ao fiel cumprimento da Lei Complementar nº 01/94, no que tange ao encaminhamento das referidas contas especiais.

PROCESSO Nº 5329/95 - Contrato DIRAD/COMAP - 95/095 celebrado entre o Banco de Brasília S.A. e a Associação Brasileira dos Bancos Estaduais. - DECISÃO Nº 10903/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente: I) assinar o prazo de 30 dias para que o Banco de Brasília S.A. (BRB), relativamente ao Contrato DIRAD/COMAP - 95/095, justifique: a) a celebração do ajuste com suporte no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, fornecendo o elemento previsto no art. 26, parágrafo único, inciso III, da referida norma legal (justificativa do preço); b) o descumprimento das exigências contidas no art. 26 do Estatuto Fundamental das Licitações (ratificação da dispensa, publicação na imprensa oficial e justificativa do preço), quando da realização da dispensa que ensejou a referida contratação; c) a efetivação de pagamento à contratada, no valor integral, durante os meses de janeiro a julho de 1996, apesar de não ter ocorrido emissão de tíquetes no período; II) autorizar o retorno dos autos à Inspetoria própria, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 1140/96 (apensos os de nºs 1595/96 e 1798/96) - Tomadas de contas especiais instauradas pela Secretaria de Administração do Distrito Federal, concluídas no exercício de 1996, para apurar responsabilidade por prejuízos causados a veículos pertencentes a sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 10904/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, determinou o retorno dos autos à 2ª ICE, em diligência interna, para que, em se verificando que os Processos de TCE nºs 030.000.372/96, 030.000.857/96 e 030.001.300/96 não foram juntados às Contas Anuais da SEA/DF de 1996, providencie a anexação de elementos complementares comprovando a integral recomposição do erário, ficando autorizada, desde já, as inspeções que se fizerem necessárias

PROCESSO Nº 2346/96 - Termo de Comodato nº 01/95 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Ação Social do Planalto. - DECISÃO Nº 10905/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) considerar cumprida a diligência determinada mediante a Decisão nº 6093/97, relevando a falha remanescente apontada pela instrução; II) alertar a Fundação Educacional quanto à necessidade de incluir, em seus futuros ajustes, disposições que mencionem o ato que autorizou a lavratura da avença (art. 61, "caput", da Lei nº 8.666/93); III - autorizar o retorno dos autos à Inspetoria própria, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 4053/96 (apensos os de nºs 505/95, 2154/96, 101.002.476/90, 101.001.173/92, 101.001.886/93, 101.000.527/94, 101.000.264/95 e 101.000.360/96) - Prestação de contas anual da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1995. - DECISÃO Nº 10906/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0485/97 - Representação da 1ª Inspetoria de Controle Externo sobre inexistência de licitação para uso de espaço promocional no verso do documento relativo ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA de 1997, bem como a remessa junto com tais documentos de um encarte publicitário, e percentual de multa por atraso no pagamento do IPVA em desacordo com a Lei Complementar nº 10/96. - DECISÃO Nº 10907/98.- O Tribunal, tendo em conta a juntada aos autos de novos documentos, determinou o retorno do processo à inspetoria competente, para reinstrução.

PROCESSO Nº 1443/97 (apensos os de nºs 040.009.972/96, 040.011.514/96 e 1 volume) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesas da então Secretaria de Turismo do Distrito Federal, relativo ao exercício de 1995. - DECISÃO Nº 10908/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2120/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 10909/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, determinou o retorno dos autos à 2ª ICE, em diligência interna, para que, em se verificando que o Processo de TCE nº 170.000.035/95 não foi juntado às contas anuais da STb/DF de 1997, providencie a anexação de documentos probantes da recomposição do erário, ficando autorizada, desde já, a inspeção que se fizer necessária.

PROCESSO Nº 2247/97 - Tomada de contas especial instaurada pelo Instituto de Saúde do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 10910/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, determinou o retorno dos autos à 2ª ICE, em diligência interna, para que, em se verificando que o Processo de TCE nº 062.000.246/97 não foi juntado às contas anuais do ISDF de 1997, providencie a anexação de documentos probantes da recomposição do erário, ficando autorizada, desde já, a inspeção que se fizer necessária.

PROCESSO Nº 2675/97 (apensos os de nºs 054.000.565/97 e 054.000.662/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 10911/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2805/97 - Contratos nºs 72 e 148/96 firmados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e as empresas Pérola Comércio e Exportação de Alimentos Ltda. e Distag - Distribuidora Taguatinga de Produtos Alimentícios Ltda. - DECISÃO Nº 10912/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) indeferir o pedido de prorrogação de prazo interposto a fls. 100; II) determinar à Fundação Educacional do DF que dê imediato cumprimento à diligência ordenada na alínea "b" da Decisão nº 8844/97, bem como indique o(s) responsável(is) pelo desatendimento das decisões transmitidas pelos OF GPs nºs 4281/97, de 18.12.97, e 2992/98, de 22.09.98, para fins de aplicação da penalidade prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 01/94; III) autorizar o retorno dos autos à Inspetoria própria, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 3177/97 (apensos os de nºs 7246/96, 519/97 e 630/97) - Relação de tomadas de contas especiais instauradas pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, concluídas no 2º trimestre de 1997. - DECISÃO Nº 10913/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3580/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal - FSS/DF (Processo nº 101.001.082/97) para apurar responsabilidades por prejuízos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 10914/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu determinar o retorno dos autos à 2ª ICE, em diligência interna, para que, em se verificando que o Processo de TCE nº 101.001.082/97 não foi juntado às contas anuais da FSS/DF de 1997, providencie a anexação de documentos probantes da recomposição do erário, ficando autorizada, desde já, a inspeção que se fizer necessária.

PROCESSO Nº 3682/97 - Indícios de utilização indevida de dispensa de licitação para a contratação de 24 ônibus visando ao transporte de alunos da UnB em visita às Unidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, que operacionalizam o Programa "Saúde em Casa". - DECISÃO Nº 10915/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu, preliminarmente, pelo encaminhamento do processo "sub examine" àquele "Parquet", objetivando a emissão de pronunciamento.

PROCESSO Nº 3743/97 (apensos os de nºs 040.002.596/96 e 040.008.150/96) - Tomada de contas anual do ordenador de despesa da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (SEMATEC), referente ao exercício de 1995. - DECISÃO Nº 10916/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4645/97 (apensos os de nºs 798/97 e 1629/97) - Relação de tomadas de contas especiais instauradas pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal - FSS/DF, concluídas no exercício de 1997. - DECISÃO Nº 10917/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu determinar o retorno dos autos à 2ª ICE, em diligência interna, para que, em se verificando que os Processos de TCE nºs 101.001.911/96 e 101.000.413/97 não foram juntados às contas anuais da FSS/DF de 1997, providencie a anexação de documentos probantes da recomposição do erário, ficando autorizada, desde já, a inspeção que se fizer necessária.

PROCESSO Nº 4729/97 (apensos os de nºs 7612/96, 2466/97, 2467/97, 2602/97, 2816/97, 3046/97 e 3292/97) - Tomadas de contas especiais instauradas pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelas irregularidades apontadas nos Processos de nºs 30.009.297/96, 30.003.198/97, 30.005.376/97, 30.002.448/97, 30.000.668/97, 30.005.779/97 e 30.002.790/97. - DECISÃO Nº 10918/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) de conformidade com o disposto no art. 14 da Resolução nº 102/98, determinar à Secretaria de Administração do DF que inclua no demonstrativo a ser encaminhado em anexo à tomada de contas dos ordenadores de despesa, referente ao exercício de 1998, as tomadas de contas especiais processadas sob os nºs 30.009.297/96, 30.003.198/97, 30.005.376/97, 30.002.448/97, 30.000.668/97, 30.005.779/97 e 30.002.790/97; II) autorizar o retorno dos autos à Inspetoria própria, para os registros de sua alçada e posterior arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 0262/98 (apensos os de nºs 5602/96, 1441/97, 2121/97, 2423/97, 2444/97, 2526/97, 2527/97, 2611/97, 3047/97, 3290/97, 3291/97, 4467/97, 1818/98 e 1822/98) - Relação de tomadas de contas especiais instauradas pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, concluídas no 4º trimestre de 1997. - DECISÃO Nº 10919/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento das tomadas de contas especiais constantes dos autos; II) determinar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que regístre em demonstrativo, contendo as informações elencadas no art. 14 da Resolução-TCDF nº 102/98, as TCE's de que tratam os Processos nºs 061.033.301/97, 061.045.248/96, 061.045.171/97, 061.045.069/97, 061.033.314/93, 061.030.327/97, 061.022.023/94, 061.006.290/97, 061.033.378/97, 061.004.239/97, 061.003.732/97 e 061.003.407/97, bem como aquelas que se enquadrarem no ato normativo aqui referido; III) devolver os autos à Inspetoria competente, para os registros de sua alçada e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 0278/98 (apensos os de nºs 3985/97, 4161/97, 4644/97 e 5094/97) - Relação de tomadas de contas especiais instauradas pela Secretaria de Administração do Distrito Federal - SEA, concluídas no 4º trimestre de 1997. - DECISÃO Nº 10920/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1095/98 - Inspeção levada a efeito no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em decorrência de dúvidas levantadas pelo Diretor-Substituto da Divisão de Acompanhamento da 1ª ICE, quando do exame formal do Contrato nº 010/98, celebrado entre aquela autarquia e o Instituto Euvaldo Lodi (IEL). - DECISÃO Nº 10921/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1910/98 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem (Processo 061.030.324/98). - DECISÃO Nº 10922/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu determinar o retorno dos autos à 2ª ICE, em diligência interna, para que informe o valor envolvido na TCE em exame, manifestando quanto ao fiel cumprimento da Lei Complementar nº 01/94, no que tange ao encaminhamento das contas especiais (art. 9º), e, ainda, esclarecer a divergência existente entre as informações constantes de fls. 08 e 10, ficando, desde já, autorizada a inspeção que se fizer necessária.

PROCESSO Nº 3570/98 - Apartado constituído para examinar a regularidade da contratação da Banda HOÁSIS Produção e Promoção de Eventos Ltda., com suporte no art. 25, item III, da Lei nº 8.666/93. - DECISÃO Nº 10923/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente: I) assinar o prazo de 30 dias para que a Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude justifique a contratação da Banda HOÁSIS Produção e Promoção de Eventos Ltda., com suporte no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 (Nota de Empenho nº 088/97), fornecendo os elementos previstos no art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da citada norma legal e comprovando a consagração do referido grupo musical pela crítica especializada ou opinião pública; II) autorizar o retorno dos autos à Inspetoria própria, para as providências pertinentes.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 1740/88 (anexo o de nº 2624/91) - Aposentadoria de WILSON PEREIRA BARBOSA-PCDF. - DECISÃO Nº 10924/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à 4ª ICE, nos termos da Decisão nº 8.964/98.

PROCESSO Nº 2026/92 (apensos os de nºs 102.067.982/91, 102.074.938/92, 102.097.548/93 e 2 volumes) - Prestação de contas da então Sociedade de Habitações de Interesse Social, relativa ao exercício de 1991. - DECISÃO Nº 10925/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da prestação de contas da extinta Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., relativa ao exercício de 1991, conforme Processos apensos nºs. 102.067.982/91, 102.074.983/92 e 102.097.548/93 e dos documentos acostados às fls. 01/231; II - determinar ao Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, promova a audiência do então Chefe da Divisão de Contabilidade da extinta Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., senhor João Honório de Carvalho Ramos, Contador CRC/DF nº 8678, para que ofereça seus esclarecimentos sobre os procedimentos adotados para a correção monetária do patrimônio líquido, quando da elaboração da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Exercício Encerrado em 31/12/91, fl. 111 do Processo nº 102.074.938/92, em decorrência das restrições colocadas nos itens 107/117 da Informação nº 28/98, fls. 232/63; III - manter o sobrestamento do julgamento das contas em apreço, ordenado pelo item IV da Decisão nº 3.442/94, até o deslinde da TCE tratada no Processo nº 3.028/94.

PROCESSO Nº 1330/93 - Pensão civil concedida a EUMA DAS DORES NASCIMENTO FERNANDES e outros-FEDF. - DECISÃO Nº 10926/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a diligência anteriormente ordenada nos autos; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão da pensão civil vitalícia a EUMA DAS DORES NASCIMENTO FERNANDES, e temporária a THAIENNE NASCIMENTO FERNANDES e KAMILLA NASCIMENTO FERNANDES, visto à fl. 11 dos autos; III - determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, posteriormente, junte aos autos declaração de não-acumulação de mais de duas pensões, nos termos do artigo 225 da Lei nº 8.112/90, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 3745/93 (apenso o de nº 030.003.648/92) - Pensão civil concedida a ANA MARIA DA COSTA e outros-SEA. - DECISÃO Nº 10927/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter como cumprida a diligência anteriormente ordenada nos autos apensos; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão da pensão civil vitalícia a ANA MARIA DA COSTA e temporária a EDILENE MARIA DA COSTA e SILVIO RAIMUNDO DA COSTA, visto à fl. 19, retificado pelo de fls. 48/49, do processo apenso.

PROCESSO Nº 4135/93 (apenso o de nº 030.009.672/92) - Pensão civil concedida a MARIA VERGILIO DE SOUZA-SEA. - DECISÃO Nº 10928/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência requerida à fl. 24 dos autos apensos; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão da pensão civil vitalícia a MARIA VERGILIO DE SOUZA, visto à fl. 16, retificado pelo de fls. 52/54, do processo apenso; III - determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, posteriormente, elabore novo Título de Pensão, em substituição ao de fl. 57 do mesmo feito, a fim de retificar o nome da beneficiária, grafado incorretamente como MARIA VIRGILIO DE SOUZA, tornando sem efeito o documento substituído, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 6635/93 - Aposentadoria de EDIZILDA ÁLVARES-FEDF. - DECISÃO Nº 10929/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. ter como cumprida a diligência anteriormente ordenada nos autos; II. considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de EDIZILDA ÁLVARES, visto à fl. 17, retificado pelo de fls. 39/42 do processo.

PROCESSO Nº 0982/95 (apenso o de nº 030.013.372/94) - Aposentadoria de JOSÉ AURI DE PAIVA-SEA. - DECISÃO Nº 10930/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - rever, em caráter excepcional, os termos da Decisão nº 9203/98, prolatada na Sessão Ordinária nº 3380, de 17/11/98, fl. 08, para considerar ilegal o ato de concessão de complementação de aposentadoria de JOSÉ AURI DE PAIVA, anulando-se, em conseqüência, o competente registro; II - determinar à Secretaria de Administração que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei (artigo 78, X, da LODF), o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 1167/95 (apensos os de nºs 952/93, 102.091.225/93 e 102.093.922/93) - Prestação de contas da então Sociedade de Habitações de Interesse Social, relativa ao exercício de 1992. - DECISÃO Nº 10931/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da prestação de contas da extinta Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., referente ao exercício de 1.992, Processos nºs 102.093.922/93 e 102.091.225/93, apensos; b) dos documentos juntados aos autos às fls. 01/200; c) do O.E.IDHAB-DF/PRESI/Nº 04/97 e seus anexos, fls. 153/268 do Processo apenso nº 952/93; II - manter o sobrestamento do julgamento das contas em apreço, ordenado pelo item IV da Decisão nº 3442/94, estendendo-o até o deslinde das tomadas de contas especiais tratadas nos Processos nºs 3.635/97 e 5746/96; III - considerar cumprida a diligência contida no item 4 da Decisão nº 5517/96 do Processo nº 952/93, apenso, autorizando seu arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 2190/95 (apenso o de nº 050.000.917/95) - Aposentadoria de DIVINO PEREIRA DOS PASSOS-PCDF. - DECISÃO Nº 10932/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à 4ª ICE, nos termos da Decisão nº 8.964/98.

PROCESSO Nº 1829/96 (apensos 2 volumes) - Contrato ASJUR/PRES nº 558/95 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma QUACIL - Construções e Terraplenagem Ltda. - DECISÃO Nº 10933/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reconsiderar os termos da Decisão nº 5811/98 e considerar encerrada a diligência em relação ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA; II - recomendar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP que não dê início à execução de obras ou serviços considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como de empreendimentos capazes de causar degradação ambiental, sem antes ter obtido junto ao IEMA as Licenças Prévia e de Instalação, estabelecidas no art. 18 da Lei Distrital nº 41/89; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5072/96 (apenso o de nº 5248/95 e 1 volume) - Relatório de auditoria programada realizada na Secretaria de Governo do Distrito Federal, visando levantar dados sobre licitações, dispensa, inexigibilidade, controle e publicação de contratos, pessoal, cargos, assentamento individual, pagamento, redutor de teto, material permanente e de consumo, controle de despesas com a manutenção de áreas urbanizadas e ajardinadas e iluminação pública. - DECISÃO Nº 10934/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 8057/96 (apensos os de nºs 2691/93 e 101.001.729/96) - Aposentadoria de AFONSO CELESTINO DOS SANTOS-FSS. - DECISÃO Nº 10935/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria de AFONSO CELESTINO DOS SANTOS e de concessão da pensão civil vitalícia a JOANA RIBEIRO DOS SANTOS, vistos respectivamente às fls. 06 e 10 dos processos apensos; II - determinar à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal que, posteriormente, elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 56 do Processo nº 2691/93, apenso, observando a Decisão Normativa nº 02/96- TCDF, a fim de retificar a denominação da parcela "Gratificação Produtividade" para "Gratificação de Atividade", o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 0274/97 (apenso o de nº 082.016.339/95) - Aposentadoria de SEBASTIÃO AZEVEDO E SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 10936/98.- Havendo o Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 1581/97 - Convênio nº 001/96 e Termos Aditivos, celebrados entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a Associação dos Servidores do Departamento de Estrada de Rodagem do Distrito Federal - ASDER/DF. - DECISÃO Nº 10937/98.- Havendo o representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 2722/97 (apensos os de nºs 3599/95, 040.008.928/96 e 040.009.471/96) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Região Administrativa XVII - Riacho Fundo, relativa ao exercício de 1995. - DECISÃO Nº 10938/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Administração Regional do Riacho Fundo, relativa ao exercício de 1995, e dos documentos acostados às fls. 03 a 103 dos autos; II - considerar satisfatória a apresentação das contas, não obstante a ausência do relatório do controle interno sobre a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, previsto no art. 140, inciso VII, do RI/TCDF; III - relevar, em caráter excepcional, o atraso verificado no encaminhamento das contas em apreço; IV - relevar, ainda, as seguintes falhas apontadas pelo controle interno no Relatório de Tomada de Contas nº 053/97-DADI/SUAUD, fls. 85 a 102 do Apenso nº 040.009.471/96, e no documento de fls. 77 e 78 do referido processo: a) atraso na regularização dos adiantamentos de 13º Salário pagos a servidores da RA-XVII, cedidos a outros órgãos do GDF; b) solicitações, devoluções e movimentações de bens realizadas em desacordo com o Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994; existência de bens sem plaqueta de identificação; falta de compatibilidade entre as informações de localização e estado dos bens constantes da Carga Geral e dos Termos de Guarda e Responsabilidade; e condições precárias de guarda dos bens da Unidade; c) existência de bens apreendidos não localizados ou não identificados; descumprimento do Regimento Interno da Regional no que tange ao controle e guarda dos bens apreendidos; e descrição do estado dos bens no Termo de Apreensão não coincidente com o estado real dos mesmos; d) ausência de prazo para pagamento nos Convites nºs 003/95 (Processo nº 148.000.098/95) e 004/95 (Processo nº 148.000.208/95), contrariando o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93; e) atraso na entrega dos demonstrativos do Almoxarifado da RA XVII - Riacho Fundo à Secretaria de Fazenda e Planejamento, bem como distorções ocorridas nos registros contábeis do SIAFEM em virtude da falha retromencionada; f) a Divisão Regional de Cultura e a Divisão Regional de Desenvolvimento Social permaneciam a mais parte do expediente fechadas, prejudicando o atendimento ao público; V - recomendar à Administração Regional do Riacho Fundo que, doravante, adote as seguintes providências: a) observe, no que tange ao controle de veículos, as normas contidas nos Decretos nºs 10.897, de 27.10.87, e 12.339, de 20.04.90, com as alterações feitas pelos Decretos nºs 15.860, de 24.08.94, 17.289, de 16.04.96, e 17.639, de 29.08.96, c/c a Portaria-SEA nº 21, de 19.06.90, que regulam as atividades de transportes internos da Administração Direta e Autárquica do Distrito Federal; b) aperfeiçoe seus controles contábeis e patrimoniais internos, de modo a evitar a existência prolongada de saldos pendentes de regularização nas contas que compõem o Balancete da Unidade Gestora, bem como a ocorrência de divergências nas informações atinentes ao estado e à localização dos bens constantes da Carga Geral e dos Termos de Guarda e Responsabilidade; c) observe, rigorosamente, os prazos estabelecidos no art. 91, inciso I, alíneas "a" e "b" do Decreto nº 16.098/94, para encaminhamento ao Departamento Geral de Contabilidade - SUFIN/SEFP dos demonstrativos especificados no referido dispositivo; VI - nos termos do art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94 e art. 172 do RI/TCDF, ordenar a citação: a) do Ordenador de Despesa da RA XVII - Riacho Fundo no exercício de 1995, apontado nos incisos VI e VII, do item 7, da Informação nº 553/98, fls. 153/154, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa quanto: a.1) às irregularidades na utilização de veículos daquela Regional, apontadas pelo órgão de auditoria do controle interno nos subitens 4.2.2.1.9.3 e 4.2.2.1.9.4 do Relatório de Tomada de Contas nº 053/97-DADI/SUAUD, uma vez que as mesmas decorreram de atos de gestão ilegítimos e antieconômicos, dos quais resultaram danos ao Erário e ensejam, portanto, o julgamento irregular das Contas em apreço, na forma do disposto nos arts. 17, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar nº 1/94 e 167, inciso III, alínea "c", do RI/TCDF, bem como a aplicação da multa prevista no art. 57, inciso III, da referida lei ao citado responsável; a.2) à realização de gasto incompatível com o princípio da moralidade nos gastos públicos, bem como à utilização do programa de trabalho impróprio para dar suporte à despesa objeto da dispensa de licitação de que trata o Processo nº 148.000.577/95, uma vez que a primeira resultou da prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo e antieconômico, enquanto que a segunda configurou infração a uma norma legal de natureza orçamentária, e ensejam, portanto, o julgamento irregular das Contas, na forma do disposto nos arts. 17, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 1/94 e 167, inciso III, alínea "b", do RI/TCDF, bem como a aplicação, ao responsável retromencionado, da multa estabelecida no art. 57, incisos I e II, da referida lei; b) dos servidores ocupantes dos Cargos em Comissão de Chefe da Assessoria Técnica (DFG-12) e de Assessor da Assessoria Técnica (DFA-10) da RA XVII - Riacho Fundo, bem como dos Ordenadores de Despesas da referida Regional no período de 1995 até a presente data, na qualidade de responsáveis solidários, indicados no inciso VIII do item 7 da Informação nº 553/98, fl. 154, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa quanto à irregularidade atinente ao cumprimento de jornada de trabalho de apenas 20 (vinte) horas semanais pelos servidores ocupantes dos cargos retromencionados, em desacordo com o art. 19, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112/90, acarretando prejuízo ao Erário correspondente ao salário recebido a mais pelos mesmos em decorrência do não cumprimento, desde 1995, da jornada integral de 40 (quarenta) horas semanais, ou, se preferirem, recolherem, desde logo, aos cofres do Distrito Federal, a importância devida; VII - determinar à RA XVII - Riacho Fundo que adote as seguintes medidas: a) agilize as providências no sentido de sanar as pendências existentes nos processos de regularização de áreas públicas ocupadas; b) notifique, na forma do art. 9º do Decreto nº 17.079, de 28.12.95, os usuários de áreas públicas, ocupadas sem autorização prévia daquela Regional, a providenciarem, no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, a regularização das pendências mencionadas na alínea "a" anterior, alertando os ocupantes daquelas áreas que, em caso de descumprimento, estarão sujeitos à imediata desocupação da área utilizada, bem como ao pagamento de multa de cinqüenta por cento (50%) acrescida sobre o preço correspondente à utilização, enquanto não for devolvida a área utilizada, sem prejuízo das penalidades previstas para o caso de atraso no pagamento do citado preço e das demais cominações legais; VIII - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 3489/97 - Representação apresentada pela firma Internacional Equipamentos Científicos Ltda. referente a possíveis irregularidades na Tomada de Preços nº 061/97 realizada pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília. - DECISÃO Nº 10939/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 148/164; II - autorizar, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 1/94, o cancelamento dos débitos decorrentes da multa aplicada aos Srs. ALTAIR GARCIA VIEIRA e JURACY DE MAGALHÃES CHAGAS, em face de seus recolhimentos, expedindo-se os correspondentes certificados de quitação; III - determinar à Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB que providencie o desconto, em folha de pagamento da Srª PAULA FRANCINETE MEDEIROS PESSOA DE QUEIROZ, do valor da multa estipulada na letra "b" da Decisão nº 4.653/98 (100 UFIR), com base no artigo 180, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução nº 38/90, e no artigo 29, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, dando posterior conhecimento a esta Egrégia Corte de Contas; IV - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 4174/97 - Contrato nº 024/97-PJ/FHDF celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e o Instituto Candango de Solidariedade. - DECISÃO Nº 10940/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 300/98-GAB/SES e anexos, que constituem a defesa da Srª Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com pedido de reexame da Decisão nº 8875/97, para, no mérito, considerá-la procedente; II - relevar o atraso apontado; III - reconsiderar a Decisão nº 8.875/97, para considerar legal o Contrato nº 024/97-FHDF; IV - alertar a mesma entidade que o não cumprimento, no prazo fixado, sem causa justificada, de diligência ordenada por este Tribunal afronta o Art. 182, inciso III, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do TCDF, aprovado pela Resolução nº 038-TCDF, de 30/10/90; V - encaminhar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal cópia desta decisão; VI - determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 4849/97 (apensos os de nºs 040.005.228/96 e 040.008.232/96) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Região Administrativa VI - Planaltina, relativa ao exercício de 1995. - DECISÃO Nº 10941/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Administração Regional de Planaltina, relativa ao exercício de 1995, e dos documentos acostados às fls. 02 a 32 dos autos; II - relevar, em caráter excepcional, o atraso no encaminhamento das contas; III - considerar satisfatória a apresentação das contas, não obstante a ausência do relatório do controle interno sobre a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, previsto no art. 140, inciso VII do RI/TCDF; IV - determinar à Administração Regional de Planaltina que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresente justificativas para as impropriedades a seguir descritas, apontadas pelo Controle Interno no Relatório de Tomada de Contas nº 117/97-DADI/SUAUD (fls. 92 a 106 do Processo 040.008.232/96), juntando aos autos cópia dos documentos comprobatórios das medidas saneadoras adotadas e, se for o caso, informe a esta Corte as providências tomadas com vistas ao ressarcimento de eventuais prejuízos ao Erário Distrital ou a servidores prejudicados: a) inexistência de Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais da DAG para as Seções do Órgão (item 5.2.3); b) Processo nº 135.000.155/93, que trata de TCE para apurar a não localização de bens, não concluído (item 5.2.5); c) inexistência de controle físico da movimentação dos veículos da Regional (itens 5.2.9 e 5.2.9.1); d) ocorrência de falhas quanto ao controle das ligações telefônicas da Unidade (item 6.1); e) descumprimento do disposto no Decreto nº 16.098/94, no tocante ao recebimento de obras (item 6.5); f) pagamento do auxílio-natalidade em valor inferior ao salário mínimo vigente (item 8.4); g) realização de desconto a menos em relação à cota parte do auxílio-creche (item 8.6); h) desconto a mais do Imposto de Renda Retido na Fonte (item 8.8); i) falhas no processo de requisição do servidor JOSÉ JUDSON SANTANA CORREIA, oriundo da TCB (itens 9.1, 9.5 e 9.6); j) ausência de efetivo controle quanto à concessão e ao pagamento da indenização de transporte (itens 10.1, 10.2, 10.3 e 10.4); k) questionamento quanto à atividade desenvolvida pelo Serviço de Exame de Aprovação de Projetos da DREAEP (itens 11.1, 11.2 e 11.3); l) existência de servidores que receberam Adicional de Insalubridade em períodos nos quais não exerciam atividades insalubres (item 12.1); m) pagamento de gratificações a servidores das carreiras de fiscalização e inspeção calculadas sobre base de cálculo inadequada (item 12.2); V - determinar, ainda, à jurisdicionada que doravante adote os seguintes procedimentos: a) os lançamentos contábeis efetuados no SIAFEM devem obrigatoriamente conter a identificação do CGC e nome dos credores/devedores; b) observância dos prazos estabelecidos no artigo 91, inciso I do Decreto nº 16.098/94 para encaminhamento ao Departamento Geral de Contabilidade/SEFP dos demonstrativos especificados no referido dispositivo legal; VI - autorizar o encaminhamento dos Processos apensos de nºs 040.008.232/96 e 040.005.228/96 à RA VI, para cumprimento das diligências sugeridas no subitem IV, anterior, e o retorno dos autos à 1ª ICE, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 3849/98 (apenso 1 volume) - Exame das atribuições de Presidente e de Diretor Executivo das Fundações do Distrito Federal, por força da Decisão nº 717/98, exarada no Processo nº 5101/94. - DECISÃO Nº 10942/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu firmar o entendimento de que as Fundações do Complexo Administrativo do Distrito Federal podem dirigir-se a esta Corte de Contas, por seu Diretor-Executivo, no que pertine às atividades técnico-administrativas, a bem da economia processual, da eficiência e da descentralização administrativa.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO Nº 3620/85 - Revisões dos proventos da aposentadoria de ADÃO ALVES DE FREITAS-SEA. - DECISÃO Nº 10943/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu sobrestar o julgamento dos autos em apreço, até decisão a ser adotada no Processo nº 6678/96.

PROCESSO Nº 1045/86 - Pedido de Reexame da Decisão nº 7398/97, formulado por DELZA OLIVEIRA E SÁ-SEA. - DECISÃO Nº 10944/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) dar provimento ao Pedido de Reexame em pauta (fls.107/108); b) determinar à SEA/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias: b.1) elabore novo mapa de apuração de "quintos", em substituição ao de fl. 37/38, demonstrando todas as funções/cargos exercidos pela servidora; b.2) informe a evolução da função de Diretor do

Almoxarifado Central - CSM/SEA (fl. 101); b.3) esclareça o posicionamento correto da servidora, na Carreira Administração Pública, criada pela Lei n.º 51/89, em vista da divergência entre o ato de retificação (fl. 96) e o abono provisório (fl. 99); b.4) torne sem efeito, no Decreto de fl. 96, o ato que retificou a revisão de proventos da interessada; b.5) elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 99, observando as alíneas b.1 e b.4; b.6) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 3165/89 - Revisões dos proventos da aposentadoria de MARIA DE SOUZA MENEZES BENTO-SEA. - DECISÃO Nº 10945/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o sobrestamento dos autos, até decisão a ser adotada no Processo nº 6678/96.

PROCESSO Nº 1228/92 - Revisão dos proventos da aposentadoria de GILSA MOREIRA DIAS-SEA - DECISÃO Nº 10946/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1694/93 - Aposentadoria de ANA RODRIGUES DE ALCÊDA-FEDF. - DECISÃO Nº 10947/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de fl. 10, retificado às fls. 22/25, determinando, ao depois, que a FEDF apure as quantias pagas indevidamente à servidora em razão de seu enquadramento incorreto no padrão 17V (quando da concessão inicial do abono provisório de fl. 12), sendo correto o padrão 9V, para fins de ressarcimento ao erário, nos termos do art. 46 da Lei n.º 8112/90. Tal medida deverá ser objeto de verificação, por parte da 4ª ICE, em futura auditoria a ser realizada naquela jurisdicionada.

PROCESSO Nº 1107/94 - Aposentadoria e revisões dos proventos de ANDRÉ JOAQUIM NASCIMENTO-SLU. - DECISÃO Nº 10948/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, o ato de fl. 06, retificado às fls. 34/35, e determinou o sobrestamento da apreciação das revisões de proventos até a solução definitiva da matéria em debate no Processo n.º 6678/96.

PROCESSO Nº 3389/95 (apenso o de nº 5085/91) - Pensão civil concedida a MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE e outros-SLU. - DECISÃO Nº 10949/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de fls. 18/20, retificado às fls. 54/56, determinando, ao depois, que o SLU junte aos autos a declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de mais de duas pensões, conforme dispõe o art. 225 da Lei n.º 8112/90. Ademais, tal providência bem como a verificação do efetivo ressarcimento ao erário da quantia apurada (item "c" da Decisão n.º 6672/97) devem ser objeto de verificação, por parte da 4ª ICE, em futura auditoria a ser realizada naquela jurisdicionada.

PROCESSO Nº 3395/95 (apensos os de nºs 2138/90 e 030.002.174/95) - Aposentadoria de PEDRO ALVES DOS SANTOS-SEA. - DECISÃO Nº 10950/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada no documento de fl. 81-apenso-aposentadoria, em detrimento à economia processual, considerar legal o ato de fl. 03-verso-apenso-aposentadoria, para fins de registro; b) considerar legal, para fins de registro, o ato revisório de fls. 58/60, retificado às fls. 74/75, todas do apenso-aposentadoria, determinando, ao depois, que a Secretaria de Administração elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 61-apenso-aposentadoria, nos termos da alínea "d", da Decisão nº 15401/95 (fl. 71-apenso-aposentadoria). Tal medida deverá ser objeto de verificação, por parte da 4ª ICE, em futura auditoria a ser realizada naquela jurisdicionada; c) determinar à jurisdicionada que, no prazo de 60 (sessenta) dias: c.1) retifique o ato de fl. 34-apenso-pensão para excluir o art. 192, inciso II, da Lei nº 8112/90, visto que este dispositivo é próprio da aposentadoria, tendo sido essa vantagem já deferida pelo ato revisório mencionado na alínea "a"; c.2) considerando que o único Laudo Psiquiátrico existente nos autos (fls. 06/08-apenso-pensão) data de 24.10.86, é necessário que a junta médica da jurisdicionada certifique a continuidade dessa invalidez, nos termos do art. 217, item II, alínea "a ", da Lei nº 8112/90; c.3) junte a declaração de não-acumulação ou acumulação lícita de pensão, conforme orienta o art. 25, da Lei nº 8112/90; c.4) confeccione novo Título de Pensão, em substituição ao de fl. 36-apenso-pensão, para consignar corretamente o percentual do ATS; c.5) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 6678/96 (apensos os de nºs 2209/90 e 030.011.674/94) - Revisão dos proventos da aposentadoria de MIGUEL MEDEIROS-SEA. - DECISÃO Nº 10951/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu solicitar à Secretaria de Administração que, no prazo de 60 (sessenta) dias, se manifeste sobre as revisões de proventos levadas a efeito em conseqüência da aplicação da Lei nº 427/93, considerando a alegada violação dos artigos 5º, XXXVI, e 37, XV, da Constituição Federal, bem como sobre a mudança de orientação observada nos documentos de fls. 01 e 03-apenso-revisão.

PROCESSO Nº 3126/97 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Companhia Imobiliária de Brasília para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 10952/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do OF. Nº 338/98-PRESI e do documento que o acompanha; b) conceder à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP a prorrogação de prazo que pleiteia em tal expediente, que começa a fluir a partir do dia 09.12.98, a fim de que possa concluir a tomada de contas especial de que trata o Processo n.º 111.002.062/96-0.

PROCESSO Nº 0987/98 - Estudos levados a efeito pela 4ª Inspetoria de Controle Externo no sentido de obter definição quanto ao termo inicial de contagem do prazo para interposição de recurso em processo de concessão de aposentadoria, reformas, pensões e respectivas revisões. - DECISÃO Nº 10953/98.- Havendo o representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 3400/87 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 10954/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 154/179; b) considerar o Capitão NILDO MACHADO COELHO quite, neste caso, com os cofres do Distrito Federal; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2276/89 - Revisão dos proventos da Aposentadoria de GERALDINO SANTOS NUNES-SEFP. - DECISÃO Nº 10955/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, com a recomendação de, posteriormente, ser corrigido o percentual de adicional por tempo de serviço para 36%.

PROCESSO Nº 0782/91 - Aposentadoria de JOVINO ANTONIO ANTUNES-SEA. - DECISÃO Nº 10956/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou diligência para que a Secretaria de Administração comprove se o servidor exercia, em 31.12.88, atividade de fiscalização inerente aos cargos da carreira criada pela Lei nº 39/89.

PROCESSO Nº 3288/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria de CÍCERO LÚCIO MIGUEL-SEFP. - DECISÃO Nº 10957/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5214/92 (apenso o de nº 054.000.463/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 10958/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o arquivamento dos autos e a devolução do feito Apenso de nº 054.000.463/92 à origem.

PROCESSO Nº 0191/93 - Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília para apurar responsabilidades pela existência de pagamentos indevidos a servidores, em decorrência de decisão judicial (Processo nº 095.002.882/91). - DECISÃO Nº 10959/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1473/98-SUAUD/SEFP; II - conceder a prorrogação de prazo requerida, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14.12.98, para conclusão da TCE constante do Processo nº 095.002.882/91.

PROCESSO Nº 0339/93 - Aposentadoria de ISIS PINHEIRO DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 10960/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0345/93 - Aposentadoria de MARIA DA PAZ ARAGÃO-FEDF. - DECISÃO Nº 10961/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1634/93 - Aposentadoria de MARIA EMILIA PICCININI VERAS-FEDF. - DECISÃO Nº 10962/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu, preliminarmente, ouvir o douto Ministério Público de sorte a evitar-se que uma vez atendidas as diligências da instrução, possa o Ministério Público, como é de seu direito/dever vir a requerer novos esclarecimentos, o que, sem dúvida, acarretará mais delongas no julgamento definitivo da concessão.

PROCESSO Nº 1858/93 - Aposentadoria de ANA DALVA FREITAS BORBA-FEDF. - DECISÃO Nº 10963/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2173/93 (apenso o de nº 054.000.754/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 10964/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o arquivamento dos autos e a devolução do feito Apenso de nº 054.000.754/92 à PMDF.

PROCESSO Nº 4215/93 (apensos os de nºs 054.000.304/93 e 054.000.543/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 10965/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o arquivamento dos autos, bem como a devolução do Processo Apenso de nº 054.000.543/93 à origem.

PROCESSO Nº 5356/93 (apenso o de nº 054.000.217/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 10966/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do expediente de fls. 23 e determinou o arquivamento dos autos e a devolução do feito Apenso de nº 054.000.217/93 à origem.

PROCESSO Nº 6188/93 - Aposentadoria de FELICIA MARIA NOGUEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 10967/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0589/94 (apensos os de nºs 054.000.107/94 e 054.000.580/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 10968/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos acostados aos Processos Apensos nºs 054.000.580/94 e 054.000.107/94; b) dispensar, excepcionalmente, o recolhimento da quantia de R$ 908,03, bem com o os juros de mora, tendo em vista o acordo de Parcelamento de Debito Padrão nº 17/94, firmado entre o SD QPPMC Paulo Sérgio dos Santos e o Distrito Federal; c) determinar à SEFP que proceda a baixa na responsabilidade do DS QPPMC Paulo Sérgio dos Santos, Mat. 11.761-7, constante do Certificado de Auditoria nº 171/94-DAP/SEFP; d) autorizar o arquivamento dos autos e a devolução dos apensos à origem.

PROCESSO Nº 0723/94 (apenso o de nº 141.000.263/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Região Administrativa I - Brasília para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 10969/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 46, considerando cumprida a diligência ordenada; b) tomar conhecimento da defesa apresentada pelo Sr. JOSÉ DE CASTRO, para, no mérito, dar-lhe provimento; c) determinar a citação do Sr. GERALDO PEREIRA DA COSTA, titular da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas da RA-I à época do desaparecimento dos bens, para apresentar suas razões de justificativa quanto aos fatos apurados nos autos, que geraram um prejuízo de 602,01 UFIR's.

PROCESSO Nº 5084/94 - Aposentadoria de LYDIA DOS SANTOS MADERA E OLIVEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 10970/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5602/94 - Aposentadoria de MANOEL BARROS DA COSTA-FEDF. - DECISÃO Nº 10971/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0913/95 - Aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA RODRIGUES-FEDF. - DECISÃO Nº 10972/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1198/95 (apenso o de nº 081.001.283/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Cultural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo pagamento indevido de salário ao servidor Ângelo Augusto de Araújo Escarlate. - DECISÃO Nº 10973/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1677/95 (apenso o de nº 030.013.636/94) - Pensão civil concedida a JOVELINA MARIA DE JESUS e outra-SEA. - DECISÃO Nº 10974/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, recomendando que seja apostilada a alteração decorrente do falecimento da beneficiária JOVELINA MARIA DE JESUS, ocorrido em 06.05.96.

PROCESSO Nº 1927/95 - Aposentadoria de ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 10975/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2147/95 - Aposentadoria de MARIA DA ASSUNÇÃO CASTRO MOTA-FEDF. - DECISÃO Nº 10976/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3329/95 (apenso o de nº 075.000.224/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília para apurar responsabilidades pela quebra de estoque sobre vendas acima do limite regulamentar, constatada no SUV-01, quando da realização de inventário em 02.01.95. - DECISÃO Nº 10977/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução autorizou o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem, para que proceda nos termos dos arts. 14 e 17 da Resolução nº 102/98.

PROCESSO Nº 4361/95 (apensos os de nºs 2556/96 e 040.007.954/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para apurar possíveis irregularidades na Prestação de Contas de Despesas com Vales-Transporte daquela Jurisdicionada. - DECISÃO Nº 10978/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1490/98-SUAUD/SEFP (fls. 53), bem como do expediente de fls. 54; II - conceder a prorrogação de prazo solicitada, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 05.12.98, para atendimento dos termos da Decisão nº 3353/98.

PROCESSO Nº 5121/95 - Aposentadoria de TERESINHA BATISTA DE OLIVEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 10979/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5522/95 (apensos os de nºs 4878/94 e 060.003.436/95) - Pensão civil concedida a EVA DE SOUSA SILVA FERREIRA DA COSTA-SES. - DECISÃO Nº 10980/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, com a recomendação de, posteriormente, ser pago à pensionista o valor que porventura for devido, relativamente à vantagem prevista no inciso II, do art. 192, da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 5772/95 (apensos os de nºs 883/92 e 082.021.808/95) - Aposentadoria de ROSA CIRQUEIRA MARTINS SANTIAGO e pensão civil concedida a GILSON SANTIAGO-FEDF. - DECISÃO Nº 10981/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO Nº 6090/95 (anexo o de nº 6015/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Transportes do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 030.000.919/95 - Utilização de material pertencente ao estoque do Departamento do Sistema Viário da Secretaria de Transportes, bem como de mão-de-obra e transporte em atividades particulares. - DECISÃO Nº 10982/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 718/98-GAB/ST; II - conceder a prorrogação de prazo postulada, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 19.11.98, para que seja dado cumprimento à diligência determinada pela Decisão nº 2123/98, referente ao Processo de TCE nº 030.000.919/95.

PROCESSO Nº 1134/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Transportes do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a bens e valores alocados ao Almoxarifado da Divisão de Gerenciamento do Sistema Viário da Secretaria de Transportes, em decorrência de incêndio ocorrido nas dependências da mencionada repartição. - DECISÃO Nº 10983/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 1473/98-SUAUD/SEFP; b) conceder a prorrogação de prazo requerida, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01.12.98, para conclusão da TCE constante do Processo nº 030.008.396/96.

PROCESSO Nº 1589/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Região Administrativa XVII - Riacho Fundo para apurar responsabilidades pelo desvio de dinheiro público. - DECISÃO Nº 10984/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Of. nº 1473/98-SUAUD/SEFP, fls. 56, bem como do documento de fls. 57; II - conceder prorrogação de prazo requerida, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 08.12.98, para atendimento da diligência ordenada pela Decisão nº 6547/98, referente ao Processo de TCE nº 148.000.597/98.

PROCESSO Nº 3740/96 (apensos 2 volumes) - Contrato nº 83/95 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens S.A. - DECISÃO Nº 10985/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Of. nº 347/98-GDG//DER-DF (fls. 106/107), bem como dos documentos vistos às fls. 108/176, para, no mérito, considerar procedentes os esclarecimentos prestados pelo DER/DF, em atendimento às determinações da Corte; II - rever os termos da Decisão nº 5086/97, para desconsiderar as exigências constantes das alíneas "b" e "c", daquele "decisum"; III - determinar a devolução dos autos à 3ª ICE para realização da última etapa do programa de auditoria.

PROCESSO Nº 3760/96 (apenso o de nº 081.001.577/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Cultural do Distrito Federal para apurar responsabilidades por prejuízos causados em decorrência da falta de recolhimento do percentual devido sobre a renda de bilheteria de evento realizado na Sala Funarte. - DECISÃO Nº 10986/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I) tomar conhecimento das contas; II) autorizar, com fulcro nos arts. 14 e 17 da Resolução nº 102, c/c o art. 2º, § 8º, da Emenda Regimental nº 1/98, publicadas no DODF de 20.07.98, a devolução do processo apenso à origem, para as providências de sua alçada, estabelecidas nos termos dos arts. 12 e 14 da citada Resolução; III) esclarecer à Jurisdicionada que as medidas tomadas deverão constar do Processo nº 081.001.577/95, sendo que a efetividade dessas medidas ficará registrada no demonstrativo elaborado pela Entidade, na forma prevista no artigo 14 da mesma Resolução, o qual deverá ser anexado à prestação de contas anual referente ao exercício de 1998; IV) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5148/96 (apenso o de nº 132.000.326/96) - Aposentadoria de LUIZ PEREIRA DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 10987/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência para que se comprove, como quer o Ministério Público, se o servidor exercia, em 31.12.88, atividade de fiscalização inerente aos cargos da carreira criada pela Lei nº 39/89.

PROCESSO Nº 5236/96 (apenso o de nº 041.000.257/96) - Tomada de contas especial instaurada pelo Banco de Brasília S.A. para apurar responsabilidades por possíveis irregularidades na condução de ação trabalhista impetrada contra o BRB pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belo Horizonte e Região. - DECISÃO Nº 10988/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em exame; b) relevar os atrasos apontados; c) determinar a citação dos responsáveis para apresentarem alegações de defesa, nos termos do Regimento Interno.

PROCESSO Nº 6902/96 - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pela destruição da lancha prefixo L-03, em decorrência de incêndio ocorrido no dia 03.07.83. - DECISÃO Nº 10989/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - conceder a prorrogação de prazo requerida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14.12.98, para conclusão e remessa da TCE constante do Processo nº 053.000.914/96, que resultou do Inquérito Técnico nº 053.000.461/83; II - recomendar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que envide esforços no sentido de que, no prazo concedido, conclua os trabalhos do procedimento apuratório em questão.

PROCESSO Nº 6927/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Cultural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo recebimento de cheques sem a devida provisão de fundos (Processo nº 081.001.046/92-FCDF). - DECISÃO Nº 10990/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do documento visto às fls. 1 e 2; II - esclarecer à Jurisdicionada que as medidas adotadas no Processo nº 081.001.046/92 deverão ser registradas em demonstrativo a que se refere o art. 14 da mesma Resolução, o qual deverá ser anexado à tomada de contas anual de 1998; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1148/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Região Administrativa VI - Planaltina para apurar responsabilidades pelo não-recolhimento do preço público da área ocupada pela Associação dos Feirantes de Planaltina. - DECISÃO Nº 10991/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - conceder a prorrogação de prazo solicitada, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 08.12.98, para conclusão e remessa da TCE constante do Processo nº 135.000.244/97; II - recomendar à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal que envide esforços no sentido de, no prazo concedido, concluir os trabalhos do procedimento apuratório em questão.

PROCESSO Nº 1160/97 - Pedido de Reexame da Decisão nº 102/98 desta Corte, formulado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 10992/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu admitir o Pedido de Reexame, para dele conhecer, e retornar o processo à 3ª ICE, para que o instrua quanto ao mérito.

PROCESSO Nº 2546/97 (apensos os de nºs 5072/97 e 040.001.339/97) - Tomada de contas especial instaurada pelo Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades por pagamentos de multas e juros, decorrentes de atraso no recolhimento da contribuição para o Fundo de Compensação das Variações Salariais. - DECISÃO Nº 10993/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o arquivamento dos autos e a devolução do feito apenso à origem, nos termos da Resolução nº 102/98 e Ementa Regimental nº 01/98.

PROCESSO Nº 2815/97 (apenso o de nº 030.005.377/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 10994/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do OF. nº 773/97-GAB/SEA e documentos de fls. 92/94 do Processo de origem nº 030.005.377/97; b) determinar à jurisdicionada que, caso ainda não tenha feito, adote as medidas de sua alçada estabelecidas no art. 12 da Resolução 102/98 para ressarcimento do dano e regularização patrimonial; c) esclarecer que as medidas tomadas deverão constar do Processo nº 030.005.377/97, sendo que a efetividade dessas medidas ficarão registradas no demonstrativo a que se refere o art. 14 da mesma Resolução, o qual deverá ser anexado à tomada de contas anual de 1998; d) devolver o feito apenso à origem e determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2964/97 (apensos os de nºs 5848/94, 291/95, 753/95, 1596/95, 2310/95, 2334/95, 2339/95, 2341/95, 4955/95, 1003/96 e 1013/96) - Tomadas de contas especiais instauradas pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes dos autos e dos feitos apensos. - DECISÃO Nº 10995/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento das tomadas de contas especiais constantes dos autos; II - determinar à jurisdicionada que, caso ainda não tenha feito, adote as medidas de sua alçada estabelecidas no art. 12 da Resolução nº 102/98 para ressarcimento do dano e regularização patrimonial; III - esclarecer que as medidas tomadas deverão constar dos Processos nºs 061.033.948/95, 061.030.090/95, 061.039.212/96, 061.006.673/95, 061.030.065/95, 061.013.496/94, 061.030.217/95, 061.033.638/94, 061.033.374/94, 061.031.052/94, 061.031.164/94, sendo que a efetividade dessas medidas ficarão registradas no demonstrativo a que se refere o art. 14, da mesma Resolução, o qual deverá ser anexado à prestação de contas anual de 1998; IV - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3429/97 - Tomada de contas especial instaurada pelo Banco de Brasília S.A. para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos decorrentes da realização de operações pela Agência Conjunto Nacional em desacordo com as técnicas bancárias (Processo nº 041.000.356/97). - DECISÃO Nº 10996/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício PRESI-98/332, relevando o atraso verificado; II - conceder a prorrogação de prazo solicitada, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 04.12.98, para que o Banco de Brasília conclua a tomada de contas especial constante do Processo nº 041.000.356/97.

PROCESSO Nº 4300/97 (apenso o de nº 082.028.332/94) - Aposentadoria de MARLY CESAR BEZERRA-FEDF. - DECISÃO Nº 10997/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4401/97 (apenso o de nº 082.021.138/96) - Aposentadoria de MARIA REGINA MOTA PRADO-FEDF. - DECISÃO Nº 10998/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência, para a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, informar se a servidora durante o período em que esteve à disposição da "Dir. de Ensino Especial - Gabinete" prestou serviços em sala de aula em atividade de magistério.

PROCESSO Nº 0138/98 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de vales-transporte. - DECISÃO Nº 10999/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Of. 037/98-DEx e do Of. nº 257/GAB-SUAUD (fls. 01 e 14); II - esclarecer à Jurisdicionada que as medidas estabelecidas no art. 12 da Resolução nº 102/98 deverão constar do Processo nº 082.016.649/97 e a efetividade dessas medidas ser registrada no demonstrativo a que se refere o art. 14 da mesma resolução a ser anexado à Prestação de contas Anual de 1998; III - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0417/98 (apenso o de nº 081.002.875/97) - Aposentadoria de DOMITILIA MARIA DE PAULA-FCDF. - DECISÃO Nº 11000/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu considerar legal, para fins de registro, a concessão em apreço e determinar à Fundação Cultural do DF que, posteriormente, promova a regularização dos autos, na forma abaixo indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria, conforme segue: I - elabore abono provisório, em substituição ao de fl. 74-apenso, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de excluir a parcela intitulada "Complementação do Salário Mínimo", haja vista estar em desacordo com o disposto na Decisão nº 10.862/95, exarada no Processo nº 6104/93-TCDF, que determina ser incabível a percepção da referida parcela quando o somatório das demais parcelas (remuneração total) é superior ao valor do Salário Mínimo vigente; II - torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 0432/98 (apenso o de nº 061.036.206/97) - Aposentadoria de LEONOR LOPES DE CARVALHO-FHDF. - DECISÃO Nº 11001/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0459/98 (apenso o de nº 061.030.307/97) - Aposentadoria de ANTÔNIA DE MARIA RODRIGUES-FHDF. - DECISÃO Nº 11002/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0460/98 (apenso o de nº 061.023.070/97) - Aposentadoria de REGINA GOMES DE MORAIS-FHDF. - DECISÃO Nº 11003/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0461/98 (apenso o de nº 061.033.499/97) - Aposentadoria de LIDUINA CORREIA ALVES-FHDF. - DECISÃO Nº 11004/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, e determinou à Fundação Hospitalar que, posteriormente, promova a regularização dos autos na forma abaixo indicada, que será objeto de verificação em futura auditoria, conforme segue: a) elaborar novo abono provisório, observando o item II da Decisão Normativa - TCDF nº 02/93, em substituição ao de fls. 30 - apenso, a fim de aplicar o percentual relativo ao ATS (14%) sobre o vencimento correspondente à classificação da servidora (AIS - II, Classe Especial, Padrão IV); b) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 0465/98 (apenso o de nº 061.042.440/97) - Aposentadoria de DIRCINHA GOMES DA SILVA-FHDF. - DECISÃO Nº 11005/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, e determinou a Fundação Hospitalar que, posteriormente renumere os documentos acostados aos autos a partir da f. 12- apenso (declaração referente à jornada de 40 horas semanais) exclusive.

PROCESSO Nº 1187/98 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 11006/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I) tomar conhecimento do Of. 443/98-Dex e do Of. nº 032/DAIN-SUAUD fls. 1e 8; II) esclarecer à Jurisdicionada que as medidas estabelecidas no art. 12 da Resolução nº 102/98 deverão constar no Processo nº 082.003.840/98, sendo que a efetividade dessas medidas ficará registrada no demonstrativo a que se refere o art. 14 da mesma resolução, o qual deverá ser anexado à prestação de contas anual de 1998; III) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1505/98 (apenso o de nº 061.036.358/97) - Aposentadoria de MARIA ISAURA ALMEIDA DE SOUSA-FHDF. - DECISÃO Nº 11007/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1595/98 (apenso o de nº 061.030.685/97) - Aposentadoria de GILSI MARIA ALVES MOREIRA-FHDF. - DECISÃO Nº 11008/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1614/98 (apenso o de nº 061.006.715/97) - Aposentadoria de ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA LIMA-FHDF. - DECISÃO Nº 11009/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1619/98 (apenso o de nº 061.023.021/97) - Aposentadoria de CIRENE DE MELO CARNEIRO-FHDF. - DECISÃO Nº 11010/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, e determinou a Fundação Hospitalar do DF que, posteriormente renumere os documentos acostados aos autos a partir da f. 12- apenso (declaração referente à jornada de 40 horas semanais) exclusive.

PROCESSO Nº 1687/98 (apenso o de nº 061.011.094/97) - Aposentadoria de JOANA NEVES RAIOL-FHDF. - DECISÃO Nº 11011/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1855/98 (apenso o de nº 061.042.508/97) - Aposentadoria de ABDIEL ALVES DAS NEVES-FHDF. - DECISÃO Nº 11012/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1874/98 (apenso o de nº 061.045.259/97) - Aposentadoria de JURANDYR BISPO ALVES-FHDF. - DECISÃO Nº 11013/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1931/98 (apenso o de nº 061.023.311/97) - Aposentadoria de LUIZ GONZAGA DA COSTA-FHDF. - DECISÃO Nº 11014/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro a concessão em apreço e determinou à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, que posteriormente, adote as medidas saneadoras abaixo enumeradas, que serão objeto de verificação em futura auditoria, conforme segue: a) elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fls. 24/25 - apenso, com o intuito de computar o tempo correto referente ao ano de 1997, assim como o período prestado ao Poder Judiciário/RN (628 dias, fl. 07 - apenso) também para efeito de ATS, alterando, em conseqüência, o percentual dessa parcela para 31%; b) confeccionar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 30 - apenso, observando o contido no item II da DN-TCDF nº 02/93, de forma a alterar os percentuais das parcelas ATS e "Vant. Pes. (TRIÊNIO)", de 29% para 31% e de 6% para 4%, respectivamente, em decorrência do atendimento ao item anterior; c) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 1950/98 (apenso o de nº 061.023.193/94) - Aposentadoria de JOSÉ CUSTÓDIO PEREIRA-FHDF. - DECISÃO Nº 11015/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2048/98 (apenso o de nº 061.023.545/97) - Aposentadoria de GILMAR RABELO DE ANDRADE-FHDF. - DECISÃO Nº 11016/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2166/98 (apenso o de nº 061.033.814/97) - Aposentadoria de MANOELINA DA SILVEIRA-FHDF. - DECISÃO Nº 11017/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2211/98 (apenso o de nº 061.039.577/97) - Aposentadoria de MARILSA ALVES RABELO-FHDF. - DECISÃO Nº 11018/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2228/98 (apenso o de nº 061.044.261/97) - Aposentadoria de ISA DA COSTA CAMARGO-FHDF. - DECISÃO Nº 11019/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2284/98 (apenso o de nº 061.036.055/98) - Aposentadoria de MARLI MARQUES BATISTA-FHDF. - DECISÃO Nº 11020/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2352/98 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 11021/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Of. 750/98-Dex e do Of. nº 023/DAIN-SUAUD (fls. 01 e 04); II - esclarecer à Jurisdicionada que as medidas estabelecidas no art. 12 da Resolução nº 102/98 deverão constar do Processo nº 082.004.452/98, sendo que a efetividade dessas medidas ficará registrada no demonstrativo a que se refere o art. 14 da mesma resolução, o qual deverá ser anexado à prestação de contas anual de 1998; III - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2528/98 (apenso o de nº 082.016.011/97) - Pensão civil concedida a WANDERSON BENTO DOS REIS-FEDF. - DECISÃO Nº 11022/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu considerar legal a concessão em exame, com a recomendação de, posteriormente, elaborar título de pensão, em substituição ao de fls. 21, do Processo nº 82.016.011/97, para calcular o adicional por tempo de serviço sobre o vencimento acrescido da parcela "complemento do salário mínimo".

PROCESSO Nº 2664/98 (apenso o de nº 061.030.129/98) - Aposentadoria de MARIA ARLETE DE ARAÚJO ALMEIDA-FHDF. - DECISÃO Nº 11023/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2758/98 (apenso o de nº 061.003.160/98) - Aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA-FHDF. - DECISÃO Nº 11024/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3308/98 (apenso o de nº 082.004.193/98) - Aposentadoria de MARIA SOCORRO FERREIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 11025/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu considerar legal a concessão em exame, com a recomendação de, posteriormente: I) elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 14-apenso, para fazer constar 2% (dois por cento) para ATS; II) elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 23-apenso, observando a DN nº 02/93 - TCDF, a fim de corrigir o valor do percentual do ATS; III) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 3309/98 (apenso o de nº 082.006.406/98) - Aposentadoria de ROSIMIRO DE LIMA-FEDF. - DECISÃO Nº 11026/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3635/98 (apenso o de nº 082.003.327/98) - Aposentadoria de ANA ROSALINA DE OLIVEIRA PAIVA-FEDF. - DECISÃO Nº 11027/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3726/98 (apenso o de nº 055.002.532/98) - Pensão civil concedida a LUIZ LEONARDO CAVALCANTE DE JESUS e outras-DETRAN. - DECISÃO Nº 11028/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3741/98 (apenso o de nº 053.000.376/98) - Aposentadoria de JOANA DA SILVA NEIVA-CBMDF. - DECISÃO Nº 11029/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3894/98 (apenso o de nº 113.001.788/97) - Pensão civil concedida a MARIA DE LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS BORGES e outros-DER. - DECISÃO Nº 11030/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3937/98 (apenso o de nº 082.010.238/98) - Aposentadoria de CLÁUDIO MARQUES DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 11031/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4384/98 (apenso o de nº 094.000.908/98) - Aposentadoria de MARIA DA SILVA MELLO-SLU. - DECISÃO Nº 11032/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4507/98 - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Energética de Brasília para apurar responsabilidades pelos prejuízos constantes do Processo nº 093/000.633/98. - DECISÃO Nº 11033/98.- O

Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento dos expedientes de fls. 1/10; II - conceder a prorrogação de prazo postulada, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 27.11.98, para conclusão da TCE constante do Processo nº 093.000.633/98-CEB.

Encerrada a fase de julgamento de processos ostensivos, o Senhor Presidente convocou Sessões Extraordinárias, de caráter reservado, a realizarem-se a seguir, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte, matérias sigilosa e administrativa.

Continuando, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Colegiado do resultado de trabalho realizado pela 1ª Inspetoria de Controle Externo no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em cumprimento de decisão plenária constante do final da ata da Sessão Ordinária nº 3387, de 10.12.98.

Prosseguindo, os membros do Plenário, inclusive o representante do Ministério Público junto à Corte, reportando-se ao Relatório Parcial da Presidência sobre as atividades do Tribunal, referentes ao período de 1º de janeiro a 15 de novembro de 1998, noticiado na fase "Expediente" desta Sessão, parabenizaram a Presidência pelos resultados positivos alcançados.

Finalmente, submeteu, nos termos do artigo 24 do Regimento Interno, à apreciação do Plenário, a escala de férias dos Senhores Conselheiros e Auditores para o exercício de 1999: FREDERICO AUGUSTO BASTOS (em aberto); JOSÉ EDUARDO BARBOSA, 03 a 19/02 e 05 a 31/07; RONALDO COSTA COUTO (em aberto); MARLI VINHADELI, 01/02 a 13/03 e 05/07 a 03/08; JORGE CAETANO, 07/06 a 06/07 e 08/09 a 07/10; JOSÉ MILTON FERREIRA, 01 a 26/02; 01 a 13/03 e 15/03 a 14/04; MAURÍLIO SILVA, 15/04 a 14/05 e 02/09 a 14/10; OSVALDO RODRIGUES, 01/02 a 15/03; JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, de 05/07 a 17/07 e 13/09 a 12/10.

Nada mais havendo a tratar, às 14h20, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI·MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 199 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto à Corte.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, JORGE CAETANO, MAURÍLIO SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

RETIFICAÇÃO

Na ata da Sessão Ordinária nº 3386, de 08.12.98, na parte de PROCESSOS DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA, as decisões corretas adotadas nos Processos nºs 966, 970, 1082, 1119, 1192, 1193, 1555, 3646, 3649 e 3718/95 (Relator: Conselheiro RONALDO COSTA COUTO e Revisor: Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA) são, respectivamente, as seguintes:

PROCESSO Nº 0966/95 (apenso o de nº 030.012.327/94) - Complementação dos proventos da aposentadoria de JOÃO FERREIRA-SEA. - DECISÃO Nº 10308/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Revisor, Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo a SEA/DF, posteriormente, promover a autenticação dos documentos de fls. 05 a 07 do Apenso nº 030.012327/94. Vencidos o Relator, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, nos termos de seu voto proferido às fs. 6-9, e a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão. O Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS deixou de votar, uma vez que se encontra substituindo o Relator, que já havia apresentado voto no processo.

PROCESSO Nº 0970/95 (apenso o de nº 030.012.204/94) - Complementação dos proventos da aposentadoria de ROBESPIERRE BARBOSA-SEA. - DECISÃO Nº 10309/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Revisor, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo a SEA, posteriormente, promover a regularização dos autos na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar novo abono provisório em substituição ao de fl. 12 do Apenso nº 030.012204/94, que registre o correto valor do desconto da parcela "FACEB"; b) tornar sem efeito o documento substituído. Vencidos o Relator, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, nos termos de seu voto proferido às fs. 9-12, e a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão. O Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS deixou de votar, uma vez que se encontra substituindo o Relator, que já havia apresentado voto no processo.

PROCESSO Nº 1082/95 (apenso o de nº 030.013.111/94) - Complementação dos proventos da aposentadoria de NAGIB ZAIDAN-SEA. - DECISÃO Nº 10313/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Revisor, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo a SEA/DF, posteriormente, promover a retificação do Anexo da Portaria de 12/12/94, publicada no DODF nº 237, de 12/12/94, para corrigir a grafia do nome do ex-servidor Sr. Nagib Zaidan, de acordo com a Carteira de Identidade de fl. 04 do Apenso nº 030.013111/94. Vencidos o Relator, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, nos termos de seu voto proferido às fs. 8-10, e a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão. O Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS deixou de votar, uma vez que se encontra substituindo o Relator, que já havia apresentado voto no processo.

PROCESSO Nº 1119/95 (apenso o de nº 030.014.264/94) - Complementação dos proventos da aposentadoria de JOSÉ GRIPP-SEA. - DECISÃO Nº 10316/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Revisor, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, determinando que a SEA/DF, posteriormente, autentique o documento de fl. 5 do Apenso nº 030.014264/94, o que será objeto de verificação em futura auditoria. Vencidos o Relator, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, nos termos de seu voto proferido às fs. 8-11, e a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão. O Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS deixou de votar, uma vez que se encontra substituindo o Relator, que já havia apresentado voto no processo.

PROCESSO Nº 1192/95 (apenso o de nº 030.012.225/94) - Complementação dos proventos da aposentadoria de JESUS MOREIRA DA COSTA-SEA. - DECISÃO Nº 10317/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Revisor, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo a SEA/DF, posteriormente, providenciar a renumeração das folhas do apenso a partir da terceira folha. Vencidos o Relator, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, nos termos de seu voto proferido às fs. 6-9, e a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão. O Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS deixou de votar, uma vez que se encontra substituindo o Relator, que já havia apresentado voto no processo.

PROCESSO Nº 1193/95 (apenso o de nº 030.013.578/94) - Complementação dos proventos da aposentadoria de FRANCOLINO RODRIGUES DA MATA-SEA. - DECISÃO Nº 10318/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Revisor, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo a SEA/DF, posteriormente, promover a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) retificar o ato concessório de fls. 04/05, corrigindo o sobrenome do interessado, de *Maia* para *Mata*; b) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 08, procedendo à mesma correção descrita no item "a" supra; c) tornar sem efeito o documento substituído. Vencidos o Relator, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, nos termos de seu voto proferido às fs. 9-12, e a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão. O Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS deixou de votar, uma vez que se encontra substituindo o Relator, que já havia apresentado voto no processo.

PROCESSO Nº 1555/95 (apenso o de nº 030.001.458/95) - Complementação dos proventos da aposentadoria de IZAIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 10323/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Revisor, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo a SEA/DF, posteriormente, providenciar a elaboração de novo abono provisório, em substituição ao de fl. 13 do Proc. nº 030.001458/95, alterando o valor da parcela do INSS para 597,86, considerando o abono mencionado no documento de fl. 04 do Proc. nº 030.001458/95, o que será objeto de verificação em futura auditoria. Vencidos o Relator, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, nos termos de seu voto proferido às fs. 7-10, e a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão. O Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS deixou de votar, uma vez que se encontra substituindo o Relator, que já havia apresentado voto no processo.

PROCESSO Nº 3646/95 (apenso o de nº 030.003.745/95) - Complementação dos proventos da aposentadoria de FRANCISCO GONÇALVES MENDES-SEA. - DECISÃO Nº 10326/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Revisor, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo a SEA/DF, posteriormente, tornar sem efeito a concessão publicada no DODF nº 115, de 16.06.95 (fl. 14 do Apenso nº 030.003745/95-GDF, por tratar-se de duplicidade com o ato publicado no DODF nº 110, de 08/06/95. Vencidos o Relator, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, nos termos de seu voto proferido às fs. 6-9, e a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão. O Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS deixou de votar, uma vez que se encontra substituindo o Relator, que já havia apresentado voto no processo.

PROCESSO Nº 3649/95 (apenso o de nº 030.004.031/95) - Complementação dos proventos da aposentadoria de LOURENÇO FERREIRA MARTINS-SEA. - DECISÃO Nº 10327/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Revisor, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo a SEA/DF, posteriormente, promover a regularização dos autos, na forma a seguir indicada: a) tornar sem efeito, na Portaria de 14.6.1995 (fl. 19 do Apenso nº 030.004031/95), o ato que concedeu complementação de aposentadoria ao servidor LOURENÇO FERREIRA MARTINS, tendo em vista anterior edição de ato com a mesma finalidade, constante de fl. 21 do mesmo apenso; b) autenticar o ato de fl. 21 do Apenso nº 030.004031/95. Vencidos o Relator, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, nos termos de seu voto proferido às fs. 7-10, e a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão. O Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS deixou de votar, uma vez que se encontra substituindo o Relator, que já havia apresentado voto no processo.

PROCESSO Nº 3718/95 (apenso o de nº 030.004.594/95) - Complementação dos proventos da aposentadoria de FRANCISCO NORBERTO DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 10329/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Revisor, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo a SEA/DF promover a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar outro abono, em substituição ao de fl. 16 do Apenso nº 030.004594/95, para nele constar o valor da parcela dedutível - aposentadoria INSS, com base no indicado à fl. 15 do mesmo apenso. Observar o disposto no inciso II, da DN nº 02/93-TCDF; b) tornar sem efeito o documento substituído. Vencidos o Relator, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, nos termos de seu voto proferido às fs. 8-10, e a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pela ilegalidade da concessão. O Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS deixou de votar, uma vez que se encontra substituindo o Relator, que já havia apresentado voto no processo.

Publicado no DODF nº 239, de 17.12.98, págs. 33/34.

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1999

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR **RANGEL RAMOS VILELA,** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-07, da Gerência de Crédito Assistido, do Departamento de Ocupação e Renda, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETOS DE 3 DE FEVEREIRO DE 1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear KARLA PATRICIA MONTEIRO SOUZA para exercer o cargo de Consultora-Adjunta, Símbolo DFA-13, da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Subsecretário de Apoio à Micro e Pequena Empresa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Nomear **SERGIO LUIS LISBOA DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Secretário-Adjunto da Secretaria de Esportes e Valorização da Juventude do Distrito Federal.

Nomear **PAULO UCHOA RIBEIRO FILHO,** para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE 05, de Chefe do Cerimonial do Governo do Distrito Federal.

Designar **PAULO UCHOA RIBEIRO FILHO**. Para, cumulativamente e sem perceber remuneração, exercer o cargo de Coordenador para Assuntos Internacionais, Símbolo DFG 13, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Exonerar, **SÉRGIO RENATO CÉSAR MUNHOZ TONENTE VILARDI,** Símbolo DFG 09, de Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios da Procuradoria Jurídica do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Nomear, **KARINE MEDEIROS DIAS,** Símbolo DFG 09, de Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios da Procuradoria Jurídica do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Nomear **FRANCISCO DE FARIA PEREIRA,** para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE 05, de Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria de Assuntos Fundiários do Governo do Distrito Federal.

Nomear **CARLOS FREDERICO DE FARIA PEREIRA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA 10, de Secretário Executivo da Secretaria de Assuntos Fundiários do Governo do Distrito Federal.

Nomear **NILZA TEIXEIRA DE REZENDE SOUZA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA 10, de Secretária Executiva da Secretaria de Assuntos Fundiários do Governo do Distrito Federal.

Nomear **CLEOMAR RIZZO ESSELIN,** para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE 05, de Secretário-Adjunto da Secretaria de Assuntos Fundiários do Governo do Distrito Federal.

Nomear **ADELINO DE SOUZA MARINHO,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG 13, de Chefe da Assessoria de Programação e Acompanhamento da Secretaria de Assuntos Fundiários do Governo do Distrito Federal.

Nomear **CANTÍDIO ROSA DANTAS,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA 12, de Assessor da Secretaria de Assuntos Fundiários do Governo do Distrito Federal.

Nomear **MARLY CARNEIRO,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessora da Coordenação para Assuntos Internacionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear MARIZETE DE SOUZA AGUIAR para exercer Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, Do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **EROTIDES SOUZA DE ALMEIDA JUNIOR** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12 de Chefe do Posto de Atendimento Regional da Administração do Lago Sul, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **JOZIANE CECÍLIA DE SOUZA SANTOS CARDOSO** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11 de Assessor do Gabinete, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **SILVO GOES DE ALCANTRA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10 de Chefe do Serviço de Fiscalização, símbolo DFG-10 da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **MARIA AUXILIADORA BATISTA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **JOSÉ EDMILSON CARDOSO** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05 de Assistente, da Divisão de Informação e Divulgação da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **MAGALY DE SOUZA SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor do Posto do Atendimento Regional da Administração de Brasília, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **SANDRA MARIA DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor do Posto do Atendimento Regional da Administração de Sobradinho, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **DINALVA MARIA DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10 de Assessor do Posto do Atendimento Regional da Administração do Cruzeiro, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **MARIA DO SOCORRO LIMA GALVÃO** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10 de Assessor do Posto do Atendimento Regional da Administração de Santa Maria, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA BUDAL** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10 de Assessor do Posto do Atendimento Regional da Administração do Recanto das Emas, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **LUIZ ALBERTO XAVIER FROES** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12 de Chefe do Posto de Atendimento Regional da Administração do Lago Norte, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **IRACEMA FERNANDES DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12 de Chefe do Posto de Atendimento Regional da Administração de Planaltina, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **NÁDIA CRISTINA MARTINS SIMÕES** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11 de Assessor do Gabinete, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **REISLA ANDRADE MARQUES** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11 de Assessor do Gabinete, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **EDIMAR ESTEVAM DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02 de Secretário Administrativo da Assessoria Técnica, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **MARIANNA VANESSA DO NASCIMENTO SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10 de Chefe do Serviço Atendimento e Orientação, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **ORIANA CHAVES CAVALCANTE DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11 do Assessor do Gabinete, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **MÁRCIA RODRIGUES VELOSO** para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11 de Assessor do Gabinete, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **JÚLIO CEZAR SOUZA CÔRREIA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10 de Assessor do Posto do Atendimento Regional da Administração do Lago Sul, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA CUNHA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11 de Assessor do Gabinete, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **LUCIANA ABDALA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11 de Assessor do Gabinete, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **PATRICIA FROES LEITE** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11 de Assessor do Gabinete, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **ANA VITORIA QUEIROZ LIMEIRA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05 de Assistente, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **JOÃO SILVINO DE LIMA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02 de Secretário Administrativo, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **MANOEL LEOMAR DE SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05 de Assistente, da Divisão de Proteção ao Consumidor, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **ADRIANO BARRETO BEZERRA DE MOURA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05 de Assistente, da Divisão de Proteção ao Consumidor, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05 de Assistente, da Divisão de Informação e Divulgação da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **AUGUSTA CAVALCANTE PINTO** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05 de Assistente, da Divisão de Informação e Divulgação da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **JEREMIAS SALES DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10 de Assessor do Posto do Atendimento Regional da Administração do Lago Norte, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **CLAUBER MADUREIRA GUEDES DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10 de Assessor do Posto do Atendimento Regional da Administração do Lago Norte, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **JULIANA REIS VIDAL** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10 de Assessor do Posto do Atendimento Regional da Administração do Lago Sul, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **FABIANO BEZERRA DE MIRANDA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor da Assessoria Técnica, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti	Remessa via Correios
R$ 87,12	R$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

Nomear **KRISELENA TEIXEIRA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10 de Assessor do Posto do Atendimento Regional da Administração de Brasília, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **GILSIMAR GONZAGA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10 de Assessor da Assessoria Técnica da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **ISA REGINA MORAIS FLORES** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10 de Assessor do Posto do Atendimento Regional da Administração de Taguatinga, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **ISMAR ALVES DO NASCIMENTO** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10 de Assessor do Posto do Atendimento Regional da Administração de Taguatinga, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **MÉRCIA MARIA MACIEL DE FREITAS** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10 de Assessor do Posto do Atendimento Regional da Administração de Brazlândia, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **HELOISA PEREIRA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10 de Assessor do Posto do Atendimento Regional da Administração de Brazlândia, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **DANIELLE FONSECA DE ANDRADE** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10 de Assessor do Posto do Atendimento Regional da Administração de Sobradinho, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **EUSTAQUIO DE SOUZA BONFIM** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10 de Assessor do Posto do Atendimento Regional da Administração de Planaltina, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **MARCO AURÉLIO FERREIRA SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10 de Assessor do Posto do Atendimento Regional da Administração de Paranoá, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **MARA MAMEDE DOS REIS** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10 de Assessor do Posto do Atendimento Regional da Administração do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **MAURÍCIO JOSÉ NATIVIDADE** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10 de Assessor do Posto do Atendimento Regional da Administração do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **JASON PINTO VIEIRA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10 de Assessor do Posto do Atendimento Regional da Administração de Ceilândia, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **ROGERIO ICASSATI MOTTA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10 de Assessor do Posto do Atendimento Regional da Administração do Guará, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **AFRÂNIO ARROXELAS DE ALMEIDA LINS NETO** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10 de Assessor do Posto do Atendimento Regional da Administração da Samambaia, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **FRANCIVALDO R. DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10 de Assessor do Posto do Atendimento Regional da Administração de São Sebastião, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **ALLAN CARLO G. COELHO** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10 de Assessor do Posto do Atendimento Regional da Administração de São Sebastião, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **ANA BEATRIZ GUTH DE PAIVA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10 de Assessor do Posto do Atendimento Regional da Administração do Guará, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **FRANCISCA PEREIRA DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03 de Chefe da Seção de Expediente, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **MARIA DO CARMO DE MOURA MAIA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02 de Encarregado de Atendimento e Orientação, da Divisão de Informação e Divulgação da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **JACQUELINE DA SILVA OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02 de Encarregado de Atendimento e Orientação, da Divisão de Informação e Divulgação da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **LUILDE NASCIMENTO DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02 de Encarregado de Atendimento e Orientação, da Divisão de Informação e Divulgação da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **MAURIDES DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02 de Encarregado de Atendimento e Orientação, da Divisão de Informação e Divulgação da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **HARLENE CONSTANÇA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02 de Encarregado de Atendimento e Orientação, da Divisão de Informação e Divulgação da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **VANILDE RODRIGUES DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02 de Encarregado de Atendimento e Orientação, da Divisão de Informação e Divulgação da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal

Nomear **MARIA LUZINETE FONTENENELES DE MELO** para exercer o Cargo em Comissão. Símbolo DFG-02 de Encarregado de Atendimento e Orientação, da Divisão de Informação e Divulgação da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal

Nomear **NEIDE DIVINO DE OLIVEIRA COELHO** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02 de Encarregado de Atendimento e Orientação, da Divisão de Informação e Divulgação da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal

Nomear **ROOSELVELT SOUSA DE JESUS** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02 de Encarregado de Atendimento e Orientação, da Divisão de Informação e Divulgação da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal

Nomear **ANGÊLA MÁRCIA DE SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02 de Encarregado de Atendimento e Orientação, da Divisão de Informação e Divulgação da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal

Nomear **ANDRE GUSTAVO DE ANDRADE MOREIRA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02 de Encarregado de Atendimento e Orientação, da Divisão de Informação e Divulgação da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal

Nomear **MARIA DE FÁTIMA SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02 de Encarregado de Atendimento e Orientação, da Divisão de Informação e Divulgação da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal

Nomear **ANDERSON ROBERTO SOARES BONFIM** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02 de Encarregado de Atendimento e Orientação, da Divisão de Informação e Divulgação da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal

Nomear **FRANCISCA MEIRE SILVA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02 de Encarregado de Atendimento e Orientação, da Divisão de Informação e Divulgação da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal

Nomear **MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02 de Encarregado de Atendimento e Orientação, da Divisão de Informação e Divulgação da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal

Nomear **JOSÉ FERDINANDO DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02 de Encarregado de Atendimento e Orientação, da Divisão de Informação e Divulgação da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal

Nomear **SOPHIA DA SILVA LIMA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02 de Encarregado de Atendimento e Orientação, da Divisão de Informação e Divulgação da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal

Nomear **REJANE DAS DORES DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02 de Encarregado de Atendimento e Orientação, da Divisão de Informação e Divulgação da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal

Nomear **VALQUÍRIA MARTINS** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02 de Encarregado de Atendimento e Orientação, da Divisão de Informação e Divulgação da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal

Nomear **EDINALDO DAS NEVES MIRANDA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02 de Encarregado de Atendimento e Orientação, da Divisão de Informação e Divulgação da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal

Nomear **MICHEL HERBERT VERAS,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10 de Assessor da Assessoria Técnica, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear SEVERINO DE SOUSA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe de Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XVIII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
NOME : SILAS RAUL MISAUEL DA SILVA MATRÍCULA : 39.342-8 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : 3ª PADRÃO : IV QUADRO : QPDF PROCESSO : 030.009.554/98	Artigos 186, item I, § 1º, e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : VALDIMIR FERREIRA BRAGA MATRÍCULA : 91.507-6 CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : 3ª PADRÃO: I QUADRO :QPDF PROCESSO : 030.009.553/98	Artigos 186, item I, § 1º, e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO MATRÍCULA : 20.952-X CARGO : DELEGADO DE POLÍCIA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : PCDF PROCESSO : 052.000.048/99	Artigos 186, item I, § 1º, e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e artigo 40, item I, § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998.
NOME : TAKACHI MITO KURAMOTO MATRÍCULA : 30.819-6 CARGO: TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : QPDF PROCESSO : 050.001.141/98	Artigos 186, item III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998.
NOME : YOLANDA PIRES MARTINS MATRÍCULA : 100.496-4 CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : QPDF PROCESSO : 062.000.741/98	Artigos 186, item III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL .
NOME : ILDETE AMBRÓSIA SOBRAL MATRÍCULA : 18.728-3 CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CLASSE : 1ª PADRÃO: IV QUADRO : PCDF PROCESSO : 052.000.374/98	Artigos 186, item III, alínea "a, 189, Parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e artigo 40, item III alínea "a", e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens dos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998.
NOME : EDMUNDO GUIMARÃES FIGUEREDO MATRÍCULA : 01.021-9 CARGO: ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : QPDF PROCESSO : 131.002.256/98	Artigos 186, item III, alínea "a, 189, Parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens dos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998.
NOME : JOÃO SANT'ANNA DE ANDRADE MATRÍCULA : 93.077-6 CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : QPDF PROCESSO : 195.000.018/99	Artigos 186, item II, 187 e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item II, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens dos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998.

NOME : MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SANTOS MATRÍCULA : 23.541-5 CARGO : AGENTE DE POLÍCIA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : PCDF PROCESSO : 052.001.586/98	Artigos 186, item I, § 1º e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item I e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e artigo 40, item I e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
NOME : CLEBER NUNES BARBOSA MATRÍCULA : 20.376-9 CARGO: PERITO CRIMINAL CLASSE : ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO : PCDF PROCESSO : 052.001.127/88	Artigo 1º item I, da Lei Complementar nº 51 de 20 de dezembro de 1985, combinado com o artigo 40, Item III, §§ 1º e 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, da Lei n.º 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998.
NOME : AGOSTINHO BENTO MAIA MATRÍCULA : 60.158-6 CARGO:TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : 1ª PADRÃO: III QUADRO : SLU PROCESSO : 094.000.344/93	Artigos 186, item III, alínea "a", 189, Parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
NOME : CARLOS ALBERTO DA CRUZ MATRÍCULA : 64.349-1 CARGO:TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS CLASSE : 3ª PADRÃO: IV QUADRO : DER PROCESSO : 113.013562/98	Artigos 186, item III, alínea "c", 189, Parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XVIII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR no Decreto coletivo de 17/12/98, publicado no DODF nº 240, de 18/12/98, o ato que tornou sem efeito na Portaria coletiva de 21/08/95, publicada no DODF nº 163, de 23/08/95, referente a aposentadoria de MANOEL ONILSON DO NASCIMENTO, matrícula nº 19.136-1, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 050.002.103/95.

REVER os proventos da aposentadoria de MANOEL GONÇALVES DE SOUSA, matrícula nº 17.607-9, no cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 28/11/89, publicada no DODF nº 227, de 30/11/89, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o disposto no artigo 184, item I da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, e incluir as vantagens previstas no artigo 184, item II do mesmo diploma legal, a contar de 06/09/93. Processo nº 040.004.506/89.

1-TORNAR SEM EFEITO no Decreto coletivo de 21/01/99, publicado no DODF nº 16, de 22/01/99, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de ANTÔNIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, matrícula nº 06.210-3, no cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.006.672/98.

2-REVER os proventos da aposentadoria de ANTÔNIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, matrícula 06.210-3, no cargo de Analista de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 27/11/90, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 190 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, a contar de 07/12/98. Processo nº 030.008.981/98.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
– Fica excluído do Decreto de 14 de outubro de 1998, publicado no DODF nº 196, de 15 de outubro de 1998, referente a Progressão Horizontal, o servidor ARNULFO ALVES PEREIRA, matrícula nº 36.067-8, Agente de Polícia, lotado na Polícia Civil do Distrito Federal.
– Fica excluído do Decreto de 14 de outubro de 1998, publicado no DODF nº 196, de 15 de outubro de 1998, referente a Progressão Horizontal, o servidor ADELSON SILVA MOITA, matrícula nº 47.283-2, Agente de Polícia, lotado na Polícia Civil do Distrito Federal.
– Fica excluído do Decreto de 14 de outubro de 1998, publicado no DODF nº 196, de 15 de outubro de 1998, referente a Progressão Horizontal, o servidor LUCIANO MARINHO DE MORAIS, matrícula nº 47.325-1, Agente de Polícia, lotado na Polícia Civil do Distrito Federal.
- Fica excluído do Decreto 04 de agosto de 1998, publicado no DODF nº 147, de 05 de agosto de 1998, referente a Progressão Horizontal, o servidor AMAURI NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula nº 27.563-8, Delegado de Polícia, lotado na Polícia Civil do Distrito Federal.
- Fica excluído do Decreto 02 de julho de 1998, publicado no DODF nº 124, de 03 de julho de 1998, referente a Progressão Horizontal, o servidor DAVID BONFIM FLORINDO, matrícula nº 31.667-9, Agente de Polícia, onde concede Progressão Funcional para 1ª Classe, Padrão I, a partir de 01.09.96, mantendo as duas outras situações, lotado na Polícia Civil do Distrito Federal.
- Retificar no Decreto de 14 de abril de 1998, publicado no DODF nº 070, de 15 de abril de 1998, no que se refere a servidora IOLETE MARIA M. DE CARVALHO, matrícula nº 27.568-9, Delegada de Polícia, para considerar na 2ª Classe, Padrão V, a partir de 01.09.97, lotada na Polícia Civil do Distrito Federal.
- Fica excluída do Decreto de 04 de agosto de 1998, publicado no DODF nº 147, de 05 de agosto de 1998, a servidora IOLETE MARIA M. DE CARVALHO, matrícula nº 27.568-9, Delegada de Polícia, lotada na Polícia Civil do Distrito Federal.

1 - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados.
2 - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagem à data em que completou o interstício de cada servidor.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
22.318-2	Luzia Teles da Silva	Téc. Adm. Púb.	S	II	S	III	03.01.99
23.293-9	Maria Eva das Dores de Deus	Téc. Adm. Púb.	S	II	S	III	14.01.99
30.599-5	Antônio Rodrigues Cipriano	Aux. Adm. Púb.	S	II	S	III	19.01.99

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
27.568-9	Iolete Maria M. de Carvalho	Delegado de Polícia	2ª	V	1ª	I	01.09.98
27.723-1	Laerte Rodrigues de Bessa	Delegado de Polícia	1ª	V	1ª	VI	01.09.98

1- Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º do Decreto n.º 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados.
2- Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
01.543-1	ROSA PEREIRA O. SABINO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	05/01/99
74.839-0	JOÃO CAETANO DE SOUSA	TÉC. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	09/01/99
76.854-5	MARLI BARRETO BRITO	TÉC. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	21/01/99
78.197-5	ALBERTO COELHO DAMASCENO	TÉC. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	31/01/99
78.870-8	MARIA DO SOCORRO P. DA SILVA	TÉC. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	02/01/99
78.872-4	SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ASSIS	TÉC. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	03/01/99
79.487-2	ALCINO ANTÔNIO GOMES	TÉC. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	01/01/99
79.536-4	ROMÃO JOSÉ FLOR	TÉC. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	23/01/99
80.105-4	PAULO SÉRGIO RIBEIRO	TÉC. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	02/01/99
80.131-3	ALDO ANDRELINO	TÉC. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	23/01/99
80.499-1	JOÃO AFONSO F. DE AZEVEDO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	27/01/99
80.557-2	LUIZ CARLOS DE JESUS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	01/01/99
80.561-0	ODORICO VIEIRA DE ALENCAR	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	01/01/99
80.566-1	CARLOS ALBERTO CAETANO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	05/01/99
80.568-8	SEBASTIÃO PEREIRA FLEURI	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	14/01/99
80.575-0	MARIA TEREZINHA DE CAMPOS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	11/01/99
80.577-7	SINIVALTO VIEIRA DE SOUZA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	11/01/99
80.581-5	VALDIVINO LUIZ PEREIRA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	20/01/99
80.592-0	GERALDO RIBEIRO DA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	27/01/99
80.953-5	JOSÉ JOAQUIM DA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	28/01/99
80.992-6	RAIMUNDO DA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	23/12/98
80.999-3	JAIRO ANDRÉ GOMES DA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	09/01/99
81.004-5	JOSÉ ALBERTO VITOR DE OLIVEIRA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	10/01/99
81.009-6	JOSÉ RAIMUNDO M. DA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	04/01/99
81.013-4	EXPEDITO GONÇALVES DE SOUZA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	11/01/99
81.016-9	PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	12/01/99
81.017-7	MARIA CLEONICE BARROS LEITÃO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	12/01/99
81.018-5	MARIA CLOTILDES DA COSTA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	12/01/99
81.019-3	SORIANO DA MOTA FERNANDES	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	16/01/99
81.020-7	HERMANO R. DOS SANTOS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	19/01/99
81.025-8	JOAQUIM C. DO NASCIMENTO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	24/01/99
81.030-4	FRANCISCO DAS C. MONTEIRO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	29/01/99
81.031-2	JOSÉ MONTE DE ALMEIDA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	26/01/99
81.032-0	NORMA ENY DE ASSIS DA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	26/01/99
81.040-1	DALCA MARIA GONÇALVES	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	27/01/99
81.246-3	AGENOR NUNES DA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	03/12/98
81.351-6	JOSÉ BONFIM DE SOUSA OLIVEIRA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	04/01/99
81.354-0	JOAQUIM ALVES TEIXEIRA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	04/01/99
81.356-7	FRANCISCO JOSÉ V. DOS SANTOS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	05/01/99
81.360-5	JOÃO DE JESUS SOUZA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	15/01/99
81.368-0	ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	18/01/99
81.370-2	CELIA MOURA DE LIMA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	20/01/99
81.375-3	MARIA DO SOCORRO C. FILHA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	19/01/99
81.379-6	CARLOS ALVES DOS SANTOS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	23/01/99
81.603-5	CONSTANTINO PEREIRA DA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	13/01/99
81.779-1	GENERINO MARQUES	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	01/01/99
81.803-8	JOSUÉ ALVES DE SOUZA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	11/01/99
81.965-4	ANTÔNIO R. DE OLIVEIRA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	05/01/99
81.997-2	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	10/01/99
82.275-2	PEDRO DUARTE	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	07/01/99
82.399-6	FRANCISCO DAS C. S. DA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	29/12/98
82.673-1	ANTÔNIO ALVES ALECRIM	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	10/01/99
83.480-7	MARIA DAS GRAÇAS ALVES	AUX. ADM. PÚB.	1ª	II	1ª	III	17/01/99
83.486-6	ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUSA	AUX. ADM. PÚB.	1ª	II	1ª	III	02/01/99
83.492-0	CLEIDE GONÇALVES SILVA	AUX. ADM. PÚB.	1ª	II	1ª	III	17/01/99
83.506-4	ADELINA MARIA DE JESUS	AUX. ADM. PÚB.	1ª	II	1ª	III	25/01/99
83.507-2	AUGUSTO CESAR DE SOUSA	AUX. ADM. PÚB.	1ª	II	1ª	III	25/01/99
83.509-9	CÁSSIO NEIVA COSTA	TÉC. ADM. PÚB.	2ª	I	2ª	II	14/01/99
83.522-6	LUIZ LEITE MACÊDO	TÉC. ADM. PÚB.	2ª	I	2ª	II	02/01/99
83.524-2	ELISMAR ALVES LEITE	TÉC. ADM. PÚB.	2ª	I	2ª	II	06/01/99
83.885-3	CARLOS ALBERTO COSTA	AUX. ADM. PÚB.	3ª	III	3ª	IV	19/01/99

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto nos artigos 33, inciso I, e 34, "caput", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:
Exonerar, a pedido, os servidores abaixo:

NOME	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
EDILSON ENEDINO DAS CHAGAS, matrícula n.º 92.597-7	Assistente Jurídico	DF	16/11/98	020.001.303/98
PAULO EMÍLIO PEREIRA FERRAZ, matrícula n.º 41.962-1	Fiscal de Obras, 3ª Classe, Padrão III	DF	30/09/98	148.000.920/98

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR o Coronel PM R/R JAIR TEDESCHI, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-13, de Coordenador da Coordenação de Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **ROSEANE FERREIRA EMERICK,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Gerência de Crédito Assistido, do Departamento de Ocupação e Renda , da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

NOMEAR **JOSÉ ALTEMON CAVALCANTE**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11 de Assessor do Departamento de Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

NOMEAR **ELIANE MESQUITA MOTTA MONTEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-07, da Gerência de Suporte Operacional, do Departamento de Educação para o Trabalho, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

NOMEAR **DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES**, matrícula nº 37.344-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Gerência de Análise de Projeto e Metodologia, do Departamento de Educação para o Trabalho, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

NOMEAR **SYLVIA BARBOSA CAMPOS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12 de Assessor, do Gabinete da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

Nomear **MARIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula nº 34.573-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Apoio Administrativo, da Gerência de Recursos Humanos, do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

NOMEAR **EDNA KINOSHITA**, matrícula nº 49.776-2, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, Símbolo DFG-12, da Gerência de Suporte Operacional, do Departamento de Educação para o Trabalho, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

Nomear **VALESCA ARAÚJO MACIEL**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Gerência de Atendimento ao Trabalhador, do Departamento de Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

Nomear **ROSAMIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 34.869-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Secretário-Administrativo, do Gabinete da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

Nomear **PAULO CÉSAR RIBEIRO CAMPOS**, matrícula nº 49.343-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Apoio Administrativo, da Gerência de Recursos Humanos, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

NOMEAR **ALUÍZIO CASTRO COELHO**, matrícula nº 30.923-0, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Material e Patrimônio, Símbolo DFG-09, da Gerência de Serviços Gerais, do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

NOMEAR **RAYDER LIMA BARRETO**, matrícula 44.008-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Setor de Orçamento e Contabilidade, da Gerência de Orçamento e Finanças, do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

NOMEAR **JOSÉ ANTONIO VELOSO DE MELO**, matrícula 44.426-X, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Contratos e Convênios, Símbolo DFG-09, da Gerência de Orçamento e Finanças, do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

Nomear **LEVIACLER SILVA BRITO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Secretário-Administrativo, do Departamento de Informação e Planejamento, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

NOMEAR **MÔNICA DINIZ DURÃES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Gerência de Estudos e Pesquisas, do Departamento de Informação e Planejamento, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

NOMEAR **CLÁUDIO CÉSAR AUGUSTO LIMA DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Gerência de Informática, do Departamento de Informação e Planejamento, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

NOMEAR **ALEXANDRE SILVA DONNICI,** matrícula nº 48.401-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Gerência de Informática, do Departamento de Informação e Planejamento, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

NOMEAR **HELEN MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 39.710-5, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-07, da Gerência de Informática, do Departamento de Informação e Planejamento, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

NOMEAR **ELIANE MARTINELLO**, matrícula nº 30.535-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-07, da Gerência de Crédito Assistido, do Departamento de Ocupação e Renda, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

NOMEAR **SCHARLEN ANTUNES SOUTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-07, da Gerência de Crédito Assistido, do Departamento de Ocupação e Renda, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

NOMEAR **ANA CLÁUDIA GUEDES BENTO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-07, da Gerência de Crédito Assistido, do Departamento de Ocupação e Renda, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

Nomear **FABRICIO LUIZ CALDEIRAS TOLEDO,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Gerência de Crédito Assistido, do Departamento de Ocupação e Renda, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

Nomear **MICHEL LUIZ GRACIOTTO,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Gerência de Crédito Assistido, do Departamento de Ocupação e Renda, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

Nomear **RAFAEL ALVES BORGES,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente, da Gerência de Empreendimentos Cooperativistas-Associativistas, do Departamento de Ocupação e Renda, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

NOMEAR **CHARLES CHRISTIAN ALVES FERNANDES DE DEUS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-07, da Gerência de Análise de Projeto e Metodologia, do Departamento de Educação para o Trabalho, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

NOMEAR **CREMILDA BARBOSA SILVA OLIVEIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Gerência de Análise de Projeto e Metodologia, do Departamento de Educação para o Trabalho, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

NOMEAR **VALDENY GOMES DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, Símbolo DFG-12, da Gerência de Acompanhamento de Projeto, do Departamento de Educação para o Trabalho, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

Nomear **GILMARACY RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Apoio Administrativo do Departamento de Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

Nomear **LUIS HENRIQUE DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Gerência de Atendimento ao Trabalhador, do Departamento de Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

Nomear **NILSON DA CRUZ RIBEIRO**, matrícula nº 91.098-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Galeria do Trabalhador, do Departamento de Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

Nomear **DIVINO NASCIMENTO JÚNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Agência de Atendimento do Gama, do Departamento de Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

Nomear **ELENY DA SILVEIRA GALVÃO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Agência de Atendimento de Taguatinga, do Departamento de Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

Nomear **ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Agência de Atendimento de Brazlândia, do Departamento de Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

Nomear **PABLO ERICK RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Agência de Atendimento de Planaltina, do Departamento de Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

Nomear **JOSÉ VALMIR MENDES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Agência de Atendimento de Samambaia, do Departamento de Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

Nomear **JOSÉ LOPES FARIAS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Agência de Atendimento do Recanto das Emas, do Departamento de Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

Nomear **LIDIANE FONTENELE DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Agência de Atendimento de Santa Maria, do Departamento de Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

NOMEAR **MARCELO PEREIRA GONÇALVES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

Nomear **NANCY FERREIRA DA CUNHA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Educação para o Trabalho, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

Tornar sem efeito o Decreto de 18 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 13, de 19 de janeiro de 1999, página 08, que nomeou **REGINA HELENA AGUIAR VELOSO,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Gerência de Atendimento ao Empregador, do Departamento de Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

Nomear **GLÁUCIA GOMES,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Gerência de Atendimento ao Empregador, do Departamento de Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

Nomear **KAREN-ANNE DE OLIVEIRA VASCONCELOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Asssistente, Símbolo DFA-09, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

Nomear **PATRÍCIA NOVAIS SERRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário-Administrativo, Símbolo DFA-05, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

NOMEAR **ISADORA JINKINGS MELO SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário-Executivo do Gabinete da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

NOMEAR **TATIANE PEREIRA DE SOUSA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, Símbolo DFG-12, da Gerência de Informática, do Departamento de Informação e Planejamento, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

Nomear **CARLOS LOPES DA CUNHA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário-Executivo, do Gabinete da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

NOMEAR **SEBASTIÃO DUTRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Encarregado, da Gerência de Serviços Gerais, do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

Nomear **FRANCISCA MATIAS FRANÇA**, matrícula nº 32.601-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Encarregado da Gerência de Serviços Gerais, do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

Nomear **CARLOS ALLAN GOMES DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, da Gerência de Serviços Gerais, do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

NOMEAR **ROBERTO CARLOS FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Apoio Administrativo, da Gerência de Orçamento e Finanças, do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

Nomear **DULCINÉIA PEREIRA SILVA MARQUES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Secretário-Administrativo da Assessoria Técnico-Legislativa, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

NOMEAR **EDVALDO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário-Administrativo, Símbolo DFA-05, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

NOMEAR **EDMILSON MAGALHÃES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Encarregado da Gerência de Serviços Gerais, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

Nomear **NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS,** matrícula nº 91.097-X, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, Símbolo DFG-12, da Gerência de Planejamento, do Departamento de Informação e Planejamento , da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

Nomear **ANDREIA SOUZA DOS SANTOS,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Gerência de Estudos e Pesquisas, do Departamento de Informação e Planejamento, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

Nomear **ADRIANE DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Apoio Administrativo, do Departamento de Ocupação e Renda, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

Nomear **CRISTIANE MENDES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Secretário-Administrativo, do Departamento de Ocupação e Renda, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

Nomear **PAULO ROBERTO PAMPOLHA MENDES FERNANDES,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Gerência de Crédito Assistido, do Departamento de Ocupação e Renda, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

Nomear **NAHLA TARTUCE DOS SANTOS,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente, da Gerência de Crédito Assistido, do Departamento de Ocupação e Renda, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

Nomear **ROSEMEIRE CAMPOS PINHEIRO,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente, da Gerência de Crédito Assistido, do Departamento de Ocupação e Renda, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

Nomear **ADRIANE DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Apoio Administrativo, do Departamento de Ocupação e Renda, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

NOMEAR **CASSIUS IBAE GOMES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Gerência de Crédito Assistido, do Departamento de Ocupação e Renda, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

NOMEAR **RONALDO DA RESSURREIÇÃO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Gerência de Crédito Assistido, do Departamento de Ocupação e Renda, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

Nomear **KARIME GODOI QUINTA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Gerência de Crédito Assistido, do Departamento de Ocupação e Renda, da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DOS ORDENADORES DE DESPESAS

Em 29 de janeiro de 1999

Processo nº:002.818/97. Favorecido: Clóvis Emílio Costa Nogueira. Valor R$ 2.114,01 (dois mil, cento e quatorze reais e um centavo). Objeto: Pagamento relativo a averbação de tempo de serviço. Fundamento Legal: arts 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94. Reconhecimento da Dívida pelos Ordenadores de Despesa:

Processo nº:002.609/97. Favorecido: Maria Alice de Campos Martins. Valor R$ 2.100,96 (dois mil, cem reais e noventa e seis centavos). Objeto: Pagamento relativo a averbação de tempo de serviço. Fundamento Legal: arts 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94. Reconhecimento da Dívida pelos Ordenadores de Despesa:

Processo nº:002.188/98. Favorecido: Marco Antônio de Oliveira Carneiro. Valor R$ 1.852,70 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). Objeto: Pagamento relativo a averbação de tempo de serviço. Fundamento Legal: arts 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94. Reconhecimento da Dívida pelos Ordenadores de Despesa:

Processo nº:002.282/96. Favorecido : Fernando Veiga Barros Silva. Valor R$ 3.477,18 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezoito centavos). Objeto: Pagamento relativo a averbação de tempo de serviço. Fundamento Legal: arts 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94. Reconhecimento da Dívida pelos Ordenadores de Despesa:

Processo nº:002.754/97. Favorecido: OSM Consultoria e Sistemas Ltda. Valor R$ 40,01 (quarenta reais e um centavo). Objeto: Pagamento de despesa com manutenção do Sistema Integrado de Gestão de Pessoal - Sigesp Fundamento Legal: arts 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94. Reconhecimento da Dívida pelos Ordenadores de Despesa:

PAULO ROBERTO SOARES
ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

CASA MILITAR

PORTARIAS DE 3 DE FEVEREIRO DE 1999

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII artigo 36, do Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

FOI AUTORIZADO o afastamento do Distrito Federal, com destino à cidade de Goiânia/GO, do 3º Sargento QPPMC BONFIM DONIZETE DO CARMO e do Cabo QPPMC MANOEL FERNANDO DE LIMA, no dia 26JAN99, às 13:50 horas, regressando no dia 27JAN99 às 18:10 horas, a serviço da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, do servidor MARCOS AURÉLIO MENEZES DE FREITAS - matrícula 46.584/4, na categoria de Auxilar-GEG-01, à disposição da Assessoria de Suprimento e Manutenção da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TEN CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DO DIRETOR
Em 3 de fevereiro de 1999

PROCESSO : 030.000.061/98
INTERESSADO : ANA LÚCIA AUGUSTO DE OLIVEIRA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, c/c a Portaria n.º 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, RECONHEÇO A DÍVIDA constante no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor de R$ 239,24 (duzentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), a favor de : ANA LÚCIA AUGUSTO DE OLIVEIRA, referente ao pagamento de VP. ADIN 1553 (Devolução de Redução Decreto). Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAA/SEG, para emissão e pagamento de Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8502 - 0081 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GOVERNO.

LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
CONCEDER, Licença NOJO a servidora VERA LÚCIA YOSHIDA, matrícula nº 32.747-6, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, por 08 (oito) dias no período de 29 de dezembro de 1998 à 05 de janeiro de 1999, no termos do artigo 97, inciso III, alínea "B", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista o constante da Certidão de Ôbito nº 32.211, Livro nº C nº 0100, Folhas nº 151, Cartório de 1º ofício de Notas, Registro Civil e Protestos Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

HERMAN TED BARBOSA
Interino

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no MEMO. nº087/98-SFO/DRFOP, de 15.12.98, resolve:
AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora MARINALVA FELIPE GONÇALVES, matrícula nº 24.966-1, Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão I, no período de 03.02.99 à 04.08.99.

HERMAN TED BARBOSA
Interino

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no MEMO. nº088/98-SFO/DRFOP, de 15.12.98, resolve:
AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor FRANCISCO ROBERTO GONÇALVES, matrícula nº 25.010-4, Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão I, no período de 12.02.99 à 12.05.99.

HERMAN TED BARBOSA
Interino

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
DESIGNAR os servidores GILSILÉIA MIRIAN FERREIRA, matr. 42.335-1; JOSÉ BATISTA DA NATIVIDADE, matr. 22.601-7; ALEX ZISCHEGG, matr. 24.749-9; CLARA ETIENE LIMA DE SOUZA, matr. 91.341-3, para sob a Presidência do Primeiro e Secretariado pelo último, comporem Comissão referente ao Inventário Físico do Almoxarifado de 1998.

EDUARDO GOMES DA SILVA
Interino

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XLIII, Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
DESIGNAR o servidor JOÃO BOSCO PANTALEÃO, matr. 38.887-4, Auxiliar de Administração Pública, como Executor do Processo 138.000179/99, referente a aquisição de gêneros alimentícios.

EDUARDO GOMES DA SILVA
Interino

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXV, Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
CONCEDER Indenização de Transporte para a servidora ELIZABETE BORGES, matr. 93.143-8, Diretora da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, processo 138.000243/99, a partir de 25.01.99, previsto no Decreto n 13.447/91.
Ao Diretor da Divisão de Administração Geral, cabe a observância das normas estabelecidas no citado Decreto.

EDURADO GOMES DA SILVA
Interino

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JANEIRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento ao que dispõe o inciso XXXII do artigo 20 do Decreto nº 16.244 de 28 de dezembro de 1994, e, ainda, em consonância com o disposto nos artigos 152 e 153 da Resolução nº 38-TCDF, de 30 de outubro de 1990, resolve:
Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, e designar para constituí-la os servidores Isabela Fiche Seabra, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 30058-6, Regina Maria Bastos Cavalcante, Técnica de Administração Pública, Matrícula nº 42.706-3, Maria de Jesus Rodrigues Miranda, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 43164-8, Maurílio Souza Nuncs, Administrador/NOVACAP, Matrícula nº 65757-3, sendo presidida pelo primeiro e secretariada pelo último, com a incumbência de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o extravio de vales-transportes.

MARCO LIMA
Interino

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE FEVEREIRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE-RA XVIII, no uso de suas atribuições legais,resolve:
Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 09 de dezembro de 1998, que designava a Comissão de Tomada de ContasAnual de Agente de Material da Administração Regional do Lago Norte.

MARCO LIMA
Interino

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL/RA-XVI, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, tendo em vista o que consta no processo n.º 146.000.048/97, resolve:

1 – **DESIGNAR,** nos termos do item II, do Artigo 13, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovados pelo Decreto 16.098/94, o servidor HAMILTON JÚLIO CARDOSO, matrícula 42.993-7, para EXECUTOR dos contratos de números 01 e 02/97-CEB dos Padrões 05 e 06/96, referentes à manutenção de redes e equipamentos e ao consumo de energia elétrica desta Região Administrativa., respectivamente.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA GONÇALVES
Interino

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL/RA-XVI, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XLIII, do artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

R E S O L V E:

1) Proibir as ligações telefônicas nas seguintes modalidades: DDD, DDI, ACB-Automático, Telegramas, Anúncio Fonado, Teledespertador Automático, Auxílio à lista (102) e serviços tipo 0900, bem como aquelas caracterizadas como desnecessárias e incompatíveis com o serviço público;
2) Determinar que as ligações telefônicas celulares sejam feitas exclusivamente à serviço;
3) Determinar a Chefia da Seção de Serviços Gerais desta RA XVI, que encaminhe à SOF/DAG/RA XVI até 03 (três) dias antes do vencimento da fatura do dia 20 de cada mês, respectivamente atestadas como realizadas a serviço (parágrafo 3º, do art. 55, do Dec. nº 160.98/94), estabelecendo que o servidor que der causa ao atraso no pagamento das faturas de que trata a presente ordem de serviço responderá pelos encargos dele decorrentes (parágrafo 5º, do art. 55, do Dec. nº 16.098/94);
4) Fixar que as ligações telefônicas tipo DDD, DDI e Telegrama Fonado somente poderão ser efetuadas, após identificação do solicitante e seu respectivo registro em formulário próprio de controle de ligações existente na Seção de Serviços Gerais desta RA XVI;
5) Designar como executor o Chefe da Seção de Serviços Gerais desta RAXVI para atestar as faturas de que trata esta Ordem de Serviço.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA GONÇALVES
Interino

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, parágrafo único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:

CESSAR, Indenização de Transporte dos servidores **ALEXANDRE DUMAS TORRES CASIMIRO,** Chefe da Seção de Obras e Reparos, matrícula nº 49.013-X, **LUIZ ANTONIO GOIS E SILVA,** Diretor da Divisão Regional de Obras, matrícula nº 49.568-9 e **MARCIO DA SILVA SANTOS,** Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, matrícula nº 49.952-8, a partir de 04.01.99.

SANDRA CAVALHEIRO DE MIRANDA
Interino

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

SERVIDOR: NÁDIA DA GLÓRIA SILVA
DEPENDENTE: JOSÉ MATHEUS DA SILVA
Concedo salário família, nos termos do Art. 197, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a partir de 13.01.99.

SERVIDOR: NÁDIA DA GLÓRIA SILVA
DEPENDENTE: JOSÉ MATHEUS DA SILVA
Concedo auxílio-natalidade, nos termos do Art. 196, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

SERVIDOR: NÁDIA DA GLÓRIA SILVA
DEPENDENTE: JOSÉ MATHEUS DA SILVA
Concedo licença maternidade, nos termos do Art. 207, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no período de 13.01.99 à 12.05.99

RUBENS TAVARES E SOUZA
Interino

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE FEVEREIRO DE 1999

A Presidente da Comissão de Sindicância, designada pela Ordem de Serviço de 28/01/99, publicada no DODF n.º 23 de 02/03/99 do Senhor Administrador Regional; resolve: Designar, nos termos do artigo 149, parágrafo 1º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora GLAUCIA ELIDA DINO ARAUJO, matrícula n.º 43.776-X, para exercer a função de secretária, na Comissão relativa ao Processo n.º 132.000156/99.

LURDES ALMEIDA VARGAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 18 DE JANEIRO DE 1999 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo n.º 132.003.494/98. resolve: DESIGNAR, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, CLAUDENOR BARROS LOPES, Inspetor de Obras, matrícula n.º 91.385-5, para ser EXECUTOR do Convite n.º 65/98 (Obra de construção de estacionamento na feira do produtor Vicente Pires - Taguatinga-DF) celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga RA-III e a firma TRANSTERRA DE BRASILIA LTDA, em substituição a ARDISON SOBREIRA ROLIM, Arquiteto – CREA-DF/3.322-D, Matrícula n.º 72.030-5, em virtude de seu falecimento. Publique-se e encaminhe-se a DAG para providências complementares.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo n.º 132.003.459/98. resolve: DESIGNAR, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, CLAUDENOR BARROS LOPES, Inspetor de Obras, matrícula n.º 91.385-5, para ser EXECUTOR do Convite n.º 59/98 (Obra de construção de construção de estacionamento na área externa do C.E. 12 na QNG e urbanização da área externa da E.C 08 na QNG 14 - Taguatinga-DF) celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga RA-III e a firma EQUATORIAL CONSTRUÇÕES E FUNDAÇÕES LTDA, em substituição a ARDISON SOBREIRA ROLIM, Arquiteto – CREA-DF/3.322-D, Matrícula n.º 72.030-5,em virtude de seu falecimento. Publique-se e encaminhe-se a DAG para providências complementares.

ARLINDO ROSENDO DE ALMEIDA
Interino

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 17, de 25-1-99, págs. 14 e 15.

ORDENS DE SERVIÇO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1999

O Administrador Regional de Taguatinga, interino, no uso de suas das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 53, ítem XXXIII, do Decreto nº 16.247/94 e considerando o que consta do processo nº 132.003.662/98, resolve: prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da comissão encarregada de inventariar os bens patrimoniais desta Administração Regional, a contar de 31.01.99.

O Administrador Regional de Taguatinga, interino, no uso de suas das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 53, ítem XXXIII, do Decreto nº 16.247/94 e considerando o que consta do processo nº 132.002.600/98. resolve: constituir comissão de sindicância, composta dos servidores Vanda Regina Boscoli Salas Ferreira, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 19.762-9, Sileide Gonçalves de Freitas, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.810-1 e Gilson Gonçalves de Medeiros, Fiscal de Posturas, matrícula nº 27.380-5, sob a presidência da primeira , apurar fatos arrolados no processo supracitado..

ARLINDO ROSENDO DE ALMEIDA
Interino

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 15, DE 31 DE JANEIRO DE 1999

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em vigor para o corrente exercício, resolve:

1. Dispensar DORIVAN FERREIRA GOMES, matrícula nº 49.488-7, da execução das ações do Plano de Trabalho do Convênio nº 93.227/98.
2. Designar DIVINO SABINO DA SILVA, Diretor da Divisão de Pesquisa do Departamento de Planejamento Educacional da Secretaria de Educação, como responsável pela execução das ações do Plano de Trabalho do Convênio nº 93.227/98, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Distrito Federal/Secretaria de Educação, ressalvadas as que, por força das disposições legais, sejam de competência exclusiva da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EURIDES BRITO DA SILVA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 2 DE FEVEREIRO DE 1999

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Conceder aposentadoria a ALDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 76.750-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "d" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.019524/98.

02.Conceder aposentadoria a EUCLIDES RIBEIRO LIMA, matrícula nº 79.119-9, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XXI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.017882/98.

03.Conceder aposentadoria a JOSÉ CRUZ DE SOUSA, matrícula nº 95.843-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo

186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.018233/98.
04.Conceder aposentadoria a MARIA DO ROSÁRIO CARDOSO, matrícula nº 93.393-7, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.019310/98.
05.Conceder aposentadoria a MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula nº 75.999-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.007364/98.

Aposentar FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 99.697-1, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XXIV, do quadro da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, in fine, e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.019133/98.

01.Conceder aposentadoria a ANA MARIA DA SILVA KERN, matrícula nº 56.235-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 3º, da Lei nº 8.911 de 12 de julho de 1994, revogada pelo Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.018625/98.
02.Conceder aposentadoria a FERNANDO NUNES DO AMARAL, matrícula nº 92.341-9, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.015885/98.
03.Conceder aposentadoria a LUZIA VIEIRA DAOUD, matrícula nº 94.563-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.017443/98.
04.Conceder aposentadoria a MARIA DE FÁTIMA BEZERRA ALVES, matrícula nº 63.965-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 15F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.013276/97.
05.Conceder aposentadoria a MARIA DARCI PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 72.918-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.014808/98.

Retificar a Instrução de 20 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 201, do dia 22 de outubro de 1998, que concedeu aposentadoria a CLAIR CHAN JORGE, matrícula nº 74.780-7, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para incluir os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 013177/98

Retificar a Instrução de 07 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 193, do dia 09 de outubro de 1998, que concedeu aposentadoria a MARIA HELIÊNE LOPES JARDIM REIS, matrícula nº 74.233-3, no cargo de Professor, Classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.013229/98.

Retificar a Instrução de 09 de novembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 214, do dia 11 de novembro de 1998, que concedeu aposentadoria a ADEMAR DE FARIA, matrícula nº 72.388-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.010283/98.

Retificar a Instrução de 22 de setembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 182, do dia 24 de setembro de 1998, que concedeu aposentadoria a ULDA RAMOS DE MENDONÇA, matrícula nº 53.754-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02, Padrão 25E, do Quadro de pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar GT3, conforme os artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.012290/98.

Retificar a Instrução de 22 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 203, do dia 25 de outubro de 1998, que concedeu aposentadoria a MARIA DA PAZ PIRES DE AQUINO, matrícula nº 75.312-2, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.011084/98.

Rever a aposentadoria de BERENICE FERNANDES DE MELO, matrícula nº 87.686-0, no cargo de Professor, Classe única, Padrão 23F, efetivada através da Instrução de 16 de setembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 13 de outubro de 1992, para excluir as vantagens previstas no Artigo 184, Item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991 e incluir o Artigo 3º, da Lei nº 8.911 de 12 de julho de 1994, a contar de 20 de maio de 1998. Processo nº 082.006163/92.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.800/97, regulamentada pelo Decreto nº 19.241, de 30 de julho de 1998, alterado pelo Decreto nº 19.546, de 02 de setembro de 1998, resolve:
01.Retificar a instrução de 04 de setembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 170, do dia 08 de setembro de 1998, que concedeu complementação de aposentadoria a MARIA CÂNDIDA DE ASSIS CUNHA, matrícula nº 95.625-2, no cargo MG3, Padrão 17, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Padrão 12F, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.004711/98.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 14.648, de março de 1993 e considerando os temos da Instrução 438, de 02 de abril de 1993, resolve:
Homologar o resultado das avaliações do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicados através do Aviso nº 58/98-DEx, no DODF nº 237, de 15 de dezembro de 1998 e constantes do Processo nº 082.021424/98.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES
Diretora Executiva

Homologar o resultado das avaliações do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicado através do Aviso nº 59/98-DEx, no DODF nº 238, de 16 de dezembro de 1998 e constante do Processo nº 082.021451/98.

Homologar o resultado das avaliações do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicado através do Aviso nº 56/98-DEx, no DODF nº 234, de 10 de dezembro de 1998 e constantes do Processo nº 082.021117/98.

Homologar o resultado das avaliações do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicado através do Aviso nº 57/98-DEx, no DODF nº 234, de 10 de dezembro de 1998 e constantes do Processo nº 082.021116/98.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo nº 082.011937/90, resolve:
Designar ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM, matrícula nº 71.757-6, como executor interno do Termo de Comodato nº 05/98, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o ROTARY CLUB DE BRASÍLIA.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

DESPACHOS DA DIRETORA

PROCESSO Nº:082.000245/99; INTERESSADA: DIVINA GONÇALVES MARTINS; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.
Autorizo a Licença para Tratar de Assuntos Particulares, prevista no artigo 5º, da Lei 1.864, de 19/01/98, solicitada pela professora DIVINA GONÇALVES MARTINS, matrícula nº 42.365-3, pelo período de 01.03.99 a 28.02.2002.

PROCESSO Nº:082.001275/97; INTERESSADO: JOSÉ WILSON GRANJEIRO OLIVEIRA; LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.
Autorizo a alteração no prazo da Licença para Tratar de Assuntos Particulares, prevista no art.91, da Lei 8.112/90, relativamente ao servidor JOSÉ WILSON GRANJEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 67.709-4, pelo período de 14.04.99 a 13.04.2000, nos termos do parágrafo 3º da Lei 1.864 de 19/01/98 e Ofício Circular nº 9/98-SRH/SEA.

PROCESSO Nº:082.019078/96; INTERESSADA: JÚLIA APARECIDA S. FIGUEIREDO; LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.
Autorizo a alteração no prazo da Licença para Tratar de Assuntos Particulares, prevista no art.91, da Lei 8.112/90, relativamente à servidora JÚLIA APARECIDA SCANDIUCI FIGUEIREDO, matrícula nº 65.627-9, pelo período de 28.02.99 a 27.02.2000, nos termos do parágrafo 3º da Lei 1.864 de 19/01/98 e Ofício Circular nº 9/98-SRH/SEA.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JANEIRO DE 1999.
O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

ARINETE DE SOUSA MARTINS GOMES	20.231-2	DRE/N-BANDEIRANTE	1º 08.07.93 a 07.07.98
MARIA D'ARC PEREIRA	20.311-4	DRE/GAMA	1º 14.07.93 a 13.07.98
KATIA TEMOTEO E. P. COSTA	20.414-5	DRE/SAMAMBAIA	1º 12.08.93 a 11.08.98
OLIMPIA GOMES DE SANTANA NUNES	20.517-6	DRE/TAGUATINGA	1º 19.08.93 a 18.08.98
LUZIA DA SILVA SANTOS	20.518-4	DRE/BRAZLANDIA	1º 19.08.93 a 18.08.98
JONAS FLAVIO P. SOUSA	20.617-2	DRE/SAMAMBAIA	1º 21.09.93 a 20.09.98
ADRIANA B. R. DE MELO	20.683-0	DRE/GAMA	1º 31.08.93 a 30.08.98
MARIA DO SOCORRO D. DE OLIVEIRA	20.777-2	DRE/GAMA	1º 09.09.93 a 08.10.98
DALVA ALVES B. GOMES	20.905-8	DRE/GAMA	1º 15.09.93 a 14.09.98
REGINA DE FATIMA P. MENDES	20.912-0	DRE/SAMAMBAIA	1º 20.09.93 a 19.09.98
IRENE ALVES CARDOSO	20.953-8	DRE/SAMAMBAIA	1º 17.09.93 a 16.09.98
ANA JOVELINA M. BENTO	21.078-1	DRE/CEILANDIA	1º 27.09.93 a 26.09.98

FABIAN ALVES PAMPLONA	21.178-8	DRE/SAMAMBAIA	1º 30.09.93 a 29.09.98
VALDECI C. DE A. MENDANHA	21.306-3	DRE/SAMAMBAIA	1º 14.10.93 a 13.10.98
DJANIRA PEREIRA M. OLIVEIRA	21.320-9	DRE/TAGUATINGA	1º 14.10.93 a 13.10.98
CLAUDIA AUGUSTA M. COSTA	21.338-1	DRE/PP- CRUZEIRO	1º 18.10.93 a 17.10.98
GUANAIRA SANTANA DE OLIVEIRA	21.372-1	DRE/SOBRADINHO	1º 01.11.93 a 31.10.98
JANICE RODRIGUES DO PRADO	27.170-5	DRE/TAGUATINGA	1º 27.08.93 a 26.09.98
MARIA GLESSE DOS SANTOS	28.066-6	DP/ETB	1º 19.10.93 a 18.10.98
NADIA PEDROSO DE FARIAS	48.616-7	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 19.03.93 a 18.03.98
MARIA NOGUEIRA DE SOUSA	49.106-3	DRE/GUARA	1º 26.04.93 a 25.09.98
LOURDES COSTA DA CRUZ	49.146-2	DRE/BRAZLANDIA	1º 27.04.93 a 26.04.98
MARLENE M. DE S. SANTANA	49.595-6	DRE/SAMAMBAIA	1º 14.05.93 a 13.05.98
REGINA ANDREA F. BONFIM	49.824-6	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 06.07.93 a 05.09.98
VALDEMAR QUEIROZ MATOS	50.800-4	DRE/SOBRADINHO	1º 14.10.69 a 30.10.74
DORZETE CARNEIRO GONÇALVES	57.155-5	DRE/N-BANDEIRANTE	3º 23.03.93 a 22.03.98
NEUZITA MARIA DE CASTRO	57.314-0	DRE/PLANALTINA	3º 09.04.93 a 08.07.98
JOSÉ EDSON DOS SANTOS	57.514-3	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 10.05.88 a 09.05.93 3º 10.05.93 a 09.05.98
CRISTINA BERNARDES RIBEIRO	62.459-4	DRE/TAGUATINGA	2º 30.07.93 a 29.07.98
ANA INACIO C. FRANÇA	72.155-7	DRE/GAMA	4º 28.08.93 a 27.08.98
MARIANGELA JULIANO OLIVEIRA	72.876-4	DRE/SOBRADINHO	3º 11.11.88 a 10.01.94
REGINA MARIA DE CASTRO MORAES	73.573-6	DRE/PP-CRUZEIRO	2º 26.04.93 a 25.04.98
MARCIA FERNANDES SILVEIRA	75.171-5	DRE/TAGUATINGA	2º 19.04.93 a 18.04.98
MARIA LUZIA P. ARAUJO	75.527-3	DRE/GAMA	3º 04.06.93 a 03.06.98
MARCELINA DE FATIMA F. RIBEIRO	75.638-5	DRE/CEILANDIA	4º 16.08.93 a 15.08.98
EUNICE TEIXEIRA MACHADO	76.140-0	DRE/PP-CRUZEIRO	4º 06.06.93 a 05.06.98
MARIA NAZARETH C. DA SILVA	76.206-7	DRE/GAMA	2º 13.06.93 a 12.06.98
JOÃO VALE DA SILVA NETO	76.475-2	DRE/BRAZLANDIA	4º 07.08.93 a 06.08.98
DANIEL JOSE F. ROSA	76.751-4	DRE/TAGUATINGA	4º 07.09.93 a 06.09.98
RIVALINO CLEMENTE DE OLIVEIRA	77.161-9	DRE/TAGUATINGA	2º 23.11.93 a 22.11.98
ANELITA CUSTODIA BARBOSA	93.325-2	DRE/GAMA	3º 12.11.93 a 11.11.98

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

SEÇÃO DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 de JANEIRO DE 1999

A CHEFE DA SEÇÃO DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais resolve, para fins de regularização funcional, tornar pública a concessão de Redução de Carga Horária de Trabalho aos servidores abaixo relacionados, autorizadas nas datas discriminadas a seguir:

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
EDILVANE GERALDA ANDRADE	24.046-X	15/09/98
ELIANA DANTAS MENDONÇA CORREIA	43.290-3	08/08/98
ESTER LILIAN ALVES CASTRO	25.093-7	17/11/98
MÚCIO FERNANDES	34.183-5	04/01/99
ROSILEY SOARES ANTUNES	45.496-6	16/11/98
WALDIR ANTÔNIO SILVESTRE	45.488-5	26/11/98

ANA CÉLIA DE MELLO FREITAS

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JANEIRO DE 1999.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e ainda o contido no Artigo 97, Inciso III, alínea b, Lei 8.112/90, resolve:
Conceder Licença Nojo ao servidor ESDRAS MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 30218-X, no período de 16/01/99 a 23/01/99.

MANOEL CARNEIRO DE MENDONÇA NETO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JANEIRO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º do decreto 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551, de 31/01/96, resolve:
Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério -TIDEM - aos servidores abaixo relacionados:
LÍGIA DE CÁCIA MEDEIROS, matrícula 36.258-1, Chesp 208/98 autorizada em 19/02/98, a partir de 20/01/99.

ALCIDES CORRÊA

ORDENS DE SERVIÇO DE 1º DE FEVEREIRO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, IXI, da Constituição e art. 10, "b", § do ADCT, resolve:
CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, aos servidores: DANIEL FEITOSA MOURÃO, matrícula nº 47.364-2, Agente de Educ Vigilância 10W de 25/01/99 à 29/01/99; FRANCISCO RAIMUNDO MOURA SILVA, matrícula 77.066-3, Sec. Escolar - SA 404 24Y de 21/12/98 à 25/12/98; ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 46.769-3, professor MG3Q de 04/01/99 à 08/01/99; NELSON FRANCISCO PEREIRA, matrícula 63.942-7, professor nível III de 07/01/99 à 11/01/99.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item IIIA da Lei 8.112/90, resolve:
CONCEDER LICENÇA GALA, aos servidores: MARCIA CAMPOS DE ARAÚJO, matrícula nº 49.855-6, professor nível I 07D de 17/12/98 à 24/12/98; JAQUELINE ANDRADE FERREIRA, matrícula nº 32.550-3, professora nível 01 40 horas de 08/12/98 à 15/12/98; SANDRA MARIA DE Q SOUSA, matrícula 44.886-9, professora nível I GT3 de 18/12/98 à 25/12/98; REJANE DE ARAÚJO CARDOSO, matrícula 49.283-3, professora nível I MG1Q de 22/12/98 à 29/12/98; EDILMA MOREIRA DIAS, matrícula nº 33.993-8, Especialista em Educação MG3Q de 01/01/99 à 08/01/99.

ALCIDES CORRÊA.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JANEIRO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que dispõe a Circular Nº 004/99, da Divisão de Serviços Gerais, resolve:

1. **Constituir Comissão Especial com o objetivo de levantar as condições de manutenção e higienização das caixas d'água, recarga de extintores de incêndio, condições de manutenção e limpeza e condições de segurança das Unidades de Ensino vinculadas a esta Regional de Ensino;**
2. **Determinar o prazo de 30(trinta) dias para apresentação do relatório final;**
3. **Designar os servidores abaixo relacionados para , sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:**

nome	matrícula
DENISE ALVES COSTA	**20.916-3**
SIBELE LUCCHESI BARRETO DE SÁ	**33.055-8**
ISAIAS TELES DE MENESES NETO	**25.347-2**

4 – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INÊS MARIA DE ARRUDA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JANEIRO DE 1999.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996 e considerando o disposto no Decreto nº 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:
Designar substitutos de Funções Gratificadas abaixo indicados, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:
- ALENIR AZEVEDO R. DE MENDONÇA, MG3Q, matrícula 65.463-9, para substituir a Diretora da Escola Classe Capão Seco da DRE/Planaltina, FG-04, no período de 18/01/99 a 16/02/99, por motivo de férias da titular.
- VAGNO CARDOSO DAMIÃO, MG1Q, matrícula 37.207-2, para substituir a Diretora da Escola Classe Barra Alta da DRE/Planaltina, FG-02, no período de 18/01/99 a 16/02/99, por motivo de férias da titular.
- LUCIANO CEDRAZ OLIVEIRA, MG1Q, matrícula 37.303-6, para substituir a Diretora da Escola Classe Artemísia da DRE/Planaltina, FG-02, no período de 18/01/99 a 16/02/99, por motivo de férias da titular.
- CRISLEI MARIA DE MORAIS, MG2Q, matrícula 37.696-5, para substituir a Diretora da Escola Classe Córrego do Meio da DRE/Planaltina, FG-02, no período de 18/01/99 a 16/02/99, por motivo de férias da titular.

HADBA JAPUR CHALUB NETA MELO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JANEIRO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Instrução nº555, de 04 de março de 1996 e considerando o disposto no Decreto nº18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:
Designar substitutos de Cargos Comissionados abaixo indicados, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:
- VANDA MARQUES BATISTA, professora, matrícula 36765-6, para substituir a Diretora da Escola Classe Tangará 106 da DRE/Planaltina, FG-04, no período de 18/01/99 a 16/02/99, por motivo de férias da titular.
- JOSÉ WAGNER RIBEIRO DO NASCIMENTO, Professor MG1Q, matrícula 36814-8, para sustituir a Diretora da Escola Classe Lamarão da DRE/Planaltina, FG-2, no período de 18/01/99 a 16/02/99, por motivo de férias do titular.
- MARILEA DA COSTA THOMAZ, professor MG1Q, matrícula 36817-2, para substituir a Diretora da Escola Classe Café Sem Troco da DRE/Planaltina, FG-2, no período de 18/01/99 a 16/02/99, por motivo de férias da titular.

HADBA JAPUR CHALUB NETA MELO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JANEIRO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 619 de 08 de agosto de 1997, resolve:
DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Regional de Sindicância desta Divisão Regional de Ensino
Daniel Lázaro Medeiros - Presidente - matr. 42.544-3
Ivanir Greco - Membro - matr. 72.110-7
Marcos Fagundes de Oliveira - Membro - matr. 44.057-4
Helena Maria Cândido Lacerda - Secretária - matr. 23.172-X
Marcelo Duque da Silva - Membro Substituto - matr. 23.183-5

ANA MAGALY CIRQUEIRA NOGUEIRA

ESCOLA CLASSE 431 DE SAMAMBAIA
ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JANEIRO DE 1999

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 431 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve:
CONCEDER Licença Nojo à servidora MARIA IZABEL FERREIRA DE ALVES, matrícula nº35.060-5, pelo período de 14/12/98 a 21/12/98.

NOEMIA MARIA DA SILVA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE TAGUATINGA
ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JANEIRO DE 1999.

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8.112/90, resolve:
Conceder Licença Nojo a servidora MIRTES PEREIRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, matrícula nº 29.703-8 pelo período de 15.12.98 A 22.12.98.

MARIA AUGUSTA C. P. PEREIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

REGIONAL DE SAÚDE DA ASA SUL

ORDENS DE SERVIÇO DE 28 JANEIRO DE 1999

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DA ASA SUL, no uso das atribuições que lhe confere o item 4 da Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, do Sr. Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:
Autorizar os afastamentos dos servidores a seguir mencionados nos períodos abaixo discriminados já incluídos os dias necessários para transito.
MARIA AUXILIADORA GOMES DE ANDRADE, Assistente Superior de Saúde (Psicóloga), Classe Especial, Padrão II, mat.112.837-0 e MONICA DE LIMA LEMOS, Assistente Superior de Saúde (Psicóloga), 3ª Classe Padrão V, para participarem do curso de Atividade Motora Espontânea como Instrumento de Diagnóstico, no periodo de 07 a 13/03/99 em Belo Horizonte - MG.

MÁRIO ANTÔNIO ALVARENGA HORTA BARBOSA

ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE JANEIRO DE 1999.

O DIRETOR DA REGIONAL DE SAÚDE DA ASA SUL. no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Instrução nº 03 de 20 de março de 1998. resolve:
Conceder SALÁRIO FAMÍLIA aos servidores abaixo relacionados. lotados na Direção Regional de Saúde da Asa Sul. nos termos do artigo 197 da Lei nº 8.112/90.
Deusimar Maria dos Santos e Silva. matrícula: 113935-5. lotação: HMIB. dependente: Amanda Silva Morato. filha. nascida em 16.11.98. à partir de 23.11.98.
Paulina de Alcântara Medeiros. matrícula: 128.288-3. lotação: HMIB. dependente: Maria Luisa Medeiros Tourinho. filha. nascida em 09.01.99. a partir de 18.01.99.
Iêda Bernardes de Oliveira. matrícula: 131.470-0. lotação: HMIB. dependente: Pedro Peres Bernardes de Oliveira. filho. nascido em 15.11.98. a partir de 07.12.98.
Mricildes Pinheiro Costa. matrícula: 134.386-6. lotação: HMIB. dependente: Antônio Carlos Marques Vieira Júnior. filho. nascido em 04.01.99. a partir de 26.01.99.
Gildásio da Costa Morais. matícula: 135.502-3. lotação: HMIB. dependente: Bárbara Cristine Lopes Morais. filha. nascida em 24.10.98. a partir de 05.11.98.

Conceder SALÁRIO FAMÍLIA ao contrato temporariamente vinculado ao RGPS. nos termos do artigo 79. do Decreto nº 2.172 de 05.03.97.
Maria Luíza dos Santos. matrícula: 350.790-4. lotação: HMIB. dependente: João Vitor Procópio França dos Santos. filho. nascido em 11.09.98. a partir de 13.11.98.

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE aos servidores abaixo relacionados. lotados na Direção Regional de Saúde da Asa Sul. nos termos do artigo 196 da Lei nº 8.112/90.
Deusimar Maria dos Santos e Silva. matrícula: 113.395-5. nome da filha: Amanda Silva Morato. nascida em 16.11.98.
Rosemary Santos de Paula. matrícula: 124.580-5. nome do filho: Renato Santos de Paula. nascido em 26.11.98.
Paulina de Alcântara Medeiros. matrícula: 128.288-3. nome da filha: Maria Luísa Medeiros Tourinho. nascida em 09.01.99.
Iêda Bernardes de Oliveira. matrícula: 131.470-0. nome do filho: Pedro Peres Bernardes de Oliveira. nascido em 15.11.98.
Maricildes Pinheiro Costa. matrícula: 134.386-6. nome do filho: Antônio Carlos Marques Vieira Júnior. nascido em 04.01.99

MÁRIO ANTÔNIO ALVARENGA HORTA BARBOSA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JANEIRO DE 1999

O Diretor da Regional de Saúde da Asa Sul, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Instrução n.º 03 de 20-03-98, resolve :
Conceder LICENÇA - PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados lotados na Direção Regional da Asa Sul nos termos da Lei n.º 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzindo os meses porventura já usufruídos .

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	QÜINQ.	PERÍODO
Iphis Tenfuss Campbell	110.271-1	061.027.618/91	3º 4º	08-09-86 a 12-09-91 13-09-91 a 12-09-96
Vicente de Paulo Pinto da Silva	111.937-1	061.028.263/92	4º	21-09-92 a 20-10-97
Osmarina Ferreira da Silva	112.203-7	061.027.213/89	4º	18-01-93 a 17-01-98
Esther de Oliveira Benjamin	112.984-8	061.027.435/89	4º	16-01-94 a 15-01-99
Erondina Silva Almeida	113.543-1	061.027.421/91	4º	29-08-93 a 28-08-98
Maria Eunice da Silva	113.614-3	061.027.105/92	4º	26-10-93 a 25-10-98
Henrique Barbosa	114.071-0	061.027.203/89	3º	07-05-89 a 06-05-94
José Carlos Leandro	118.226-9	061.027.212/92	2º 3º	26-12-86 a 25-12-91 26-12-91 a 25-12-96
Ivanilde Barreto Leal	118.919-1	061.027.028/99	1º 2º 3º	10-03-82 a 09-03-87 10-03-87 a 09-03-92 10-03-92 a 09-03-97
Newton Alves Gomes	119.976-5	061.027.465/92	3º	28-03-93 a 27-03-98
Maria Aparecida Rodrigues	120.273-1	061.027.461/92	2º 3º	13-03-88 a 11-05-93 12-05-93 a 11-05-98
Márcio Moreira Sales	120.361-4	061.027.316/93	3º	18-03-93 a 16-05-98
Geni Parísio de Souza	121.398-9	061.027.279/93	3º	22-11-93 a 21-11-98
Susana Area Leão Marshall da Matta	121.697-0	061.027.090/93	3º	25-08-93 a 24-08-98
Iracema Paulo Bezerra	121.870-1	061.027.312/92	3º	27-09-93 a 26-09-98
Vilma das Gracas Silva de C. Freitas	122.134-5	061.028.067/92	3º	23-11-93 a 22-11-98
José Carlos Pereira dos Santos	124.002-1	061.027.281/93	2º	25-01-90 a 20-11-95
Francisco Sávio Pinto	126.819-8	061.028.247/92	2º	30-05-91 a 29-05-96
Francisco Peres de Oliveira Júnior Esta publicação torna sem efeito a DODF de 08-06-94.	127.055-9 anterior	061.027.270/94 publicada nos	1º termos da	18-11-86 a 20-02-95 lei n.º 8112/90 no
Ana Amélia Cunha do Espírito Santo	127.239-0	061.027.594/93	2º	30-04-92 a 29-05-97
Aparecida Valdete dos Santos Cruz	127.344-2	061.027.590/95	2º	05-06-92 a 04-06-97
Wellingtom Cardoso Costa	127.548-8	061.027.598/94	2º	04-01-94 a 03-01-99
Fernando de Oliveira Ramos	128.237-9	061.027.939/95	2º	14-06-93 a 13-07-98
Paulina Alcântara Medeiros	128.288-3	061.027.939/94	2º	19-09-93 a 18-09-98
Elza Pastor Martinez	131.877-2	061.027.754/98	1º	27-07-92 a 26-07-97
Raimundo Nonato de Oliveira Filho	132.271-1	061.027.030/99	1º	16-10-92 a 15-10-97
Lúcia Maria Silva	133.155-8	061.027.029/99	1º	05-08-93 a 04-08-98

MÁRIO ANTÔNIO ALVARENGA HORTA BARBOSA

NOME: **BERIVAN FERREIRA DE CASTRO**
MATRÍCULA: 121.914-6 Processo: 061.036126/92
QUINQUÊNIO(s):
3º - 21.09.93 a 20.09.98

NOME: **TEREZINHA NOVAIS CAETANO**
MATRÍCULA: 121.463-2 Processo: 061.036379/92
QUINQUÊNIO(s):
3º - 17.12.93 a 16.12.98

NOME: **ANTÔNIA FRANCISCA DAS NEVES TAVARES**
MATRÍCULA: 127.308-6 Processo: 061.036836/92
QUINQUÊNIO(s):
2º - 25.07.92 a 24.08.97

NOME: **MARLENE FELISBINA DE OLIVEIRA MELO**
MATRÍCULA: 123.953-8 Processo: 061.036847/92
QUINQUÊNIO(s):
3º - 25.10.93 a 24.10.98

NOME: **DAYSE FREITAS ROUMILLAC**
MATRÍCULA: 121.455-1 Processo: 061.011960/92
QUINQUÊNIO(s):
3º - 06.09.93 a 05.09.98

NOME: **SEVERINA MARINHO**
MATRÍCULA: 121.613-9 Processo: 061.036269/93
QUINQUÊNIO(s):
3º - 25.09.93 a 24.09.98

NOME: **LÚCIA DE OLIVEIRA BALDOMIR DA CRUZ**
MATRÍCULA: 127.711-1 Processo: 061.036310/93
QUINQUÊNIO(s):
2º - 28.10.92 a 27.10.97

NOME: **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA COSTA**
MATRÍCULA: 122.146-9 Processo: 061.036011/94
QUINQUÊNIO(s):
3º - 22.11.93 a 21.11.98

NOME: **ROSÂNGELA DE OLIVEIRA TAVEIRA**
MATRÍCULA: 128.453-3 Processo: 061.036409/94
QUINQUÊNIO(s):
2º - 19.12.93 a 18.12.98

NOME: **UBALDO GAIA SOUTO**
MATRÍCULA: 128.326-0 Processo: 061036080/95
QUINQUÊNIO(s):
2º - 07.07.93 a 06.07.98

NOME: **EDILAMAR DE CASTRO GONÇALVES**
MATRÍCULA: 132.235-4 Processo: 061.023522/97
QUINQUÊNIO(s):
1º - 05.10.92 a 04.12.97

NOME: **ADRIANA PATRÍCIA BARBOSA BARROS**
MATRÍCULA: 133.482-4 Processo: 061.036007/99
QUINQUÊNIO(s):

1º -03.01.94 a 02.01.99

NOME: **TÂNIA MÁRCIA DOS SANTOS PORTILHO**
MATRÍCULA: 118.092-4 Processo: 061.039267/93
QUINQUÊNIO(s):

1º -24.11.81 a 14.03.87
2º -15.03.87 a 19.10.92
3º -20.10.92 a 19.10.97

Designar substituto do cargo comissionado abaixo indicado, no período mencionado, a servidora: **LUZANIRA MONTEIRO ANACLETO ,** Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro) matrícula N.º 122.536-7, de Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde Nº 02 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 04/01/99 a 02/02/99 por motivo de férias da titular.

Designar substituto do cargo comissionado abaixo indicado, no período mencionado, a servidora: **NÚBIA MARISETH DE OLIVEIRA ,** Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro) matrícula N.º 132.599-0, de Chefe da Seção de Enfermagem do Hospital Regional de Sobradinho, DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01/06/98 a 13/07/98 por haver assumido tal cargo antes de sua nomeação.

ELOADIR DAVID GALVÃO

HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JANEIRO DE 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Item IV da Instrução Nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, nos termos do Art. 87 de Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

NOME: **SÔNIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS**
MATRÍCULA: 112.049-2 Processo: 061.036250/91
QUINQUÊNIO(s):
4º - 25.05.93 a 24.05.98
NOME: **MARIA DAURIA DA SILVA NUNES**
MATRÍCULA: 121.951-1 Processo: 061.036125/92
QUINQUÊNIO(s):
3º - 13.10.93 a 12.10.98

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JANEIRO DE 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, usando de suas atribuições, através da Instrução nº 03 de 20/03/98, do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 087, da Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1.991, aos seguintes servidores:

NOME: **EDGAR DE SOUZA AMARAL**
Matrícula nº: 122256-2
Quinquênio(s): 3º- 01/01/94 A 31/12/98
Processo nº: 061.046044/92

Nome: **MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA**
Matrícula: 103802-2
Quinquênio(s): 4º - 19/12/93 à 17/12/98
Processo nº: 061.046169/91

Nome: **ADÃO LIMA VIANA**
Matrícula: 107074-6
Quinquênio(s): 5º - 12/12/93 à 11/12/98
Processo nº: 061.046068/90

Nome: **JACINTA MARIA SOUZA PONTES**
Matrícula: 119602-1
Quinquênio(s): 3º - 02/11/92 à 01/11/97
Processo nº: 061.046151/92

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados pelo excelente desempenho profissional, ética e respeito para com o usuário e para com o serviço público de saúde.

Estela Ribeiro Versiani-ASS-Psicólogo, mat. 135519-8;
Maria Leonete da Silva-AIS-Ag. Administrativo, mat. 130642-1.
*Republicar por ter saído com incorreção no DODF nº 246 de 29/12/98. página 25.

Conceder Salário-família ao servidor abaixo discriminado, nos termos do artigo 197, da Lei nº 8.112/90:

Nome: **ZÉLIA RODRIGUES BARBOSA FRANÇA**
Matrícula: 352399-3
Dependente: Robson Rodrigues França, nascido em 29.10.98, na qualidade de filho.

Conceder Auxílio Natalidade a servidora abaixo discriminada, nos termos do artigo 196, da Lei 8.112/90:

Nome: **ZÉLIA RODRIGUES BARBOSA FRANÇA**
Matrícula: 352399-3
Dependente: Robson Rodrigues França, nascido em 29.10.98, na qualidade de filho.

Nome: **IRENE ALVES FERREIRA**
Matrícula: 126808-2
Dependente: Pedro Alves, nascido em 05.07.98, na qualidade de filho.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 087, da Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1.991, aos seguintes servidores:

NOME: **JOSÉ ALBERTO RODRIGUES**
Matrícula nº: 113586-3
Quinquênio(s): 1º- 04/01/94 A 03/01/99
Processo nº: 061.046007/99

Nome: **MARIA DO AMPARO BARROS**
Matrícula: 121660-1
Quinquênio(s): 3º - 29/12/93 à 28/12/98
Processo nº: 061.046084/94

Nome: **ANTONIO GERALDO DA SILVA**
Matrícula: 128454-1
Quinquênio(s): 2º - 28/08/93 à 27/11/98
Processo nº: 061.046143/93

ANTONIO A. ARARIPE NETO

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 5, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de reordernamento interno dos órgãos responsáveis pelos niveis de planejamento inerentes ao Sistema SECRAS/FSSDF visando o fortalecimento do processo de planejamento e a otimização dos recursos humanos e materiais envolvidos no mesmo, resolve:
Art. 1º - Transferir para o Núcleo de Planejamento e Controle da Secretaria da Criança e Assistência Social as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Planejamento e Controle da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.
Art. 2º - Delegar competência ao Diretor do Núcleo de Planejamento e Controle da Secretaria da Criança e Assistência Social PEDRO PAULO COSTALLAT BRUNO, para coordenar, cumulativamente, o expediente da Coordenadoria de Planejamento e Controle da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, cabendo ao titular retro nomeado a execução das atribuições atinentes ao Chefe daquela Coordenadoria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se a Portaria nº 24/98-SECRAS, publicada no DODF nº 081, de 04/05/98 e demais disposições em contrário.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1999

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "d" da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, resolve:
CONCEDER Salário-Família aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo nº 197 da Lei 8.112/90.

NOME:	**LUCIANA CRISTINA DE JESUS PIMENTEL**
MATRÍCULA:	**8752-1**
DEPENDENTES:	**JÚLIA NÓRIS DE JESUS PIMENTEL**
	BRUNO VINÍCIUS DE JESUS PIMENTEL
NOME:	**SANDRA DE FÁTIMA COSTA CUNHA**
MATRÍCULA:	**8190-6**
DEPENDENTE:	**MATHEUS CÁSSIO CUNHA BARBOSA**
NOME:	**ROSA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**
MATRÍCULA:	**8015-2**
DEPENDENTE:	**PAULO VICTOR PEREIRA RODRIGUES**

JOSÉ VALIM NETO

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA DE 27 DE JANEIRO DE 1999 (*)

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o teor do inciso II, da decisão nº 7883/98, do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:
I – Designar o servidor GILBERTO NEVES BAETA, arquiteto, matrícula nº 825 – TERRACAP, para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 048, de 01 de dezembro de 1998, desta secretaria, em substituição ao servidor AFONSO BISPO FILHO, auxiliar administrativo, matrícula nº 00.008 - TERRACAP;
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

NELSON TADEU FILIPPELLI

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 22, de 1-2-99, pág. 22.

PORTARIA Nº 2, DE 28 DE JANEIRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Decreto n.º 7.299, de 15 de dezembro de 1982, e considerando a necessidade de descentralização de atividades pela Entidade Executora, resolve:
Art. 1º - Delegar competência ao Presidente da Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, para promover todos os atos de gestão orçamentária e financeira, consoante as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, incluindo os atos de pagamento, solicitações e quitações de desembolsos financeiros aos respectivos Agentes Financeiros, elaboração de reprogramações contratuais junto aos Agentes Financeiros e apuração de resultados e elaboração de Relação de Restos a Pagar e outros procedimentos afins.
Art. 2º - A presente delegação abrange exclusivamente os recursos alocados na Lei Orçamentária vigente e créditos adicionais subsequentes à Secretaria de Obras, à conta dos Programas de Trabalho desenvolvidos pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB no Distrito Federal.
Art. 3º- Os atos de ordenação de despesa e demais procedimentos legalmente necessários, até a prestação de contas final, perante os órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, são de responsabilidade de autoridade delegada, exceto a emissão de Notas de Empenho que ficará a cargo da Divisão de Administração Geral desta Secretaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria-SO n.º 103 de 22 de dezembro de 1997.

NELOSN TADEU FILIPPELLI

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA DE 3 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, incisos III e V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1.993, e tendo em vista o disposto no artigo 3.º do Decreto n.º 3.466, de 07 de setembro de 1976, resolve:
- Cessar o pagamento de Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Assistente, do Servidor GIL JOSÉ DA COSTA, matrícula n.º 33.761-7, a contar de 03 de fevereiro de 1.999.

ABDALA CARIM NABUT

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 12, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 14.451, de 04 de dezembro de 1992, resolve:

1. Constituir Comissão compostas pelos Servidores: CARLOS ALBERTO DA SILVA MAGALHÃES, matrícula n.º 92.161-1, CARLOS ALBERTO NOLETO AIRES, matrícula n.º 55.674-2, ÉLIO MOULIN, matrícula n.º 55.458-8, e JOÃO BATISTA RODRIGUES MARTINS, matrícula 51.653-8, cabendo a Coordenação ao primeiro, com o objetivo de proceder a destruição de formulários de vales-transporte e de passes escolares não comercializados e com o prazo de validade vencida, que deverá ser procedido após o controle de número e série;
2. Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação para dar cumprimento aos trabalhos de que trata a presente Instrução de Serviço com apresentação de relatório semanal e conclusivo;
3. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DE FARIA E SILVA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 2 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, resolve:

Designar a Auxiliar de Administração Pública MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO RODRIGUES, matrícula 31.834-5, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Secretário Administrativo da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública.

Designar a Técnica de Administração Pública SANDRA ALVES DE LIMA DOS SANTOS, matrícula 31.855-8, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Movimentação da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública.

Designar a Técnica de Finanças e Controle IONE DE JESUS G. DOS SANTOS, matrícula 22.146-5, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Registros Financeiros da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública.

Designar a Técnica de Administração Pública MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA CÂMARA, matrícula 39.824-1, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Assistente da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública.

Designar a Técnica de Administração Pública MARIA EMÍLIA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 23.770-1, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública.

Designar o Agente de Polícia ESTHENIO PEREIRA NOGUEIRA, matrícula 31.610-5, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Assistente do Serviço de Conservação e Reparos do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Designar o Agente de Polícia JOSENILDO DE SOUSA, matrícula 23.458-3, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Assistente do Serviço de Comunicação Administrativa do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Designar o Agente de Polícia GUILHERME FRANCISCO GUIMARÃES, matrícula 23.420-6, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Assistente da Divisão Financeira do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Designar o Agente de Polícia OMIR HUMBERTO DA SILVA, matrícula 19.478-6, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Cadastro da Divisão de Controle de Atividades Especiais, da Coordenação de Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Designar a Auxiliar de Administração Pública SANTINA JOSE DA SILVA, matrícula 22.440-5, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Secretário Administrativo da Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Designar a Técnica de Administração Pública ANA PAULA DA SILVA, matrícula 43.740-9, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Coordenação de Inforrmática-CINF, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Designar o Delegado de Polícia PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula 47.557-2, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Chefe da Tesouraria da Divisão Financeira do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Designar a Técnica de Administração Pública MARTA LÚCIA RODRIGUES, matrícula 31.163-4, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Assistente da Divisão Financeira do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Designar o Papiloscopista Policial JOSÉ FILHO SOARES ROCHA, matrícula 39.489-0, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Chefe da Seção de Contabilidade da Divisão Financeira do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Designar a Auxiliar de Administração Pública ANTONIA ARMÊNIA DE M. GONÇALVES, matrícula 31.049-.. para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Secretário Administrativo da Divisão de Material do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Designar o Auxiliar de Administração Pública ALEXANDRE DO NASCIMENTO, matrícula 22.331-X, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Assistente da Divisão de Material do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

PAULO CASTELO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 35, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, inciso VI do regimento interno aprovado pelo Decreto n.º 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: Nomear FÁTIMA EMERENCIANA P. COELHO, matrícula n.º 00.966-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Receitas e Despesas, DFG-09, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Nomear VALÉRIA SILVA GOMES, matrícula n.º 00.910-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Execução Orçamentária, DFG-09, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Nomear ISAEL CAETANO DE FARIAS, matrícula n.º 00.878-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Contabilidade, DFG-09, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Nomear LUIZ ANTÔNIO DOS REIS, matrícula n.º 00.979-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Pessoal, DFG-09, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Nomear ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula n.º 00.945-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Administração Predial, DFG-09, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Nomear MARIA ALDEÍDE NOGUEIRA JALES, matrícula n.º 01.055-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Material, DFG-09, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

ALMIR MAIA RIBEIRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 28 DE JANEIRO DE 1999

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo n° 053.000.066/99, resolve:
Transferir "a pedido" para a Reserva Remunerada, o Subtenente BM PAULO EUSTÁQUIO RODRIGUES, mat. n.º 02050-8, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados sobre o soldo integral de 2.º Tenente BM, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, II, IV, "o", § 1º, "b"; 88, I; 91, I; 92; do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479 de 02/06/86, c/c os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 103, § único; 107, I, II, "b" e III; da Lei n.º 5.906 de 23/07/73, - Lei de Remuneração do CBMDF, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7435, de 19/12/85e ainda, o art. 1.º da Lei 9.442, de 14/03/97, c/c a Lei n.º 9.633, de 12/05/98 e Lei n.º 9.687, de 06/07/88.

BENJAMIN FERREIRA BISPO – CEL QOBM/Comb

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA DE 1º DE FEVEREIRO DE 1999

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994: R E S O L V E : **REVERTER** ao respectivo Quadro, a contar de 26 de janeiro de 1999, o Major PEDRO PAULO TEIXEIRA GOMES Mat. 00.440/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver retornado da Casa Militar do Governo do Distrito Federal.

ANTÔNIO **RIBEIRO** DA CUNHA – CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 1º DE FEVEREIRO DE 1999

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:
I - Dispensar, ALMIR DA SILVA PINTO, matrícula nº 1323-4, por ter sido exonerado, do Cargo em Comissão, de Gerente de Engenharia, do Departamento de Radiodifusão-FCDF, das atribuições de Presidente da Comissão Especial de Sindicância instituída através da Instrução de 24 de novembro de 1998, publicada no DODF nº 231, de 07.12.98.
II - Designar ROSA LÚCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 858-3, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, para, na qualidade de Presidente, integrar a referida Comissão.
III - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIAS DE 2 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL-Interino-, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.875, de 09.12.98, resolve:
Conceder o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, a servidora **ZENILDE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 07.385-7, Assistente Básico em Serviços Sociais, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL-Interino-, no uso de suas atribuições que lhje conferem o item IV, do Artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.875, de 09.12.98, resolve:
Conceder Licença-Paternidade, nos termos do artigo 208, da Lei 8.112/90, ao servidor abaixo relacionado, conforme Certidão apresentada:
NOME : **HAROLDO MATOS SANTANA**
MATRÍCULA: 91.047-3
PERÍODO : 24.01.99 a 28.01.99
Conceder Auxílio-Natalidade nos termos do artigo 196, § 2º, da Lei n.º 8.112, de 11.12.90, ao servidor abaixo relacionado, conforme Certidão de Nascimento apresentada:

NOME : **HAROLDO MATOS SANTANA**
MATRÍCULA : 91.047-3
DEPENDENTE : Haroldo Matos Santana Júnior
DATA DE NASC.: 24/01/99
Conceder Salário-Familia nos termos do artigo 197, da Lei n.º 8.112, de 11.12.90, ao servidor abaixo relacionado, conforme Certidão de Nascimento apresentada:
NOME : **HAROLDO MATOS SANTANA**
MATRÍCULA : 91.047-3
DEPENDENTE : Haroldo Matos Santana Júnior
DATA DE NASC. : 24/01/99

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL-Interino, no uso das atribuições regimentais e, considerando disposto no artigo 29, inciso IV do Decreto 19.875, de 09 de dezembro de 1.998, resolve:
I - Substituir a servidora ELIZABETH APARECIDA CANEDO COSTA, pela servidora MÁRCIA DA SILVA LEMES DE MELO, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n.º 46.426-0, na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria publicada no DODF de 24 de dezembro de 1998, página n.º 47, relativo ao Processo n.º 170.000.506/98.
II - Prorrogar o prazo concedido à Comissão por mais 30 (trinta) dias, a contar de 24/01/99, para conclusão dos trabalhos.

MARCO AURÉLIO MALCHER

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 22 DE JANEIRO DE 1999

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Designar nos termos do Decreto 17.603 de 15/08/96, o servidor ENIVALDO ALVES SILVA, matrícula nº 52.611-8, Chefe de Gabinete do Jardim Botânico de Brasília, símbolo DFG-14, para substituir ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES, matrícula nº 52.610-X, Diretora do Jardim Botânico de Brasília, Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-05, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período 25/01 a 23/02/99, por motivo de férias da titular.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 8, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:
I – CESSAR os efeitos da Instrução de Serviço "SLU" n.º 146, de 13.08.98, publicada no DODF n.º 155, pág. 22, dos mesmos mês e ano, que excluiu o servidor ARTHUR BALDAIA DA CUNHA, matrícula n.º 84.018-1, das atividades de fiscalização da limpeza urbana do Distrito Federal.
II – Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 4, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1999.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 1º da Lei nº 7.063, de 06 de dezembro de 1982 e o artigo 31, incisos V e XXVIII, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral, aprovado pelo Decreto nº .4591, de 08 de março de 1979, resolve:
I - Delegar a competência prevista no art. 3º, inciso X, do Decreto nº 4.591, de 08 de março de 1979 ao Chefe da Coordenadoria da Defesa Judicial e da Assessoria Jurídica das Autarquias e Fundações Pública do Distrito Federal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

PORTARIA DE 1º DE FEVEREIRO DE 1999

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, alínea "b", e artigo 8º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, em consonância com o artigo 2º, do Decreto nº 17.603, de 15 de agosto de 1996, resolve:
Designar MÁRCIA CARVALHO GAZETA, matrícula nº 49.254-X, para responder pela Coordenadoria da Defesa Judicial e da Assessoria Jurídica das Autarquias e Fundações Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DE PESSOAL

SERVIÇO DE PESSOAL

DESPACHO DA CHEFE
Em 29 de janeiro de 1999

NOME: CRISTOVÃO JOSÉ DA SILVA
MATRICULA: 37.101-7
Concedido, na forma do artigo 196 da Lei n.º 8.112/90, AUXÍLIO NATALIDADE, pela dependente ANA CAROLINA ALMEIDA SILVA, filha, nascida em 14.01.99, conforme certidão de nascimento apresentada.
NOME: CRISTOVÃO JOSE DA SILVA
MATRICULA: 37.101-7
Concedido, na forma do artigo 197, item I, da Lei n.º 8.112/90, SALÁRIO FAMÍLIA, pela dependente ANA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA, filha, nascida em 14.01.99, conforme certidão de nascimento apresentada.
NOME: CRISTOVÃO JOSE DA SILVA
MATRICULA: 37.101-7
Concedido, na forma do artigo 207, da Lei n.º 8.112/90, LICENÇA PATERNIDADE, pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de 14.01.99, pela dependente ANA CAROLINA ALMEIDA SILVA, filha, conforme certidão de nascimento apresentada.

JUDITE FERREIRA DA COSTA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 104, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, do Regimento Interno, e
considerando a necessidade de conferir prioridade à rápida informatização das atividades do Tribunal, com o propósito de elevar os níveis de qualidade e produtividade das ações de controle externo;
considerando ser imperiosa a continuidade das ações de que tratam as Portarias nº164/96, 136/97, 92/98 e 146/98, resolve:
Art. 1º Designar os servidores FLÁVIO JOSÉ FONSECA DE SOUZA, Chefe do Núcleo de Informática e Processamento de Dados, CARLOS AUGUSTO LOPES BARBOSA, CLÉRIO BORBA BRASIL, FABRÍCIO BIANCO ABREU, JOÃO ADRIANO DE CARVALHO, LUIZ GUSTAVO DE AQUINO CARVALHO, MAURO ANTÔNIO ORREGO DA COSTA E SILVA e TATIANA WHITTICK, Analistas de Finanças e Controle Externo, representantes da área-fim desta Corte, e ELBER LOPES DE MEDEIROS e MOACIR JOSÉ DA FONSECA, Técnicos de Administração Pública, representantes da Diretoria-Geral de Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão incumbida de dar sustentação à Rede Local de Computadores do Tribunal, e desenvolver e implantar sistemas informatizados de automação de escritório e de apoio a área-meio e a atividade de controle externo, objetivando as seguintes ações:
I. promover a manutenção dos Sistemas de:
a) Protocolo;
b) Atas e Decisões, e Súmulas de Jurisprudência;
c) Acesso às Bases de Dados;
d) Controle e Registro de Admissões de Pessoal;
e) *Intranet* e *Internet* do TCDF;
f) Patrimônio e Material;
II. desenvolver ou adaptar, prioritariamente, os Sistemas de:
a) Acompanhamento das Sessões Plenárias;
b) Controle Externo (SISCOEX);
c) Controle de Execução Orçamentária (CEO);
d) Controle e Registro de Concessões; e
e) Fiscalização à Distância.
Art. 2º Determinar que os referidos servidores realizem os trabalhos da comissão junto ao Núcleo de Informática e Processamento de Dados, em regime de dedicação exclusiva.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se a Portaria n.º 146/98 e demais disposições em contrário.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
NOVEMBRO/98

A Seção de Orçamento e finanças da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá - RA VII, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei nº 8.666/93 e Lei 938 de 20/10/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados pela RA VII no mês de novembro/98.

NE Nº	FORNECEDOR, BENS E SERVIÇOS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	NÃO A PLICAVEL			
504/98	ELIANA APARECIDA DA SILVA. Empenho destinado a atender a folha supl. versão 2 nº 11 dos servidores desta Administração.	01		4.534.17
505/98	INSTITUTO NACIO. DO SEGURO SOCIAL - INSS Empenho destinado a atender as despesas com INSS da folhas suplementar versão 2 nº 11 dos servidores desta Administração.	01	30,26	30,26
523/98	ISAIAS BARROS DOS SANTOS E OUTROS Empenho destinado a atender despesas com Pag. da folha suplementar versão 5 referente ao 13º salário dos servidores desta Administração.	01	38.750,73	38.750,73
524/98	INSTITUTO NACIO. DO SEGURO SOCIAL - INSS Empenho destinado a atender as despesas com Pag. do INSS dos servidores civis desta Administração ref. a folha suplementar versão 5 ref. ao 13º salário dos servidores de 1998.	01	4.239,51	4.239,51
[illegible]98 B	ISAIAS BARROS DOS SANTOS E OUTROS Empenho destinado a atender despesas com Pag. da folha normal dos servidores desta Administração no mês de novembro/98. Outros benéficos assistências.	01	2.911,75	2.911,75
526/98	ISAIAS BARROS DOS SANTOS E OUTROS Empenho destinado a atender despesas com Pag. da folha normal dos servidores desta Administração no mês de nov/98. Salário familia.	01	10,24	10,24
527/98	ISAIAS BARROS DOS SANTOS E OUTROS Empenho destinado a atender despesas com Pag. da folha normal dos servidores desta Administração no mês de nov/98. Outras despesas variáveis pessoal civil.	01	9,68	9,68
528/98	INSTITUTO NACIO. DO SEGURO SOCIAL - INSS Empenho destinado a atender as despesas com Pag. do INSS folha normal do mês novembro 1998 dos servidores desta Administração ref. 20% e 2% parte da empresa e seguro a acidente de trabalho.	01	5.982,27	5.982,27
529/98	ISAIAS BARROS DOS SANTOS E OUTROS Empenho destinado a atender despesas com Pag. da folha normal dos servidores desta Administração no mês de nov/98. Vencimento e vantagens fixas pessoal civil.	01	84.917,37	84.917,37
TOTAL	NÃO A PLICAVEL			141.385,98
	INEXIGIVEL			
484/98	BANCO DE BRASÍLIA S/A. Empenho destinado a atender despesa com aquisição de vales-transporte para os servidores desta Administração no mês de novembro de 1998, conforme memo 051/98 SP-DAG/RA VII.	01	4.194,90	4.194,90
485/98	CAESB - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA Empenho destinado a reforço que se faz a NE008/98 para atender as despesa com Água nos próprios desta Administração.			1.614,62
494/98	CEB COMPANHIA ENERGÉTICA BRASÍLIA Empenho destinado a reforço que se faz a NE007/98 para atender as despesa com Energia Elétrica nos próprios desta Administração.			1.046,78
498/97	CEB COMPANHIA ENERGÉTICA BRASÍLIA. Empenho destinado a reforço que se faz a NE010/98 para atender as despesa com consumo energia Elétrica na nesta RA VII.			11.877,49
499/98	CEB COMPANHIA ENERGÉTICA BRASÍLIA Empenho destinado a reforço que se faz a NE007/98 para atender as despesa com consumo energia Elétrica na nesta RA VII.			1.524,54
501/98	TELEBRASÍLIA - TELECOM. DE BRASÍLIA. Empenho destinado a reforço que se faz a NE009/98 para atender as despesa com Telefonia desta Administração.			495,83
508/98	TELEBRASÍLIA - CELULAR S/A. Empenho destinado a reforço que faz a NE009/98 p/ atender as desp. c/ Telefonia desta Adm.			2.249,98
509/98	TELEBRASÍLIA - CELULAR DE BRASÍLIA. Empenho destinado a reforço que se faz a NE105/98 para atender as despesa com Telefonia celular desta Administração.			943,27
510/98	CAESB - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA Empenho destinado a reforço que se faz a NE009/98 para atender as despesa com Água nos próprios desta Administração no mês outubro 98.			1.627,10
511/98	MATEL - TECNOL. DE TELEINF. S/A - MATEC. Empenho destinado a reforço que se faz a NE137/98 para atender as despesa com a manutenção do PABX desta Administração.			448,00
520/98	CAESB - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA Empenho destinado a reforço que se faz a NE008/98 para atender as despesa com Água nos próprios desta Administração.			1.182,30
531/98	CAESB - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA Empenho destinado a reforço que se faz a NE008/98 para atender as despesa com Água nos próprios desta Administração no mês outubro 98.			658,25
TOTAL	INEXIGIVEL			27.863,06
	DISPENSA			
486/98	CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Empenho destinado e reforço que se faz a 98NE048 p/ atender despesa com a manutenção das redes de Energia Elétrica desta RA VII.			4.047,88
490/98	SUDOESTE COM. DE PROD. MANUT E SERVIÇO LTDA - ME Empenho destinado a atender despesa com aquisição de recarregado de mesa para aparelho CELULAR motorola modelo ESTAR TAC 6000/6500, bateria auxiliar com extra e capacidade ION de LITO e para CELULAR marca motorola modelo ESTAR TAC.	02 02	139,50 232,00	279,00 464,00
491/98	PAPELARIA TEC´S E INFORMÁTICA LTDA. Empenho destinado a atender despesa com aquisição de mira de encaixo Mod. 421 para Topografia, 04 metros de distancia.	01	232,00	232,00
492/98	LOJAS ENE ESSE LTDA. Empenho destinado a atender despesa com aquisição de luva de couro pequena ref. marca ENE ESSE, luva de couro tam. Grande ref. marca ENE ESSE.	10 10	2,90 3,98	29,00 39,80
495/98	MARCA COM. E REP. DE MAT. CONST. LTDA Empenho destinado a atender despesa com aquisição de cavadeira articulada e tubo de ferro Industrial de 02 polegadas.	05 08	9,50 35,20	47,50 281,60
497/98	UTIL - UTILIDADES P/ O LAR LTDA. Empenho destinado a atender desp. c/ aquisição de 10 ventiladores Decoluna Master Turbo marca Loren SID c/ grande de ferro 600 mm com 03 oscilante bivolt peso 80 KGS.c/ 03 velocidades.	10	119,00	1.190,00
503/98	EMP. BRB DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ETC. Empenho destinado que se faz a reforço da 98NE102 para atender despesa com aquisição serviços postais desta Administração.			17,12
507/98	MADEVINA INDUSTRIA E COM. LTDA. Empenho destinado a atender desp. c/ aquisição de toras de eucalipto osmopressurizado com 12 m de comprimento por 50cm de diâmetro na base.	06	150,00	900,00
513/98	JOSÉ DOS REIS CHAVEIRO - ME Empenho destinado que se faz a reforço da 98NE036 para atender despesa com serviços de chaveiro para esta Administração.			60,00
516/98	CASA PLANETA DE BRASÍLIA MAQ. E FERRAGENS LTDA. Empenho destinado atender desp. com aquisição de escada metálica com 03 degraus vulcão	01	33,00	33,00
517/98	PAPELARIA TEC´S E INFORMÁTICA LTDA. Empenho destinado atender desp. com aquisição de grampeador mod. 266 marca Carbex.	05	15,65	78,25
518/98	CLAVE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. Empenho destinado atender desp. com aquisição de Claviculário p/ 50 Chaves medindo 60X80 cm.	02	82,00	164,00
519/98	EXTIMBRASA EQUIP. CONTRA INCÊNDIO LTDA Empenho destinado atender desp. com Extintor de incêndio para po químico com a capacidade de 06 kg carregado marca Yannes.	10	39,00	390,00
521/98	EXTIMBRASA EQUIP. CONTRA INCÊNDIO LTDA Empenho destinado atender desp. com Extintor de incêndio para po químico com a capacidade de 06 kg carregado marca Yannes.	01	39,00	39,00
522/98	CASA PLANETA DE BRASÍLIA MAQ. E FERRAGENS LTDA. Empenho destinado atender desp. com aquisição de furdeia de impacto S.HOBBY 3/8 Polegadas marca Bosch.	01	68,00	68,00
TOTAL	DISPENSA			8.360,15
	CONCORRÊNCIA			
487/98	CONSTRUTORA PISO LTDA Reforço que se faz a 98NE013 para atender despesa com locação de uma motoniveladora, p/ RA VII, incluindo operacionalização e manutenção.			5.796,21
512/98	IPANEMA IMPRESA DE SERV. GERAIS E TRANSP. LTDA. REFORÇO que se faz a 98NE012 para atender despesa com prestação de serviços de locação de 02 (dois) caminhão basculantes toco, p/esta Administração, incluindo operacionalização.			4.672,07
TOTAL	CONCORRÊNCIA			10.468,28
	TOMADA DE PREÇO			
488/98	AUTO REGULADORA TORRES LTDA. Reforço que se faz a 98NE00165, p/ atender despesas com fornecimento de peças e acessórios p/ a patrulha motomecanizada desta RA VII.			9.481,86
489/98	AUTO REGULADORA TORRES LTDA. Reforço que se faz a 98NE00165, p/ atender despesas com fornecimento de peças e acessórios p/ a patrulha motomecanizada desta RA VII.			3.088,13
TOTAL	TOMADA DE PREÇO			12.569,99
	CON VITE			
493/98	SANMARKAN ASSIST. TEC. MAQ. ESCR. LTDA. Empenho que se faz a reforço na 98NE217 para atender as despesas conforme processo N.º140 001 357/97desta Administração.			251,00

496/98	CAFÉ DO CHEF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Empenho que se faz a reforço na 98NE030 para atender as despesas com gêneros alimentícios para esta RA VII.			975,35
506/98	XEROX DO BRASIL S SANTOS Empenho que se faz a reforço na 98NE044 para atender as despesas com locação de maquina fotocopiadora nesta Administração.			1.350,30
514/98	ERGUER ENGENHARIA LTDA. Empenho p/ atender as despesas c/ a reforma das quadras poliesportivas da praça Frankismar e da praça da quadra 23 desta cidade do Paranoá, na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço global conforme especificações técnicas do serviços relacionados anexo edital.	01	19.989,96	19.989,96
TOTAL	CONVITE			22.566,61

A SEÇÃO

SECRETARIA DE FAZENDA

BANCO DE BRASÍLIA S.A

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/98

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público a Revogação da Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 028/98, por razões de interesse público, tendo em vista a política de contenção de gastos do atual Governo do Distrito Federal. Os autos do Processo 041.000.425/98 estão com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas.

LEVINA ALMEIDA VIEIRA FERREIRA
Presidente da CPLIC

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 46/98

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento das propostas comerciais do Convite DIRAD/CPLIC nº 046/98. Empresas vencedoras: FISA - COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÃO LTDA., itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06; SÉCULO MÓVEIS DE ESCRITÓRIOS LTDA., item 07. Os autos do processo 041.000.538/98, encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas.

LEVINA ALMEIDA VIEIRA FERREIRA
Presidente da CPLIC

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade responsável: FHDF
Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Paulo Afonso Kalume Reis - Secretário de Saúde

Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.013900/98	18.01.99	Art.25 inciso I	Fornecimento de cateter com estilete para diálise peritonial
061.013311/98	18.01.99	Art.25 inciso I	Fornecimento de trilhos e bandejas porta-chassis para bucky, marca Siemens
061.009745/98	18.01.99	Art.25 inciso I	Fornecimento de braçadeiras neonatal para monitor de pressão não invasiva, modelo DX 2710, marca Dixtal
061.012331/98	19.01.99	Art.25 caput	Contratação do Sr. Jésus Ignácio, leiloeiro público oficial, para proceder ao leilão de bens pertencentes ao patrimônio da FHDF.
061.000556/99	28.01.99	Art. 24 inc. IV	Fornecimento de reagente para det. de anticorpos anti HIV I/II e outros
061.013115/98	01.02.99	Art. 25 inc. I	Aquisição de transdutor transfontanela noenatal, modelo UST 974-05 MH para o aparelho ecógrafo ALOKA – SSD - 630
061.000714/99	01.02.99	Art. 25 Inc. I	Fornecimento de ciclosporina neoral cápsula gelatinosa 25 mg e outros
061.000566/99	01.02.99	Art. 25 Inc. I	Fornecimento de lanatosídeo C 0,2 mg – 2ml e outro
061.000572/99	01.02.99	Art. 25 Inc. I	Fornecimento de alendronato sódico 10mg

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/99

OBJETO: Aquisição de material p/ uso em hospital, clínica odontológica e em laboratório.
Data e horário da abertura: 12/02/99 ás 10:00 horas.
A Comissão Permanente de Licitação/ISDF, informa que o Edital encontra-se á disposição dos interessados a partir das 9:00 horas, na Seção de Compras, situada no SGAN Q. 601 Lotes O e P.
-Telefone: 316-9862 e Telefax: 316-9815.

Brasília-DF, 3 de fevereiro de 1999
LUIZ ANTONIO SÓCRATES TEIXEIRA
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Contrato nº 001/99-PJ-FHDF. CONTRATANTES: ELI LILLY DO BRASIL LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de medicamentos à Fundação, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Global total de R$ 145.068,00 (cento e quarenta e cinco mil e sessenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00041/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.014026/98 - FHDF, assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 22.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: ALESSANDRA M. DE SOUZA e FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Contrato 002/99-PJ-FHDF. CONTRATANTES: D.M.I - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de material à Fundação, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Global total de R$ 82.080,00 (oitenta e dois mil e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00108/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.012661/98 - FHDF, assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 22.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: JORGE LUIZ CARAMORI. TESTEMUNHAS: ALESSANDRA M. DE SOUZA e FRANCILDA JANUÁRIA OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 003/99-PJ-FHDF. CONTRATANTES: ELI LILLY DO BRASIL LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de medicamentos à Fundação, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Global total de R$ 52.513,50 (cinquenta e dois mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00083/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.014027/98 - FHDF, assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-

ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 22.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: ALESSANDRA M. DE SOUZA e FRANCILDA JANUÁRIA OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 004/99-PJ-FHDF. CONTRATANTES: D.M.I - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de material à Fundação, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Global total de 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00135/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.010627/98 - FHDF, assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 22.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: JORGE LUIZ CARAMORI. TESTEMUNHAS: ALESSANDRA M. DE SOUZA e FRANCILDA JANUÁRIA OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 005/99-PJ-FHDF. CONTRATANTES: D.M.I - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de material à Fundação, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Global total de R$ 115.269,00 (cento e quinze mil, duzentos e sessenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00097/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.010619/98 - FHDF, assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 22.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: JORGE LUIZ CARAMORI. TESTEMUNHAS: ALESSANDRA M. DE SOUZA e FRANCILDA JANUÁRIA OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 006/99-PJ-FHDF. CONTRATANTES: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de medicamentos à Fundação, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Global total de R$ 3.042,00 (três mil e quarenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00085/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.012358/98-FHDF - FHDF, assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 22.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: JOELSON GUILHERME DE MEDEIROS. TESTEMUNHAS: ALESSANDRA M. DE SOUZA e FRANCILDA JANUÁRIA OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 007/99-PJ-FHDF. CONTRATANTES: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de medicamentos à Fundação, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Global total de R$ 25.308,00 (vinte e cinco mil e trezentos e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00154/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.012355/98 - FHDF, assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 22.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: JOELSON GUILHERME DE MEDEIROS. TESTEMUNHAS: ALESSANDRA M. DE SOUZA e FRANCILDA JANUÁRIA OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 008/99-PJ-FHDF. CONTRATANTES: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de agulhas e seringas hipodérmicas à Fundação, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Global total de R$ 74.595,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00095/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.010696/98 - FHDF, assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 22.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: SEBASTIÃO PAULO SILVA RODRIGUES. TESTEMUNHAS: ALESSANDRA M. DE SOUZA e FRANCILDA JANUÁRIA OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 009/99-PJ-FHDF. CONTRATANTES: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de material à Fundação, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Global total de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00096/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.010683/98 - FHDF, assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 22.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: SEBASTIÃO PAULO SILVA RODRIGUES. TESTEMUNHAS: ALESSANDRA M. SOUZA e FRANCILDA JANUÁRIA OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 010/99-PJ-FHDF. CONTRATANTES: LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de material à Fundação, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Globa total de R$ 89.686,80 (oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00114/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.012313/98 - FHDF, assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 22.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: JOSÉ ADELSON BARBOSA DE BRITO. TESTEMUNHAS: ALESSANDRA M. DE SOUZA e FRANCILDA JANUÁRIA OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 011/99-PJ-FHDF. CONTRATANTES: GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de medicamentos à Fundação, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Global total de R$ 54.564,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00068/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.012310/98 - FHDF, assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 25.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: LUIZ FERNANDO GOUVÊA CALHEIROS. TESTEMUNHAS: FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA e LÊDA M. M. DA SILVA.

ESPÉCIE: Contrato nº 012/99-PJ-FHDF. CONTRATANTES: ELI LILLY DO BRASIL LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de metformina à Fundação, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Global total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 000139/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.012306/98 - FHDF, assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 25.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ PIANTE SALLES. TESTEMUNHAS: ALESSANDRA M. DE SOUZA e FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 013/99-PJ-FHDF. CONTRATANTES: PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de produtos à Fundação, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Total de R$ 1.207,20 (hum mil, duzentos e sete reais e vinte

centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00039/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.010649/98 - FHDF, assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 25.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA. TESTEMUNHAS: FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA e LÊDA M. M. DA SILVA.

ESPÉCIE: Contrato nº 014/99-PJ-FHDF. CONTRATANTES: PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de material à Fundação, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Global total de R$ 6.492,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00099/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.012345/98 - FHDF, assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 25.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA. TESTEMUNHAS: FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA e LÊDA M. M. DA SILVA.

ESPÉCIE: Contrato nº 015/99-PJ-FHDF. CONTRATANTES: PRODOTTI LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de medicamentos à Fundação, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Global total de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00084/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.012351/98 - FHDF, assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 25.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: LUIZ CARLOS DA SILVA LEÃO. TESTEMUNHAS: ALESSANDRA M. DE SOUZA e FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 016/99-PJ-FHDF. CONTRATANTES: PRODOTI LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de medicamentos à Fundação, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Global total de R$ 79.209,00 (setenta e nove mil, duzentos e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00089/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.012350/98 - FHDF, assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 25.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: LUIZ CARLOS DA SILVA LEÃO. TESTEMUNHAS: ALESSANDRA M. DE SOUZA e FRANCILDA J. DE OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 017/99-PJ-FHDF. CONTRATANTES: PRODOTTI LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de medicamentos à Fundação, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Global total de R$ 47.298,00 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00117/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.012349/98 - FHDF, assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 25.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: LUIZ CARLOS DA SILVA LEÃO. TESTEMUNHAS: ALESSANDRA M. DE SOUZA e FRANCILDA J. OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 018/99-PJ-FHDF. CONTRATANTES: PRODOTTI LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de medicamentos à Fundação, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Global total de R$ 27.846,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00130/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.012347/98 - FHDF, assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 25.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: LUIZ CARLOS DA SILVA LEÃO. TESTEMUNHAS: ALESSANDRA M. SOUZA e FRANCILDA J. OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 019/99-PJ-FHDF. CONTRATANTES: PRODOTTI LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de medicamentos à Fundação, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Global total de R$ 33.642,00 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00098/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.010620/98 - FHDF, assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 25.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: LUIZ CARLOS DA SILVA LEÃO. TESTEMUNHAS: ALESSANDRA M. SOUSA e FRANCILDA J. OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 020/99-PJ-FHDF. CONTRATANTES: OPENFARMA COMERCIAL LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de medicamentos à Fundação, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Glotal total de R$ 68.445,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00138/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.012342/98 - FHDF, assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 25.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: MARCO ANTÔNIO PEREIRA. TESTEMUNHAS: ALESSANDRA M. SOUZA e FRANCILDA J. OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 021/99-PJ-FHDF. CONTRATANTES: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de medicamentos à Fundação, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Global total de R$ 32.484,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00131/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: a contar de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.012315/98 - FHDF, assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 25.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: MARCO ANTÔNIO PEREIRA. TESTEMUNHAS: ALESSANDRA M. SOUZA e FRANCILDA JANUÁRIA OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 023/99-PJ-FHDF. CONTRATANTES: COMERCIAL HOSPITALAR EXPANSÃO LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de hipoclorito de sódio à Fundação, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Total de R$ 16.128,00 (dezesseis mil, cento e vinte e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00043/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.010681/98 - FHDF, assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 25.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: MOYSES FERNANDES FILHO. TESTEMUNHAS: ALESSANDRA M. SOUZA e FRANCILDA J. OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 024/99-PJ-FHDF. CONTRATANTES: COMERCIAL HOSPITALAR EXPANSÃO LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de produtos à Fundação, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Global total de R$ 8.703,30 (oito mil, setecentos e três reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE:

338000000. N.E. nº: 00070/98. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.012296/98 - FHDF, assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 25.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: MOYSÉS FERNANDES FILHO. TESTEMUNHAS: ALESSANDRA M. DE SOUZA e FRANCILDA JANUÁRIA OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 025/99-PJ-FHDF. CONTRATANTES: COMERCIAL ATACADISTA UNIÃO LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de produtos à Fundação, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Global de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00044/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.014333/98 - FHDF, assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 25.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: RUI HOMEM BARBOSA. TESTEMUNHAS: ALESSANDRA M. SOUZA e FRANCILDA J. OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 026/99-PJ-FHDF. CONTRATANTES: CASA DAS SERINGAS - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de produtos à Fundação, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Global total de R$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00129/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.010628/98 - FHDF, assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 25.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: HELISMAR ANTÔNIO DA SILVA. TESTEMUNHAS: ALESSANDRA M. SOUZA e LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA.

ESPÉCIE: Contrato nº 027/99-PJ-FHDF. CONTRATANTES: CEPA - BIOTECNOLOGIA LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de produtos à Fundação, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Total de R$ 16.092,00 (dezesseis mil e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00046/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.014029/98 - FHDF, assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 25.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: MARIA AMÉLIA HONORATO BUFFMAN. TESTEMUNHAS: ALESSANDRA M. DE SOUZA e FRANCILDA JANUÁRIA OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 028/99-PJ-FHDF. CONTRATANTES: EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de produtos à Fundação, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Global total de R$ 62.160,00 (sessenta e dois mil, cento e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00088/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: a contar de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.014024/98 - FHDF, assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 25.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: CARLOS GILBERTO LOES. TESTEMUNHAS: ALESSANDRA M. DE SOUZA e FRANCILDA JANUÁRIA OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 029/99-PJ-FHDF. CONTRATANTES: EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de produtos à Fundação, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Global total de R$ 155.034,00 (cento e cinquenta e cinco mil e trinta e quatros reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00087/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.014025/98 FHDF, assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 25.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: CARLOS GILBERTO LOES. TESTEMUNHAS: ALESSANDRA M. SOUZA e FRANCILDA JANUÁRIA OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 030/99-PJ-FHDF. CONTRATANTES: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de gases medicinais à Fundação, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Glotal total de R$ 1.292.011,98 (hum milhão, duzentos e noventa e dois mil, onze reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00149/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: a contar de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.013904/98 - FHDF, assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 25.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: LUIZ PAULO ZEYMER e CARLOS HENRIQUE SANTOS BLAUDT. TESTEMUNHAS: ALESSANDRA M. DE SOUZA e LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA.

ESPÉCIE: Contrato nº 031/99-PJ-FHDF. CONTRATANTES: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de produtos à Fundação, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Global total de R$ 27.846,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00133/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.010698/98 - FHDF, assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 26.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: JAIME REQUENA OLHIER. TESTEMUNHAS: LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA e FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 032/99-PJ-FHDF. CONTRATANTES: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de produtos à Fundação, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Global total de R$ 27.873,00 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00092/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.012293/98 - FHDF, assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 26.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: JAIME REQUENA OLHIER. TESTEMUNHAS: LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA e FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 033/99-PJ-FHDF. CONTRATANTES: NEVE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de material à Fundação, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Global total de R$ 52.665,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00109/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.012341/98 - FHDF, assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 26.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: OLÍCIO MOREIRA DE CASTRO. TESTEMUNHAS: ALESSANDRA M. SOUZA e LÊDA MARIA M. SILVA.

ESPÉCIE: Contrato nº 34/99-PJ-FHDF. CONTRATANTES: EMS - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de produtos à Fundação, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Global total de R$ 39.855,00 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00045/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.014028/98 - FHDF, assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 26.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: DIONE MARCOS DA SILVA AURÉLIO. TESTEMUNHAS: ALESSANDRA M. SOUZA e LÊDA MARIA M. SILVA.

ESPÉCIE: Contrato nº 035/99-PJ-FHDF-PJ-FHDF. CONTRATANTES: EMS - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de medicamentos à Fundação, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Global total de R$ 6.612,00 (seis mil, seiscentos e doze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00136/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.012352/98-FHDF - FHDF, assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 26.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: DIONE MARCOS DA SILVA AURÉLIO. TESTEMUNHAS: ALESSANDRA M. SOUZA e LÊDA MARIA M. SILVA.

ESPÉCIE: Contrato nº 036/99-PJ-FHDF. CONTRATANTES: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de medicamentos à Fundação, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Global total de R 159.264,00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00118/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.014021/98 - FHDF, assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 26.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: NELSON SALES PEREIRA. TESTEMUNHAS: ALESSANDRA M. SOUZA e FRANCISCA J. DE OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 037/99-PJ-FHDF. CONTRATANTES: MB - TEXTIL LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de material à Fundação, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Global total de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00137/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: a contar de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.014019/98 - FHDF, assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 26.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: LEONARDO CARNEIRO CANEDO. TESTEMUNHAS: FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA e LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA.

ESPÉCIE: Contrato nº 038/99-PJ-FHDF. CONTRATANTES: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de produtos à Fundação, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Global total de R$ 56.614,50 (cinquenta e seis mil, seiscentos e catorze reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00038/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.010617/98 - FHDF, assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 27.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: MARCOS ALEXANDRE FRANCHI. TESTEMUNHAS: FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA e LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA.

ESPÉCIE: Contrato nº 039/99-PJ-FHDF. CONTRATANTES: MUCAMBO S/A e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de luvas à Fundação, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Global total de R$ 278.280,00 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00156/98. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.014022/98 - FHDF, assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 28.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: VITTORIO ALBERTO BELTRAN GOMES. TESTEMUNHAS: LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA e FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 040/99-PJ-FHDF. CONTRATANTES: VETEC - QUÍMICA FINA LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de produtos à Fundação, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Global total de 10.452,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00153/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.012357/98 - FHDF, assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 28.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS. TESTEMUNHAS: LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA e FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 041/99-PJ-FHDF. CONTRATANTES: POLIBOR INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de luvas à Fundação, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Global total de R$ 64.476,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00091/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.012346/98 - FHDF, assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 28.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: LUCIO PRADO NETO. TESTEMUNHAS: LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA e FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 042/99-PJ-FHDF. CONTRATANTES: INDEBA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Fornecimento de produtos à Fundação, conforme especificações e quantitativos discriminados na Cláusula Primeira do referido contrato. VALOR: Total de R$ 68.634,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00040/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará por 90 (noventa) dias. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Por dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.014334/98 - FHDF, assinado "ad referendum" do Eg. Conselho Deliberativo/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 28.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: LUIZ ALBERTO CRUZ DE MORAIS. TESTEMUNHAS: FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA e LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 001/99-PJ-FHDF ao Contrato nº 190/98. CONTRATANTES: JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Prorrogar por 06 (seis) meses, a contar de 13 (treze) de janeiro de 1999, o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 190/98-PJ-FHDF VALOR: Mensal de R$ 2.182,15 (dois mil, cento e oitenta e dois reais e quinze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00013/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: Por 06 (seis) meses, a contar de 13.01.99. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível de licitação, com base no art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.008689/97-FHDF, que deu origem ao Contrato principal- DATA DE ASSINATURA: 13.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: OSMAR MARCHI e JUAN FRANCISCO BOTZOTZ GALVEZ. TESTEMUNHAS: ALESSANDRA MORAES DE SOUZA e SILONITE FERREIRA DE OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo nº 002/99-PJ-FHDF ao Contrato nº 001/96-PJ-FHDF. CONTRATANTES: INSTRUMENTAL CIENTÍFICA - EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Prorrogar por mais 01 (um) ano, a contar de 29.01.99, o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 001/96-PJ-FHDF VALOR: Mensal de R$ 18.229,64 (dezoito mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042821540004. FONTE: 338000000. N.E. nº: 00155/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses, a contar de 29.01.99. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível de licitação, com base no art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.008898/95-FHDF, que deu origem ao Contrato principal- DATA DE ASSINATURA: 28.01.99. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS (Presidente Respondendo). PELA CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS MARTINS. TESTEMUNHAS: LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA e FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo n.º 232/98 - PJ/FHDF ao Contrato n.º 232/98 - PJ/FHDF. CONTRATANTES: JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA. e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Aumento do quantitativo dos produtos discriminados na Cláusula Primeira do Contrato supra. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará até o término da vigência do contrato principal. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n.º 035/97, Processo n.º 061.009208/97-FHDF, que deu origem ao Contrato 232/98. DATA DE ASSINATURA: 31.12.98. PELA FUNDAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. PELA CONTRATADA: OSMAR MARCHI E JUAN FRANCISCO BOTZOTZ GALVEZ. TESTEMUNHAS: ALESSANDRA MORAES DE SOUZA e MANOEL NÓBREGA DE ARAÚJO.

EXTRATO DE COMPRAS
JANEIRO/99
MATERIAL DE CONSUMO

29/01/99 AS 15:47 HS

MTR995 - RELACAO DE COMPRAS POR PRODUTO - MES DE REF.: JANEIRO/99

CODIGO	DESCRICAO SUCINTA	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
018647	OXIGENIO LIQUIDO	M3	162.919	3,064	499.279,86
003790	VACINA PRP-T OU PRP-HBOC OU PRP-OMP - ANTI-	UM	35.000	9,750	341.250,00
007009	ALGODAO CRU 100% LISO,PESANDO NO MINIMO 460	MT	45.346	6,550	297.016,30
090400	METILDOPA 500MG	CP	1.350.000	0,127	171.450,00
090709	# CARBAPENENS/IMIPENEM/MEROPENEM IV	FA	5.630	27,485	154.743,75
008421	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM 11 FIOS/CM2 8 D	PC	672.000	0,220	147.840,00
091102	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM (ABERTA 30X15CM	PC	19.200	6,418	123.230,00
007008	ALGODAO CRU 100% ALGODAO PESANDO NO MINIMO	MT	17.830	6,900	123.027,00
090989	CONTRASTE DE BAIXA OSMOLARIDADE P/TOMOGRAFI	ML	112.500	1,070	120.375,00
090964	CICLOSPORINA NEORAL CAPSULAS GELATINOSA 100	CS	20.000	6,010	120.200,00
091123	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO FARS 600	UM	13.200	8,900	117.480,00
095593	TIRAS REAG.P/ URINALISE C/ 8 AREAS, 100 UN	FR	3.500	28,550	99.925,00
091108	COMPRESSA P/CAMPO OPERATORIO 45X50CM C/ALCA	PC	2.050	38,463	78.850,00
004435	OCTREOTIDA 0,1 MG/ML	AM	2.800	26,680	74.704,00
090580	AGUA DESTILADA 100% - 10ML	AM	800.000	0,087	69.600,00
090181	CLORETO DE SODIO NASAL 0,9% FR 20/30 ML	FR	40.000	1,700	68.000,00
090952	CONTRASTE DE BAIXA OSMOLARIDADE P/ANGIOGRAF	ML	40.000	1,690	67.600,00
050575	GASOLINA TIPO C	LI	105.000	0,638	67.021,50
090039	** MIDAZOLAN 5MG/ML AM. 10ML (USO EXCLUSIVO	AM	6.750	9,815	66.254,92
090003	OXIDO NITROSO 100% 6M3 30KG	CL	5.013	11,880	59.554,44
090225	GLICLAZIDA 80MG	CP	350.000	0,170	59.500,00
091169	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL 10ML C/ AGU	UM	482.050	0,118	56.992,75
027974	OLEO COMBUSTIVEL A BPF	KG	315.630	0,180	56.835,67
090558	GLICOSE 5% 500ML C/CORT. ESTERIL/EQUIVALENT	FR	120.000	0,457	54.840,00
090647	METILPREDINIZOLONA SUCCINATO SODICO 500 MG	FR	2.000	26,910	53.820,00
091126	EQUIPO P/SORO S/AGULHA C/ROLETE C/1,20M DE	UM	105.000	0,486	51.030,00
002711	CRETONE BRANCO 100% ALGODAO C/NO MINIMO 400	MT	10.121	4,900	49.592,90
090875	# PENICILINA G. BENZATINA 1.200.000UI	FA	65.000	0,740	48.100,00
001296	OXIGENIO	M3	11.516	4,114	47.385,35
091170	SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20ML C/AGUL	UM	263.300	0,178	46.919,43
090566	SOLUCAO DE RINGER + LACTATO 500ML	FR	80.000	0,540	43.200,00
090111	** MIDAZOLAN 5MG/ML 3 ML	AM	12.000	3,415	40.980,00
090002	** ISOFLURANO FR 100 ML	FR	750	53,206	39.904,50
005392	** PROPOFOL 10MG/ML - 20ML	AM	4.500	8,780	39.510,00
090554	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML C/CORT. ESTERIL	FR	100.000	0,386	38.600,00
090621	ALBUMINA HUMANA 20% - 50ML	FR	640	58,000	37.120,00
095212	CONJ. COMPLETO P/ TESTE IMUNOLOGICO DE GRA	UM	1.000	35,800	35.800,00
090889	# CEFTRIAXONA 1G	FA	11.700	2,880	33.696,00
090553	CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML C/CORT. ESTERIL	FR	83.000	0,403	33.510,00
090733	SOLUCAO PARA DIALISE PERITONIAL (S.FECH.) 1	UA	1.250	25,890	32.362,50
090440	ESTREPTOQUINASE 600.000/750.000UI	FA	281	114,770	32.250,37
069308	PECAS P/CARRO CHEVROLET	UA	913	33,737	30.802,14
090389	SURFACTANTE EXOGENO PULMONAR NATURAL	UM	100	304,560	30.456,00
090024	LIDOCAINA 2% - 20ML	FA	26.250	1,130	29.662,50
090691	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G BIS. 50	BS	30.000	0,980	29.400,00
090976	** ALFENTANILA CLORIDRATO 0,5MG/ML 5ML	FR	2.000	14,330	28.660,00
069305	PECAS P/CARRO VOLKSWAGEM	UA	1.826	15,671	28.617,04
090717	# AZTREONAM 1G FA+DIL (EXCLUSIVO UTI)	FA	560	50,810	28.453,60
090510	AMINOACIDOS ESSENC.10% S/ELET.CABOID.+GLICO	CJ	900	31,210	28.089,00
090062	DIPIRONA 500MG/ML - 10ML	FR	120.000	0,230	27.600,00
090969	FILGRASTINA (G-CSF) 300MCG/ML SERINGA PRE-E	UA	250	110,000	27.500,00
091121	EQUIPO INTRAFIX PARENTERAL P/BOMBA INFUSAO	UM	4.150	6,480	26.892,00

090551	BICARBONATO DE SODIO 8,4% - 250ML	FR	9.416	2,770	26.087,12	005861	LEUPROLIDE ACETATO 7.5MG FA+DIL	AM	10	739,000	7.390,00
090064	PARACETAMOL GOTAS 100 MG/ML	FR	67.500	0,380	25.650,00	095543	SOL.HEMOLIS.P/CONT.LEUC.C/DIF.LINF.DOS. HG,	FR	200	36,400	7.280,00
090560	GLICOSE 10% 500ML C/CORT. ESTERIL/EQUIVALEN	FR	41.000	0,596	24.455,00	090561	GLICOSE 25% - 10ML	AM	60.000	0,120	7.200,00
007032	RISPERIDONA 2MG	CP	10.000	2,370	23.700,00	090010	** CETAMINA 50MG/ML 10 ML	FA	300	23,970	7.191,00
090162	GANCICLOVIR 500MG	FA	1.000	23,600	23.600,00	092217	CONJUNTO P/FORNECER PRESSAO AEREA POSITIVA	UM	100	69,150	6.915,00
090645	HIDROCORTIZONA, SUCCINATO SODICO 500 MG	FA	10.400	2,190	22.776,00	004182	** SUFENTANILA 50MCG/ML - 2ML	AM	2.000	3,450	6.900,00
092239	EQUIPO MULTIPLO P/INFUSAO E DRENAGEM DE BAN	UM	900	24,850	22.365,00	095713	HO-CONJ. DET. TSH NUMERO DE TESTES	TE	3.250	2,110	6.857,50
090504	GLICERINA CLISTER 12% - 500ML + EQUIPO	FR	19.500	1,133	22.110,00	039335	** FILME SENSIBILIZADO P/MAMOGRAFIA 18X24CM	CX	80	84,960	6.796,80
091132	EQUIPO P/NUTRICAO ENT.P/BOMBA DE INF. NUTRI	UM	3.850	5,670	21.829,50	049610	CHAPA PRETA 7/8" C/2X1M	UA	20	339,000	6.780,00
090779	" METOTREXATE 500MG "	FA	200	105,180	21.036,00	091148	ESCALPE APIROGENICO N.27 COMPRIMENTO MINIMO	UM	15.000	0,450	6.750,00
091166	SERINGA DESC. CAP.1ML ESCALA EM ML BICO CEN	UM	190.000	0,109	20.725,20	000882	SACO PLAST.P/ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS D	PC	1.000	6,730	6.730,00
090541	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL 27,9G	EN	74.000	0,280	20.720,00	090888	$ CEFTAZIDIMA 1G	FA	1.500	4,480	6.720,00
090291	PROPRANOLOL 40MG	CP	1.529.500	0,013	20.414,80	091164	HIPOCLORITO DE SODIO 10 A 12% ATIVO GALAO C	LI	4.000	1,679	6.716,00
090984	SOLUCAO P/HEMODIALISE C/TAMPAO BICARBONATO	GL	4.340	4,521	19.624,00	090221	PANCURONIO BROMETO 2MG/ML (AMPOLA 2ML)	AM	4.500	1,490	6.705,00
090802	" TAMOXIFENO 10MG "	CP	48.500	0,390	18.915,00	090090	** BIPERIDENO 2 MG	CP	135.750	0,049	6.651,75
090927	MEBENDAZOL 20MG/ML - 30ML	FR	48.750	0,380	18.525,00	090451	HIDROXIDO DE ALUMINIO 62MG/ML	FR	9.500	0,700	6.650,00
091146	ESCALPE APIROGENICO N.23 COMPRIMENTO MINIMO	UM	130.000	0,139	18.098,00	091171	SERINGA HIPODERMICA DE INSULINA DESCARTAVEL	UM	60.000	0,109	6.540,00
090128	** LEVOMEPROMAZINA 100 MG	CP	80.750	0,223	18.024,25	006547	CLORETO DE SODIO 0,9% BOLSA DE SISTEMA FECH	FR	5.000	1,300	6.500,00
090540	CLORETO DE POTASSIO 60MG/ML 100/150ML	FR	10.000	1,800	18.000,00	095541	SOL.ELETR.BAL.FILTRADA DIL. P CONT.CEL E PL	GL	200	32,500	6.500,00
090505	OLEO MINERAL 100% - 100/200ML	FR	26.250	0,670	17.587,50	091133	EQUIPO P/MEDICACAO FOTOSENSIVEL P/BOMBA INF	UM	750	8,640	6.480,00
007687	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR IMPLANTAVEL C/FU	UM	1	17.500,000	17.500,00	004749	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA P/IMPRESSORA HP	CT	167	38,654	6.455,30
090220	ATRACURIO BESILATO 10 MG/ML -2,5 ML	AM	4.500	3,780	17.010,00	092475	SONDA P/NUTRICAO ENTERAL N.10	UM	300	21,500	6.450,00
091145	ESCALPE APIROGENICO N.21 COMPRIMENTO MINIMO	UM	122.000	0,139	16.980,00	090075	** FENITOINA 100 MG	CP	337.500	0,019	6.412,50
090734	SOLUCAO P/ DIALISE PERITONIAL (S.FECH) 4,25	UA	652	25,890	16.880,28	003250	** ENVELOPE P/RAIO-X EM PAPEL KRAFT COR PAL	UM	50.000	0,128	6.400,00
091572	BOLSA P/ OSTOMA INTESTINAL RECORTAVEL	UM	6.500	2,596	16.875,00	001816	DIPIRONA 500 MG CO	CP	212.500	0,030	6.375,00
090741	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO 300MCG (FA+DIL.)	FA	400	40,990	16.396,00	095363	GERADOR DE TECNECIO 99MTC	UM	6	1.059,956	6.359,74
091163	PRESERVATIVO EM LATEX DE ALTA RESISTENCIA L	UM	200.000	0,080	16.000,00	090020	BUPIVACAINA PESADA 0,5% - 4ML	AM	2.250	2,820	6.345,00
090552	CLORETO DE POTASSIO 10/15% (AMP.10ML/FR	UM	130.000	0,121	15.840,00	091084	ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 15CMX300CM (CO	RL	8.000	0,790	6.320,00
001815	DEXAMETASONA CREME (EXCLUIR APOS CONSUMO)	BS	30.000	0,520	15.600,00	090530	COMPLEXO VITAMINA B - 2ML	AM	53.375	0,112	6.011,25
090555	CLORETO DE SODIO 20% - 10ML	AM	120.000	0,130	15.600,00	007393	RESPIRADOR DE MEIA PECA FACIAL TAMANHO MEDI	UM	2.150	2,760	5.934,00
090462	HIOSCINA 10MG	DG	250.000	0,060	15.000,00	090644	HIDROCORTIZONA SUCCINATO SODICO 100MG	FA	6.500	0,910	5.915,00
008198	ANALOGO LH-RH (TRIPTORELINA, GOSELERINA OU	UM	100	149,900	14.990,00	000886	CALCITONINA SINTETICA DE SALMAO SOLUCAO SPR	UM	220	26,880	5.913,60
091090	BOLSA COLETORA DE URINA (UNISSEX) TAMANHO A	UM	138.000	0,105	14.611,00	090028	LIDOCAINA GELEIA 2% - 30G	BS	4.125	1,420	5.857,50
090959	** FENTANIL 0,05MG/ML 10ML	FR	9.600	1,508	14.484,00	092270	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 70CM C/AG. 4	EN	6.000	0,950	5.700,00
090170	ACETILCISTEINA 100 MG/ML 3ML	AM	16.000	0,900	14.400,00	003797	INDIACADOR DE AR RESIDUAL P/ESTERILIZACAO A	UM	3.750	1,500	5.625,00
090965	" IDARRUBICINA 10MG (USO EXCLUSIVO HBDF")	FA	30	479,750	14.392,50	090564	GLUCONATO DE CALCIO 10% - 10ML	AM	18.750	0,300	5.625,00
090153	SULFATO DE EFEDRINA 50 MG/ML 1ML	AM	8.000	1,790	14.320,00	090562	GLICOSE 50% - 10ML	AM	39.850	0,140	5.579,00
008490	INTERFERON BETA 1a 3.000.000UI	FA	100	143,000	14.300,00	095360	CITRATO DE GALIO	UM	4	1.387,600	5.550,40
092240	ESPARADRAPO CIRURGICO C/FAIXA EM ALGODAO IM	RL	8.000	1,750	14.000,00	092221	DIALISADOR DE ACETATO DE CELULOSE/POLISSULF	UM	270	20,410	5.510,70
090502	FOSFATO SODICO ENEMA	FR	9.375	1,480	13.875,00	012107	** AMACIANTE P/LAVAGEM INDUSTRIAL BALDE C/2	LI	7.250	0,760	5.510,00
092514	TUBO DE SILICONE 6MM INT. X 12MM EXT. LISO	RL	225	61,000	13.725,00	090666	" HIDROXIUREIA 500 MG "	CS	10.000	0,550	5.500,00
002709	LONA 100% ALGODAO CRUA C/LOGOTIPO PESANDO N	MT	1.760	7,648	13.462,00	090156	SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML 100/120ML	FR	11.900	0,460	5.474,00
091092	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/CAP. DE	UM	3.300	4,070	13.431,00	004544	CARTAO VITEK GNI COD.835206	UM	800	6,820	5.456,06
090559	GLICOSE 10% 250ML C/CORT. ESTERIL/EQUIVALEN	FR	30.000	0,446	13.400,00	090569	SOL.OLIGOELEMENTOS(ZINCO,COBRE,MANGANES E C	AM	937	5,810	5.443,97
002804	** FILME SENSIBILIZADO P/RAIO-X 30X40CM SEN	CX	155	84,000	13.020,00	095131	CAL SODADA COMERCIAL	KG	260	20,781	5.403,20
090898	$ ERITROMICINA 125MG/5ML - 50/60ML	FR	11.300	1,134	12.817,00	090704	$ AMOXICILINA OU AMPICILINA + INIB.BETALACT	FA	400	13,500	5.400,00
091085	ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 20CMX350CM (CO	RL	10.000	1,280	12.800,00	092001	BOLSA PLAST.VAZIA CAP.2L P/TRANSF.DE BANHO	UM	1.000	5,400	5.400,00
090649	PREDNISONA 20MG	CP	251.250	0,050	12.562,50	091195	FILTRO DE DELEUCOTIZACAO P/UMA UNIDADE DE C	UM	133	39,960	5.314,68
069306	PECAS P/CARRO MERCEDEZ-BENZ	UM	158	79,217	12.516,32	090775	" MERCAPTOPURINA 50MG "	CP	4.000	1,320	5.280,00
006198	DEFLAZACORT 30MG	CP	4.150	3,010	12.491,50	005903	LEITE PKU2 C/MISTURA DE L-AMINOACIDOS,ISENT	LT	50	104,000	5.200,00
090127	** LEVOMEPROMAZINA 25 MG	CP	123.000	0,099	12.177,00	002606	VALVULA P/AR/AGUA ORIGINAL OLYMPUS P/ENDOSC	UM	11	470,950	5.180,45
090224	METFORMINA 500MG	CP	202.500	0,060	12.150,00	002607	VALVULA DE SUCCAO ORIGINAL OLYMPUS P/ENDOSC	UM	11	470,950	5.180,45
007768	ALCOOL HIDRATADO	LI	25.000	0,485	12.130,00	090568	SOL.OLIGOELEMENTOS(ZINCO,COBRE,MANGANES E C	AM	1.198	4,270	5.115,46
095765	CONJ. DET. DE TRIGLICERIDEO ENZ.COL.AUTOMAC	TE	100.000	0,120	12.000,00	090140	** CLORDIAZEPOXIDO 100 MG	FR	3.000	1,700	5.100,00
050898	NITROGENIO INDUSTRIAL CILINDRO	M3	7.875	1,519	11.963,97	008772	DIAFRAGMA VAGINAL DE SILICONE N.75	UM	180	28,000	5.040,00
003064	SOMATROFINA DE 4 UI	FA	750	15,670	11.752,50	091036	AGULHA DESC. P/RAQUE 31/2 25G 8,9CM (COMP.)	UM	1.800	2,800	5.040,00
090761	PROMETAZINA 25 MG	DG	405.000	0,029	11.745,00	091060	ALGODAO HIDROFILO 20CMX100CM C/MANTA UNIPOR	RL	1.650	3,020	4.983,00
090769	" CITARABINA 500MG EXCLUSIVO HBDF "	FA	300	39,010	11.703,00	090852	CLORANFENICOL 0,5%-5ML	FR	7.500	0,650	4.875,00
002766	CRETONE AZUL 100% ALGODAO C/NO MINIMO 400G	MT	1.648	6,900	11.371,20	095742	CONJ. DET. DE AMILASE CINETICO AUTOMACAO 15	TE	15.000	0,320	4.800,00
050631	LONA 100% ALGODAO,CRUA,LISA,PESANDO NO MINI	MT	1.520	7,450	11.324,00	090454	CIMETIDINA 150MG/ML - 2ML	AM	31.875	0,150	4.781,25
002807	** FILME SENSIBILIZADO P/RAIO-X 35X43CM SEN	CX	106	105,350	11.167,10	090121	** CLORPROMAZINA 100 MG	CP	120.400	0,039	4.695,60
002806	** FILME SENSIBILIZADO P/RAIO-X 35X35CM SEN	CX	130	85,750	11.147,50	008193	CARTAO VITEK GNS COD.650	UM	520	9,020	4.690,41
090924	$ NISTATINA 100.000UI - 50ML	FR	9.000	1,220	10.980,00	090262	NOREPINEFRINA 1 MG/ML - 4 ML	AM	375	12,500	4.687,50
090000	** ENFLURANO 100% 100 ML	FR	337	32,180	10.844,66	007617	PROTESE MAMARIA	UA	33	141,333	4.664,00
002809	VECURONIO BROMETO 10MG AMP+SOLVENTE	AM	350	30,890	10.811,50	006548	GLICOSE 5% BOLSA DE SISTEMA FECHADO 100ML	FR	3.440	1,350	4.644,00
095377	HO-CONJ. DET. DE FENILALANINA METODO ENZIMA	TE	7.200	1,490	10.728,00	080153	OCULOS PLUMBIFERO P/PROTECAO RADIOLOGICA C/	PR	32	144,000	4.608,00
003798	INTEGRADOR QUIMICO P/MONITORACAO DO CICLO D	UM	7.000	1,530	10.710,00	091144	ESCALPE APIROGENICO N.19 COMPRIMENTO MINIMO	UM	33.000	0,139	4.587,00
002191	OCULOS DE PROTECAO C/ARMACAO ULTRALEVE LENT	PR	1.750	6,100	10.675,00	090511	AMINOACIDOS ESSENC.P/HEPATOPATAS+EQUIPOS E G	CJ	150	30,050	4.507,50
090251	DIGOXINA 0,25MG	CP	275.000	0,038	10.450,00	063295	TURBANTE CIRURGICO DESC.EM FALSO TECIDO GRA	UM	75.000	0,060	4.500,00
092250	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 C/AG 1/2 CIR	EN	9.000	1,150	10.350,00	092447	SONDA DE FOLEY 2 VIAS C/BALAO CAP. 5 ML N.1	UM	3.000	1,498	4.494,00
032473	** MASCARA EM FALSO TECIDO DESCART. 40GR/M2	UM	147.000	0,070	10.290,00	003105	CALCITONINA SINTETICA DE SALMAO 100UI	FA	400	11,040	4.416,00
002803	** FILME SENSIBILIZADO P/RAIO-X 24X30CM SEN	CX	200	50,400	10.080,00	090593	SULFATO FERROSO 25 MG/ML 30 ML	FR	9.400	0,460	4.324,00
090953	NIMODIPINA 30 MG CP	CP	20.000	0,495	9.900,00	092353	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA TRANC.VIOLETA AB	EN	1.080	3,990	4.309,20
091153	FRASCO DE VIDRO A VACUO ESTERIL CAPACIDADE	UM	3.200	3,070	9.824,00	090922	$ ANFOTERICINA B 50MG	FA	500	8,580	4.290,00
095579	SWABS DESCARTAVEIS C/ MEIO DE STUART	UM	10.000	0,980	9.800,00	008194	CARTAO VITEK GPS COD.101	UM	500	8,579	4.289,79
092004	BOLSA PLAST.VAZIA CAP.5L P/DRENAGEM DE BANH	UM	1.400	6,850	9.590,00	092497	SONDA URETRAL PLASTICA N.12	UM	23.600	0,180	4.248,00
090913	$ SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIN 4% + 0,8% -	FR	21.200	0,450	9.540,00	090718	$ CEFEPIME/CEFPIROMA 1G	FA	280	15,130	4.236,40
090557	GLICOSE 5% 250ML C/CORT. ESTERIL/EQUIVALENT	FR	22.500	0,420	9.450,00	095711	HO-CONJ. DET. T3 NUMERO DE TESTES	TE	2.000	2,110	4.220,00
090512	AMINOACIDOS ESSENC.P/HEPATOP. 8%+EQUIPO E G	CJ	300	31,080	9.324,00	095712	HO-CONJ. DET. T4 NUMERO DE TESTES	TE	2.000	2,110	4.220,00
048245	** DETERGENTE EM PO P/LAVAGEM INDUSTRIAL SA	KG	9.350	0,990	9.256,50	095762	CONJ. DET. DE MUCOPROTEINA 80 A 120 TESTES	TE	20.000	0,210	4.200,00
012106	** ALVEJANTE ORGANICO P/LAVAGEM INDUSTRIAL	KG	7.500	1,230	9.225,00	078587	PNEU 185/70X14	UM	80	52,200	4.176,00
090513	AMINOACIDOS P/USO PEDIATRICO 10% S/ELETROLI	CJ	375	24,230	9.086,25	090791	" VINCRISTINA 1MG "	FA	500	8,350	4.175,00
090690	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 500MG/5G BS DE 5	BS	9.600	0,940	9.024,00	091082	ATADURA GESSADA (SEC.RAPIDA) 10CMX300CM (CO	RL	8.000	0,520	4.160,00
090022	BUPIVACAINA + EPINEFRINA 0,5% - 20ML	FA	2.250	3,970	8.932,50	004326	RIBAVIRINA 250MG	CS	1.320	3,150	4.158,00
095600	TUBO COL. SANGUE SIST. A VACUO C/ EDTA, 13	UM	57.000	0,156	8.892,00	090715	$ CEFUROXIMA SODICA 750MG	FA	420	9,900	4.158,00
092294	FIO DE SUTURA POLIAMIDA MONOFIL. PRETO NYLO	EN	7.200	1,220	8.784,00	092210	CONJUNTO P/FORNECER PRESSAO AEREA POSITIVA	UM	60	69,150	4.149,00
092355	FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA MONOFIL.VIOLETA	EN	1.053	8,330	8.771,49	091122	EQUIPO INTERMEDIARIO 2VIAS CURTO PINCA CLAM	UM	6.950	0,596	4.148,00
011233	COBERTOR ADULTO COR MARROM EM ALGODAO 1,40X	UM	600	14,130	8.478,00	090380	FUROSEMIDA 40MG	CP	276.000	0,015	4.140,00
004748	CARTUCHO DE TINTA PRETA P/IMPRESSORA HP DES	CT	225	37,392	8.413,32	090926	MEBENDAZOL 100MG	CP	206.000	0,020	4.120,00
095220	CONJ. P/ REACAO HEMAGL. IND. SORO-DIAG. D.	KT	54	155,400	8.391,60	090077	** FENOBARBITAL 100 MG	CP	151.500	0,027	4.090,50
092351	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA TRANC.VIOLETA AB	EN	2.160	3,880	8.380,80	008773	DIAFRAGMA VAGINAL DE SILICONE N.80	UM	146	28,000	4.088,00
092350	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA TRANC.VIOLETA AB	EN	2.160	3,840	8.294,40	090413	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG	AM	700	5,800	4.060,00
090912	$ SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIN 400+80MG	CP	279.500	0,029	8.105,50	092445	SONDA DE FOLEY 2 VIAS C/BALAO CAP. 5 ML N.1	UM	2.700	1,498	4.044,60
090392	MANITOL 20% - 250ML	FR	6.000	1,330	7.980,00	008536	CARTAO P/ RESULTADO DE ELETROFORESE DE PROT	UM	5.000	0,800	4.000,00
091112	DEGERMANTE EMULSAO OU SOL. ANTSSEP. BASE 0,	LI	2.200	3,610	7.942,00	090788	" CITARABINA 100MG "	FA	500	7,950	3.975,00
090126	** HALOPERIDOL 5 MG/ML 1 ML	AM	12.000	0,660	7.920,00	091149	ESTERILIZANTE/DESINFETANTE GLUTARALDEIDO 2%	LI	4.500	0,880	3.960,00
090801	" MAGESTROL 160MG "	CP	4.020	1,970	7.919,40	090957	ALPROSTADIL 500MCG/ML 1ML (USO EXCLUSIVO HB	AM	12	328,000	3.936,00
003453	** FILME ESPECIAL P/TOMOGRAFIA COMPUTADORIZ	CX	23	339,800	7.815,40	090100	** AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	CP	39.700	0,099	3.930,30
090021	BUPIVACAINA 0,5% - 20 ML	FA	2.250	3,430	7.717,50	008767	SONDA DE FOLEY 2 VIAS C/BALAO N.10 CAP.1,5	UM	216	18,000	3.888,00
004942	LIPASE 4.000UI + AMILASE 20.000UI + PROTEAS	CS	10.000	0,760	7.600,00	008768	SONDA DE FOLEY 2 VIAS C/BALAO N.12 CAP.1,5	UM	216	18,000	3.888,00
008762	EQUIPO P/NUTRICAO ENTERAL POR GRAVIDADE C/E	UM	5.000	1,510	7.550,00	090846	CARBACOL 0,01% FR 1,5ML	FR	325	11,900	3.867,50
006798	HIDROXIDO DE FERRO ENDOV.100MG	AM	2.000	3,750	7.500,00	090938	CONTRASTE BARITADO P/ GASTROINTESTINAL FR.	FR	2.000	1,930	3.860,00
090230	SUXAMETONIO 100MG	FR	1.500	4,990	7.485,00	004578	PROTETOR PLUMBIFERO P/REGIAO PELVICA REVEST	PR	30	128,000	3.840,00
091130	EQUIPO PED. P/TRANSF. SANGUE FILTRO CAMARA	UM	2.500	2,970	7.425,00	090673	ESTROGENOS CONJUGADOS - 20MG	FA	280	13,660	3.824,80
008770	DIAFRAGMA VAGINAL DE SILICONE N.65	UM	264	28,000	7.392,00	000592	** SABONETE DE 130G	UM	10.000	0,380	3.800,00

000802	** FILME SENSIBILIZADO P/RAIO-X 18X24CM SEN	CX	125	30,240	3.780,00	090966	VITELINATO DE PRATA (A EXCLUIR)	FR	600	3,050	1.830,00
090450	HIDROXIDO DE ALUMINIO 300/320MG	CP	188.498	0,020	3.769,98	095717	HO-CONJ. DET. PROGESTERONA NUMERO DE TESTES	TE	400	4,570	1.828,00
000337	PASTA SUSPENSA COMPLETA C/FERRAGEM GRAMPO V	UA	10.500	0,356	3.740,00	090882	# CEFOTAXINA 500MG FA+DIL (EXCLUSIVO BERCAR	FA	500	3,650	1.825,00
008831	CLARITROMICINA 500MG	CP	900	4,150	3.735,00	000248	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL	UA	13.000	0,140	1.820,00
090311	VERAPAMIL 80 MG	DG	95.200	0,039	3.712,80	077761	** TONER P/COPIADORA TRIUNFO MOD.152-Z, TH	FR	130	13,676	1.778,00
090820	BENZOATO DE BENZILA 25% 100ML	FR	4.800	0,760	3.648,00	073100	CHAPA DE ACO INOX AISI 304 N.16 C/2X1M	M2	25	70,900	1.772,50
092436	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 8 C/ORIFICIO	UN	20.000	0,182	3.640,00	008802	MICRO PIPETA P/ MICRO-INJECAO DO ESPERMATOZ	UA	70	25,002	1.750,14
090134	BECLOMETAZONA SPRAY 250MG FR.200 DOSES	FR	200	18,000	3.600,00	008801	MICROPIPETA P/ APREENSAO DO OVULO DURANTE A	UA	70	24,991	1.749,38
095419	MEIO DE MUELLER HINTON AGAR 500G	FR	50	72,000	3.600,00	092298	FIO DE SUTURA POLIAMIDA MONOFIL.PRETO NYLON	EN	1.440	1,200	1.728,00
009047	TUBO RIGIDO S/COSTURA 100% EM COBRE DIMENSA	BR	40	89,900	3.596,00	092295	FIO DE SUTURA POLIAMIDA MONOFIL. PRETO NYLO	EN	1.152	1,490	1.716,48
012108	** UMECTANTE P/ LAVAGEM INDUSTRIAL BALDE C/	KG	3.250	1,100	3.575,00	092273	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 2-0 70CM C/A	EN	1.800	0,950	1.710,00
095716	HO-CONJ. DET. ESTRADIOL NUMERO DE TESTES	TE	900	3,960	3.564,00	009210	AUTORIZACAO PARA INTERNACAO HOSPITALAR - AI	FL	18.600	0,090	1.679,95
092438	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 12 C/ORIFICI	UN	17.500	0,200	3.510,00	091072	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX150CM (C	RL	11.000	0,150	1.650,01
051453	GORRO DESC.EM FALSO TECIDO VISCOSE POLIESTE	UN	50.000	0,070	3.500,00	008442	ANASTROZOL 1MG	CP	168	9,730	1.634,64
092296	FIO DE SUTURA POLIAMIDA MONOFIL.PRETO NYLON	EN	3.600	0,970	3.492,00	090150	AMINOFILINA 100MG	CP	107.520	0,015	1.612,80
008766	SONDA DE FOLEY 2 VIAS C/BALAO N.08 CAP.1,5	UN	192	18,000	3.456,00	000749	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA	UA	7.500	0,210	1.575,00
090460	ATROPINA 0,25MG/ML - 1ML	AM	30.500	0,112	3.435,00	002541	CONJ. DIAG AUTOIMUNE - KIT RMF/SM NUMERO DE	TE	384	4,100	1.574,40
001076	TECIDO OPALA C/90CM DE LARGURA HA COR AZUL	MT	2.280	1,500	3.420,00	000602	SACO PLAST.P/ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS D	PC	500	3,120	1.560,00
001077	TECIDO OPALA C/90CM DE LARGURA HA COR ROSA	MT	2.280	1,500	3.420,00	090895	# AMOXICILINA 500MG	CS	15.600	0,100	1.560,00
090611	HEPARINA SODICA SUBCUTANEA 5,000UI 0,25ML	AM	6.000	0,570	3.420,00	095753	CONJ. DET. DE FERRO SERICO TOTAL	TE	7.000	0,222	1.560,00
008771	DIAFRAGMA VAGINAL DE SILICONE N.70	UN	122	28,000	3.416,00	007187	RESERVATORIO DE 500CC P/TERMO-UMIDIFICADOR	UN	5	309,600	1.548,00
005596	TINTA P/DUPLICADOR DIGITAL RISOGRAPH MOD.17	UN	60	56,900	3.414,00	092299	FIO DE SUTURA POLIAMIDA MONOFIL.PRETO NYLON	EN	1.320	1,170	1.544,40
092435	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 6 C/ORIFICIO	UN	20.000	0,170	3.400,00	008030	CARTUCHO DE TINTA PRETA P/IMPRESSORA XEROX	CT	5	303,130	1.515,65
007185	MEDIDOR DE TEMPERATURA P/TERMO-UMIDIFICADOR	UN	10	338,640	3.386,40	006434	THINNER 2800 C/5L OU SIMILAR	GL	203	7,412	1.504,70
001292	OLEO DIESEL	LI	9.500	0,355	3.378,20	092383	LAMINA P/BISTURI N. 24	UN	10.000	0,150	1.500,00
008463	MESALAZINA 400MG	CP	2.880	1,170	3.369,60	095723	HO-CONJ. DET. PSA NUMERO DE TESTES	TE	400	3,740	1.496,00
091103	COLETOR DE URINA P/INCONTINENCIA MACULINA (	UN	5.500	0,610	3.355,00	095602	TUBO COL. SANGUE SIST. A VACUO FLUORETADO,	UN	8.500	0,175	1.487,50
090859	HIALURONIDASE 2.000 UTR AMPOLA	AM	400	8,350	3.340,00	003876	** TIORIDAZINA 50MG	CP	5.000	0,290	1.450,00
092334	FIO DE SUTURA SEDA TRAC.PRETA 0 3-0 75CM C/	EN	1.440	2,310	3.326,40	092439	SONDA DE FOLEY 2 VIAS C/BALAO CAP. 30ML N.1	UN	800	1,798	1.438,40
008765	SONDA DE FOLEY 2 VIAS C/BALAO N.06 CAP.1,5	UN	144	23,000	3.312,00	092448	SONDA DE FOLEY 2 VIAS C/BALAO CAP. 5 ML N.2	UN	800	1,798	1.438,40
090929	TIABENDAZOL 500MG	CP	15.000	0,220	3.300,00	090529	COMPLEXO VITAMINA B	DG	81.875	0,017	1.431,87
090362	CINARIZINA 75MG	CP	81.250	0,040	3.250,00	090648	PREDNISONA 5MG	CP	71.500	0,020	1.430,00
090973	** PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG	CP	6.000	0,540	3.240,00	095749	CONJ. DET. DE COLESTEROL ENZ.COL. 1000 A 15	TE	108.000	0,013	1.420,00
012117	** SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA TAM.GRANDE	UN	8.000	0,400	3.200,00	006057	LIMA ESPECIAL N.08 (CINZA)	CX	100	13,860	1.386,00
095759	CONJ. DET. DE GLICOSE ENZ.COL. 2000 A 4000	TE	520.000	0,006	3.200,00	006058	LIMA ESPECIAL N.10 (ROXA)	CX	100	13,860	1.386,00
050688	** FIXADOR P/PROCESSADORA AUTOMATICA DE RAI	CG	45	70,800	3.186,00	092317	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO MONOFIL.AZUL 0	EN	600	2,300	1.380,00
007402	LUVA NITRILICA PALMA LISA 8,0-8,5 COMPRIMEN	PR	1.000	3,180	3.180,00	004707	CABECA MAGNETICA P/IMPRESSORA AMADEX COD.72	PE	3	457,320	1.371,96
007403	LUVA NITRILICA PALMA LISA 9,0-9,5 COMPRIMEN	PR	1.000	3,180	3.180,00	092442	SONDA DE FOLEY 2 VIAS C/BALAO CAP. 5 ML N.0	UN	310	4,420	1.370,50
080141	LUVA NITRILICA PALMA LISA 7,0-7,5 COMPRIMEN	PR	1.000	3,180	3.180,00	090321	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG	CP	67.600	0,020	1.352,00
090027	LIDOCAINA SPRAY 10% - 50ML	FR	225	13,780	3.100,50	049255	** FILME P/CINEFLUOROGRAFIA 35MMX76M TIPO P	RL	10	135,000	1.350,00
095218	CONJ. DET. DE PROTEINA "C" REATIVA COMPLETO	UN	200	15,450	3.090,00	092411	FIO DE SUTURA ACO MULTIFIL.TORC.REV. C/POLI	EN	60	22,340	1.340,40
050687	** REVELADOR P/PROCESSADORA AUTOMATICA DE R	CG	26	118,000	3.068,00	009033	CANULA ENDOSCOPICA P/SUCCAO,RIGIDA C/CONTRO	UN	10	133,920	1.339,20
091574	MASCARA CIRURGICA DESC. C/ELEMENTO FILTRANT	UN	34.700	0,088	3.053,60	009035	CANULA ENDOSCOPICA P/SUCCAO,RIGIDA C/CONTRO	UN	10	133,920	1.339,20
076636	CHAPA DE ACO INOX AISI 304 N.12 C/2X1M	M2	25	119,700	2.992,50	092433	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 14 C/ORIFICI	UN	7.000	0,190	1.330,00
003181	PNEU 215/80 R16	UN	30	96,960	2.908,80	008158	CANULA DE CARDIOPLEGIA ANTERGRADA NUM.7F	UN	10	132,494	1.324,94
092211	CONJUNTO P/FORNECER PRESSAO AEREA POSITIVA	UN	42	69,150	2.904,30	092272	FIO DESUTURA CATGUT SIMPLES 0 2-0 70CM C/AG	EN	960	1,380	1.324,80
000988	PENICILAMINA 250MG	CS	2.000	1,450	2.900,00	004905	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZA	CX	20	66,000	1.320,00
090079	** FENOBARBITAL 200MG/ML 1 ML	AM	5.000	0,570	2.850,00	009054	VALVULA DE SEGURANCA REF.M-80,P/EQUIPAMENTO	UN	3	440,000	1.320,00
092498	SONDA URETRAL PLASTICA N.14	UN	15.000	0,190	2.850,00	091218	SOL.EQUILIBRADA E CONC.DE ACIDO PERACETICO	GL	3	440,000	1.320,00
091076	ATADURA DE CREPOM DE 13 FIOS 25CMX450CM (CO	RL	4.500	0,630	2.835,00	090029	** PROXIMETACAINA 0,5% - 5ML	FR	450	2,926	1.317,00
095745	CONJ. DET. DE CALCIO COL. 80 A 120 TESTES	TE	35.000	0,080	2.800,00	007416	PROTETOR DE TIROIDE EM BORRACHA PLUMBIFERA	UN	41	32,000	1.312,00
095746	CONJ. DET. DE CK-MB CINETICO U.V. C/CONTROL	TE	5.000	0,554	2.770,00	092293	FIO DE SUTURA POLIAMIDA MONOFIL.PRETO NYLON	EN	1.440	0,910	1.310,40
090908	METRONIDAZOL 250MG	CP	152.000	0,018	2.736,00	009024	MICRONEBULIZADOR P/RESPIRADOR MOD.CROSSVENT	UN	10	130,000	1.300,00
090550	BICARBONATO DE SODIO 8,4% - 10ML	AM	15.000	0,180	2.700,00	049243	** APARELHO P/TRICOTOMIA DE PLASTICO DESCAR	UN	10.000	0,130	1.300,00
002638	PASTA CARTOLINA 120G TAMANHO OFICIO C/ABA E	UA	9.370	0,285	2.676,20	003394	BROCA CARBYDE ESFERICA N.04 (EXCLUSIVO DIV.	UN	800	1,620	1.296,00
001637	** BLISTER COM CABECA DE IMPRESSAO E 2 REFI	UN	50	53,199	2.659,95	092443	SONDA DE FOLEY 2 VIAS C/BALAO CAP. 5 ML N.1	UN	300	4,298	1.289,40
090590	COMPLEXO DE FERRO III - 5ML	AM	700	3,770	2.639,00	092145	CERA P/OSSO	EN	864	1,490	1.287,36
095751	CONJ. DET. DE CREATININA PONTO FINAL MANUAL	TE	75.000	0,035	2.625,00	092333	FIO DE SUTURA SEDA TRANC.PRETA PRE CORTADA	EN	960	1,340	1.286,40
095384	IODETO DE SODIO 1-131 SEM REDUTOR (SERA EXC	FR	8	325,367	2.602,94	090452	HIDROXIDO DE ALUMINIO + MAGNESIO FR	FR	1.500	0,850	1.275,00
095555	SORO ANTI RHD 85% 10ML	FR	272	9,560	2.600,32	090411	HIDRALAZINA 20MG/ML - 1ML	AM	1.000	1,260	1.260,00
000548	** ALCOOL COMUM 96 GRAUS 1000ML	FR	4.000	0,650	2.600,00	090700	METILERGOMETRINA 0,125MG	DG	31.500	0,040	1.260,00
008437	EQUIPO VENOSO P/HEMODIALISE C/CATABOLHAS 22	UN	650	4,000	2.600,00	090042	** MORFINA 30 MG	CP	2.200	0,570	1.254,00
090112	** MIDAZOLAN 15 MG	CP	5.000	0,520	2.600,00	002609	VALVULA DE BIOPSIA DESCARTAVEL ORIGINAL OLY	PC	6	208,740	1.252,44
090381	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML	AM	20.000	0,130	2.600,00	095397	LAMINULA P/MICROSCOPIA 24X50MM 100 UNID. US	CX	230	5,440	1.251,20
090531	VITAMINA LIPO E HIDROSSOLUVEL-10ML	AM	1.687	1,540	2.597,98	073116	TINTA ESM.SINT. GRAFITE EXTRA RAPIDO 3600ML	GL	100	12,500	1.250,00
090901	# TETRACICLINA 250/500MG	CS	67.600	0,038	2.568,80	095766	CONJ. DET. DE T.G.O T.G.P COL.MANUAL 200 A	TE	50.000	0,025	1.250,00
090519	" ACIDO FOLINICO 15MG "	CP	3.650	0,700	2.555,00	090074	** DIAZEPAM 5MG/ML 2ML	AM	5.900	0,210	1.239,00
090643	DEXAMETASONA 4MG/ML - 2,5ML	FA	5.000	0,500	2.500,00	090774	" CLORAMBUCIL 2MG "	CP	3.000	0,410	1.230,00
090391	ESPIRONOLACTONA 100 MG CP	CP	5.000	0,490	2.450,00	092315	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO MONOFIL.AZUL 0	EN	960	1,280	1.228,80
000619	** PAPEL P/COPIA MED. 216X330MM 75GR/M2 PCT	RS	563	4,301	2.421,56	090101	** CARBONATO DE LITIO 300 MG .	CP	25.000	0,049	1.225,00
090854	DEXAMETAZONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B 1%	FR	500	4,800	2.400,00	092274	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG 1/2 C	EN	600	2,020	1.212,00
011297	CHAPA DE ACO INOX AISI 304 N.14 C/2X1M	M2	25	94,800	2.370,00	090390	ESPIRONOLACTONA 25MG	CP	6.000	0,200	1.200,00
090921	# FLUCONAZOL 200MG	FA	300	7,900	2.370,00	090760	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	CP	75.000	0,016	1.200,00
091152	FRASCO DE VIDRO A VACUO ESTERIL CAPACIDADE	UN	600	3,950	2.370,00	090939	CONTRASTE DE BAIXA OSMOLARIDADE NAO IONICO	ML	750	1,600	1.200,00
004189	COPO DESCART. DE POLIETIL. P/AGUA C/CAPACID	CN	4.200	0,561	2.357,50	095547	SORBENT P/REACAO DE FTA-ABS 5,0ML	FR	60	19,900	1.194,00
095714	HO-CONJ. DET. FSH NUMERO DE TESTES	TE	850	2,750	2.337,50	006016	FILTRO P/AGUA TIPO AQUALAR APL 230 F CABECA	UN	15	79,000	1.185,00
004547	CARTAO VITEK GPI COD.835205	UN	340	6,820	2.318,83	090951	NIMODIPINA 0,2MG/ML FA 50ML	FA	37	31,800	1.176,60
004549	CARTAO VITEK GNS-OP COD.1830315	UN	340	6,820	2.318,83	095546	SOL.P/LIMPEZA USO AP AUT/SEMI-AUT COUTER, 1	GL	100	11,700	1.170,00
006545	CLORETO DE SODIO 0,9% BOLSA DE SISTEMA FECH	UA	2.680	0,860	2.304,80	092316	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO MONOFIL.AZUL(C/	EN	288	4,040	1.163,52
008788	AGULHA DE ASPIRACAO FOLICULAR ESTERIL C/ SI	UA	60	38,001	2.280,06	095761	CONJ. DET. DE MAGNESIO 80 A 120 TESTES	TE	15.000	0,077	1.155,00
008774	DIAFRAGMA VAGINAL DE SILICONE N.85	UN	81	28,000	2.268,00	095747	CONJ. DET. DE CK-MAC CINETICO U.V. 60 A 120	TE	10.000	0,115	1.150,00
074926	** FORM.CONT. 280X280 MM 1 VIA S/PAUTA 63GR	MH	200	11,000	2.200,00	090641	DEXAMETASONA 0,5MG	CP	45.000	0,025	1.146,00
095767	CONJ. DET. DE UREIA ENZ.COL. SALICILATO MAN	TE	100.000	0,022	2.200,00	004605	LUVA DE RASPA DE COURO C/REFORCO NA PALMA P	PR	276	4,100	1.131,60
092496	SONDA URETRAL PLASTICA N.10	UN	12.000	0,182	2.184,00	049402	EBULIDOR DE AGUA 220 V.MERGULHAO,TAM. MEDIO	UN	100	11,250	1.125,00
073958	PROTETOR DE RUIDO TIPO PLUG TAMANHO UNICO C	PR	1.100	1,980	2.178,00	090421	CAPTOPRIL 50MG	CP	22.500	0,050	1.125,00
092437	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 10 C/ORIFICI	UN	12.000	0,180	2.160,00	095764	CONJ. DET. DE T.G.O CINETICO U.V. AUTOMACAO	TE	75.000	0,015	1.125,00
008438	SOLUCAO DE ACIDO ACETICO A 3,5% PERIOXIDO D	GL	19	112,000	2.128,00	011290	CHAPA DE ALUMINIO N.12 C/2X1M	M2	20	56,000	1.120,00
090646	METILPREDNISOLONA ACETATO 40 MG/ML FA 2ML	FA	500	4,240	2.120,00	074932	** FORM.CONT. 375X280 MM 1 VIA S/PAUTA 63GR	MH	80	14,000	1.120,00
007052	GLICOSE 5% BOLSA DE SISTEMA FECHADO 250ML	FR	1.820	1,150	2.093,00	091111	DETERGENTE BIODEGRADAVEL DESENCROST. P/MAT	KG	400	2,770	1.108,00
092495	SONDA URETRAL PLASTICA N. 8	UN	13.000	0,160	2.080,00	090711	# ACIDO NALIDIXICO 50MG/ML - 60ML	FR	200	5,500	1.100,00
008428	TRETINOINA ACIDO TRANSRETINOICO 10MG	CS	500	4,080	2.040,00	091071	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX150CM (C	RL	10.000	0,110	1.100,00
092494	SONDA URETRAL PLASTICA N.6	UN	12.000	0,170	2.040,00	092312	FIO DE SUTURA POLIESTER TRANC.VERDE/AZUL 0	EN	216	5,060	1.092,96
091154	FRASCO TRANSFERIDOR A VACUO ESTERIL C/CAPAC	UN	600	3,390	2.034,00	090824	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	CP	54.600	0,020	1.092,00
009030	DIRECAO HIDRAULICA COMPOSTA DE:	UN	1	2.008,000	2.008,00	001325	PAPEL P/COPIA 100,210X297MM	RS	250	4,350	1.087,50
095294	EOSINA AZUL DE METILENO, SEG. WRIGHT, 25G	FR	40	49,750	1.990,00	004653	CARTUCHO DE TINTA PRETA P/IMPRESSORA HP DES	CT	29	37,456	1.086,25
092332	FIO DE SUTURA SEDA TRANC.PRETA 0 2-0 70CM C	EN	2.160	0,910	1.965,60	090481	METOCLOPRAMIDA 10 MG	CP	54.000	0,020	1.080,00
092123	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO TEFLON/VIALON	UN	3.500	0,557	1.950,00	092352	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA TRANC.VIOLETA AB	EN	288	3,750	1.080,00
092397	LUVA CIRURGICA HIPOALERGENICA ESTERIL MARRO	PR	1.200	1,620	1.944,00	095760	CONJ. DET. DE HDL-COLESTEROL MAIS REAGENTE	TE	10.000	0,108	1.080,00
007396	AVENTAL TIPO BARBEIRO C/LAMINADO DE PVC TRA	UN	380	5,050	1.919,00	090078	** FENOBARBITAL 2% / 4%	FR	1.400	0,770	1.078,00
091142	ESCALPE APIROGENICO EM Y N. 23	UN	9.000	0,212	1.908,00	001037	SACO PLAST.P/ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS D	PC	250	4,300	1.075,00
092297	FIO DE SUTURA POLIAMIDA MONOFIL.PRETO NYLON	EN	2.040	0,930	1.897,20	003856	CANULA ENDOSCOPICA P/SUCCAO,RIGIDA C/CONTRO	UN	8	133,920	1.071,36
095725	HO-CONJ. DET. AFP NUMERO DE TESTES	TE	600	3,160	1.896,00	009038	CANULA ENDOSCOPICA P/SUCCAO,RIGIDA C/CONTRO	UN	8	133,920	1.071,36
018161	** HASTE FLEXIVEL CAIXA C/75 UNIDADES APROX	CX	3.500	0,540	1.890,00	009042	CANULA ENDOSCOPICA P/SUCCAO RIGIDA C/CONTRO	UN	8	133,920	1.071,36
095411	MEIO DE AGAR MAC CONKEY, 500G	FR	30	62,550	1.876,50	090524	VITAMINA B1 300MG	CP	4.675	0,227	1.062,25
002405	BICOS DIFUSORES EM FORMA DE "L" ORIGINAL OL	UN	10	185,530	1.855,30	049246	** ESCOVA P/LIMPEZA DE UNHA EM 02 FACES C/B	UN	2.000	0,530	1.060,00

091141	ESCALPE APIROGENICO EM Y N. 21	UM	5.000	0,212	1.060,00					
000250	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA	UA	7.500	0,140	1.050,00					
090393	ACETAZOLAMIDA - 250MG	CP	4.000	0,260	1.040,00					
006546	CLORETO DE SODIO 0,9% BOLSA DE SISTEMA FECH	UM	1.080	0,960	1.036,80					
012105	** ACIDULANTE P/LAVAGEM INDUSTRIAL BALDE C/	KG	1.375	0,750	1.031,25					
095673	MEÍO P/CALDO LACTOSADO BILE VERDE BRILHANTE	FR	10	102,850	1.028,50					
007051	GLICOSE 5% BOLSA DE SISTEMA FECHADO 500ML	FR	820	1,250	1.025,00					
092291	FIO DE SUTURA POLIAMIDA MONOFIL.PRETO (NYLO	EN	72	14,000	1.008,00					
095559	SORO ANTI-HUMANO DE LARGO ESPECTRO (COOMB	FR	100	10,070	1.007,00					
009034	CANULA ENDOSCOPICA P/SUCCAO,RIGIDA C/PONTA	UM	10	100,440	1.004,40					
009039	CANULA ENDOSCOPICA P/SUCCAO C/PONTA DE BORR	UM	10	100,440	1.004,40					
009040	CANULA ENDOSCOPICA P/SUCCAO CURVA C/PONTA D	UM	10	100,440	1.004,40					
095625	VASELINA LIQUIDA, 1000ML	FR	250	4,000	1.000,00					
090124	** HALOPERIDOL 5 MG	CP	83.000	0,012	996,00					
006594	BICALUTAMIDA	CP	84	11,770	988,68					
092338	FIO DE SUTURA SEDA TRAC.PRETA 0 6-0 45CM C/	EN	96	10,250	984,00					
092340	FIO DE SUTURA SEDA TRANC.PRETA 0 7-0 45CM C	EN	96	10,250	984,00					
095741	CONJ. DET. DE ACIDO URICO ENZ.COL. 700 A 10	TE	75.000	0,013	975,00					
005595	MASTER P/DUPLICADOR DIGITAL RISOGRAPH MOD.1	UM	10	97,000	970,00					
006049	LIMA FLEXOFILE PRIMEIRA SERIE (15-40) 21MM	CX	100	9,700	970,00					
006050	LIMA FLEXOFILE PRIMEIRA SERIE (15-40) 25MM	CX	100	9,700	970,00					
012393	** PAPEL P/ELETROENC. P/APARELHO BERGER 16	MH	30	32,200	966,00					
090154	EPINEFRINA 1MG-1ML	AM	8.400	0,115	966,00					
090842	** CICLOPENTOLATO 0,5%/1% 5ML	FR	350	2,750	962,50					
004591	AVENTAL TIPO BARBEIRO EM LAMINADO DE PVC TR	UM	190	5,050	959,50					
002238	MACACAO MANGA LONGA EM EM BRIM COR AZUL	UM	30	31,700	951,00					
090785	" MELFALANO 2MG "	CP	1.600	0,590	944,00					
090556	FOSFATO ACIDO DE POTASSIO 2MEQ/ML - 10ML	AM	2.062	0,450	927,90					
058572	CHAPA DE ACO INOX AISI 304 N.18 C/2X1M	M2	15	61,000	915,00					
095720	HO-CONJ. DET. TESTOSTERONA NUMERO DE TESTES	TE	200	4,570	914,00					
092358	FIO DE SUT.POLIDIOXANONA MONOFIL.VIOLETA AB	EN	48	18,810	902,88					
095744	CONJ. DET. DE BILIRRUBINA 100 A 150 TESTES	TE	30.084	0,030	902,52					
090471	DIMETICONA 75MG - 10ML	FR	2.813	0,320	900,16					
011291	CHAPA DE ALUMINIO N.14 C/2X1M	M2	20	45,000	900,00					
092380	LAMINA P/BISTURI N. 20	UM	6.000	0,150	900,00					
009087	ORTESE E PROTESE PLACA DE RECONSTRUCAO MAND	UM	1	890,000	890,00					
092035	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF P.V.C. 8,0MM N.3	UM	300	2,950	885,00					
007197	CABO PACIENTE P/MONITOR DE ECG M.DRAKE MOD.	UM	8	110,000	880,00					
090703	# AMOXICILINA OU AMPICILINA + INIB.BETALACT	CP	480	1,827	876,96					
004188	COPO DESCART. DE POLIETIL. P/CAFE C/CAPACID	CN	4.150	0,210	874,50					
092356	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA TRANC.INCOLOR AB	EN	144	5,990	862,56					
009101	CAIXA DE ISOPOR C/CAP.APROXIMADAMENTE DE 50	UM	100	8,500	850,00					
000533	** PILHA P/USO GERAL TAM. PEQUENO 1,5V	UA	4.000	0,210	840,00					
095191	COBAS MIRA PAPEL TERMOSENSIVEL	UM	140	5,999	839,86					
039540	BRACADEIRA P/APARELHO DE PRESSAO 15CM LARG.	UA	200	4,170	834,00					
092214	CONJUNTO P/FORNECER PRESSAO AEREA POSITIVA	UM	12	69,150	829,80					
090198	NAPROXENO 25 MG/ML 50/100 ML	FR	250	3,310	827,50					
008643	FITA CREPE ADESIVA MED.50x50 PARDA 2313,3 M	UM	250	3,308	827,00					
053209	LUVA DE PVC CANO MEDIO SEM FORRO LISA 45CM	PR	300	2,750	825,00					
095735	CONJ. DET. DE CAPACIDADE DE FIXACAO DE FERR	TE	5.000	0,165	825,00					
001289	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO 13KG	BT	69	11,769	812,10					
000302	LAPIS PRETO N.02	UM	13.500	0,060	810,00					
003393	BROCA CARBYDE ESFERICA N.02 (EXCLUSIVO DIV.	UM	500	1,620	810,00					
092399	LUVA CIRURGICA HIPOALERGENICA ESTERIL MARRO	PR	500	1,620	810,00					
009044	CANULA ENDOSCOPICA P/SUCCAO,RIGIDA CURVA C/	UM	8	100,440	803,52					
090193	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG (DG/CP)	DG	40.000	0,020	800,00					
092493	SONDA URETRAL PLASTICA N.4	UM	5.000	0,160	800,00					
092499	SONDA URETRAL PLASTICA N.16	UM	4.000	0,200	800,00					
090923	CETOCONAZOL 200MG	CP	5.000	0,159	798,00					
006055	LIMA HEDSTROEN PRIMEIRA SERIE (15-40) 25MM	CX	70	11,397	797,80					
091138	EQUIPO DE TRANSFERENCIA C/INJETOR LATERAL 6	UM	1.500	0,530	795,00					
001487	** BLISTER COM 2 REFIL P/FAX OLIVETTI OFX 2	UM	50	15,893	794,65					
008037	CONJ.IMUNOFLUORESCENCIA INDIRETA (IFI) P/FA	TE	360	2,200	792,00					
000221	LUVA DE BORRACHA TAMANHO GRANDE	PR	1.000	0,790	790,00					
007186	CABO COMPLETO P/MEDIDOR DE TEMPERATURA P/ T	UM	10	78,700	787,00					
090713	# NORFLOXACIN 400MG	CP	3.000	0,260	780,00					
091196	FILTRO DE DELEUCOTIZACAO P/CONCENTRADO DE P	UM	12	64,800	777,60					
073460	COMPENSADO MULTILAMINADO VIR.ROSA DUAS FACE	FL	26	29,750	773,50					
090857	GENTAMICINA COLIRIO GRAXO 0,3%BISNAGA 3/5 G	BS	270	2,860	772,20					
090845	TROPICAMIDA 1% - 5ML	FR	220	3,500	770,00					
092331	FIO DE SUTURA SEDA TRANC.PRETA PRE CORTADA	EN	480	1,600	768,00					
046636	CHAPA DE ACO INOX AISI 304 N.20 C/2X1M	M2	15	51,000	765,00					
006978	PECAS P/CARRO FIAT	UA	190	4,012	762,36					
095726	HO-CONJ. DET. CA 15.3 NUMERO DE TESTES	TE	100	7,600	760,00					
095214	CONJ. DET. DE FATOR REUMATOIDE COMPLETO	UM	70	10,780	754,60					
000349	REGISTRADOR TAMANHO OFICIO LOMBADA LARGA	UM	600	1,250	750,00					
009020	PELICULA REFLETIVA ADESIVA AZUL ESFERA EXPO	RL	2	375,000	750,00					
009022	PELICULA REFLETIVA ADESIVA BRANCA ESFERA EX	RL	2	375,000	750,00					
092382	LAMINA P/BISTURI N. 22	UM	5.000	0,150	750,00					
008798	PLACA P/ CULTURA DE TECIDOS PLCO POLIESTRIE	UA	300	2,499	749,99					
009043	CANULA ENDOSCOPICA P/SUCCAO C/PONTA DE BORR	UM	8	92,880	743,04					
075041	VALVULA P/AMBU INFANTIL M/MARCOSUL	UA	20	37,000	740,00					
080296	CHAPA GALVANIZADA N.18 C/2X1M	M2	50	14,600	730,00					
092372	KIT OBST. C/CATEGUT SIMP. 2-0 C/3 FIOS 3/AG	EN	240	3,040	729,60					
090850	FLUORESCEINA COLIRIO 10% 3 ML	FR	300	2,430	729,00					
090011	** FENTANIL 0,05MG/ML 2ML	FA	1.125	0,630	708,75					
004392	PROTESE OCULAR P/CAVIDADE ANOFTALMICA	UA	2	350,000	700,00					
090320	ISOSSORBIDA DINIDRATO S.L. 5 MG	CP	35.000	0,020	700,00					
092469	SONDA NASOGASTRICA PLASTICA N.12 (LONGA)	UM	2.800	0,250	700,00					
050691	** MALHA TUBULAR 20CM DE LARGURA X 25M DE C	RL	120	5,780	693,60					
006052	LIMA KERR SEGUNDA SERIE (45-80) 21MM	CX	50	13,860	693,00					
006053	LIMA KERR SEGUNDA SERIE (45-80) 25MM	CX	50	13,860	693,00					
008690	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA XEROX DOC	CT	1	687,460	687,46					
007031	RISPERIDONA 1MG	CP	600	1,130	678,00					
095134	CALICE PARA SEDIMENTACAO DE FEZES, 250ML	UM	240	2,820	676,80					
090420	CAPTOPRIL 12,5MG CP/SULC.	CP	37.500	0,018	675,00					
011292	CHAPA DE ALUMINIO N.16 C/2X1M	M2	20	33,700	674,00					
000293	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26X6 CX. C/5000 UNIDADE	CX	780	0,853	666,00					
001137	FORM. CONT. 280X375MM 1 VIA S/PAUTA S/TIMBR	MH	45	14,800	666,00					
095558	SORO ANTI-"B", 10ML	FR	130	5,120	665,60					
093120	LIDOCAINA 2% S/VASO	TB	3.500	0,190	665,00					
004400	ORTESE LENTES BIFOCAIS CRISTAL PANOTIK INCO	UA	9	73,777	664,00					
090080	SULFATO DE MAGNESIO 50% - 10ML	AM	3.000	0,220	660,00					
092457	SONDA P/NUTR.ENT. N.06 EM POLIURET/SILICONE	UM	30	21,850	655,50					
090125	** HALOPERIDOL 2 MG/ML 10/20 ML	FR	700	0,930	651,00					
092472	SONDA NASOGASTRICA PLASTICA N.18 (LONGA)	UM	2.000	0,325	650,00					
092395	LUVA CIRURGICA HIPOALERGENICA ESTERIL MARRO	PR	400	1,620	648,00					
065534	PRIMER SURFACER CROMATO DE ZINCO VERDE 900M	LT	150	4,300	645,00					
092124	CATETER P/OXIGENIO TIPO OCULOS PLASTICO	UM	1.400	0,460	644,00					
091140	ESCALPE APIROGENICO EM Y N. 19	UM	3.000	0,212	636,00					
001975	AVENTAL DESC.LONGO IMPERMEAVEL MANGA COMP.F	UM	50	12,700	635,00					
090705	# AZITROMICINA / CLARITROMICINA 200/125MG 5	FR	20	31,000	620,00					
009032	CANULA ENDOSCOPICA P/SUCCAO,RIGIDA 35cmX3mm	UM	10	60,480	604,80					
092376	LAMINA P/BISTURI N. 10	UM	4.000	0,150	600,00					
092379	LAMINA P/BISTURI N. 15	UM	4.000	0,150	600,00					
092313	FIO DE SUTURA POLIESTER TRANC.VERDE/AZUL 0	EN	48	12,490	599,52					
095715	HO-CONJ. DET. LH NUMERO DE TESTES	TE	200	2,990	598,00					
011319	DOBRADICA VAI-VEM EM METAL CROMADO 4"	PR	18	33,000	594,00					
008201	ESPACADOR DIGITAL (FINGER SPREADRS) P/ ENDO	CX	30	19,790	593,70					
001758	MARGARIDA DE IMPRESSAO P/REMINGTON MOD.CARR	UA	20	29,600	592,00					
092320	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL 5-0 C/2AG	EN	192	3,080	591,36					
095217	CONJ. DET. DE MONONUCLEOSE INFEC.EM LAMINA	UM	20	29,560	591,20					
090563	GLICOSE + CLORETO DE SODIO 5+0,9% 250ML C/C	FR	1.312	0,450	590,40					
092034	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF P.V.C. 7,5MM N.3	UM	200	2,950	590,00					
092311	FIO DE SUTURA POLIESTER TRAC.VERDE/AZUL 0 2	EN	240	2,450	588,00					
090856	GENTAMICINA COLIRIO 3MG/ML 5ML	FR	225	2,600	585,00					
006979	LACTEA ESPECIAL C/TEOR MINIMO OU ISENTA DE	LT	6	96,000	576,00					
092386	LAMINA PARA FACA HUMBY N.6	UM	50	11,500	575,00					
002808	** FILME SENSIBILIZADO P/RAIO-X 13X18CM SEN	CX	35	16,380	573,30					
095727	HO-CONJ. DET. CA 125 NUMERO DE TESTES	TE	100	5,700	570,00					
092336	FIO DE SUTURA SEDA TRAC.PRETA 0 4-0 45CM C/	EN	360	1,570	565,20					
076642	LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO 1MM BEGE 3,	FL	16	35,000	560,00					
090171	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML 100ML	FR	350	1,590	556,50					
092473	SONDA NASOGASTRICA PLASTICA N.20 (LONGA)	UM	1.500	0,370	555,00					
004401	ORTESE LENTES BIFOCAIS RESINA PANOTIK INCOL	UA	6	92,000	552,00					
095242	CONJ. DET. DE LIPASE 60ML OU VOLUME EQUIVAL	TE	500	1,100	550,00					
095748	CONJ. DET. DE CLORETO COL. 100 A 150 TESTES	TE	5.000	0,110	550,00					
095718	HO-CONJ. DET. PROLACTINA NUMERO DE TESTES	TE	200	2,710	542,00					
049739	CHAPA PRETA N.14 C/2X1M	M2	40	13,400	536,00					
050862	** PAPEL PAUT. ELETROENC. 8 CANAIS P/APAREL	MH	30	17,710	531,30					
095763	CONJ. DET. DE PROTEINAS TOTAIS E ALBUMINA 1	TE	53.200	0,009	528,00					
090780	" BUSSULFANO 2MG "	CP	2.000	0,260	520,00					
090534	ACIDO TRANEXAMICO 250MG	CP	400	1,280	512,00					
001880	CHAPA GALVANIZADA N.16 C/2X1M	M2	30	17,000	510,00					
050696	** MALHA TUBULAR 8CM DE LARGURA X 25M DE CO	RL	150	3,400	510,00					
092300	FIO DE SUTURA POLIAMIDA MONOFIL.PRETO NYLON	EN	432	1,170	505,44					
095507	POTE DE PLAST.DESCART.P/COLETA MATERIAL, C/	UM	2.800	0,180	504,00					
001951	VALVULA INFERIOR DO AMBU ADULTO MARCA MARCO	UM	20	25,000	500,00					
001953	VALVULA INFERIOR DO AMBU INFANTIL MARCA MAR	UM	20	25,000	500,00					
003786	153 SAMARIO (EDTMP) C/ATIVIDADE DE 2.000MCI	MC	2	250,000	500,00					
091188	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 13X100M	RL	10	50,000	500,00					
090843	FENILEFRINA 10% - 5ML	FR	150	3,320	498,00					
009052	CAMPANULA REF.MAF-23A,P/EQUIPAMENTO DE ANES	UM	1	490,000	490,00					
092276	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG 1/2 C	EN	240	2,020	484,80					
001222	ALMOFADA AZUL P/CARIMBO ENTINTAMENTO PERMAN	UM	355	1,364	484,25					
003853	CANULA ENDOSCOPICA P/SUCCAO,RIGIDA 55cmX4mm	UM	8	60,480	483,84					
009036	CANULA ENDOSCOPICA P/SUCCAO 25cmX2mm ANATOM	UM	8	60,480	483,84					
009037	CANULA ENDOSCOPICA P/SUCCAO,RIGIDA 50cmX4mm	UM	8	60,480	483,84					
009041	CANULA ENDOSCOPICA P/SUCCAO,RIGIDA 35cmX3mm	UM	8	60,480	483,84					
009045	CANULA ENDOSCOPICA P/SUCCAO 25cmX2mm ANATOM	UM	8	60,480	483,84					
065544	AR COMPRIMIDO	M3	72	6,659	483,51					
008637	COLA BRANCA 90G	FR	1.500	0,320	480,00					
095347	FRASCO DESCARTAVEL P/COLETA DE URINA 50ML B	UM	4.800	0,100	480,00					
095769	CONJ. DET. DE T.G.P CINETICO U.V. AUTOMACAO	TE	6.000	0,080	480,00					
092080	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM CUFF P.V.C. 9,0M	UM	20	23,960	479,20					
090526	VITAMINA B12 1000MCG - 1ML	AM	550	0,870	478,50					
005916	CAMARA DE AR G-13	UA	80	5,970	477,60					
077814	** ELETRODO P/MONITORIZACAO CARDIACA EM NEO	UM	3.000	0,159	477,00					
058571	CHAPA DE ACO INOX AISI 304 N.24 C/2X1M	M2	15	31,700	475,50					
050620	** MALHA TUBULAR 12CM DE LARGURA X 25M DE C	RL	120	3,950	474,00					
090210	ALOPURINOL 100MG	CP	12.000	0,039	468,00					
095560	SORO ANTI-IGG CONJUGADO C/ISOTIOCIANATO FLU	FR	5	93,000	465,00					
000532	** PILHA P/USO GERAL TAM. GRANDE 1,5V	UA	1.000	0,460	460,00					
095604	TUBO COL. SANGUE SIST. A VACUO SILICONIZADO	UM	3.000	0,153	459,00					
003073	MORIM BRANCO 80CM DE LARGURA	MT	500	0,900	450,00					
000251	CANETA HIDROGRAFICA CAIXA C/12 CORES	CX	380	1,178	448,00					
002582	** PAPEL TERMO SENSIVEL 48MM X 30M PARA ELE	RL	400	1,120	448,00					
090847	PILOCARPINA 2% 15 ML	FR	60	7,370	442,20					
092471	SONDA NASOGASTRICA PLASTICA N.16 (LONGA)	UM	1.500	0,290	435,00					
001485	PAPEL PARDO 84X130CM	FL	2.500	0,170	425,00					
095601	TUBO COL. SANGUE SIST. A VACUO CITRATADO, 1	UM	2.400	0,176	422,40					
004394	ORTESE LENTES MONOFOCAIS RESINA INCOLOR C/A	UA	9	46,777	421,00					
009075	DIAFRAGMA P/RESPIRADOR CROSSVENT III M/PRO	UM	10	41,760	417,60					
006054	LIMA KERR SEGUNDA SERIE (45-80) 31MM	CX	30	13,860	415,80					
004530	** FITA ENTINTADA P/IMPRESSORA EPSON LQ 107	UM	129	3,179	410,10					
008827	TIMOMODULINA 4MG/ML 120ML	FR	8	50,970	407,76					
006065	CONES DE GUTA PERCHA SECUNDARIOS N.R-S	CX	60	6,780	406,80					
007566	FORM.CONT. 240X280 MM 1 VIA S/PAUTA S/TIMBR	MH	45	8,900	400,50					
003646	CILINDRO PARA COPIADORA MINOLTA MOD. 300 RE	UM	1	400,000	400,00					
011716	ROTULADOR P/FITA VINILICA 3/8"	UM	20	19,990	399,80					
095067	ANTIGENO LIOF. DE TRIPANOSSOMA CRUZI, 1ML	FR	17	23,500	399,50					
009029	CONJUNTO COMPLETO P/NEBULIZACAO CONSISTINDO	UM	20	19,900	398,00					
079579	** CILINDRO DE SELENIO P/COPIADORA TRIUNFO	UM	4	99,000	396,00					
050702	** MALHA TUBULAR 30CM DE LARGURA X 25M DE C	RL	50	7,900	395,00					
090841	ATROPINA OFTALMICA 1% - 5ML	FR	150	2,630	394,50					
058573	CHAPA DE ACO INOX AISI 304 N.22 C/2X1M	M2	10	39,000	390,00					
009113	CHAPA GALVANIZADA N.20	M2	30	12,880	386,40					
092500	SONDA URETRAL PLASTICA N.18	UM	1.600	0,241	385,60					
006405	CARTUCHO DE TONER P/COPIADORA OLIVETTI MOD.	UM	10	38,409	384,09					
095554	SORO ANTI Ig "M" CONJUG.C/ ISOTIOCIANATO FL	FR	4	96,000	384,00					
092248	FIO DE SUTURA ACO MONOFIL.0 4-4X45CM C/AG 4	EN	48	7,990	383,52					
008789	FILTRO ESTERIL NAO PIROGENICO P/SERINGA DE	UM	100	3,800	380,00					
000357	TINTA P/CARIMBO DE BORRACHA AZUL 42ML	FR	245	1,535	376,25					
092470	SONDA NASOGASTRICA PLASTICA N.14 (LONGA)	UM	1.400	0,268	375,20					
079578	** LAMINA DE LIMPEZA P/COPIADORA TRIUNFO MO	UM	9	41,670	375,03					
009019	PELICULA REFLETIVA ADESIVA VERMELHA ESFERA	RL	1	375,000	375,00					
009021	PELICULA REFLETIVA ADESIVA VERDE ESFERA EXP	RL	1	375,000	375,00					
050636	** MALHA TUBULAR 10CM DE LARGURA X 25M DE C	RL	100	3,750	375,00					
092377	LAMINA P/BISTURI N. 11	UM	2.500	0,150	375,00					
092378	LAMINA P/BISTURI N. 12	UM	2.500	0.150	375,00					

092255 FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/AG 1/2 C	EN	240	1,560	374,40	000291 FITA VINILICA P/ ROTULADOR MED. 9MM X 3M CO	RL	60	2,800	168,00
095724 HO-CONJ. DET. CEA NUMERO DE TESTES	TE	100	3,740	374,00	092394 LUVA CIRURGICA HIPOALERGENICA ESTERIL MARRO	PR	100	1,620	162,00
003392 BROCA CARBYDE ESFERICA N.01 (EXCLUSIVO DIV.	UM	230	1,620	372,60	090312 VERAPAMIL 2,5MG/ML - 2ML	AM	500	0,320	160,00
091127 EQUIPO OPACO C/MICRO-GOTAS P/MEDICACAO FOTO	KT	300	1,240	372,00	092478 SONDA RETAL PLASTICA N.16	UM	800	0,200	160,00
008835 ** LAMOTRIGINA 25MG	CP	360	1,020	367,20	000093 PINCEL ATOMICO ESCRITA GROSSA PRETO	UM	280	0,570	159,70
092468 SONDA NASOGASTRICA PLASTICA N.10 (LONGA)	UM	1.400	0,257	359,80	000095 PINCEL ATOMICO ESCRITA GROSSA VERMELHO	UM	280	0,570	159,70
092246 FIO DE SUTURA ACO MONOFIL.0 1-4X45CM C/AG 4	EN	57	6,300	359,10	009028 PERA P/APARELHO DE ECG MOD.PC MARCA TEB	UM	12	13,000	156,00
095755 CONJ. DET. DE FOSFATASE ALCALINA CINETICA P	TE	17.000	0,021	357,00	092440 SONDA DE FOLEY 2 VIAS C/BALAO CAP. 30ML N.2	UM	100	1,498	149,80
006056 LIMA HEDSTROEM SEGUNDA SERIE (45-80) 25MM	CX	25	13,860	346,50	008547 TRIS HCL 250 G	FR	2	73,550	147,10
011303 CHAPA GALVANIZADA N.24 C/2X1M	M2	50	6,900	345,00	008799 PLACA P/ CULTURA DE TECIDOS DE PLASTICO POL	UA	60	2,400	144,00
004588 RESPIRADOR DE MEIA PECA FACIAL S/MANUTENCAO	PE	60	5,720	343,20	000339 PINCEL ATOMICO ESCRITA FINA AZUL	UM	300	0,470	141,00
012610 PERA INSUFLADORA P/APARELHO DE PRESSAO	UA	200	1,670	334,00	012094 ** ESPONJA EM ESPUMA SINTETICA (AMBAS AS FA	UA	1.000	0,140	140,00
090122 ** CLORPROMAZINA 5MG/ML 5 ML	AM	900	0,370	333,00	092095 CAPSULA PROTETORA DE TITANIO P/BOLSA DE DIA	UA	15	9,300	139,50
090172 AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 15MG/5 ML - 100	FR	300	1,110	333,00	000257 CLIPS N.01 CX. C/100 UNIDADES	CX	510	0,270	138,00
095756 CONJ. DET. DE FOSFORO COL.MANUAL 80 A 100 T	TE	5.000	0,066	330,00	008443 MALHA COMPRESSIVA P/LINFEDEMA	UM	2	69,000	138,00
050701 ** MALHA TUBULAR 6CM DE LARGURA X 25M DE CO	RL	120	2,700	324,00	092058 CANULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 4,0 MM	UM	80	1,700	136,00
092474 SONDA NASOGASTRICA PLASTICA N.22 (LONGA)	UM	800	0,405	324,00	092482 SONDA RETAL PLASTICA N.24	UM	500	0,270	135,00
058424 METALON CHAPA 18 30X30X6M	MT	228	1,420	323,76	095768 CONJ. DET. DE UREIA ENZ. U.V. AUTOMACAO 600	TE	30.000	0,004	130,00
090848 PILOCARPINA 4% 10ML/15ML	FR	30	10,750	322,50	074510 MARGARIDA P/MAQUINA DE DATILOGRAFIA ELETRON	UM	5	25,920	129,60
092453 SONDA DE FOLEY 3 VIAS C/BALAO CAP. 30ML N.2	UM	60	5,270	316,20	000582 TINTA ESM.SINT. AZUL FRANCA 900ML	LT	30	4,300	129,00
090849 TIMOLOL 0,5% 5/10 ML	FR	60	5,200	312,00	000338 PERCEVEJO LATONADO CX. C/100 UNIDADES	CX	160	0,773	123,80
077428 PIROFOSFATO	KT	1	305,550	305,55	004654 TRANSPARENCIA P/IMPRESSORA JATO DE TINTA TA	CX	4	30,062	120,25
095425 MDP-METILENODIFOSFONATO	KT	1	305,550	305,55	009057 BANDEJA REF.4000 S/M,P/EQUIPAMENTO DE ANEST	UM	2	60,000	120,00
095349 FRASCO PLASTICO DESC. BOCA LARGA ESTERIL P/	UM	1.600	0,190	304,00	092465 SONDA NASOGASTRICA PLASTICA N. 4 (LONGA)	UM	500	0,240	120,00
000804 CLIPS N.0 CX. C/100 UNIDADES	CX	1.110	0,273	303,50	000097 ALFINETE DE CABECA COLORIDA CORES VARIADAS	CX	125	0,952	119,00
092329 FIO DE SUTURA SEDA TRANC.PRETA 0 3-0 70CM C	EN	240	1,260	302,40	004214 ** FITA P/IMPRESSORA GRAFI GS 2500 PC	UM	35	3,390	118,65
000905 SACO PLASTICO P/ ACONDICIONAMENTO DE MEDICA	PC	350	0,860	301,00	090503 GLICERINA INFANTIL - 95%	SP	563	0,210	118,23
092231 DRENO EM T N.16	UM	47	6,390	300,33	001239 PINCEL ATOMICO ESCRITA FINA PRETO	UM	250	0,470	117,50
095722 HO-CONJ. DET. BETA-HCG NUMERO DE TESTES	TE	100	2,990	299,00	050797 CANUDO PLASTICO P/REFRESCO PACOTE C/800 UND	PC	160	0,730	116,80
008648 CARTUCHO P/IMPRESSORA A LASER HP LASERJET 6	UM	3	99,580	298,74	008642 FITA CREPE ADESIVA MED.32X50MM	UM	50	2,280	114,00
075524 LAMPADA DE FUSAO P/COPIADORA MINOLTA MOD. 3	UA	3	99,000	297,00	096285 CARVAO ATIVO EM PO FR. C/500G	FR	2	56,700	113,40
004030 TINTA ESM.SINT. OPALECENTE MIUDO 900ML	LT	50	5,900	295,00	095752 CONJ. DET. DE DESIDROGENASE LATICA CINETICO	TE	7.500	0,015	112,50
012468 TINTA NITROCELULOSE PRETO N.02	LT	50	5,900	295,00	000195 LIXA D'AGUA N.120	FL	400	0,280	112,00
005460 REAGENTE VERMELHO RAPIDO NUCLEAR OU FAST RE	GR	1	294,000	294,00	007442 ROLO DE FUSAO MOD. EP 5400 MINOLTA	UM	1	109,000	109,00
006051 LIMA FLEXOFILE PRIMEIRA SERIE (15-40) 31MM	CX	30	9,700	291,00	000412 CANETA P/RETROPROJETOR	UA	180	0,590	106,20
092451 SONDA DE FOLEY 3 VIAS C/BALAO CAP. 30ML N.2	UM	50	5,770	288,50	053435 ** BARBANTE DE ALGODAO 200 G	RL	90	1,180	106,20
000311 PAPEL ALMACO PAUTADO FORMATO A3 297X420MM P	PC	50	5,760	288,00	008654 COLHER DE SOPA EM ACO INOXIDAVEL	UM	300	0,350	105,00
005586 REFIL DE IMPRESSAO DE CERA P/FAX 950/1450 B	UM	6	48,000	288,00	090660 PROPILTIOURACIL 100MG	CP	400	0,260	104,00
003669 ACESSORIOS DO TORNO PARA MONTAGEM DOS ROLAM	UM	2	141,000	282,00	090422 ENALAPRIL 5 MG CP/SULC.	CP	2.887	0,035	103,48
003614 HARD DISK PADRAO IDE 4.1, SIMILAR AO QUANTU	UM	1	280,000	280,00	008795 PIPETA C/ BULBO DE POLIETILENO INERTE NAO T	UM	150	0,686	102,99
004648 ** FITA P/MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI MOD.	UA	100	2,800	280,00	007357 PASTA POLIONDA C/ARA E ELASTICO	UA	125	0,820	102,50
090072 ** CARBAMAZEPINA XAROPE 100MG/5ML 100ML	FR	70	3,990	279,30	003811 ELETRODO EM BORRACHA CONDUTORAP/EQUIP.ELETR	PR	10	10,000	100,00
008813 ANILINA PA (OLEO)	ML	4	69,800	279,20	002232 REVELADOR DE 13 LITROS P/USO NA REVELADORA	CG	2	49,900	99,80
018355 APONTADOR DE LAPIS EM PLASTICO	UM	2.850	0,097	278,00	007415 MACACAO CONFECCIONADO EM TIVEK IMPERMEAVEL	UM	10	9,900	99,00
095568 SORO CONTROLE RHO (D), 10ML	FR	68	4,070	276,76	008797 PLACA P/ CULTURA DE TECIDOS DE PLASTICO POL	UM	150	0,660	99,00
090706 # AZITROMICINA 250MG	CP	60	4,560	273,60	007679 REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO COR VERME	TB	100	0,960	96,00
073703 LIQUIDO CORRETIVO MULTIUSO 18ML	FR	650	0,420	273,50	095160 CLORETO DE SODIO, PA, 500G	FR	60	1,600	96,00
012118 ** SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA TAM.PEQUENO	UM	1.000	0,270	270,00	075665 ** FILME ESPECIAL P/TOMOGRAFIA COMPUT. C/EM	CX	2	47,500	95,00
092232 DRENO EM T N.18	UM	42	6,390	268,38	000082 PINCEL ATOMICO ESCRITA FINA VERMELHO	UM	200	0,470	94,00
092452 SONDA DE FOLEY 3 VIAS C/BALAO CAP. 30ML N.2	UM	80	3,350	268,00	009055 PAINEL FRONTAL REF.4000,P/EQUIPAMENTO DE AN	UM	1	93,000	93,00
093161 RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBR	UM	30	8,900	267,00	008796 PLACA / CULTURA DE TECIDOS DE PLASTICO POLI	UM	150	0,619	92,99
092467 SONDA NASOGASTRICA PLASTICA N. 8 (LONGA)	UM	1.100	0,240	264,00	008803 CATHETER SHERWOOD TOM CAT	UM	45	2,000	90,00
072974 ROLO DE FUSAO SUPERIOR P/COPIADORA MINOLTA	UM	3	87,000	261,00	006195 DEXTRAN P/LINFOCINTILOGRAFIA	KT	1	87,300	87,30
007349 CILINDRO P/COPIADORA MOD. MITA DC 3785 M/TR	UM	1	260,000	260,00	008791 TUBO P/ CENTRIFUGA DE FUNDO CONICO C/ TAMPA	UM	150	0,580	87,00
090712 METENAMINA + METILTIONINIO 100 + 20G P/120	DG	1.000	0,260	260,00	000196 LIXA D'AGUA N.150	FL	300	0,280	84,00
092230 DRENO EM T N.14	UM	40	6,390	255,60	000197 LIXA D'AGUA N.180	FL	300	0,280	84,00
095290 EDTA (SAL DISSODICO DO AC.ETILENODIAMINOTET	FR	5	51,000	255,00	000575 LIXA D'AGUA N.100	FL	300	0,280	84,00
095730 HO-CONJ. DET. T4 LIVRE NUMERO DE TESTES	TE	100	2,540	254,00	004652 CARTUCHO DE TINTA COLORIDA P/IMPRESSORA HP	CT	2	41,500	83,00
092310 FIO DE SUTURA POLIEST.TRAC.BRANCO 0 6-0 45C	EN	24	10,580	253,92	006969 ** COLCHETE LATONADO N.07 CX. C/72 UNID.	CX	100	0,830	83,00
000294 GRAMPO-TRILHO 80MM 50 JOGOS	CX	150	1,690	253,50	090533 ACIDO TRANEXANICO 250MG/5ML	AM	30	2,700	81,00
008792 TUBO DE FUNDO CONCAVO C/TAMPA DE PRESSAO ES	UM	350	0,720	252,00	090070 ** ACIDO VALPROICO XAROPE 250 MG/ML 100 ML	FR	16	5,000	80,00
092278 FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 5-0 70CM C/A	EN	120	2,100	252,00	008826 OXIDO AMARELO DE MERCURIO	GR	1	79,700	79,70
091115 EQUIPO P/PRESSAO VENOSA CENTRAL S/AGULHA C/	UM	180	1,390	250,20	092477 SONDA RETAL PLASTICA N.14	UM	400	0,197	78,80
092501 SONDA URETRAL PLASTICA N.20	UM	1.000	0,250	250,00	091199 FILTRO DE DELEUCOTIZACAO P/DUAS UNIDADES DE	UM	2	37,800	75,60
004393 ORTESE LENTES MONOFOCAIS CRISTAL INCOLOR C/	UA	6	41,333	248,00	001446 FIXADOR DE 13 LITROS P/USO NA REVELADORA DE	CG	2	37,600	75,20
090068 FLUTAMIDA 250 MG	CP	200	1,200	240,00	008639 PAPEL ALUMINIO MED.0,30x7,5MM	RL	100	0,750	75,00
095247 CONJ. DET. DE TRIGLICERIDEO ENZ.COL.MANUAL	UM	25	9,600	240,00	008655 COLHER DE CHA EM ACO INOXIDAVEL	UM	300	0,250	75,00
095399 LANCETA DESC.ESTERIL P/PUNCAO DIGITO/AURICU	UM	6.000	0,040	240,00	075726 COMPENSADO MULTILAMINADO VIR.ROSA UMA FACE	FL	4	18,000	72,00
092449 SONDA DE FOLEY 2 VIAS C/BALAO CAP. 5 ML N.2	UM	160	1,497	239,67	095501 PLACA P/MICROTITUL 96 ALVEOLOS FUNDO EM U C	UM	50	1,400	70,00
004395 ORTESE LENTES MONOFOCAIS DE ALTO INDICE INC	UA	2	117,000	234,00	011581 TUBO INDUSTRIAL CHAPA 18 7/8"X6M	MT	84	0,830	69,72
011441 METALON CHAPA 18 40X30X6M	MT	138	1,680	231,84	092212 CONJUNTO P/FORNECER PRESSAO AEREA POSITIVA	UM	1	69,150	69,15
008820 ATORVASTINA 20MG	CP	90	2,500	225,00	000353 REGUA PLASTICA TRANSPARENTE MILIMETRADA 30C	UA	680	0,100	68,60
095614 TUBO P/ MICROHEMATOCRITO, HEPARINIZADO, 500	FR	30	7,500	225,00	003810 ELETRODO EM BORRACHA CONDUTORAP/EQUIP.DE EL	PR	10	6,800	68,00
006017 ELEMENTO FILTRANTE P/FILTRO DE AGUA TIPO AQ	UM	15	14,900	223,50	006393 ELASTICO N.18 CAIXA C/100GR	CX	105	0,645	67,75
092339 FIO DE SUTURA SEDA TRANC.PRETA 0 6-0 45CM C	EN	48	4,610	221,28	000306 ** LIVRO DE PROTOCOLO 100 FLS	UM	45	1,500	67,50
009107 PAPEL TERMO SENSIVEL PARA CARDIOTOCOGRAFO M	RL	4	55,000	220,00	008641 FITA CREPE ADESIVA MED.19x50 PARDA 2313,3	UM	50	1,350	67,50
004875 DTPA (ACIDO DIETILENOTRIAMINOPENTACETICO) P	KT	1	218,250	218,25	001649 PRANCHETA EM MADEIRA MED. APROXIMADAMENTE 2	UM	75	0,880	66,00
092480 SONDA RETAL PLASTICA N.20	UM	800	0,270	216,00	007515 PENTE DE MEMORIA RAM: 16 Mb 72 VIAS TEMPO D	UM	2	32,000	64,00
000247 BORRACHA BICOLOR P/LAPIS E TINTA	UA	3.000	0,070	210,00	008790 COLETOR DE PLASTICO C/TAMPA ATOXICO ESTERIL	UM	40	1,600	64,00
049611 CHAPA PRETA N.12 C/3 X 1,0M	M2	10	21,000	210,00	000565 ESTOPA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE PCT. C/	KG	15	4,180	62,70
090423 ENALAPRIL 20MG CP/SULC.	CP	3.075	0,068	210,00	002522 CAIXA DE ISOPOR C/CAPACIDADE ENTRE 08 A 12	UM	25	2,500	62,50
095758 CONJ. DET. DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE 200	TE	10.000	0,021	210,00	004397 ORTESE LENTES BIFOCAIS RESINA KRYPTOC INCOL	UA	1	62,000	62,00
092479 SONDA RETAL PLASTICA N.18	UM	840	0,247	207,60	008636 FICHA PAUTADA 200x25	UM	2.000	0,030	60,00
092213 CONJUNTO P/FORNECER PRESSAO AEREA POSITIVA	UM	3	69,150	207,45	008640 FLANELA TAMANHO 50x60CM	UM	100	0,600	60,00
092484 SONDA RETAL PLASTICA N.28	UM	570	0,360	205,20	000546 PINCEL ATOMICO ESCRITA GROSSA VERDE	UM	100	0,580	58,00
000278 FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M	RL	410	0,492	202,00	092481 SONDA RETAL PLASTICA N.22	UM	200	0,290	58,00
038743 TINTA ESM.SINT. VERMELHO EXTRA RAPIDO 900ML	LT	30	6,600	198,00	000198 LIXA D'AGUA N.220	FL	200	0,280	56,00
050700 ** MALHA TUBULAR 4IM DE LARGURA X 25M DE CO	RL	100	1,980	198,00	049677 PARAFUSO AA C/P 4,8X50MM	UM	700	0,080	56,00
004590 PROTETOR FACIAL EM ACRILICO INCOLOR C/CARNE	PE	29	6,790	196,91	062883 ** BATERIA 9 VOLTS ALCALINA	UA	20	2,800	56,00
095743 CONJ. DET. DE AMILASE IODO/AMIDO MANUAL 40	TE	5.000	0,039	195,00	004649 ** FITA CORRETIVA P/MAQUINA DE ESCREVER OLI	UA	100	0,540	54,00
000284 FITA DE NYLON P/MAQUINA DE ESCREVER EM PVF	RL	400	0,480	192,00	092476 SONDA RETAL PLASTICA N.12	UM	300	0,180	54,00
007678 REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO COR AZUL	TB	200	0,960	192,00	092030 CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF P.V.C. 5,5MM N.2	UM	30	1,700	51,00
007680 REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO COR PRETA	TB	200	0,960	192,00	053399 SELADOR CONCENTRADO DE 1a P/MADEIRA 3600ML	GL	4	12,500	50,00
092450 SONDA DE FOLEY 2 VIAS C/BALAO CAP. 5 ML N.2	UM	100	1,912	191,20	095120 BICARBONATO DE SODIO, PA, 500G	FR	10	4,800	48,00
001231 PINCEL ATOMICO ESCRITA GROSSA AZUL	UM	330	0,571	188,70	000444 CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA	UA	125	0,370	46,25
000354 REGUA PLASTICA TRANSPARENTE MILIMETRADA 50	UA	380	0,485	184,50	001883 DIAZEPAM 5MG	CP	4.600	0,010	46,00
004868 METAIODOBENZILGUANIDINA 131 I DE 1.000MCI	mC	2	91,310	182,62	003824 REVELADOR PARA MAQUINA COPIADORA TRIUNFO TM	UM	1	45,000	45,00
008818 BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	CP	100	1,820	182,00	001242 ENVELOPE SACO PARDO MED.240X340MM	CN	3	14,900	44,70
009051 MANOMETRO REF.M-7-0,P/EQUIPAMENTO DE ANESTE	UM	1	180,000	180,00	008651 FITA ADESIVA TRANSPARENTE MED.25X50	RL	50	0,890	44,50
009056 MANOMETRO REF.M-7-M P/EQUIPAMENTO DE ANESTE	UM	1	180,000	180,00	008829 CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML	FR	9	4,870	43,83
073076 LAMINA DE LIMPEZA P/COPIADORA MINOLTA MOD.	UM	3	60,000	180,00	001826 COMPENSADO MULTILAMINADO VIR.ROSA DUAS FACE	FL	2	21,000	42,00
091135 EQUIPO P/SORO C/INJETOR LATERAL C/2,40M MIN	UM	100	1,800	180,00	000913 FITA ADESIVA CREPE 50MMX50M	RL	10	4,150	41,50
003612 CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA CONFECCIONADA	UM	32	5,600	179,20	009110 ROLAMENTOS DA FUSAO P/COPIADORA TRIUNFO TM	UM	2	20,450	40,90
001644 PAPEL TOALHA BRANCO, PCT C/250 Fls. TAM. 23	PC	190	0,930	176,70	001146 COLA FORMICA 18L	LT	1	39,900	39,90
003175 SACO PLAST.P/ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENT	PC	250	0,680	170,00	008805 ATENOLOL 100MG	CP	56	0,700	39,20

000271 EXTRATOR GRAMPO TIPO ESPATULA	UM	250	0,150	37,50	
008804 NIFEDIPINA 30MG COMP.REVESTIDO	CP	30	1,240	37,20	
005557 FITA ENTINTADA P/IMPRESSORA EPSON LQ-870	UM	15	2,370	35,55	
092094 CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA P.V.C. N.5,0	UM	3	11,180	33,54	
095330 FOSFATO DE SODIO BIBASICO ANIDRO, PA, 500G	FR	6	5,420	32,52	
008794 PIPETA PASTEUR DE BOROSSILICATO DE 3 A 5 ML	UM	250	0,129	32,49	
008819 INDAPAMINA 2,5MG	DG	90	0,350	31,50	
095326 FOSFATO DE POTASSIO BIBASICO ANIDRO, PA, 5	FR	4	7,480	29,92	
095331 FOSFATO DE SODIO MONOBASICO ANIDRO, PA, 50	FR	2	14,500	29,00	
004201 DISQUETE DE 3 1/2 POLEGADAS ALTA DENSIDADE	CX	5	5,650	28,25	
002608 FITA DE POLIETILENO CORRIGIVEL IBM/82C	RL	10	2,800	28,00	
007002 CARTUCHO DE TINTA COLORIDA P/IMPRESSORA JAT	CT	1	28,000	28,00	
009093 CARTUCHO DE TINTA PRETA P/IMPRESSORA CANON-	CT	1	28,000	28,00	
001646 PINCEL ATOMICO TIPO PILOT 1100P OU SIMILAR,	CX	3	8,760	26,28	
000307 MASSA LIMPA TIPO	UM	75	0,350	26,25	
000199 LIXA D'AGUA N.320	FL	100	0,240	24,00	
011358 LIXA D'AGUA N.400	FL	100	0,240	24,00	
007910 ACETILENO	KG	5	4,750	23,75	
006043 BROCA DE GATES-GLIDDEN 32MM N.05	UA	6	3,600	21,60	
003174 SACO PLAST.P/ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENT	PC	100	0,210	21,00	
008793 TUBO DE FUNDO CONCAVO C/ TAMPA DE PRESSAO E	UM	30	0,700	21,00	
003111 APAGADOR PILOT REF.150	UM	5	4,150	20,75	
009203 REGUA DE MADEIRA MEDINDO 50CM	UM	30	0,690	20,70	
012462 TINTA ESM.SINT. BRANCO ACABAMENTO EXTRA RAP	LT	3	6,600	19,80	
095159 CLORETO DE POTASSIO, PA, 500G	FR	8	2,400	19,20	
000275 ** FITA ADESIVA CREPE 19MMX50M COMUM	RL	10	1,900	19,00	
095329 FOSFATO DE SODIO BIBASICO 7 HIDRATO, PA,	FR	2	8,900	17,80	
008821 ESTRIOL 1MG/1G 50G BISNAGA + APLICADOR CREM	BS	1	17,300	17,30	
007550 CLIPS N.06 NIQUELADO CX.C/50UNIDADES	CX	30	0,570	17,10	
008800 FRASCO P/CULTURA DE TECIDOS DE PLASTICO POL	FR	10	1,551	15,51	
004651 CANETA P/USO EM TRANSPARENCIA CORES DIVERSA	UM	20	0,770	15,40	
007067 TINTA P/SERIGRAFIA VERMELHO	UM	1	15,000	15,00	
000145 PREGO C/CABECA 13X18	KG	4	2,500	10,00	
000300 LAPIS BORRACHA	UM	30	0,250	7,50	
073177 BORRACHA BRANCA P/DESENHO MACIA	UA	50	0,150	7,50	
000142 PREGO C/CABECA 10X10	KG	2	2,750	5,50	
032292 COLA PLASTICA BRANCA 40GR	TB	20	0,250	5,00	

TOTAL COMPRADO => R$ 6.667.918,05

SERVIÇOS CONTRATADOS

ITEM DESCRICAO SUCINTA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0001 PREST.SERV.CONCERTO CARIMBO DATADOR M/IRC	1	238.90	238.90
0002 PREST.SERV.CONCERTO BRONCOFIBROSCOPIO M/RICHARD WOLF	1	7.990.00	7.990.00
0003 PREST.SERV.RENOV.ASSINATURA REV.CONSULEX 1/1 A 1/12	1	169.00	169.00
0004 PREST.SERV.CONCERTO BOMBA INFUSAO M/DIGICARE	1	735.00	735.00
0005 PREST.SERV.ENTERPRISE EDITION VERSAO 3.02	1	6.890.00	6.890.00

TOTAL CONTRATADO => R$ 16.022,90

MATERIAL PERMANENTE

ITEM DESCRICAO SUCINTA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0001 BALANCA ELETRONICA P/PESAR BEBES M/FILIZOLA	24	346.000	8.304.00
0002 NEGASTOCOPIO M/ FORT-IMEDICA	16	83.850	1.341.60
0003 NEGATOSCOPIO DE 2 CORPOS M/FORTIMEDICA	24	100.620	2.414.88
0004 NEGATOSCOPIO E CORPOS M/FORTIMEDICA	4	225.750	903.00
0005 MONITOR DE GASES M/DATEX-OHMEDA	4	13.747.500	54.990.00
0006 FICHARIO C/ 2 GAVETAS,M/BALFAR	30	80.300	2.409.00
0007 INCUBADORA ELETRONICA GRN MOD. ALG.M/GIGANTE RECEM N	22	5.435.000	119.570.00
0008 TENDA DE OXIGENACAO MODELO CP4 M/GIGANTE	5	285.000	1.425.00
0009 MICRO MOTOR MOD. INTRA.COMPACTO M/KAVO	1	332.900	332.90
0010 CONTRA ANGULO MOD. INTRA,M/KAVO	1	261.900	261,90
0011 AFASTADOR FARABEUF 10MM X 12 CM.	2	11.080	22.16
0012 AFASTADOR GOSSET INFANTIL PEQ.	1	117.640	117.64
0013 PINCA ADSON C/DENTE 12 CM.	2	8.520	17.04
0014 PINCA ADSON C/SERRILHA 12 CM	2	7.670	15.34
0015 PINCA ALLIS 5X6 C/DENTE 15 CM.	10	20.360	203.60
0016 PINCA BABCOK 16 CM	4	33.250	133.00
0017 PINCA BABCOCK 20 CM	2	37.510	75.02
0018 PINCA BABY MIXTER CURVA 14 CM.	2	22.160	44.32
0019 PINCA BACKHUS 13 CM	8	17.050	136.40
0020 PINCA CHARON	2	28.140	56.28
0021 PINCA CRILE CURVA 14 CM	18	16.190	291.42
0022 PINCA CRILE RETA 14 CM	10	15.340	153.40
0023 PINCA DISSECCAO 14 CM SERRILHADA	2	6.820	13.64
0024 PINCA DISSECCAO 16 CM C/SERRILHA	4	7.670	30.68
0025 PINCA DISSECCAO 20 CM C/SERRELHA	1	9.380	9.38
0026 PINCA DEBAKEY CURVA VASCULAR PERIFERICA	1	80.130	80,13
0027 PINCA DEBAKEY DISSECCAO 20 CM	1	34.960	34.96
0028 PINCA DEBAKEY DISSECCAO 30 CM	1	34.960	34.96
0029 PINCA DEBAKEY DISSECCAO 24 CM	1	34.100	34.10
0030 PINCA DENTE DE RATO 20 CM	1	10.230	10,23
0031 PINCA DENTE DE RATO 14 CM	2	6.820	13.64
0032 PINCA DENTE DE RATO 18 CM	2	8.520	17.04
0033 PINCA DENTE DE RATO 16 CM	3	7.670	23.01
0034 PINCA DERRA 17 CM	1	90.360	90.36
0035 PINCA DIETRICH DISSECCAO 20 CM	1	34.960	34.96
0036 PINCA DOYEN INTESTINAL ATRAUMA RETA 18CM	2	51.150	102,30
0037 PINCA DOYEN INTESTINAL ATRAUMA CURVA 18 CM	2	56.260	112.52
0038 PINCA GEMINI 18 CM CURVA	1	32.390	32.39
0039 PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12,5CM	4	14.490	57,96
0040 PINCA KOCHER CURVA 18 CM	4	22.160	88.64
0041 PINCA KOCHER INTESTINAL ATRAUMA CURVA 25 CM	2	77.580	155.16
0042 PINCA KOCHER INTESTINAL ATRAUMA RETA 25 CM	2	77.580	155.16
0043 PINCA KOCHER RETA 18 CM	4	21,320	85,28
0044 PINCA MICRO MOSQUITO CURVA 12 CM.	12	18,750	225,00
0045 PINCA MICRO MOSQUITO RETA 12 CM	6	17,050	102,30
0046 PORTA AGULHA CORONARIA 17 CM	1	73,310	73,31
0047 PORTA AGULHA CRILE WOOD 15 CM	1	24,730	24,73
0048 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	2	19,610	39,22
0049 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20 CM	2	23,020	46,04
0050 TESOURA BOYO-STILLE RETA 17 CM	2	29,840	59,68
0051 TESOURA MAYO-STILLE RETA 17 CM	6	16,200	97,20
0052 TESOURA METZEMBAUM CURVAS 20 CM	3	22,160	66,48
0053 TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM	6	19,610	117,66
0054 TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM	6	17,910	107,46
0055 VALVULA DOYEN 45MM X 120MM COD	1	32,390	32,39
0056 VALVULA DOYEN 45MM X 90MM	1	32,390	32,39
0057 VALVULA DOYEN 45 MM X 60MM	3	32,390	97,17
0058 TESOURA MAYO-STILLE CURVA 17 CM	3	17,050	51,15
0059 PINCA DISSECCAO 18 CM C/SERRILHA	2	8,520	17,04
0060 REFRIGERADOR T/DOMESTICO	1	407,000	407,00
0061 ORTESE CADEIRA RODAS P/BANHO ADULTO M/SPORTOPEDIA	87	99,000	8.613,00
0062 TRANSCEPTOR FAC-SIMILE DE MESA M/OLIVETTI	11	726,990	7.996,89
0063 CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA,SEM BRACOS M/FLEXFORM	2	71,000	142,00
0064 BIOMBO DE TRES FACES M/LIDERBRAS	72	121,000	8.712,00
0065 UNIDADE RADIOGRAFICA DE 100MA/90 KV UNIMAX PLUS	1	16.999,990	16.999,99
0066 CILINDRO DE ACO INOXIDAVEL M/ACO INOX	12	170,000	2.040,00
0067 POLTRONA HOSPITALAR RECLINAVEL	125	269,000	33.625,00
0068 POLTRONA HOSPITALAR RECLINAVEL P/ACOMPANHANTE	17	420,000	7.140,00
0069 CAMA FAWLER ADULTO P/RECUPERACAOALPHA I	6	848,000	5.088,00
0070 CADEIRA GIRATORIA C/RODIZIOS SEM BRACOS	20	99,000	1.980,00
0071 PERFURADOR DE PAPEL T/ESCRIT. M/CENTRAL	1	18,500	18,50
0072 GRAMPEADOR DE PAPEL T/ESCR. M/CENTRAL	1	22,150	22,15
0073 ARQUIVO P/DOCUMENTO TAMANHO OFICIO.	1	310,000	310,00
0074 BERCO SIMPLES P/RECEM NASCIDO	33	185,000	6.105,00
0075 MESA ANTROPOMETRICA INFANTIL	1	158,000	158,00
0076 CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRACOS.	564	18,000	10.152,00
0077 MESA P/EXAME CLINICO M/ALPHA-IMEC	15	268,000	4.020,00
0078 CARRO P/TRANSPORTE DE ROUPA MOLHADA M/ALPHA IMEC	15	580,000	8.700,00
0079 ESTABILIZADOR DE TENSAO AUTOMATICA M/STARLINE	80	35,000	2.800,00
0080 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM CAP. 1 KVAM/SMS	15	33,000	495,00
0081 CAMARA FOTOGRAFICA 35 MM P/FOTOS ANATOMICAS M/CANON	1	2.400,000	2.400,00
0082 AGITADOR DE TUBOS T/VORTEX M/PHOENIX	1	259,200	259,20
0083 MEDIDOR DE PH P/BANCADA M/ HANNA	1	850,000	850,00
0084 CHAPA DE UMA BOCA ELETRICA M/ETICA	1	320,000	320,00
0085 GENGIVOTOMO DE KIRKLAND M/SSW	30	7,920	237,60
0086 GENGIVOTOMO DE ORBAN M/SSW	30	7,770	233,10
0087 ESPATULA N. 07 M/E.GUTH	25	2,690	67,25
0088 ESPATULA N. 36 M/E.GUTH	25	2,690	67,25
0089 ESPATULA N. 24 M/E.GUTH	25	2,690	67,25
0090 GRAMPO P/ISOLAMENTO ABSOLUTO N.200	50	8,100	405,00
0091 GRAMPO P/ISOLAMETO ABSOLUTO N. 201 M/E.GUTH	50	8,100	405,00
0092 GRAMPO P/ISOLAMENTO ABSOLUTO N.202 M/SSW	50	8,100	405,00
0093 GRAMPO P/ISOLAMETO ABSOLUTO N.203 M/SSW	50	8,100	405,00
0094 GRAMPO P/ISOLAMETO ABSOLUTO N. 204 M/SSW	50	8,100	405,00
0095 GRAMPO P/ISOLAMENTO ABSOLUTO N.205 M/SSW	50	8,100	405,00
0096 GRAMPO P/ISOLAMENTO ABSOLUTO N. 206 M/SSW	50	8,100	405,00
0097 GRAMPO P/ISOLAMENTO ABSOLUTO N. 207 M/SSW	50	8,100	405,00
0098 GRAMPO P/ISOLAMENTO ABSOLUTO N. 208 M/SSW	50	8,100	405,00
0099 GRAMPO P/ISOLAMENTO ABSOLUTO N. 210 M/SSW	10	8,100	81,00
0100 GRAMPO P/ISOLAMENTO ABSOLUTO N. 212 M/SSW	50	8,100	405,00
0101 GRAMPO P/ISOLAMENTO ABSOLUTO N. 14 M/SSW	50	8,100	405,00
0102 GRAMPO P/ISOLAMENTO ABSOLUTO N.14 M/SSW	50	8,100	405,00
0103 GRAMPO P/ISOLAMENTO ABSOLUTO N. W8 M/SSW	50	8,100	405,00
0104 GRAMPO P/ISOLAMETO ABSOLUTO N. 26 M/SSW	50	8,100	405,00
0105 GRAMPO P/ISOLAMENTO ABSOLUTO N.209 M/SSW	50	8,100	405,00
0106 GRASMPO P/ISOLAMETO ABSOLUTO N. 210 M/SSW	40	8,100	324,00
0107 GRAMPO P/ISOLAMENTO ABSOLUTO N. 211 M/SSW	50	8,100	405,00
0108 CAPOTA EM FIBRA PINTADA NA COR DO VEICULO	1	1.800,000	1.800,00
0109 PROTETOR DE CACAMBA EM POLIETILENO	1	430,000	430,00
0110 MICROCOMPUTADOR PENTIUM II M/DFI	3	1.755,000	5.265,00
0111 PINCA DE MILLER	30	7,500	225,00
0112 PINCA CLINICA 14 CM	90	2,900	261,00
0113 SERINGA CARPULE DOBRAVEL	90	12,850	1.156,50
0114 CABO DE ESPELHO CLINICO	125	1,230	153,75
0115 CABO DE BISTURI N.3	20	2,600	52,00
0116 HALTEAD MOSQUITO 12 CV	25	6,740	168,50
0117 TESOURA RETA 15 CM ROMBA FINA	30	6,740	202,20
0118 TESOURA CURVA 15 CM	30	6,740	202,20
0119 TESOURA SERRILHA P/TECIDO	30	9,340	280,20
0120 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	30	8,270	248,10
0121 TESOURA ELETRICA INDUSTRIAL M/NISSIN	2	1.426,400	2.852,80
0122 MESA P/CONSULTORIO M/FERRO-PLAST	2	162,500	325,00
0123 AFASTADOR ANKENEY P/CRIANCA 29 CM M/EDLO	1	1.040,000	1.040,00
0124 AFASTADOR ANKENEY PEQUENO 29 CM M/EDLO	1	1.360,000	1.360,00
0125 CANULA ASPIRADORA DE YANKAUER M/EDLO	2	63,550	127,10
0126 ESTILETE BI-OVILAR 14 CM M/EDLO	2	5,320	10,64
0127 PINCVA BABY MISTER CURVA FORTE 14 CM M/EDLO	1	27,000	27,00
0128 PINCA COLLEY 16,5 CM M/EDLO	1	39,000	39,00
0129 PINCA DEBAKEY CURVA P/AORTA M/EDLO	1	137,000	137,00
0130 PINCA DEBAKEY ANGULADA P/AORTA 60 CM M/EDLO	1	56,000	56,00
0131 PINCA DEBAKEY ANGULADA P/AORTA 60 CM	1	60,000	60,00
0132 PINCA DEBAKEY ANGULADA VASCULAR PERIFERICA 20 CM.	1	54,000	54,00
0133 TESOURA METZEMBAUM DELICADA CURVA 18 CM	3	27,000	81,00
0134 TESOURA METZEMBAUM DELICADA CURVA 20 CM M/EDLO	3	30,000	90,00
0135 TESOURA METZEMBAUM DELICADA RETA 18CM M/EDLO	3	25,000	75,00
0136 CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA M/FLEGMA DANNA	2	142,500	285,00
0137 CAMA FAWLER INFANTIL DIMENSOES 1,50X0,70X0.60	52	484,890	25.214,28
0138 CUBA P/ELETROFORESE DE PROTEINA M/CELM DS35	1	299,500	299,50
0139 FONTE DE ALIMENTACAO P/ELETRO.M/CELM DS 35	1	292,900	292,90
0140 MICRO-APLICADOR DE AMOSTRAS P/ELETROF. M/CELM DS 35	1	260,400	260,40
0141 PLACAS DE REDE ETHERNET PCI M/ALLIED	8	80,100	640,80
0142 EQUIPAMETOS DE CONCENTRACAO E CABEAMENTO REDE	1	850,000	850,00
0143 MODULO DE PATCH PANEL M/SIEMON	1	294,850	294,85
0144 ESPECULO VAGINAL PEQUENO N. 1 ASP.VAPORES WAVEVAC	20	36,000	720,00
0145 ESPECULO VAGINAL MED.N.2 C/EXCLUSIVO DUCTO	40	38,000	1.520,00
0146 APARELHO DE AR COND.DE JANELA M/SPRINGER	1	794,000	794,00
0147 APARELHO DE AR COND.JANELA 10000 BTUS M/CONSUL	2	964,900	1.929,80

0148 AMPLIFICADOR CYGNUS SE 04 M/ONIX	1	900,000	900,00
0149 MICRO-SYSTEM C/CD RADIO E K-7 M/GRADIENTE	1	260,000	260,00
0150 COMUTADOR SONORE M/ONIX	1	240,000	240,00
0151 MESA DE SOM T/STANNER P/6 CANAIS M/STANNER	1	192,000	192,00
0152 MICROFONE T/LE-SOM SM 58 C/PEDESTAL DE MESA M/LE-SOM	1	108,000	108,00
0153 REFLETOR ODONTOLOGICO M/INTERDENTAL	8	735,000	5.880,00
0154 EQUIPO ODONTOLOGICO M/INTERDENTAL	8	648,000	5.184,00
0155 MOCHO ODONTOLOGICO MECANICO.5 RODIZIOS M/INTERDENTAL	17	114,000	1.938,00
0156 CADEIRA SIMPLIFICADA M/OLSEN	8	716,000	5.728,00

TOTAL COMPRADO => R$ 402.845,32

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE COMPRAS DE BENS E/OU SERVIÇOS

NE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
	CONVITE			
017	Emp. dest. a custear despesas com prestação de serviços de reparo, assist. técnica, manut. de equipam. de informática - computadores/ impressoras de propriedade desta Secretaria, no cor. exerc. Contr. Prest. 04/99-SO, nos Termos Padrão 04/96 (Dec. 17.701, de 25.09.96).	360,00	360,00	POLISERVICE - INFORMÁTICA LTDA.

NE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
	NÃO APLICÁVEL			
018	Emp. dest. a custear despesas com reconhecimento de dívida, publicado no DODF nº 18, de 26.01.99, pág. 10, referente a serviços telefônicos de dezembro/98.	27,92	27,92	TELEBRASÍLIA CELULAR S.A.

NE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
	DISPENSA			
015	Emp. dest. a custear desp. com uma assinatura anual do Jornal "O Globo", no período de 01/99 a 01/2000, para uso desta Secretaria.	624,00	624,00	O GLOBO - EMPRESA JORNALÍSTICA BRASILEIRA LTDA.
016	Emp. dest. a custear desp. com serviços de jampeamento e reprogramação de ramais, instalados nesta Secretaria.	270,00	270,00	MATEL - TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA S/A - MATEC.
028	Emp. dest. a custear desp. com o 91º (nonagésimo primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 036/91, objetivando a implantação do metrô no Distrito Federal, em conformidade com o Artigo 50, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94.	300.000,00	300.000,00	CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP.
029	Emp. dest. a custear desp. com o 91º (nonagésimo primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 036/91, objetivando a implantação do metrô no Distrito Federal, em conformidade com o Artigo 50, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94.	5.000.000,00	5.000.000,00	CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP.
030	Emp. dest. a custear desp. com a renovação de 01 (uma) assinatura do Jornal Gazeta Mercantil, no período de 02/99 a 02/2000.	246,00	246,00	GAZETA MERCANTIL S.A.

NE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
	INEXIGÍVEL			
003	Emp. Dest. a custear desp. com aquisição de vales-transporte para servidores desta Secretaria, no mês de janeiro/99, sendo 352 de R$ 1,05, 1.230 de R$ 1,20 e 578 de R$ 1,00.	2.423,60	2.423,60	BANCO DE BRASÍLIA S.A.
004	Emp. Dest. a custear desp. com aquisição de vales-transporte para servidores desta Secretaria, no mês de janeiro/99, sendo 32 de R$ 1,15.	36,80	36,80	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.

NE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
	INEXIGÍVEL			
005	Emp. dest. a custear desp. com aquisição de vales-transporte para servidores desta Secretaria, no mês de janeiro/99, sendo 32 de R$ 1,40.	44,80	44,80	EMPRESA SANTO ANTÔNIO TRANSP. TURISMO LTDA.
019	Emp. dest. a custear desp. com prestação de serviços telefônicos convencionais, para uso desta Secretaria, no corrente exercício.	3.100,00	3.100,00	TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA.
020	Emp. dest. a custear desp. com prestação de serviços telefônicos celulares, para uso desta Secretaria, no corrente exercício.	1.271,00	1.271,00	TELEBRASÍLIA CELULAR S.A.
021	Emp. dest. a custear desp. com a execução de obras de ampliação e melhoria da estação de tratamento de esgotos sanitários de Brasília - ETE/SUL, recursos provenientes do Contrato nº 23.260-52 - CEF.	398.137,54	398.137,54	CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 093000108/99, a Diretoria Colegiada da CEB através da Resolução da Diretoria nº 011/99, de 29.01.99, autoriza a celebração de contrato com a agência de propaganda GIOVANNI FCB S.A., em caráter de emergência, com base no inciso IV do artigo 24, c/c o artigo 26, ambos da Lei nº 8.666/93, visando regular a prestação de serviços destinados a estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação de publicidade: Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação do contrato, cujo valor total está estipulado em R$ 1.277.500,00 (Hum milhão, duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais). Cumpre-se assim o previsto na precitada lei.

TERESA CRISTINA ALVES PRADO
Procuradora Jurídica

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 14/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que a Concorrência nº CP - 014/98-CAESB, para aquisição de cloro gasoso (líquido), acondicionado em carreta tanque, e em cilindros de 900kg e de 50/68kg cada, para uso em tratamento de água potável, marcada anteriormente para o dia 04 de fevereiro de 1999, às 09:00 horas, foi prorrogada para o dia 09 de março de 1999, no mesmo horário e local, por razões administrativas.

Brasília, 2 de fevereiro de 1999
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 106/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que a Tomada de Preços nº TP - 106/98-CAESB, foi cancelada.

Brasília, 2 de fevereiro de 1999
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EXTRATOS DE PERMISSÃO

TERMO DE PERMISSÃO Nº 640; PERMITENTE: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Transportes, com a interveniência do DMTU/DF; PERMISSIONÁRIO: ANGELA MARIA MENDES GOMES, CPF/MF nº 144.595.581-49, Cédula de Identidade nº 713 930 - SSP/DF, CNH nº 00163363722 - DETRAN/DF; PROCESSO Nº 020.000116/96; MODALIDADE LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/96-DMTU/DF; ASSINANTES: pela Secretaria de Transportes, Abdala Carim Nabut, pelo DMTU, Leonardo de Faria e Silva, pelo Permissionário, ANGELA MARIA MENDES GOMES; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura; OBJETO: permissão de serviço público, para exploração da linha nº 67, do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, utilizando o veículo marca IMP/M. BENZ SPRINTER 310 D, tipo MICROONIBUS, ano de fabricação 98/98, chassi nº 8AC690341WA527027; TESTEMUNHAS: Lisiane Dalva Caetana, CPF/MF nº270.759.581-00, Cédula de Identidade nº 812 317 SSP/DF; Josilene Rapôso de Oliveira CPF/MF nº 273.827.531-15, Cédula de Identidade nº 649 643 SSP/DF.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 602; PERMITENTE: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Transportes, com a interveniência do DMTU/DF; PERMISSIONÁRIO: GILSON CARLOS SILVA CAVALCANTI, CPF/MF nº 471.394.201-49, Cédula de Identidade nº 360 768 - MM/DF, CNH nº 00350639250 - DETRAN/DF; PROCESSO Nº 020.000116/96; MODALIDADE LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/96-DMTU/DF; ASSINANTES: pela Secretaria de Transportes, Abdala Carim Nabut, pelo DMTU, Leonardo de Faria e Silva, pelo Permissionário, GILSON CARLOS SILVA CAVALCANTI; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura; OBJETO: permissão de serviço público, para exploração da linha nº 62, do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, utilizando o veículo marca IMP/M. BENZ SPRINTER 310 D, tipo MICROONIBUS, ano de fabricação 98/98, chassi nº 8AC690341WA528335; TESTEMUNHAS: Luiz Augusto Cunha, CPF/MF nº 490.337.431-91, Cédula de Identidade nº 982 442 SSP/DF; José Roberto Salles CPF/MF nº 516.450.921-00, Cédula de Identidade nº 1.039.035 SSP/DF.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 1/99

Tornamos público que as empresas M.P.V. AZEVEDO-ME e LIGHT FOOD COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES LTDA-ME, apresentaram recurso contra suas inabilitações na concorrência supracitada. A abertura dos envelopes contendo a nova documentação, prevista para o dia 12.02.99 às 9:00 horas, fica portanto cancelada.

Brasília, 2 de fevereiro de 1999.
CLAUBER SANTOS CAMPELLO
Comissão Julgadora Permanente
Presidente

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
JANEIRO/99

A Divisão de Orçamento e Finanças do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de janeiro de 1999.

NE	Bens, Obras e/ou Serviços	Preço Unitário	Valor Total	Fornecedor
	Convite			
00079	04 Bd – Óleo industrial para resfriamento, solúvel em água tipo op. 46 em/op-38 – em balde com 20 litros. Marca Lubrax.	33,20	132,80	Petrobras Distribuidora S/A
	36 Tab – Óleo lubrificante, tipo md. 400, viscosidade sae-10w, em tambor com 200 litros. Marca Lubrax.	244,00	8.784,00	
	05 Tab – Óleo lubrificante, tipo trm-r, viscosidade sae-90, em tambor com 200 litros. Marca Lubrax.	322,50	1.612,50	
00106	01 Un – Despesas relativas ao contrato n. 007/95.	228,00	228,00	Type Máquinas e Serviços Ltda.
00108	01 Un – Despesas relativas ao contrato n. 047/95.	3.500,00	3.500,00	Xerox do Brasil Ltda.
	Tomada de Preço			
00074	01 Un – Placa de sinalização vertical p/rodovia. Marca Casa Verre.	25.831,37	25.831,37	Casa Verre Indústria e Comércio Ltda.
	100 Rl – Fita p/ sinalização rodoviária em pvc listrada de amarelo e preto, em rolo de 7 cm de largura por 200m de comprimento. Marca Casa Verre.	4,20	420,00	
00104	01 Un – Despesas relativas ao contrato n. 012/97.	3.500,00	3.500,00	Kodak Brasileira Comércio Ltda.
	Dispensa de Licitação			
00075	01 Lt – Aquisição de 75.000 litros de óleo diesel tipo B, no valor unitário de R$ 0,3498 e 30.000 litros de gasolina tipo C, no valor unitário de 0,6380.	45.375,00	45.375,00	Petrobras Distribuidora S/A
00076	01 Un – Aquisição de 10.000litros de álcool.	4.820,00	4.820,00	Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga.
00098	01 Un – Despesa com publicidade e propaganda.	1.176,00	1.176,00	Makplan Marketing e Planejamento Ltda.
00099	01 Un – Despesas com serviço efetuado na estação totaleica.	937,00	937,00	Geomat Sociedade e Comércio Ltda
00103	01 Un – Despesas mediante contrato n. 055/96.	6.479,10	6.479,10	Banco Regional de Brasília.
	Inexigível			
00003	01 Un – Despesas com prestação dos serviços/fornecimento de energia elétrica.	15.000,00	15.000,00	CEB – Companhia Energética de Brasília.
00004	01 Un – Despesa com prestação de serviços de telefonia celular.	8.000,00	8.000,00	Telebrasília Celular S. A
00005	01 Un – Despesa com a prestação de serviços telefônicos convencional.	17.000,00	17.000,00	Telebrasilia – Telecomunicações de Brasília.
00007	01 Un – Despesas com a prestação dos serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto.	17.000,00	17.000,00	CAESB – Cia. De Água e Esgoto de Brasília.
00023	01 Un – Despesas relativas a contrato convênio médico – hospitalar a ASDER/DF.	62.000,00	62.000,00	ASDER – Associação dos Serv. Do DER/DF.
00084	01 Un – Pagamento de indenização – ref. 01/99.	130,00	130,00	Maria Luiza de Brito Santos.
00085	01 Un – Pagamento de indenização – ref. 01/99.	86,66	86,66	Maria Augusta de Brito.
00086	01 Un – Pagamento de indenização – ref. 01/99.	171,75	171,75	Adalberto Marcelino de Souza Filho.
00087	01 Un – Pagamento de indenização – ref. 01/99.	65,00	65,00	Maria Antonia Calixto.
00100	01 Un – Aquisição de peças genuínas para caminhões da marca Volkswagen.	50.000,00	50.000,00	Brasal Caminhões Ltda.
00101	01 Un – Despesas relativas ao contrato n. 062/97.	500,00	500,00	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos.
00102	01 Un – Despesa relativa ao contrato n. 063/97.	45.000,00	45.000,00	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos.
	Não Aplicável			
00001	01 Un – Pagamento de folha suplementar – adiantamento do 13° salário (férias). De 1999.	132.442,97	132.442,97	Joviano Pereira de Araujo e Outros.
00002	01 Un – Pagamento de folha suplementar – referente as férias de janeiro/99.	160.445,95	160.445,95	Joviano Pereira de Araujo e Outros.
00006	01 Un – Despesa com serviço de telefonia convencional. Mês de dezembro/98.	9.084,29	9.084,29	Telebrasilia – Telecomunicações de Brasília.
00008	01 Un – Ressarcimento de salário e encargos servidor requisitado Arold Maud Rocha Nogueira, ref. Mês de dezembro/98.o.	6.372,80	6.372,80	Empresa Brasileira de Planej. E Transporte.
00009	01 Un – Ressarcimento de salários dos servidores requisitados Claudenor Ferreira Silva e Outros. Ref. Ao mês de dezembro/98.	61.803,29	61.803,29	Sociedade Transp. Coletivo de Brasília Ltda.
00010	01 Un – Pagamento de jetons , referente ao mês de dez/98.	900,00	900,00	Carlos Roberto dos Santos Moura.
00011	01 Un – Pagamento de jetons , referente ao mês de dez/98.	660,00	660,00	Antonio Castanheira de Carvalho.
00012	01 Un – Pagamento de jetons , referente ao mês de dez/98.	600,00	600,00	Espedita Cicera de Almeida
00013	01 Un – Pagamento de jetons , referente ao mês de dez/98.	660,00	660,00	Adriana Alves Prado.
00015	01 Un – Pagamento de folha suplementar – adiamento do 13° salário (férias) de 1999.	132.422,97	132.422,97	Joviano Pereira de Araujo e Outros.
00016	01 Un – Ressarcimento de salários de servidor cedido Menezes Ferreira de Lima, referente ao mês de dez/98.	6.342,46	6.342,46	Centrais Elet. Do Norte do Brasil – Eletronorte.
00017	01 Un – Despesa com serviços prestados/telefonia celular.	5.307,85	5.307,85	Telebrasília Celular S.A
00018	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Basa – Brasília Alimentos S.A
00019	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Departamento de Emprego do DF – Sine.
00020	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	23,07	23,07	Joaquim Boanerges A Guimarães.
00021	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	23,07	23,07	Enavalda de Assis.
00022	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	76,89	76,89	Associação das Pioneiras Sociais.
00024	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	76,89	76,89	Departamento de Trânsito do Distrito Federal
00025	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	76,89	76,89	Departamento de Trânsito do Distrito Federal
00026	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	76,89	76,89	Departamento de Trânsito do Distrito Federal
00027	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Ana Lúcia Borba Assunção.
00035	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Everaldo dos Santos Silva.
00036	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Gervasio Cardoso de Oliveira Filho.
00037	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Ana Lúcia Borba Assunção.
00038	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	80,72	80,72	Cícera Lopes dos Santos.
00039	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Telebrasilia – Telecomunicações de Brasília.
00040	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Telebrasilia – Telecomunicações de Brasília.
00041	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	153,78	153,78	Avelino Nascimento Oliveira.
00042	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Liane Almeida das Dores.
00043	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	76,89	76,89	Ricardo Alves Izaias.
00044	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	76,89	76,89	Juvanete Vieira de Melo Galindo.
00045	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	76,89	76,89	Eleizone Abadia de Araujo.
00046	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Miguel Jose de Vasconcelos.
00047	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Márcio Rogério Moreira dos Santos.
00048	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	103,80	103,80	Benevides Rodrigues Pires.
00049	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Leila Pacheco Silva.
00050	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Isaac Luiz de Mendonça
00051	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Francisco João da Silva.
00052	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Sancho Guimarães Cursino.
00053	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Alcino Pinheiro Rego
00054	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Jorge Chaves Gutierrez
00055	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	José Fernandes Mota.
00056	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	José Roberto de Aquino Lima.
00057	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Edmon Wagner Junior
00058	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Antonio Rodrigues Gonçalves.
00059	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Lucia de Fátima Andrade.
00060	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Luiz Paulo Pereira.
00061	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Gicelda Lais Azevedo da Costa.
00062	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Paulo Sebastião
00063	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Wania Virginia Ferreira
00064	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Francisco Marcio Rodrigues.
00065	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	92,26	92,26	Ricardo Barbosa de Sousa.
00066	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	115,33	115,33	Osmar Pereira Neves.
00067	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Luiz Morais Rocha Neto.
00068	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Antonio Carlos Alves da Costa.
00069	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Miguel Cordeiro de Almeida.
00077	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Barbara Veronica Dias Magero Viana.
00078	01 Un – Fornecimento de gás liquefeito de petróleo para este Departamento.	41,40	41,40	Minasgás Distribuidora de Gás Combustível.
00080	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	575,53	575,53	Departamento de Trânsito do Distrito Federal.
00081	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	115,33	115,33	Departamento de Trânsito do Distrito Federal.
00082	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	218,58	218,58	CAENGE – Const., Adm. E Engenharia.
00083	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	415,19	415,19	Helena Margarida B. Coqueiro..
00088	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Josino Eduardo Luizeitas.
00089	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	DMTU- Departamento Metropolitano de Trânsito.
00090	01 Un – Concessão de benefícios assistenciais, folha de pagamento de jan/99.	35.987,07	35.987,07	Joviano Pereira de Araujo e Outros.
00091	01 Un – Folha de pagamento – salário família – jan/99.	372,48	372,48	Joviano Pereira de Araujo e Outros.
00092	01 Un – Folha de pagamento de pessoal – ref a janeiro/99.	1.104.228,18	1.104.228,18	Joviano Pereira de Araujo e Outros.
00093	01 Un – Folha de pagamento – jan/99 substituições e horas extras.	583,95	583,95	Joviano Pereira de Araujo e Outros.
00097	01 Un – Ressarcimento de multa de trânsito.	72,86	72,86	Josino Eduardo Luizeitas.

A DIVISÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/98

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, que o Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no uso das suas atribuições regimentais, acatando parecer da Douta Procuradoria Jurídica e baseado nos termos do item 14.01 e 14.01.01 do Edital, combinado com o Artigo 49 da Lei Nº 8.666/93, ANULA a Licitação à nível de Tomada de Preços Nº 09/98.

Brasília-DF, 2 de fevereiro de 1999
PAULO SEVERO FRAGA RIOS
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE RECURSOS DE MATERIAS E SERVIÇOS

AVISO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS E SERVIÇOS, avisa aos interessados que, de acordo com o Artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontra-se afixado no quadro de avisos da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a relação de compras efetuadas e recebidas no mês de janeiro de 1999.

Brasília-DF, 2 de fevereiro de 1999
MARIA ROSIMAR B. MORAES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/98
NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 13/96

PROCESSO N.º: 050-000.361/98 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x MANCHESTER EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício financeiro de 1999. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101, PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010029. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FONTE DE RECURSO: 130000004. NOTA DE EMPENHO: 99NE00016. DATA DE EMISSÃO: 25/01/99. VALOR TOTAL: R$ R$ 1.000,00. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 25/01/99. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CASTELO BRANCO, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. Pela CONTRATADA: NELSON RIBEIRO NEVES, na qualidade de Sócio – Diretor.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/98
NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 13/96

PROCESSO N.º: 050-000.795/98 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x BARROS AUTOMÓVEIS LTDA. OBJETO: Apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício financeiro de 1999. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101, PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010029 e 06007002185010030. NATUREZA DA DESPESA: 349030 e 349039. FONTE DE RECURSO: 130000004. NOTA DE EMPENHO: 99NE00036, 99NE00037, 99NE00038 e 99NE00039. DATA DE EMISSÃO: 25/01/99. VALOR TOTAL: R$ R$ 1.000,00. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 25/01/99. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CASTELO BRANCO, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. Pela CONTRATADA: LUIZ CARLOS MACHADO BARROS, na qualidade de Sócio - Gerente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/98
NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 13/96

PROCESSO N.º: 050-000.795/98 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x BRASÍLIA MOTORS LTDA. OBJETO: Apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício financeiro de 1999. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101, PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010029 e 06007002185010030. NATUREZA DA DESPESA: 349030 e 349039. FONTE DE RECURSO: 130000004. NOTA DE EMPENHO: 99NE00032, 99NE00033, 99NE00034 e 99NE00043. DATA DE EMISSÃO: 25/01/99. VALOR TOTAL: R$ R$ 1.000,00. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da dafa de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 25/01/99. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CASTELO BRANCO, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. Pela CONTRATADA: AIRTON ANTONIO ZANETTI, na qualidade de Gerente de Peças.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 6/96
NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 13/96

PROCESSO N.º: 050-002.776/95 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x MOBITEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES. OBJETO: Apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício financeiro de 1999. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101, PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010029. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FONTE DE RECURSO: 130000004. NOTA DE EMPENHO: 99NE00010. DATA DE EMISSÃO: 25/01/99. VALOR TOTAL: R$ R$ 1.000,00. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 25/01/99. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CASTELO BRANCO, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. Pela CONTRATADA: BRUNO GUIMARÃES BORGES, na qualidade de Gerente Regional.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 44/96
NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 13/96

PROCESSO N.º: 050-002.707/95 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x DINÂMICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. OBJETO: Apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício financeiro de 1999. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101, PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010029 e 06007002185010030. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FONTE DE RECURSO: 130000004. NOTA DE EMPENHO: 99NE00009 e 99NE00011. DATA DE EMISSÃO:25/01/99. VALOR TOTAL: R$ R$ 1.000,00. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 25/01/99. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CASTELO BRANCO, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. Pela CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Gerente - Comercial.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 146-5/96
NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 13/96

PROCESSO N.º: 050-000.501/96 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRADOS - ECT. OBJETO: Apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício financeiro de 1999. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101, PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010029. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FONTE DE RECURSO: 130000004. NOTA DE EMPENHO: 99NE00008. DATA DE EMISSÃO: 25/01/99. VALOR TOTAL: R$ R$ 1.000,00. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 25/01/99. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CASTELO BRANCO, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. Pela CONTRATADA: FERNANDO LEITE DE GODOY, na qualidade de Diretor Regional de Brasília.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 174/96
NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 13/96

PROCESSO N.º: 050-000.066/96 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x SINTREX ENGENHARIA ELETRO - ELETRÔNICA. OBJETO: Apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício financeiro de 1999. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101, PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010029 e 06007002185010030. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FONTE DE RECURSO: 130000004. NOTA DE EMPENHO: 99NE00040 e 99NE00041. DATA DE EMISSÃO: 25/01/99. VALOR TOTAL: R$ R$ 1.000,00. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 25/01/99. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CASTELO BRANCO, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. Pela CONTRATADA: ALEXIS SALOMÃO JUNIOR, na qualidade de Diretor - Geral.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 183/96
NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 13/96

PROCESSO N.º: 050-003.260/95 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA. OBJETO: Apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício financeiro de 1999. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101, PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010029. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FONTE DE RECURSO: 130000004. NOTA DE EMPENHO: 99NE00012. DATA DE EMISSÃO: 25/01/99. VALOR TOTAL: R$ R$ 1.000,00. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 25/01/99. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CASTELO BRANCO, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. Pela CONTRATADA: IN LOON GOMES LIM, na qualidade de Sócio – Gerente.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 186/96
NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 13/96

PROCESSO N.º: 050-003.261/95 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA. OBJETO: Apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício financeiro de 1999. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101, PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010029. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FONTE DE RECURSO: 130000004. NOTA DE EMPENHO: 99NE00014. DATA DE EMISSÃO: 25/01/99. VALOR TOTAL: R$ R$ 1.000,00. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 25/01/99. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CASTELO BRANCO, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. Pela CONTRATADA: IN LOON GOMES LIM, na qualidade de Sócio – Gerente.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 39/96
NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 13/96

PROCESSO N.º: 050-003.260/95 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: Apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício financeiro de 1999. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101, PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010029. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FONTE DE RECURSO: 130000004. NOTA DE EMPENHO: 99NE00035. DATA DE EMISSÃO: 25/01/99. VALOR TOTAL: R$ R$ 1.000,00. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 25/01/99. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CASTELO BRANCO, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. Pela CONTRATADA: PAULO SÉRGIO ALVES LASSI, na qualidade de Gerente de Mercado.

EXTRATO DO QUNTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 66/96
NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 13/96

PROCESSO N.º: 050-002.756/95 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x SIEMENS LTDA. OBJETO: Apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício financeiro de 1999. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101, PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010029. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FONTE DE RECURSO: 130000004. NOTA DE EMPENHO: 99NE00017. DATA DE EMISSÃO:

25/01/99. VALOR TOTAL: R$ R$ 1.000,00. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 25/01/99. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CASTELO BRANCO, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. Pela CONTRATADA: MANOEL CASIMIRO HENRIQUES GUIMARÃES, na qualidade de Sócio-Gerente e JÚNIO CÉSAR FERREIRA, na qualidade de Chefe de Administração Comercial.

EDITAL Nº 6-PC-AGP/CESPE, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1999

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, por intermédio do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília – CESPE/UnB, torna público o **resultado provisório da Prova Prática de Aptidão Física**, segundo o subitem 8.9 do Edital n.º 1/98 — PC — AGP/CESPE, de 23-9-98, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 28-9-98, dos candidatos ao cargo de Agente Penitenciário.

1. Relação dos candidatos ao cargo de Agente Penitenciário considerados aptos na Prova Prática de Aptidão Física, na seguinte ordem: inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

05001274, Adair Dias Moreira / 05002172, Adalberto Jose Gomes / 05001203, Adelaide da Rocha / 05002012, Adelmo Rodrigues da Conceicao Junior / 05000419, Ademilde Barcelos da Cruz / 05000799, Aderlei Farias Duraes / 05001193, Adilson Santos da Costa / 05001565, Adriana Augusto Araujo da Silva / 05001331, Adriana Marques de Sousa / 05002270, Afonso Emilio Alvares Dourado / 05002110, Alain de Carvalho Martins / 05000368, Alba Suely Guerra de Macedo / 05000457, Alberto Augusto de Teles Guedes / 05000981, Aldeni Pereira Sobrinha / 05000145, Aleandra Julia de Arruda Lopes / 05001247, Alessandra de Oliveira Correia Silva / 05001417, Alessandra Trigueiro do Nascimento / 05000188, Alex Sandro Nascimento Guimaraes / 05001797, Alex-Sandra Abreu dos Santos / 05001166, Alexandre de Oliveira Morais / 05000152, Alexandre de Souza Doro / 05001432, Alexandre Ferreira Pinto de Araujo / 05000585, Alexandre Soares Moreira / 05002080, Alfredo Carlos Carneiro de Araujo / 05000356, Ana Cristina Melo Lopes Moita / 05002245, Ana Maria Mendes Nunes / 05000028, Ana Paula Duarte / 05001809, Andrea Rego Paim / 05001043, Andreia Claudia Pereira de Aquino / 05000320, Andriregio Farias de Morais / 05000037, Angela da Silva Barbosa / 05001470, Antonio Edilson Alves Bem / 05001679, Antonio Policarpo dos Santos / 05002147, Arnaldo Carlos da Silva Neto / 05002033, Augusto Marcello Pinto Barbosa / 05001002, Aurea Francisca Rodrigues de Moraes / 05002063, Bernardo de Barros Moreira da Silva / 05000818, Carla Izabel Bonfim de Almeida / 05000666, Carla Mary da Silva / 05001534, Carlos Antonio da Silva Dias / 05002019, Carlos Antonio Duarte / 05000139, Carlos Fernando Marques Ferreira / 05001579, Carlos Gleiser Nogueira Veloso / 05001642, Carlos Henrique Gomes Lima / 05001010, Carlos Renato Farias Lima / 05000039, Carlos Wilson Goncalves / 05001849, Carolina de Oliveira Lopes / 05001904, Celia Maria Pinheiro Coelho de Carvalho / 05001993, Cezar Toshio Fugivala / 05001270, Claudia Maria Caetano / 05001227, Claudia Souza Fernandes / 05001337, Claudio Antonio de Almeida / 05000185, Claudio Roberto Simoes Vasconcelos / 05000618, Claudio Simoes dos Santos / 05000271, Claudio Teixeira de Sousa / 05000291, Cleide Freire da Silva / 05000852, Cleidemario Luiz de Souza / 05000171, Cleiton Pereira Santos / 05002090, Constancia Neta Coelho Morais / 05000466, Cristiane Araujo de Santana / 05000040, Cristianne Maria Faulhaber Lopes / 05001096, Cristiano Fonseca Prado / 05001708, Cristina Ribeiro de Almeida / 05002180, Dairam Fernandes Temoteo / 05002031, Daniel Rocha Rodrigues / 05001469, Daniela Franca da Rocha / 05000013, Delfim Lopes Hott / 05000582, Denis Alves de Almeida / 05000097, Denise Fonte Boa Souto / 05001044, Dienai Rocha da Silveira de Oliveira / 05001991, Dina Tereza Alves Macena / 05001444, Diogenes Souza Costa / 05001734, Eber Sathler da Silva Junior / 05002204, Edilson Divino de Brito / 05000511, Edina de Carvalho / 05000237, Ednaldo Carvalho da Silva / 05001996, Edson Alves Santos Filho / 05002220, Eduardo Jose Ramos Soares / 05001422, Efigenio Ramos da Abadia / 05001719, Eliane Vianna da Silva / 05001910, Elias Lopes Cardoso / 05002223, Eliel Flores Roriz Junior / 05000086, Elisangela de Sousa Valadares / 05002211, Emerson Antonio Cardoso Bernardes / 05000530, Emerson Teixeira de Sousa / 05001842, Erica Rodrigues de Carvalho / 05000288, Erisleia Masson / 05000931, Ester Joelma Chiclays Fortuna / 05000807, Eurleia Maria Correa do Nascimento / 05000413, Fabiana Maria Aquino de Carvalho / 05002113, Fabio Luiz de Moraes / 05000450, Fernanda Jose da Silva / 05000229, Flavia da Silva Neves / 05001205, Flavio Augusto de Sousa / 05001374, Flavio Santos e Silva / 05000258, Francisco das Chagas Sousa Santos / 05000147, Francisco de Assis Novaes / 05000325, Francisco Flavio da Silva / 05000696, Francisco Isac de Almeida Lins / 05000839, Francisco Jose Pinheiro Brandes Junior / 05000044, Francisco Rosa Neto / 05001039, Francisco Wellington Mourao R Chagas / 05002195, Geraldo Ferreira dos Santos / 05000587, Giuliano Pinheiro de Aragao / 05000533, Giulieny Alves de Matos / 05000547, Guilherme Rodrigues Barreto Regis / 05000496, Gustavo Goncalves Suppa / 05000768, Hamilton Vicente Pires de Almeida Filho / 05001654, Helio Augusto de Oliveira Rezende / 05000397, Herlon Dirlei Silva / 05000118, Hilton Borges de Oliveira / 05000214, Hugo Eugenio Sousa Baptista de Faria / 05000502, Humberto Carrilho Santos / 05000405, Inaldete Barbosa de Aguiar Almeida / 05001222, Itacy Rigotti / 05001116, Ivone Torres Lima / 05002184, Jaime Diniz Soares / 05001367, Jane Eyre Oliveira Santana da Silva / 05000089, Jarbas Serafim de Pina / 05002168, Joao Batista Arcanjo / 05002125, Joao Batista Januario Filho / 05000604, Joao Carlos de Castro Silva / 05001632, Joao Henrique Ribeiro de Almeida / 05000427, Jonilce Augusto Valente Santana / 05002022, Jose Adriano Bandeira Borges / 05000611, Jose de Sousa Ribeiro Filho / 05002263, Jose Francisco Ramalho / 05000212, Jose Henrique Coutinho dos Santos / 05002207, Jose Itamar Castro Paiva / 05001529, Jose Marcio Araujo Martins / 05002042, Jose Orestes de Oliveira / 05000491, Jose Roberto da Silva / 05000470, Jose Roberto Rodrigues / 05000736, Josiane Maria dos Santos / 05002036, Jovanio Alves da Silva / 05000661, Juliana Garcia de Freitas / 05002251, Juliano Beze Bueno / 05000554, Julio Cezar de Castro Gama / 05001167, Julio Cezar Mamedio Rezende / 05000074, Julio Marcos Mendonca Pereira / 05002054, Julio Roberto Naves do Amaral / 05000652, Jurandir Fernandes Pereira / 05000914, Keyla Marques de Araujo Coelho / 05001435, Kleber Amaral Lima / 05001576, Klesst Roberto da Silveira Araujo / 05000269, Koichi Ouki / 05000120, Laercia Rodrigues Peregrino / 05001307, Lauro Andre Cancado Oliveira / 05002135, Leonardo Pereira Terra de Andrade / 05000831, Leonardo Prates Beltrao / 05000129, Leonidas de Almeida / 05000689, Lilian Suely Abreu Martinho / 05002167, Luciana Maria Franca Chagas / 05002139, Luciano Guimaraes Borges / 05000600, Lucio de Souza Teixeira / 05001459, Luiz Carlos Ribeiro Silva / 05001114, Luiz Carlos Tavares da Cunha / 05002100, Luiz Hudson Santos de Souza / 05000510, Luiz Paulo Gorski / 05000075, Luiz Roberto Vieira / 05000428, Luz Marina Montes Peres Mendonca / 05001020, Magda Rabelo de Almeida / 05002271, Manoel da Costa Santos / 05000096, Manoel Rogerio do Nascimento / 05001174, Marcele Alcantara de Almeida / 05000409, Marcelo Candido Ferreira / 05002112, Marcelo da Mata Tini / 05002013, Marcelo Gavinho de Souza / 05000361, Marcelo Martins Belarmino / 05001592, Marcelo Rosemberg Silva e Sousa / 05002131, Marcelo Viegas Barbosa / 05000784, Marcelo Vieira de Sousa / 05001621, Marcia Bessa Silva / 05001709, Marcia de Oliveira e Silva / 05000555, Marcia Fernandes Amorim / 05001774, Marcia Rodrigues Barroso Vidal / 05000323, Marcio Roberto Valente Caetano / 05000372, Marcio Vasconcelos de Oliveira / 05002138, Marco Antonio Ventura Rodrigues / 05001850, Marco Aurelio Guimaraes Furtado / 05000999, Marcos Antonio Avelino de Castro / 05000289, Maria Alice Telles / 05000876, Maria Arlete Matildes / 05000069, Maria Auxiliadora de Almeida Irber / 05001369, Maria de Jesus Alencar / 05000282, Maria de Lourdes Corte de Lima / 05000657, Maria do Socorro de Sousa Bezerra / 05000658, Maria Nair Pereira / 05000020, Maria Simone Soares Meneses / 05000920, Marilda Barros dos Santos / 05002209, Mario Marcos Peres Gramacho / 05000518, Mario Pereira de Pinho Filho / 05000443, Maristela Pereira de Moura / 05002272, Marlon Fonseca Lima / 05000836, Marlon Humberto Carvalho / 05002029, Marta Antunes Cavalcante / 05001182, Mauro Cerqueira / 05002255, Mauro Ricardo Freire / 05002217, Meirivaldo Almeida da Silva / 05000122, Mendelson Peixoto Seraine / 05001643, Milena Simone Correia de Oliveira Santos / 05000682, Monica de Lourdes Silva Castro / 05001111, Nadir Cavalcante / 05001078, Nilton do Nascimento Aragao / 05000449, Olivio Alcides Hartmann / 05002082, Orlando Batistussi Junior / 05001131, Orlando Gladstone Albuquerque Lustosa / 05000983, Osias Alves de Castro Filho / 05002243, Otavio Souza Rabello / 05000800, Overlyn Lourenco Campos / 05000485, Patricia Pereira de Oliveira / 05002046, Patricia Santos Mello / 05001365, Paulo Henrique de Azevedo Oliveira / 05001878, Paulo Sergio Olinto Pessoa / 05000474, Paulo Sergio Sousa Silva / 05002119, Rafael Guimaraes Pinheiro / 05001451, Ramirez Gebrim Teixeira / 05001590, Raul de Paula Nascente / 05002117, Reginaldo Rocha Sardinha / 05002111, Renata Bretanha Freire / 05001433, Renato de Araujo Wernik / 05001760, Ricardo Cassiano de Souza Rosa / 05000564, Rigomar Nunes Pereira / 05002050, Roberto de Oliveira Lopes / 05001076, Rodrigo Pereira de Araujo / 05001448, Rodrigo Rodrigues Dias / 05002176, Rogerio Alcantara de Melo / 05001133, Rogerio Linhares Rosa / 05000163, Romulo Passos de Lima / 05000435, Roseane de Oliveira Moraes / 05001132, Rosivaldo Linhares Rosa / 05002053, Ruy de Aguiar Araujo Junior / 05000856, Sandro Pereira do Nascimento / 05000135, Sanlac Machado da Cunha / 05000560, Sanzio Costa Ulhoa / 05000348, Saulo Flavius Borba Lins da Silva / 05001243, Sergio Augusto Presa / 05002003, Sergio Bandeira de Oliveira / 05000415, Sergio da Costa Moreira / 05001652, Sidney Pacheco Monteiro / 05001144, Silas Saraiva Santos / 05000851, Silvio Rodrigo Silveira / 05000167, Simone Alves Segmiller / 05000577, Suelen Maria Leitao Santiago / 05000861, Suely Ferreira Matos / 05000838, Tatiana Borel Lucindo / 05000100, Tatiana Vilela Rodrigues da Silva / 05000572, Tereza Cristina da Mota e Souza / 05001382, Thompson Barbosa da Silva / 05001780, Tony Lacerda Oliveira / 05000908, Tulio Batista Marcal / 05002225, Valdek Cardoso Sousa / 05002140, Valdivino Correa de Souza / 05000503, Valeria Castejon Garcia Rayol / 05000230, Valeria Puttini Calza / 05001233, Valmir Domingues Vargas / 05001485, Valquiria Souto Porto / 05000280, Vanda Ferreira Carvalho / 05001873, Vera Lucia Rodrigues Loureiro / 05000146, Verusca Torres Fernandes / 05000005, Vicente de Paulo Vieira / 05000589, Viviane Machado de Lima / 05000099, Wagner de Souza Ferreira / 05001101, Wallace Nunes de Menezes / 05000019, Waltecio dos Santos Leite / 05000337, Walteloo Esiquiel da Silva / 05000446, Wellington Ribeiro Cardoso / 05001192, William Rodrigues Costa / 05002057, William Tonete Baptista / 05000092, Wilmar dos Santos Gauterio Junior / 05001539, Wilton dos Santos Junior / 05000965, Zelia Santos de Lima.

1.1. Candidatos que realizaram a Prova Prática de Aptidão Física na condição *sub judice*, na seguinte ordem: inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

05001627, Abel Martins Viana Filho / 05000080, Adilson Bonatto Filho / 05000956, Alexandre Lemos Coelho Neto / 05001411, Andre Augusto Gomes dos Santos / 05001375, Andre Luiz Arantes Costa Resende / 05002156, Flavio Lucas Ferraz / 05000263, Francisco Raimundo de Q Teixeira / 05001588, Helitom Marcal Pedroso / 05001701, Henrique Augusto Telo Bueno / 05000352, Jose Hugo Mardini Filho / 05000713, Juliana de Santana Brito / 05000166, Kelly Cristina Ferreira Lima / 05001204, Kleyce Oliveira Silva / 05001506, Leny Prates Coelho / 05000239, Marcelo Lisboa / 05002183, Marcia da Silva Moitinho / 05000734, Marcos Alves Silva / 05000867, Mario Fernando Torres de a Gutierres / 05000989, Monica Conceicao Mattos / 05002266, Osmar Moreira da Silva / 05000126, Osny Pereira Filho / 05001799, Poliana Freitas Vieira / 05002222, Regina Celia da Silva Vieira / 05001999, Reginaldo Almeida de Castro / 05000741, Valeria Pinheiro / 05001987, Valmir Pinheiro Filho / 05001155, Wilson Francisco da Silva.

2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório da Prova Prática de Aptidão Física deverá entregá-lo, nos dias 5, 8 e 9 de fevereiro de 1999, das 8h às 19h (ininterrupto), no Setor de Atendimento a Candidatos CESPE/UnB – subsolo do ICC – Instituto Central de Ciências, Ala Norte, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte.

2.2. O recurso deverá ser obrigatoriamente datilografado ou digitado em formulário próprio, conter a identificação do candidato somente na capa e ser entregue em duas vias (original e cópia).

2.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente será preliminarmente indeferido.

2.4. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, assim como interposto por procurador.

3. O resultado final da Prova Prática de Aptidão Física e a convocação para o Exame Psicotécnico serão publicados na data provável de 23 de fevereiro de 1999 no Diário Oficial do Distrito Federal.

PAULO CASTELO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/99

Partes: DETRAN-DF e ATM AUDIO THERMEDIÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – Proc. 055.006733/98 – Conv. 11/98 – Mod. Global – Objeto: realização de serv. de perícia por empr. especializada, para avaliação dos riscos ambientais e classificação da insalubridade e da periculosidade... – Vl. R$ 9.800,00 – Progr. Trab. 6007002185010037 – Fonte 220 – Nat. Despesa 349039 – Evento 400091 – UG 220201 – Vigência: 90 (noventa) dias, a partir da publicação – Data Assinatura: 01/02/99 – Assinam: Almir Maia Ribeiro e Mariano Eustáquio C. Braga.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/99

Partes: DETRAN-DF e AUTO PEÇAS ELÉTRICA UNIVERSO LTDA – Proc. 055.006208/98 – TP. 49/98 – Mod. Estimati » – Objeto: fornecimento de baterias para veículos, durante o exercício de 1999,... – Vl. R$ 28.317,60 – Progr. Trab. 6007002185010037 – Fonte 220 – Nat. Desp. 349030 – Evento 400091 – UG 220201 – Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação – Data Assinatura: 01/02/99 – Assinam: Almir Maia Ribeiro e Francisco de Sá Bezerra.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/99

Partes: DETRAN-DF e DIMENSÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – Proc. 055.007059/98 – TP. 53/98 – Mod. Estimativo – Objeto: prest. de serv. de manutenção corretiva com aplicação de peças aos tacógrafos.... – Vl. R$ 12.000,00 – Progr. Trab. 6007002185010037 – Fonte 220 – Nat. Desp. 349039 – Evento 400091 – UG 220201 – Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação – Data assinatura: 01/02/99 – Assinam: Almir Maia Ribeiro e Paulo César Rosa Lourenço.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/99

Partes: DETRAN-DF e MARCODAY COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – Proc. 055.006209/98 – TP 47/98 – Mod. Estimativo – Objeto: fornecimento de água mineral e garrafões, ... – Vl. R$ 22.320,00 – Progr. Trab. 6007002185010037 – Fonte 220 – Nat. Desp. 349030 – Evento 340091 – UG 220201 – Vigência: a partir da publicação até 31/12/99 – Data assinatura: 01/02/99 – Assinam: Almir Maia Ribeiro e Marcos Sousa da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/99

Partes: DETRAN-DF e CSS CARIMBOS SERIGRAFIA E SILK SCREEN LTDA – Proc. 055.006207/98 – Conv. 08/98 – Mod. Estimativo – Objeto: fornecimento de carimbos,... – Vl. R$ 3.168,00 – Progr Trab 6007002185010001 – Fonte 220 – Nat. Desp. 349030 – Evento 400091 – UG 220201 – Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação – Data assinatura: 01/02/99 – Assinam: Almir Maia Ribeiro e Joana Ferreira de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/99

Partes: DETRAN-DF e A CAPITAL CARIMBOS COM. E IND. LTDA – Proc. 055.006207/98 – Conv. 08/98 - Mod. Estimativo – Objeto: fornecimento de tarjetas e plaquetas em acrílico,... – Vl. R$ 349,20 – Progr. Trab. 6007002185010001 – Fonte 220 – Nat. de Desp. 349030 – Evento 400091 – UG 220201 – Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação – Data assinatura: 01/02/99 – Assinam: Almir Maia Ribeiro e Carlos Alberto da Conceição.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/99

Partes: DETRAN-DF e ROYAL DIESEL LTDA – Proc. 055.006210/98 – TP 48/98 – Mod. Estimativo – Objeto: contr empr. especializada para fornecimento de combustível e óleo lubrificante, para o exercício de 1999,... – Vl. R$ 244.736,04 – progr. Trab. 6007002185010037 – Fonte 220 – Nat. Desp. 349039 – Evento 400091 – UG 220201 – Vigência: a partir da publicação até 31/12/99 – Data assinatura: 21/01/99 – Assinam: Almir Maia Ribeiro e Luzia Aparecida de O. Gonçalves.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/99

Partes: DETRAN-DF e RECAPAGEM ROYAL LTDA – Proc. 055.006211/98 – TP 50/98 – Mod. Estimativo – Objeto: fornecimento de pneus para veículos e motocicletas e câmaras de ar, durante o exercício de 1999,...Vl. R$ 18 252,00 – Progr. Trab. 6007002185010037 – Fonte 220 – Nat. Desp. 349030 – Evento 400091 – UG 220201 – Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação – Data assinatura: 01/02/99 – Assinam - Almir Maia Ribeiro e Luzia Aparecida de O. Gonlçalves.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 2/99 AO CONTRATO Nº 32/96

Partes: DETRAN-DF e SEARCH INFORMÁTICA LTDA – Proc. 055.000442/96 – Objeto: rescisão de Contrato nº 032/96, ref. prest. serv. manutenção preventiva/corretiva, em porte técnico e operacional e consultária especializada para a utilização de software de comuinicação X-EMU e do Sistema Integrado de Controle e Informação sobre Documentos e Processos – SICIP, assinado em 09/02/96,... – UG 220201 – Vigência: a partir da publicação – Data assinatura: 01/02/99 – Assinam: Almir Maia Ribeiro e Ricardo Lacourt Moreira.

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/99
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO: 050-000.794/98 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Volkswagen do Brasil Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços Nº 011/98-CPL/SSP. OBJETO: aquisição de 25 (vinte e cinco) veículos zero km, ano de fabricação 1999, para patrulhamento policial, com quatro portas laterais, a gasolina, motor com 1800 cilindradas, injeção de combustível multiponto, todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, direção hidráulica, com dois retrovisores externos, proteção para o cárter, jogo de tapetes de borracha, marca VOLKSWAGEN, modelo Santana 1.8 MI, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços N.º 011/98-CPL/SSP (fls. 14 a 29) e a Proposta de fls. 129 a 133, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: R$ 432.100,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.030.0174.1208.0001; Natureza da Despesa: 45.90.52, Fonte de Recursos: 130.000.005. NOTA DE EMPENHO: 99NE00020. Data de Emissão: 22/01/99. Valor: 432.100,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e cem reais). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei N.º 2.288, de 08/01/99. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 01 (um) ano e 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 22/01/99. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELA CONTRATADA: Pedro Rodrigues dos Santos Filho, na qualidade de Gerente Regional e por Ronaldo Vieira Teles, na qualidade de Gerente de Vendas ao Governo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/99
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 9/96

PROCESSO: 052-000.022/99 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação fundamentada no Inciso IV do Artigo 24 c/c Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: aquisição de 380.000 litros de álcool hidratado combustível, 830.000 litros de gasolina automotiva comum, 45.000 litros de óleo diesel comum consoante especifica a Dispensa de Licitação (fls. 11 a 15) e a Proposta de fls. 08, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: R$ 732.853,50 (setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.007.0021.8501.0001; Natureza da Despesa: 34.90.30, Fonte de Recursos: 130.000.004. NOTA DE EMPENHO: 99NE00037. Data de Emissão: 26/01/99. Valor: 50.000,00 (cinqüenta mil reais). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei N.º 2.288, de 08/01/99. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 26/01/99. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELA CONTRATADA: Eden Francisco Gregório Affonso e Elvanina da Silva Costa, na qualidade de Procuradores.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 052-000.126/97 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Tecnolta - Equipamentos Eletrônicos Ltda OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1999. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.007.0021.8501.0036; Natureza da Despesa: 34.90.39, Fonte de Recursos: 130.000.004. NOTA DE EMPENHO: 99NE00012. Data de Emissão: 21/01/99. Valor: R$ 100,00 (cem reais). EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei N.º 2.288, de 08/01/99. PRAZO DE VIGÊNCIA:: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei N.º 8.666/93, às expensas da Administração RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 21/01/99. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELA CONTRATADA: Gilberto Antonio Borges, na qualidade de Diretor

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 052-002.989/97 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Reimaq - Assistência Técnica de Duplicadores Ltda. - EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1999. O Contrato terá vigência até 31/12/99, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da Administração, e não ferir o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.007.0021.8501.0036; Natureza da Despesa: 34.90.39, Fonte de Recursos: 130.000.004. NOTA DE EMPENHO: 99NE00063. Data de Emissão: 28/01/99. Valor: R$ 100,00 (cem reais). EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo. O valor do contrato passa a ser de R$ 89.244,00 (oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais). PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei N.º 2.288, de 08/01/99. PRAZO DE VIGÊNCIA:: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei N.º 8.666/93, às expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 28/01/99. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELA CONTRATADA: Francisco Cleuton Gonçalves Bezerra, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 35/98
NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 13/96
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 052-002.508/97 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Vaine Assistência Técnica em Compressores Ltda.. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1999. O Contrato terá vigência até 31/12/99, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da Administração, e não ferir o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.007.0021.8501.0036; Natureza da Despesa: 34.90.39, Fonte de Recursos: 130.000.004. NOTA DE EMPENHO: 99NE00060. Data de Emissão: 28/01/99. Valor: R$ 100,00 (cem reais). EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo. O valor do contrato passa a ser de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei N.º 2.288, de 08/01/99. PRAZO DE VIGÊNCIA:: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei N.º 8.666/93, às expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 28/01/99. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELA CONTRATADA: LEIDER ALVES GOMES. na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 40/98-
NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 13/96
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 052-000.893/98 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Xerox do Brasil Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1999. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.007.0021.8501.0036; Natureza da Despesa: 34.90.39, Fonte de Recursos: 130.000.004. NOTA DE EMPENHO: 99NE00056. Data de Emissão: 28/01/99. Valor: R$ 100,00 (cem reais). EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei N.º 2.288, de 08/01/99. PRAZO DE VIGÊNCIA:: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei N.º 8.666/93, às expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 21/01/99. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELA CONTRATADA: Samuel Batista d'Ávila, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO PRIMNEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 052-002.993/97 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Sineiro Informática Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1999. O Contrato terá vigência até 31/12/99, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da Administração, e não ferir o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.007.0021.8501.0036; Natureza da Despesa: 34.90.39, Fonte de Recursos: 130.000.004. NOTA DE EMPENHO: 99NE00059. Data de Emissão: 28/01/99. Valor: R$ 100,00 (cem reais). EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo. O valor do contrato passa a ser de R$ 50.428,74 (cinqüenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei N.º 2.288, de 08/01/99. PRAZO DE VIGÊNCIA:: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei N.º 8.666/93, às expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 28/01/99. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELA CONTRATADA: Joel Luiz Quelha Sineiro, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/99
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/96
AQUISIÇÃO DE BENS

PROCESSO: 050-000.794/98 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Volkswagen do Brasil Ltda. OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a modificar o valor inicial para R$ 535.804,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quatro reais), em decorrência do acréscimo de seu quantitativo, para aquisição de 6 (seis) veículos zero km, ano de fabricação 1999, para patrulhamento policial, 4 portas laterais, a gasolina, motor com 1800 cilindradas, injeção de combustível multiponto, todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, direção hidráulica, 2 retrovisores externos, proteção para o cárter, jogo de tapetes de borracha, marca VOLKSWAGEN, modelo Santana 1.8 MI, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços N.º 011/98-CPL/SSP, nos termos do inciso I, alínea "b" do artigo 65, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.030.0174.1208.0001; Natureza da Despesa: 4590.52, Fonte de Recursos: 130.000.005. NOTA DE EMPENHO: 99NE00021. Data de Emissão: 22/01/99. Valor: R$ 103.704,00. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Ordinário. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei N.º 2.288, de 08/01/99. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei N.º 8.666/93, às expensas da Administração. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. DATA DE ASSINATURA: 22/01/99. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELA CONTRATADA: Pedro Rodrigues dos Santos Filho, na qualidade de Gerente Regional e por Ronaldo Vieira Teles, na qualidade de Gerente de Vendas ao Governo.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/96
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 050-002.888/95 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Dinâmica Serviços Especializados Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1999. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.007.0021.8501.0036; Natureza da Despesa: 34.90.39, Fonte de Recursos: 130.000.004. NOTA DE EMPENHO: 99NE00057. Data de Emissão: 28/01/99. Valor: R$ 100,00 (cem reais). EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei N.º 2.288, de 08/01/99. PRAZO DE VIGÊNCIA:: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei N.º 8.666/93, às expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 21/01/99. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELA CONTRATADA: Luiz Henrique Ferreira da Silva, na qualidade de Gerente Comercial.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/96
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 050-002.887/95 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Coral Serviços de Refeições Industriais Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1999. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.007.0021.8501.0036; Natureza da Despesa: 34.90.39, Fonte de Recursos: 130.000.004. NOTA DE EMPENHO: 99NE00058. Data de Emissão: 28/01/99. Valor: R$ 100,00 (cem reais). EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei N.º 2.288, de 08/01/99. PRAZO DE VIGÊNCIA:: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei N.º 8.666/93, às expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 28/01/99. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELA CONTRATADA: LENIO VIEIRA CARNEIRO, na qualidade de Diretor Superintendente.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 254-2.
NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 13/96
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 050-000.002/96 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1999. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.007.0021.8501.0036; Natureza da Despesa: 34.90.39, Fonte de Recursos: 130.000.004. NOTA DE EMPENHO: 99NE00014. Data de Emissão: 21/01/99. Valor: R$ 100,00 (cem reais). EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei N.º 2.288, de 08/01/99. PRAZO DE VIGÊNCIA:: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei N.º 8.666/93, às expensas da Administração. *RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.* DATA DE ASSINATURA: 21/01/99. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELA CONTRATADA: Fernando Leite de Godoy, na qualidade de Diretor Regional de Brasília

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 88/96
NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 13/96
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: 050-003.305/95 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Mobitel S/A Telecomunicações. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1999. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105; Programa de Trabalho: 06.007.0021.8501.0036; Natureza da Despesa: 34.90.39, Fonte de Recursos: 130.000.004. NOTA DE EMPENHO: 99NE00011. Data de Emissão: 21/01/99. Valor: R$ 100,00 (cem reais). EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei N.º 2.288, de 08/01/99. PRAZO DE VIGÊNCIA:: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei N.º 8.666/93, às expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 21/01/99. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor-Geral da Polícia Civil. PELA CONTRATADA: Bruno Guimarães Borges, na qualidade de Gerente Regional.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PADRÃO Nº 67/98

PROCESSO Nº 054.000.903/98 - PARTES: DF/PMDF x EXPRESSO UNIÃO LTDA OBJETO: Objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 067/98, celebrado em 05.10.98, com base no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93. DO PRAZO e VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 88 dias, entrando em vigor a partir de 01.01.99 até 29.03.99. ASSINATURA: 31.12.98. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: DANIEL DE SOUZA PINTO JÚNIOR, Comandante-Geral. Pela CONTRATADA VICTOR BETHÔNICO FORESTI, Diretor-Socio.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 007/99-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e o NAC - Núcleo de Arte e Cultura; PROCESSO: 081.000195/99; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "O AUTO DA COMPADECIDA", programado para os dias 04 e 05/02/99 às 21 horas e 07/02/99 às 20 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 003/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR DO CONTRATO: R$11.510,04 (ONZE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 1999; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: MARIA CARMEN A. S. DE SOUZA.

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 5/99

A Comissão Especial Provisória de Licitação da Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude do Distrito Federal, torna público o resultado de julgamento do Convite nº 05/99.(processo nº 210.000.117/99)
Empresa Vencedora : Instrumental Produções Musicais Ltda, com proposta no valor total de R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Brasília, 3 de fevereiro de 1999
PAULO MARCELO DE CARVALHO
Presidente da CEPL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
DEZEMBRO/98

O Serviço de Orçamento e Finanças da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei-DF nº 886/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de **dezembro/98.**

EMPENHO Nº	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
	INEXIGIVEL			
0476	Valor que se empenha para custear despesas com aquisição de vales-transporte para servidores desta secretaria em dezembro/98.	9.086,90	9.086,90	BANCO DE BRASÍLIA S/A
0477	Valor que se empenha para custear despesas com aquisição de vales-transporte para os servidores desta secretaria em dezembro/98.	653,18	653,18	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA
0493	Suplementaçao da 98ne00047, que trata de despesas com serviços de telefonia durante o corrente exercício.	4.500,00	4.500,00	TELEBRASILIA - TELECOMUNI-CAÇÕES DE BRASÍLIA
0543	Cancelamento do saldo da 98ne00047, tendo em vista o encerramento do exercício de 1998, conforme Decreto nº 19.785, de 17/11/98 publicado no DODF nº 219 de 18/11/98.	4.608,16	4.608,16	TELEBRASILIA TELECOMUNI-CAÇÕES DE BRASILIA
0544	Cancelamento do saldo da 98ne00164, tendo em vista o encerramento do exercício de 1998, conforme Decreto nº 19.785, de 17/11/98.	896,44	896,44	TELEBRASILIA CELULAR S.A
	dispensa			
0478	Valor que se empenha para custear despesas com aquisição de material de consumo conf. abaixo: -120 (cento e vinte) lâmpadas fluorescente 40w, marca philips; -03 (três) caixas com 200 (duzentos) unidades de rebite alumínio de 1/8.	 2,65 13,00 **total**	 318,00 39,00 **357,00**	SISTEMA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
0479	Hp, preto, hp -toner para impressora a jato de tinta deskjet 660 hp, colorido, hp -toner para impressora hp, laser jet 5, preto, hp 906-a.	41,80 39,00 101,00 **total ...**	501,60 468,00 606,00 **2.034,30**	FICAPAS COM. ARTIG. P/ ESCRITÓRIO LTDA.
0480	Valor que se empenha para custear despesas com aquisição de material conforme abaixo: -estilete para estencial tam grande m-normal. -lapiseira p/ desenho 0,5mm, marca pentel. -lapiseira p/ desenho 0,7mm, marca pentel.	 1,40 3,60 4,80 **total ...**	 16,80 43,20 57,60 **117,60**	DISTRIBUIDORA RIMAX COM. E REPRESENTA-ÇÃO LTDA.
0481	Valor que se empenha para custear despesas com aquisição de material conforme abaixo: -30 (trinta) blocos 100x1 vias, impressão frente e verso de folha de presença.	4,66	139,80	BARBARA BELA EDITORA GRÁFICA E LIVRARIA LTDA.
0483	Execução de obra de ampliação e reforma do laboratório multidiciplinar do jardim botânic0 de brasília e demais espec do anexo do edital proposta constante do processo.	19.219,76	19.219,76	PLANAIR COMÉRCIO CONSTRU-ÇOES LTDA
0484	Aparelho de ar condicionado cap 30000btus-/500cal/l, sistema de renovação e exaustao de ar com dreno compressor do tipo rotativo c/ no min 3 veloc. desumidificação aprox 3,0-17n, 220v, com disjuntor de proteção. inst 01 anogar mod. mundial m/ springer.	2.100,00	2.100,00	ÚTIL UTILIDADES PARA O LAR LTDA
0485	Valor que se empenha para custear despesas com aquisição de macacão em brim pisado, marca cedrobrim, c/ mangas curtas, c/ bolso na parte superior esquerdo e porta acessório, aberto na frente, com botões tam. médio, fabricação proroupas.	42,00	42,00	PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA
0486	Valor que se empenha para custear despesas com aquisição de material, conforme abaixo: -cano pvc nº 6 150mm, marca tigre -cano pvc 1/2, marca tigre. -prego com cabe; a 15x15,morlan. -prego com cabeça 17x21, marca. -cola branca 1000ml, cascorez -serrote comum 40cm, stanley -lamina para arco serra ½ x 12 30mm starrret. -lima chata 20cm 8 -martelo borracha 60 cm c/ cabo famastil.	 39,00 6,48 1,95 1,73 4,55 6,61 1,53 4,52 5,52 **total ...**	 117,00 19,44 3,90 3,46 27,30 6,61 9,18 4,52 5,52 **196,93**	SÓ REPAROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
0487	Valor que se empenha para custear despesas com aquisição de material conforme abaixo: -prego 8x8 com cabeça. -régua em madeira milimetrada, medindo 50cm. -fio para resistência fina para estufa. -limatão redondo, bastardo de 3/8x12. -lima triangular de 15cm 6".	 3,50 5,00 3,00 10,50 5,00 **total ...**	 7,00 5,00 9,00 10,50 5,00 **36,50**	JRS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

0491	Suplementação da 98ne00006, referente despesas com locação de imóvel condominio e demais despesas advindas do contrato.	42.162,20	42.162,20	PHENÍCIA COMÉRCIO CONSTRUTORA E INCORP, LTDA.
0497	Serviço apresentação gráfica/impressão de painel sobre eucalipto como elemento construtivo para exposição no centro visitante da estação ecol de águas emendadas, tamanho 70x90, fundo de madeira e especificação no processo.	1.780,00	1.780,00	LUIZ FERNANDO ZEFERINO
0499	Suplementação da 98ne00032, que trata de despesas com fornecimento de carimbos.	100,00	100,00	HBL CARIMBOS E PLACAS IND. E COM. LTDA ME
0519	Suplementação da 98ne00383, que trata de despesas com serviços de sonorização e filmagem das reuniões do CONAM/SEMATEC conf. solicitação Of.910/98-Gab/Sematec, autorizado pelo Exmo Sr.Secretário de Fazenda e Planejamento.	600,00	600,00	MIAMI SOUND VÍDEO LTDA-ME
0520	Suplementação da 98ne00383, que trata de despesas com serviços de taquigrafia e degravação das reuniões do CONAM/SEMATEC, conf. solicitação Of.910/98-Gab/Sematec, autorizado pelo Exmo Sr.Secretário de Fazenda e Planejamento.	400,00	400,00	JEFFERSON FALEIRO MACHADO
0524	Cancelamento do saldo da 98ne00032, tendo em vista o encerramento do exercício de 1998, conforme Decreto nº 19.785 de 17/11/98.	14,23	14,23	HBL CARIMBOS E PLACAS IND. E COM. LTDA-ME
0528	Cancelamento do saldo da 98ne00068, tendo em vista o encerramento do exercício de 1998, Decreto nº 19.785, de 17/11/98.	600,00	600,00	ITAPUÃN XAVIER DE MATOS.
0529	Cancelamento do saldo da 98ne00090, tendo em vista o encerramento do exercício de 1998, Decreto nº 19.785, de 17/11/98.	1.000,00	1.000,00	IMAGEM BRASIL COMUNICAÇOES LTDA
0531	Cancelamento do saldo da 98ne00103, tendo em vista o encerramento do exercício de 1998, conforme Decreto nº 19.785, de 17/11/98.	101,00	101,00	A. A. A. AABA CHAVEIRO DE PLANALTO LTDA-ME
0532	Cancelamento do saldo da 98ne00120, que tendo em vista o encerramento do exercício de 1998, conforme Decreto nº 19.785 de 17/11/98.	134,00	134,00	ENLACE SIST. TELECOMUNICAÇÕES COM. REP. LTDA
0533	Cancelamento do saldo da 98ne00167, tendo em vista o encerramento do exercício de 1998, conforme Decreto nº 19.785, de 17/11/98.	55,00	55,00	AP- ACESSORIOS PROFISSIONAIS
0536	Cancelamento do saldo da 98ne00264, tendo em vista o encerramento do exercício de 1998, conforme Decreto nº 19.785, de 17/11/98.	179,00	179,00	RENOMAQUI - RENOVADORA DE MÁQUINAS LTDA
0537	Cancelamento do saldo 98ne00500, tendo em vista o encerramento do exercício de 1998, conforme Decreto nº 19.785, de 17/11/98.	599,00	599,00	TELEMICRO INFORMÁTICA LTDA
0538	Suplementação da 9800393, que trata de despesas com serviços de telefonia móvel celular durante o corrente exercício conf. artigo 2º parágrafo 1º do Decreto nº 19.785, de 17 de novembro de 1998.	380,00	380,00	AMERICEL S.A
0540	Cancelamento do saldo da 98ne00006, tendo em vista o encerramento do exercício 1998, conforme Decreto nº 19.785 de 17/11/98.	2.212,26	2.212,26	PHENÍCIA COMÉRCIO CONSTRUTORA E INCORP. LTDA.
0541	Cancelamento do saldo da 98ne00030, tendo em vista o encerramento do exercício de 1998, conforme Decreto nº 19.785, de 17/11/98.	392,85	392,85	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
0545	Concelamento do saldo da 98ne00382, tendo em vista o encerramento do exercício de 1998, conforme Decreto nº 19.785, de 17/11/98.	450,00	450,00	JEFFERSON FALEIRO MACHADO
0546	Cancelamento do saldo da 98ne00383, tendo em vista do encerramento do exercício de 1998, conforme Decreto nº 19.785, de 17/11/98.	1.200,00	1.200,00	MIAMI SOUND VÍDEO LTDA-ME
0547	Cancelamento do saldo da 98ne00393, tendo em vista o encerramento do exercício de 1998, conforme Decreto nº 19.785, de 17/11/98.	507,41	507,41	AMERICEL S.A
	convite			
0475	Suplementação da 98ne00005, que trata de despesas com locação de um duplicador digital, conforme contrato nº 001/98.	3.290,00	3.290	SUPPORT ARTIGOS DE REPROGRAFIA LTDA
0496	Suplementação da 98ne00005, visando o 1º termo aditivo do contrato 001/98, que trata das despesas com locação de um duplicador risograph.	1.520,81	1.520,81	SUPPORT ARTIGOS DE REPROGRAFIA
0498	Suplementação da 98ne00006, que trata das despesas com locação de imóvel condomínio e demais despesas advindas do contrato nº 001/97.	32.240,99	32.240,99	PHENÍCIA COMERCIO CONSTRUTORA E INCORP. LTDA
0525	Cancelamento do saldo da 98ne00051, tendo em vista o encerramento do exercício de 1998, conforme Decreto nº 19.785 de 17/11/98.	1.169,00	1.169,00	RGM - COM E REP. LTDA
0526	Cancelamento do saldo da 98ne00052, tendo em vista o encerramento do exercício de 1998 conforme Decreto nº 19.785 de 17/11/98.	0,80	0,80	MARQUES E LIMA LTDA
0527	Cancelamento do saldo da 98ne00067, tendo em vista o encerramento do exercício de 1998, conforme Decreto nº 19.785 de 17/11/98.	1.601,98	1.601,98	CORONÁRIO TURISMO LTDA
0529	Cancelamento do saldo da 98ne00090, tendo em vista o encerramento do exercício de 1998, conforme Decreto nº 19.785, de 17/11/98.	1.000,OO	1.000,00	IMAGEM BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA
0534	Cancelamento do saldo da 98ne00172, tendo em vista o encerramento do exercício de 1998, conforme Decreto nº 19.785, de 17/11/98.	218,85	218,85	XEROX DO BRASIL LTDA
0535	Cancelamento do saldo da 98ne00173, tendo em vista o encerramento do exercício de 1998, conforme Decreto nº 19.785 de 17/11/98.	8,26	8,26	TECNOLTA EQUIPAMENTOS

MARIA DA GUIA P. DE MEDEIROS
Chefe do Serviço

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO PROCESSO: 111.000.773/97. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo nº 492/98. CONTRATANTES: Distrito Federal, através da Secretaria de Obras, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap e Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. OBJETO: Aditar o Contrato nº 94, datado de 09.07.97, visando prorrogar prazo e suplementar recursos. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme autorização pela Diretoria Colegiada e Conselho de Administração da Terracap em suas 1.919ª e 1.455ª Sessões, realizadas em 17.11.98 e 27.11.98 .VALOR: R$ 485.785,07 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta do Programa de Trabalho 10.058.0323.1082.0001, que será empenhado no exercício de 1999. VIGÊNCIA: prorrogado até 30.06.99. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 31.12.98. P/DF/SEC.OBRAS: Hermes Ricardo Matias de Paula. P/NOVACAP: Oto Silvério Guimarães Júnior e José Humberto Matias de Paula. P/TERRACAP: José Roberto Bassul Campos, Josué de Carvalho Macedo e Ronaldo Márcio do Valle. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO
.DECRETO EXECUTIVO 20024, 03-02-99..... 1

SECRETARIA DE GOVERNO
.DESPACHO-*, SUCAR/RA-II-GAMA, 25-01-99..... 2
.DESPACHO, SUCAR/RA-IV-BRAZLANDIA, 03-02-99..... 2
.ORDEM DE SERVICO 18-*, SUCAR/RA-X-GUARA, 01-02-99..... 2
.PORTARIA, DAA, 03-02-99..... 2
.RESOLUCAO NORMATIVA 1, CAS/DF, 02-02-99..... 2

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 03-02-99..... 2

SECRETARIA DE FAZENDA
.ACORDAO 148-*, TARF/1C, 14-12-98..... 4
.ATO DECLARATORIO 4, SUREC/DAT-DAR, 03-02-99..... 3
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 03-02-99..... 3
.DESPACHO, SUREC/DAT-DAR, 03-02-99..... 3
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 26-01-99..... 3
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 28-01-99..... 4
.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/1C, 03-02-99..... 4
.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/2C, 03-02-99..... 5
.PORTARIA 46, SECRETARIO, 03-02-99..... 3

SECRETARIA DE EDUCACAO
.ATO, SECRETARIA, 03-02-99..... 5
.INSTRUCAO-R, FEDF/DEX, 02-02-99..... 6
.ORDEM DE SERVICO 5, DIE, 26-01-99..... 6
.ORDEM DE SERVICO 6, DIE, 29-01-99..... 6
.ORDEM DE SERVICO 7, DIE, 29-01-99..... 6
.PORTARIA 11, SECRETARIA, 27-01-99..... 5
.PORTARIA 12, SECRETARIA, 27-01-99..... 5

SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL
.DESPACHO, FSSDF, 03-02-99..... 6
.DESPACHO-R, FSSDF, 20-01-99..... 6
.RESOLUCAO NORMATIVA 1, CAS/DF, 02-02-99..... 7

SECRETARIA DE TRANSPORTES
.DESPACHO-R, DER/DG, 02-02-99..... 7
.DESPACHO, OD, 02-02-99..... 7
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 29-01-99..... 7

SECRETARIA DE AGRICULTURA
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 29-01-99..... 7

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
.DESPACHO-R, DETRAN/DG, 03-02-99..... 8
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 29-01-99..... 7
.DESPACHO, SECRETARIO, 01-02-99..... 8

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
.PORTARIA, CMDO GERAL, 02-02-99..... 8

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
.DESPACHO, CMDO GERAL, 02-02-99..... 8

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
.DESPACHO, FCDF/DEX, 01-02-99..... 9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL
.PORTARIA 3, SECRETARIO, 29-01-99..... 9

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
.DELIBERACAO, FUNSOL/DF, 29-01-99..... 9

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA
.DESPACHO, JBB, 02-02-99..... 9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO
.ATA 124, TERRACAP, 07-01-99..... 9

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 03-02-99..... 10
.DESPACHO, 30-01-99..... 9

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
.ATA 73, SECRETARIA DAS SESSOES, 15-12-98..... 10
.ATA 3386-*, SECRETARIA DAS SESSOES, 08-12-98..... 20
.DECISAO 50, SECRETARIA DAS SESSOES, 03-02-99..... 10

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO